



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I - Nº 89

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 19 DE MAIO DE
1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº
8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995, QUE ALTERA A
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS", (Reedição da MP nº 972/95):

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado ANIVALDO VALE.....	020.
Deputado BASÍLIO VILLANI.....	004 006 008 010 011 013 014 017 018 019 021..
Deputado FRANCISCO DORNELLES....	005 007 009 012 015 016 022 023 024 025 026 027 028 029 031 033 034 035.
Deputado LUIS ROBERTO PONTE.....	032.
Deputado PAULO BERNARDO.....	001 002 003.
Deputado RICARDO IZAR.....	030.

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º:

Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 1996, a pessoa jurídica deverá considerar realizado mensalmente, no mínimo, 1/60 do lucro inflacionário, corrigido monetariamente, apurado em cada ano calendário anterior.

JUSTIFICATIVA

O lucro inflacionário apurado pelas pessoas jurídicas tem recebido um tratamento tributário privilegiado, sob a alegação de que não se constituiria numa entrada efetiva de recursos na empresa. Esta argumentação, entretanto, não resiste a uma análise mais aprofundada do tema, a qual tem comprovado que a realização do lucro inflacionário não ocorre somente com alienação dos ativos da empresa, mas sim no decurso de sua atividade operacional. Tal afirmação tem pleno respaldo técnico e condiz com a prática largamente adotada pelas empresas de computar o lucro inflacionário para efeito do cálculo dos dividendos a distribuir. A presente emenda visa reduzir o benefício tributário aplicável ao lucro inflacionário, com a determinação de que sua realização se complete após 5 anos e não mais 10 anos como consta do texto da medida provisória.

Sala das Sessões 25 de maio de 1995.

Deputado Paulo Bernardo

PT / PR

200 300 400 500 600 700

600 700 800 900 1000

MEDIDA PROVISÓRIA N° 991
EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995:

Art. 8º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

BASE DE CALCULO R\$	PARCELA A DEDUZIR DA BASE DE CALCULO	ALIQUOTA - R\$
Até 676,70	-	-
De 676,71 a 1.319,57	676,70	15,0%
De 1.319,58 a 4.009,14	933,85	25,0%
De 4.009,15 a 12.180,60	971,93	28,0%
Acima de 12.180,60	3.650,80	35,0%

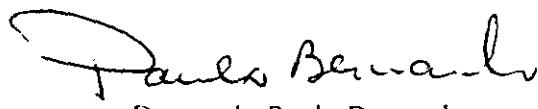
JUSTIFICATIVA

Quando da aprovação do Fundo Social de Emergência, ao apagar das luzes do ano fiscal de 1993, foi determinado, entre outras coisas, um aumento de 0,5% na alíquota da tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física, passando de 25% para 26,6%. Além disso introduziu uma nova faixa de incidência com alíquota de 35%. Estas modificações teriam caráter provisório, possuindo vigência até 31/12/95. A Lei nº 8.981/95 perenizou o dispositivo, mantendo, inclusive, um aspecto indesejável do ponto de vista da justiça fiscal.

Na forma contida na redação original, a tabela contemplava uma alíquota de 26,6% incidente sobre a remuneração de R\$ 1.319,58 até R\$ 12.180,60. Em nosso entendimento, a amplitude desta faixa estava gerando uma enorme injustiça para com as faixas salariais menores que arcam com um ônus tributário semelhante ao que é aplicado para faixas de renda mais elevadas.

A presente emenda tem o objetivo de retomar a incidência da alíquota de 25% para as faixas de rendimento de R\$ 1.319,58 até R\$ 4.009,14, bem como o de criar uma nova faixa na tabela progressiva do Imposto de Renda Pessoa Física para os rendimentos de R\$ 4.009,15 até R\$ 12.180,60 sobre os quais incidiria uma alíquota de 28%. Dessa forma, acreditamos, será possível aprimorar o nível de progressividade do tributo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995


 Deputado Paulo Bernardo
 PT/PR

MP 00998

000000

MEDIDA PROVISÓRIA

EMENDA MODIFICATIVA

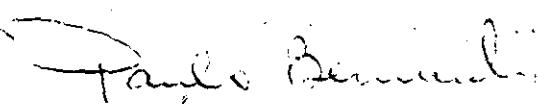
Dê-se a seguinte redação ao art. 18. da Lei nº 8.981/95, modificado pela Medida Provisória nº 998:

Art. 18. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até seis quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de permitir que o contribuinte do imposto de renda pessoa física parcelo o saldo do imposto a pagar em no máximo seis quotas. Esta é a regra que tem sido aplicada nos últimos anos, e não veio justificativa plausível para a redução deste prazo, principalmente se considerarmos que a Lei nº 8.981/95 representou um acréscimo na carga tributária incidente sobre os rendimentos da pessoa física.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995


Paulo Bernardo
Paulo Bernardo
PTB

PPI PPI PPI PPI PPI PPI

PPI PPI PPI PPI PPI

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição alterando a alínea “a” do § 1º do art. 29 da Lei nº 8.981/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29.....

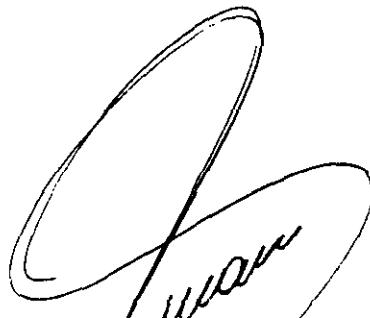
§ 1º.....

a) no caso das instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil:

.....

JUSTIFICAÇÃO

1. As empresas de arrendamento mercantil estão referidas no art. 36, III, da MP, sujeitando-se, portanto, a apuração do imposto na forma do art. 29, fazendo jus, assim, às deduções de que trata o § 1º daquele dispositivo.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

00 00 00 00 00 00

00 00 00 00 00

EMENDA ADITIVA I

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se entre os dispositivos da Lei nº 8.981, de 1995, modificados pelo art. 1º da Medida Provisória nº 998/95, a seguinte redação para o § 1º do art. 32 da citada Lei:

"§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos rendimentos tributados na forma dos arts. 65, 66, 67, 70, 72, 73 e 74 decorrentes das operações ali mencionadas, bem como aos lucros, dividendos ou resultado positivo decorrente da avaliação de investimentos pela equivalência patrimonial, e, ainda, às reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como prejuízo, que não representem ingresso de novas receitas."

JUSTIFICAÇÃO

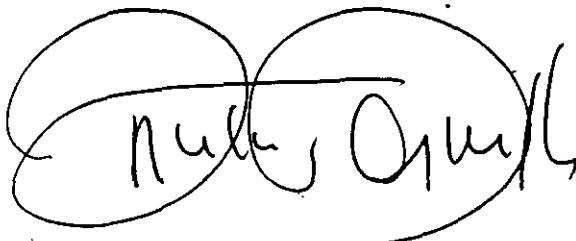
Por uma questão de justiça e maior fidelidade à boa técnica, é imperativo que se faça incluir neste dispositivo as reversões de provisões e as recuperações de créditos baixados como prejuízo, que não representem ingresso de novas receitas para que não sejam tributadas no decorrer do ano.

As receitas decorrentes de reversões de provisões são meramente gráficas, ou seja, não há ingresso de recursos pela sua contabilização.

Quanto às recuperações de créditos baixados como prejuízo, existe ainda o argumento de que os créditos quando constituídos no passado já integraram a base de cálculo. Tributá-los pela recuperação, significaria tributação em duplicidade.

Existe também o problema dos contribuintes que optarem pelo recolhimento com base no lucro presumido, podendo haver duas situações neste caso: o contribuinte que efetua a escrituração contábil e aquele que mantém apenas o livro-caixa. O primeiro será penalizado em relação ao segundo, vez que, por ter escrituração contábil, poderá constituir provisões e, ao simplesmente revertê-las, procedimento meramente contábil, teria sua base de cálculo aumentada em relação ao outro contribuinte.

Assim, claro está que o tratamento não seria isonômico em relação a contribuintes em mesma situação, motivo pelo qual apresentamos esta emenda, que corrige a distorção.



MP 00998

00006

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

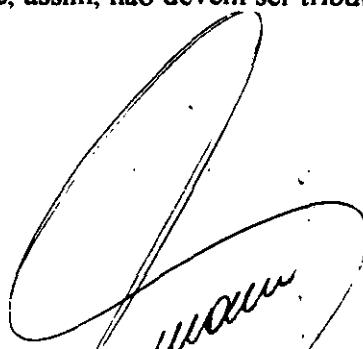
EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição incluindo o seguinte parágrafo ao art. 32 da Lei nº 8.981/95:

“§ ... - Não integram a base de cálculo prevista no art. 32 reversão de provisões que não representem ingresso de capital e os resultados de correção monetária.”

JUSTIFICAÇÃO

1. A reversão de provisões que não represente ingresso de capital e a correção monetária não significam, para a empresa, nova receita e, assim, não devem ser tributadas pelo imposto de renda.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

EMENDA ADITIVA Nº

PAP CCR PECR

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

CCR PECR

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se entre os dispositivos da Lei nº 8.981, de 1995, modificados pelo art. 1º da Medida Provisória nº 998/95, a seguinte redação para o "caput" do art. 35 da citada Lei:

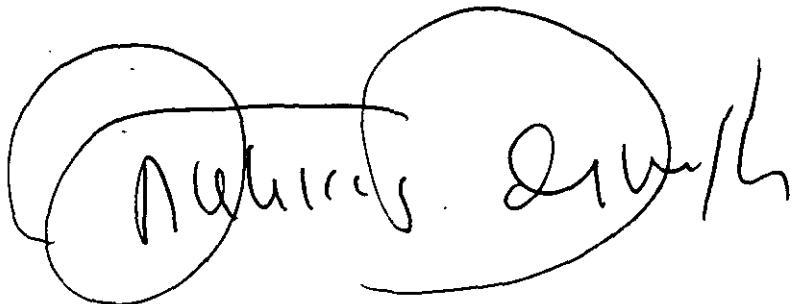
"Art. 35. A pessoa jurídica poderá suspender ou reduzir o pagamento do imposto devido em cada mês, desde que demonstre, através de balanços ou balancetes mensais, que o valor acumulado já pago, atualizado monetariamente com base na variação da UFIR verificada entre o trimestre do pagamento e o trimestre relativo ao mês da apuração, excede o valor do imposto, inclusive adicional, calculado com base no lucro real do período em curso."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como objetivo permitir que o imposto recolhido mensalmente possa ser confrontado, atualizado monetariamente, com o imposto efetivamente devido pelo contribuinte durante o período em curso para a finalidade prevista no dispositivo.

Aliás, o tratamento pretendido, no que tange ao critério, é exatamente idêntico ao conferido pelo § 4º do art. 37 da Lei nº 8.981, de 1995. A diferença é que, aquele dispositivo, estabelece procedimentos para a apuração do saldo do imposto em 31 de dezembro. Na essência, o critério deve ser o mesmo.

Além disso, o resultado acumulado durante o ano-calendário encontrará-se automaticamente corrigido e, portanto, o valor do imposto efetivamente devido até o mês em que se fizer o confronto também o estará. Nada mais justo e correto tecnicamente do que se comparar o imposto efetivamente devido com o imposto pago atualizado monetariamente para que o contribuinte verifique se este último excede aquele.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco Dornelles", is enclosed within two large, roughly circular, hand-drawn outlines.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE M

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 40 da Lei nº 8.981/95, alterado pelo art. 1º da MP 998/95.

Art. 40.

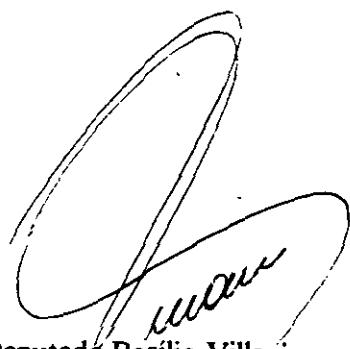
I -

II - compensado com o imposto a ser pago a partir do mês de abril do ano subsequente, se negativo, assegurada a alternativa de requerer, após a entrega da declaração de rendimentos, a restituição do montante pago a maior com correção monetária.

JUSTIFICAÇÃO

1. A restituição do valor pago a maior, a título de imposto, deve ser feita almente.

2. Impõe-se, assim, a correção monetária desse valor.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

PPI 40 40 40 40 40

40 40 40 40 40

EMENDA ADITIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 40 da Lei nº 8.981, de 1995, modificado em seus incisos pelo art. 1º da Medida Provisória nº 998/95:

"Parágrafo único. O saldo do imposto de que trata o inciso II será atualizado monetariamente com base na variação da UFIR verificada a partir do trimestre subsequente ao da data mencionada no "caput" deste artigo até a do trimestre em que ocorrer a compensação ou a restituição."

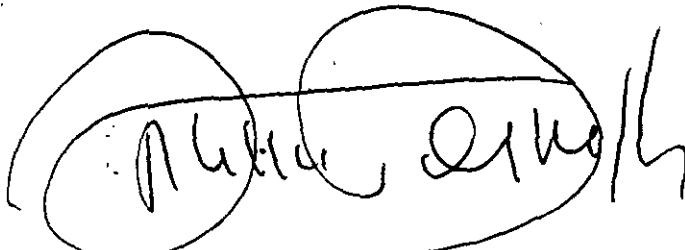
JUSTIFICAÇÃO

Este parágrafo que propomos incluir no art. 40 da Lei nº 8.981, de 1995, visa a possibilitar a atualização monetária da parcela do imposto que o contribuinte pagou a mais do que o efetivamente devido para que, na ocasião em que ocorrer o ressarcimento, quer seja através de compensação ou de restituição, não seja penalizado pela inflação ocorrida.

Por uma questão de justiça, é necessária a inclusão deste dispositivo, já que poderão decorrer vários meses entre a apuração do imposto em 31 de dezembro e o momento em que o contribuinte vier, de fato, a compensar ou restituir o saldo negativo.

Aliás, para as pessoas físicas, o art. 19 da Lei nº 8.981/95 conferiu este direito, razão pela qual não faz sentido suprimi-lo no que toca às pessoas jurídicas.

Saliente-se que o tratamento, nesta questão, seria idêntico entre pessoas físicas e jurídicas, pois o citado art. 19 da Lei nº 8.981 determina que a atualização será efetuada "com base na variação da UFIR verificada entre o trimestre subsequente ao do encerramento do período de apuração e o do recebimento ou restituição."



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

1 2 3 4 5 6 7 8 9

MÉDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO DE 1995

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências".

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição suprimindo o parágrafo 1º do art. 41 da Lei nº 8.981/95.

JUSTIFICAÇÃO

1. Dispõe o inciso XXXV do art. 5º da Constituição:

"XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito."

Esse preceito constitucional reclama aplicação integral - e não se compadece com imposição de penalidade a quem se valer da tutela jurisdicional.

2. Reza, por sua vez, a art. 151 da Código Tributário Nacional:

"Art. 151 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - moratória;

II - o depósito de seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança."

3. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário, tal como determina o art. 151 do Código Tributário Nacional, abrange, inequivocamente, os efeitos dos custos e despesas feitos para que a suspensão se concretize, notadamente o depósito do montante integral previsto em seu inciso II, quer como condição de Medida Liminar e Mandado de Segurança, quer em Ação Cautelar, ou em outras hipóteses.

A contabilidade há de necessariamente representar os fatos e mutações patrimoniais ou financeiras. Não é admissível tratamento surrealista daqueles fatos e mutações.

4. Nenhuma lei ordinária tem o poder de reger ou restringir o disposto no Código Tributário Nacional.

O CTN tem status de lei complementar. Nos termos da jurisprudência pacífica e da doutrina incontroversa, não sofre a lei complementar alteração advinda de norma legal de menor hierarquia: e é esse o caso das leis ordinárias, que não se prestam à alteração de lei complementar.

5. De outro ângulo, manda o inc. LIV do artigo 5º da Constituição:

"LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal."

Restrições pretendidas pelo Fisco com base no art. 41, § 1º da MP, iriam privar contribuintes da parcela significativa do valor da bens seus, ainda quando seu procedimento se tenha fundado em liminares, ou tenha efetuado depósito em juízo, nos termos do CTN.

Só mediante o devido processo legal, solvida regularmente a controvérsia entre o contribuinte e o fisco, poderá ser imposta desconsideração quer de atos que haja praticado, tutelados pelo transcritto Art. 151 do Código, quer de repercussões contábeis que devam ter.

6. O art. 41, § 1º, da MP, fere ainda a Constituição, porque por ele se pretendeu retirar do contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, tal como lhe é assegurado pelo inciso LV do art. 5º da Constituição.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

... 13

... 12

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO DE 1995

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição suprimindo a alínea “e” do parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.981/95.

JUSTIFICAÇÃO

Nem todos os créditos necessários à manutenção da atividade operacional da empresa sitam por resultado e mesmo assim apresentam riscos de perdas potenciais. Exemplo: um adiantamento concedor de bens e serviços e um crédito que não transitou por resultado e, no entanto, tal crédito não é dos demais no que se refere ao grau de risco de perda provável, eis que o fornecedor está sujeito a incias, concordatas, dificuldades financeiras, etc.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

M P O O P P B

O O O 1.2

EMENDA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Suprime-se o parágrafo 11 do art. 43 da Lei nº 8.981, de 1995, criado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 998, de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

Não há sentido algum em se fazer restrições quanto à baixa de créditos contra a provisão para créditos de liquidação duvidosa após terem decorridos dois anos do vencimento, como pretende o dispositivo que se propõe suprimir.

Ora, as empresas não podem ficar submetidas à lentidão dos meios jurídicos para a cobrança de seus créditos vencidos, independentemente da natureza dos mesmos, posto que tais meios, não raro, ultrapassam em muito a dois anos para serem esgotados.

Uma das restrições impostas por este dispositivo refere-se aos créditos junto ao setor público (alínea "b" do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.981/95). Se, por exemplo, uma empresa pública ou sociedade de economia mista não honrar suas dívidas dentro de dois anos após o vencimento, deve o credor deixar de reconhecer os créditos correspondentes como perda, como quer o dispositivo? Qual é a razão, considerando-se que o tratamento com relação a devedores do setor privado é oposto? Ao que nos parece, não há sentido econômico nessa norma.

Outra restrição refere-se aos créditos com garantia (alínea "a" do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.981/95). Aqui supõe-se que o credor está totalmente garantido contra a inadimplência do devedor. Todavia, é necessário salientar que na maioria das vezes o bem garantidor da dívida encontrar-se-á avariado, ou até mesmo imprestável, após decorridos dois anos do vencimento da dívida, o que degenera qualquer argumentação para que se mantenha a restrição imposta.

Acrescente-se que o fato de o credor lançar como perda os créditos vencidos após decorridos dois anos do vencimento, não quer dizer que quando recuperá-los, total ou parcialmente, não deva reconhecer a receita correspondente.

MP 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO DE 1995

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao art. 43 da Lei nº 8.981/95, alterado pelo art. 1º da MP 998/95:

“Art. 43 - Poderão ser registradas, como custo ou despesa operacional, as importâncias necessárias à formação de provisão para créditos de liquidação duvidosa, obedecendo-se, para tanto, as regras previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ único - As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, formarão suas provisões segundo as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no exercício de sua competência, atribuída nos termos da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964.”

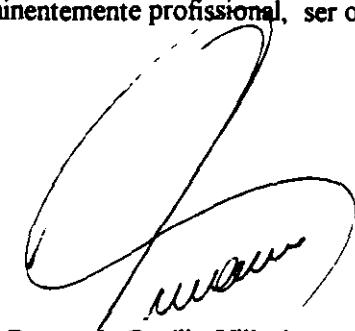
JUSTIFICAÇÃO

1. Os arts. 176, 183 e 193 a 195 da Lei 6.404/76, disciplinam a contabilidade das sociedades anônimas, tratando, inclusive, das provisões de que trata o art. 43 da MP.

2. Por sua vez, a Lei 4.595 em seus Artigos 2º; 3º, incisos VI e VII; 4º, 11, 12 e 31, criou o Conselho Monetário Nacional - CMN, com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, visando, entre outros fins, a zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras e a coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária e fiscal, além de outras.

O Conselho Monetário Nacional compete, nos termos desses Artigos da Lei 4.595, entre outras funções, estipular índices e outras relações patrimoniais, assim como expedir normas gerais de contabilidade a serem observadas pelas instituições financeiras, que levantarão obrigatoriamente, com observância das regras contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, seus balanços gerais.

3. Devem essas regras, de caráter eminentemente profissional, ser observadas nas provisões das empresas, de que trata o artigo em questão.



Deputado Basilio Villani
PPR/PR

PÁGINA 10 DE 10 PÁGINAS

CD CD CD CD CD

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

EMENDA

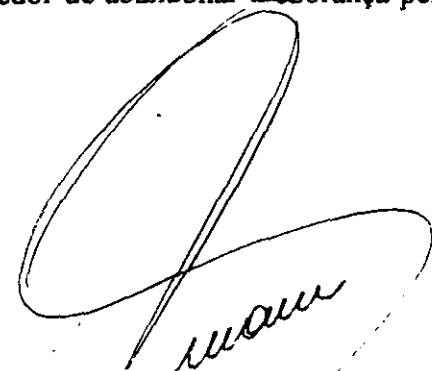
Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição alterando o § 10 art. 43 da Lei nº 8.981/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 10 - Consideram-se esgotados os recursos de cobrança quando o credor valer-se de todos os meios legais à sua disposição ou quando decorridos 360 dias da data de vencimento do crédito, sendo que os valores eventualmente recuperados por qualquer meio legal serão tratados como nova receita.”

JUSTIFICAÇÃO

Visa ampliar os procedimentos de apuração dos valores que serão debitados a prejuízo, além de que, via de regra, os valores não são relevantes e serão tributados se forem recuperados após decorridos 360 dias do seu vencimento. O esgotamento dos meios usuais de cobrança pressupõe a noção de que o credor terá que valer-se de todas as medidas judiciais para compor a insolvência do devedor, com as seguintes distorções:

- a) congestionamento do Poder Judiciário com processo de cobrança, inclusive de valor às vezes inferior ao do próprio custo da propositura da ação judicial;
- b) desconsideração da decisão do credor de abandonar a cobrança pela constatação pura e simples da incapacidade de pagamento do devedor.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

1995-05-31 10:30:00

1995-05-31 10:30:00

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se os seguintes parágrafos 12 e 13 ao art. 43 da Lei nº 8.981 de 1995, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 998, de 1995.

"§ 12. Alternativamente, o saldo adequado da provisão será de 3% (três por cento) sobre o montante dos créditos mencionados no parágrafo 2º deste artigo, excluídos os provenientes de vendas com reserva de domínio, de alienação fiduciária em garantia, ou de operações com garantia real.

§ 13. As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil formarão suas provisões segundo as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no exercício de sua competência, atribuída nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. "

JUSTIFICAÇÃO

PARÁGRAFO 12

O parágrafo 12 tem o intuito de restabelecer uma regra bastante objetiva e prática que a legislação anterior prescrevia acerca da constituição da provisão para devedores duvidosos, cujo percentual havia sido reduzido de 3% para 1,5% pelo art. 9º da Lei nº 8.541, de 1992.

Saliente-se que o percentual de 3% mostrou-se bastante adequado ao longo dos vários anos em que a legislação anterior estabelecia e que foi assimilado pelos contribuintes (Lei nº 4.506/64).

Além disso, a norma do art. 43 da Lei nº 8.981, de 1995, é extremamente rígida cujo cálculo é bastante complexo. Em muitos dos casos, até de impossível operacionalização.

Desta forma, esta emenda visa a simplificar o cálculo para constituição da aludida provisão dentro de um critério sensato e financeiramente justo.

PARÁGRAFO 13

Pelas suas peculiaridades, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem ficar submetidas às regras impostas pelo Conselho Monetário Nacional, que, dentre outras atribuições, deve zelar pela solvência das instituições financeiras e pelo fortalecimento do Sistema Financeiro, estabelecendo regras rígidas de provisionamentos que as instituições financeiras estão obrigadas a cumprir em nome da proteção da poupança pública e da plena normalidade dos mercados financeiro e de capitais.

Normatização recentemente emanada do Conselho Monetário Nacional estabeleceu regras de determinação do patrimônio líquido, em função do que os ativos das instituições, ponderados segundo os pesos definidos, devem guardar estreita relação com o valor do patrimônio líquido (Acordo da Basileia); impedir as instituições financeiras de deduzir fiscalmente as provisões constituídas, equivalerá a reduzir-lhes a capacidade operacional e de competitividade, principalmente no mercado internacional que avalia as instituições segundo critérios que levam em conta a capacidade de alavancagem, de provisionamentos e de expressão patrimonial.

Acrescente-se, finalmente, que ao Conselho Monetário Nacional compete, nos termos da Lei 4.595/64, entre outras funções, estipular índices e outras relações patrimoniais, assim como expedir normas gerais de contabilidade a serem observadas pelas instituições financeiras, que levantarão obrigatoriamente, com observância das regras contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, seus balanços gerais.



20 10 00 00 00 00

00 00 00 00 00

**EMENDA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995**

Autor: Deputado Francisco Dornelles

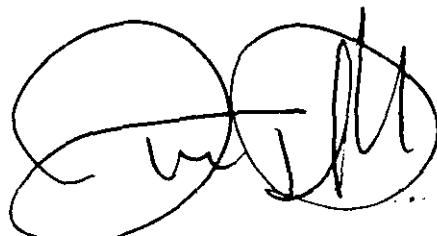
Inclua-se entre os dispositivos da Lei nº 8.981, de 1995, modificados pela Medida Provisória nº 998, de 1995, a seguinte redação para o "caput" do art. 57 da citada Lei:

"Art. 57. Aplicam-se à Contribuição Social sobre o Lucro (Lei nº 7.689, de 1988) as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, inclusive no que se refere ao disposto no art. 38, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor, com as alterações introduzidas por esta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa tão somente a deixar mais claro e explícito que também aplica-se à Contribuição Social sobre o Lucro as disposições contidas no art. 38 da Lei nº 8.981, de 1995, o qual estabelece que "Os valores que devam ser computados na determinação do lucro real, serão atualizados monetariamente até a data em que ocorrer a respectiva edição, exclusão ou compensação, com base no índice utilizado para correção das demonstrações financeiras".

Assim, fica estendido à Contribuição Social sobre o Lucro de forma objetiva, o mesmo critério estabelecido para o imposto de renda no que diz respeito à atualização monetária dos valores das adições, exclusões e compensações computados na apuração da base de cálculo, que é adequado e justo.



Dep. Basílio Villani

Dep. Basílio Villani

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE MAIO

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição alterando o parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.981/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - No caso de pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro real. A contribuição determinada na forma dos §§ 1º a 3º será deduzida da contribuição apurada no encerramento do período de apuração, corrigida monetariamente, com base nos índices utilizados para correção das demonstrações financeiras”.

JUSTIFICAÇÃO

1. Os artigos 27 a 35 da MP disciplinam os pagamentos mensais do imposto, os quais constituem, na realidade, antecipação do imposto que for efetivamente devido em função do balanço.
2. Assim, afigura-se oportuna e é de todo justificável o acolhimento da proposta desta emenda de forma que as antecipações sejam computadas, quando da compensação com o imposto devido, pelo seu valor atualizado.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

Deputado Basílio Villani

Deputado Basílio Villani

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 19 DE

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências”.

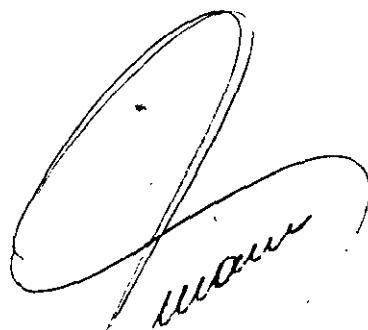
EMENDA

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.981/95, alterado pelo art. 1º da MP 998/95:

“§ ... - Não integram a base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, a reversão de provisões que não representem ingresso de capital e os resultados de correção monetária.”

JUSTIFICAÇÃO

1. A reversão de provisões que não represente ingresso de capital e a correção monetária não significam, para a empresa, nova receita e, assim, não devem ser tributadas pela contribuição social sobre o lucro.



**Deputado Basílio Villani
PPR/PR**

P P P C C C C C C

C C C C C

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição incluindo o seguinte parágrafo 8º ao art. 73 da Lei nº 8.981/95:

“Art. 73 -

§ 8º A redução progressiva de que trata o § 8º do artigo 72 aplica-se também aos ganhos líquidos auferidos nos resgates de quotas efetuadas por pessoas físicas nos fundos e clubes de investimento em ações.

JUSTIFICAÇÃO

A isenção de 5.000 UFIR prevista no § 8º do artigo 72 não é compatível com os objetivos do mercado acionário, o qual comporta dois tipos de investidores com interesses diversos. Ambas as categorias são importantes para o desenvolvimento do mercado acionário independentemente do volume transacionado.

De um lado há aqueles que esperam obter seus rendimentos por intermédio da distribuição de dividendos pela companhia. De outro, há os investidores que obtém seus ganhos através da compra e venda de ações em bolsa de valores.

É justo, portanto, que esses investidores tenham o mesmo tratamento tributário dado ao investidor individual.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

JORNAL OFICIAL DO BRASIL

20 DE JUNHO DE 1995

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 1995

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 4º do art. 77 da Lei nº 8.981/95:

"Art. 77

§ 4º Para as associações de poupança e empréstimo os rendimentos e ganhos líquidos auferidos nas aplicações financeiras serão tributados de forma definitiva, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo prevista no art. 29."

JUSTIFICAÇÃO

As associações de poupança e empréstimo são instituições que atuam na captação de poupança e concessão de financiamentos imobiliários, segundo as disposições estabelecidas para os agentes do Sistema Financeiro da Habitação.

Constituídas com caráter mutualista, sem finalidade lucrativa e isentas de imposto de renda, tais associações administram recursos de forma semelhante às operações das instituições financeiras elencadas no inciso I do art. 77 da Lei nº 8.981/95, que por essa razão, como gestoras de recursos de terceiros, que também são, foram contempladas com a dispensa da retenção do imposto de renda na fonte sobre as aplicações financeiras de renda fixa.

A manutenção da tributação do imposto de renda retido na fonte para as aplicações de renda fixa das associações de poupança e empréstimo, ante a sua não inclusão no referido dispositivo legal, acarretará possível desencaixe antecipado de recursos, e a penalização pelo imposto de renda na fonte e, por conseguinte, implica tratamento injusto e desigual em relação àquelas instituições financeiras contempladas com o benefício, o que decerto, ofende o mandamento do art. 150 inciso II da Constituição Federal segundo o qual é vedado "instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercidas, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

O propósito da correção ora preconizada é, pois, não de inovar em matéria tributária, mas simplesmente de corrigir uma omissão a fim que se restaure tratamento fiscal já consagrado na legislação do imposto de renda, em consonância com o princípio constitucional da isonomia tributária.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 1995

Deputado ANIVALDO VALE

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 19 DE

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências".

EMENDA

ente-se ao art. 1º da MP 998/95, disposição incluindo o seguinte inciso VI ao art. 77 da Lei nº 95:

"Art. 77

VI - Em operações financeiras de renda variável de titularidade de Bancos de Investimento, Bancos Múltiplos com Carteira de Investimento, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, quando realizadas para carteira própria.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do inciso VI do artigo 77 deve-se ao fato de as operações nele relacionados, constarem do objeto social das instituições, e, portanto já integrarem a receita bruta dos bancos de investimento, corretoras e distribuidoras, tributada nos termos do art. 29 da Lei 8.981/95. Evitar-se-á, dessa maneira, a dupla tributação daqueles ativos.



Deputado Basílio Villani
PPR/PR

00 00 00 00 00 00

00 00 00 00 00

EMENDA ADITIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 998/95, o seguinte dispositivo alterando o art. 77 da Lei nº 8.981/95:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 77.

I - em aplicações financeiras de renda fixa de titularidade de instituição financeira, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil."

JUSTIFICAÇÃO

As sociedades de seguro, previdência e capitalização são entidades que, por força de lei e por sua própria natureza, aplicam, como investidoras institucionais, compulsoriamente, recursos em títulos de renda fixa, dentre outros.

Tais aplicações se fazem com o objetivo de garantir as provisões técnicas e matemáticas, com vistas a tornar exequíveis as obrigações a que estão sujeitas tais entidades, vinculadas a acontecimentos futuros e incertos, e a assegurar remuneração para rendas, pensões, pecúlio e capitalização, compatíveis com as regras de mercado.

Os recursos que assim administram, por força da natureza mutualista e atuarial de suas operações - daí porque sujeitas ao controle estatal - se assemelham às operações das instituições financeiras elencadas no inciso I do artigo 77 da Lei nº 8.981/95, que por essa razão, como gestoras de recursos de terceiros que também são, foram contempladas com a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as aplicações financeiras de renda fixa.

Mantida a tributação do imposto de renda na fonte para as aplicações de renda fixa das sociedades de seguro, previdência e capitalização, ante a não inclusão das mesmas no referido dispositivo legal, acarretará possível desencaixe antecipado de recursos, via penalização pelo imposto de renda na fonte, principalmente na hipótese de ocorrência de prejuízo fiscal na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e, por conseguinte, tratamento desigual em relação àquelas instituições financeiras contempladas com a não tributação, o que decerto ofende o mandamento constitucional contido no art. 150, inciso II, segundo o qual é vedado: *"instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente; proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por elas exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos"*.

Ademais, a questionada tributação causaria diminuição do volume financeiro aplicado em garantia das citadas provisões técnicas e matemáticas, em prejuízo do próprio consumidor.

É não sem razão que a Lei nº 8.541/92, no seu artigo 37, inseriu as sociedades de seguro, previdência e capitalização junto com as instituições financeiras dentre as que não deveriam sofrer a incidência do imposto de renda na fonte sobre as aplicações de renda fixa.

O propósito da correção ora preconizada é, pois, não o de inovar em matéria tributária, mas simplesmente o de corrigir uma omissão a fim de que se restaure tratamento fiscal já consagrado na legislação do imposto de renda, em consonância com o princípio constitucional da isonomia tributária.

20 00 00 00 00 00

00 00 00 00 00

EMENDA ADITIVA Nº MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 998/95, o seguinte dispositivo alterando o art. 77 da Lei nº 8.981/95:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77.

I - em aplicações financeiras de renda fixa de titularidade de instituição financeira, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil."

JUSTIFICAÇÃO

As sociedades de seguro, previdência e capitalização são entidades que, por força de lei e por sua própria natureza, aplicam, como investidoras institucionais, compulsoriamente, recursos em títulos de renda fixa, dentre outros.

Tais aplicações se fazem com o objetivo de garantir as provisões técnicas e matemáticas, com vistas a tornar exequíveis as obrigações a que estão sujeitas tais entidades, vinculadas a acontecimentos futuros e incertos, e a assegurar remuneração para rendas, pensões, pecúlio e capitalização, compatíveis com as regras de mercado.

Os recursos que assim administram, por força da natureza mutualista e atuarial de suas operações - daí porque sujeitas ao controle estatal - se assemelham às operações das instituições financeiras elencadas no inciso I do artigo 77 da Lei nº 8.981/95, que por essa razão, como gestoras de recursos de terceiros que também são, foram contempladas com a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as aplicações financeiras de renda fixa.

Mantida a tributação do imposto de renda na fonte para as aplicações de renda fixa das sociedades de seguro, previdência e capitalização, ante a não inclusão das mesmas no referido dispositivo legal, acarretará possível desencaixe antecipado de recursos, via penalização pelo imposto de renda na fonte, principalmente na hipótese de ocorrência de prejuízo fiscal na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, e, por conseguinte, tratamento desigual em relação àquelas instituições financeiras contempladas com a não tributação, o que decerto ofende o mandamento constitucional contido no art. 150, inciso II, segundo o qual é vedado: *"instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por elas exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos"*.

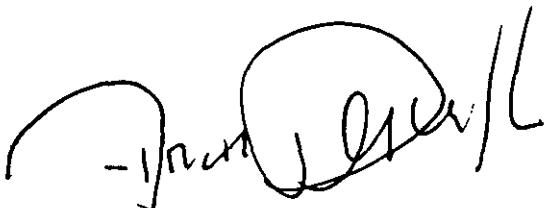
Ademais, a questionada tributação causaria diminuição do volume financeiro aplicado em garantia das citadas provisões técnicas e matemáticas, em prejuízo do próprio consumidor.

É não sem razão que a Lei nº 8.541/92, no seu artigo 37, inseriu as sociedades de seguro, previdência e capitalização junto com as instituições financeiras dentre as que não deveriam sofrer a incidência do imposto de renda na fonte sobre as aplicações de renda fixa.

Considere-se, per fim, o ângulo constitucional: o imposto de renda pressupõe dois fatos; primeiro, ser o contribuinte dono do bem tributado; segundo, ter o dono disponibilidade sobre o bem tributado e a receita tributável dele decorrente.

Ora, a reserva técnica não é bem integrante do patrimônio das sociedades de seguro, previdência e capitalização; nem está disponível a receita decorrente de sua aplicação financeira. Constituem ambas, reserva e receita, fundo indisponível de natureza atuarial para garantia de contratos.

O propósito da correção ora preconizada é, pois, não o de inovar em matéria tributária, mas simplesmente o de corrigir uma omissão a fim de que se restaure tratamento fiscal já consagrado na legislação do imposto de renda, em consonância com o princípio constitucional da isonomia tributária.



EMENDA ADITIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se entre os dispositivos da Lei nº 8.981, de 1995, modificados pelo art. 1º da Medida Provisória nº 998/95, a seguinte redação para o inciso III do artigo 83 da citada Lei:

.....
III - contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), bem como a contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores."

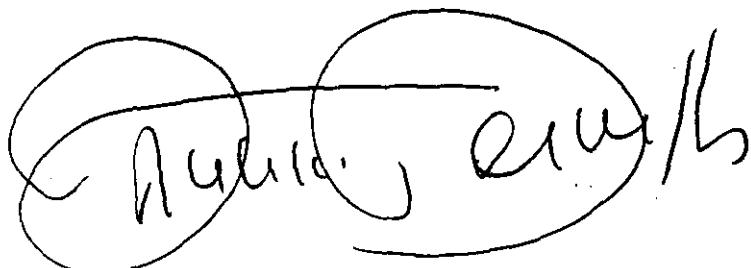
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a estender o prazo para pagamento do PIS/PASEP à COFINS, haja vista que essas contribuições são similares quanto à problemática de apuração.

Assim, não faz sentido termos um prazo para o PIS/PASEP: "até o último dia útil, da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores", e outro para a COFINS: "até o último dia útil do primeiro decêndio subsequente ao mês

de ocorrência dos fatos geradores", como diz o art. 57, combinado com o art. 82, parágrafo único, "b", da Medida Provisória nº 953/95.

Desta forma, propomos unificar os prazos para ambas as contribuições.



Francisco Dornelles

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

No art. 1º da Medida Provisória nº 998/95, inclua-se entre as modificações de dispositivos da Lei 8.981/95, o seguinte:

"Art. 112. Suprime-se"

JUSTIFICAÇÃO

O art. 112, modificando critério da Lei nº 7.944, de 20/12/89, instituiu nova base de incidência da Taxa de Fiscalização recolhida pro sociedades de seguro, de previdência privada e de capitalização. A nova base é o patrimônio líquido das empresas ou a porção dele denominada de margem de solvência.

Essa base de incidência torna inconstitucional a Taxa de Fiscalização. A Constituição Federal, art. 145, § 2º, determina que "As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos".

O cerne da questão é saber se um imposto poderia incidir sobre a base de cálculo da taxa em exame, que leva em consideração o patrimônio líquido.

Ora, desde que instituído por lei complementar, e não fosse cumulativo, a União poderia instituir um imposto residual cobrado por faixas e que tivesse como base de

cálculo o patrimônio líquido das seguradoras em vista do que dispõe o art. 154 da Constituição Federal, já que a mencionada base de cálculo não corresponde à de nenhum imposto estadual ou municipal.

Conclui-se, assim, que a base de cálculo da Taxa de Fiscalização em exame é própria para imposto. O dispositivo legal em referência infringe, portanto, o disposto no § 2º do art. 145 da Constituição Federal.

Pode-se alegar que a Taxa de Fiscalização, alternativamente, incidiria sobre a Margem de Solvência (coberta pelo Patrimônio Líquido). Entretanto, a Margem de Solvência, nos termos da Resolução nº 8/89 do Conselho Nacional de Seguros Privados é calculada sobre a receita de prêmios e seguros. Tal receita, no entanto, é base de incidência de um imposto federal: o imposto sobre operações de seguros (CF, art. 153, V).

A nova base de incidência, além de inconstitucional, implica aumento excessivo do tributo, em comparação com o regime da Lei nº 7.944/89. Há casos em que o aumento é da ordem de 790%. Na média de todo o mercado de seguros, o aumento é 200%.

4717 20 00 00 00

00 00 00 00 00

EMENDA SUPRESSIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

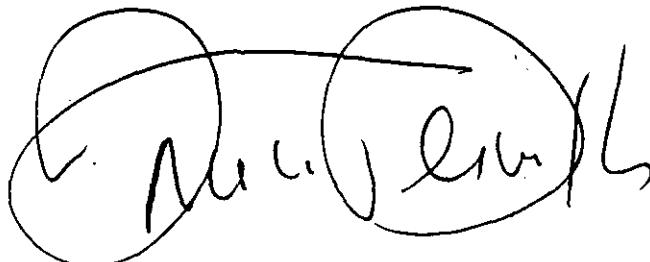
Autor: Deputado Francisco Dornelles

Suprime-se o § 1º do art. 11 da Medida Provisória nº 998, de 1995.

JUSTIFICAÇÃO

Tal dispositivo estabelece alíquota de adicional de imposto de renda de 15% para as pessoas jurídicas que atuam no ramo financeiro, de seguros, de capitalização e entidades de previdência privada aberta, enquanto que para os demais segmentos a alíquota é de 10%.

A alíquota diferenciada não se justifica, sobretudo na conjuntura econômica atual em que a capacidade contributiva dessas empresas eleitas para arcar com alíquota maior é equivalente a qualquer outra empresa, seja de qual for o segmento.



20 00 00 00 00 00
20 00 00 00 00 00

EMENDA ADITIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Inclua-se os seguintes parágrafos 1º e 2º ao artigo 12 da Medida Provisória nº 998, de 1995:

"Art. 12.

§ 1º Ressalvado o disposto no parágrafo 2º seguinte, os prejuízos fiscais e as base de cálculo negativas da Contribuição Social sobre o Lucro (Lei nº 7.689, de 1988) apurados até o ano-calendário de 1994, poderão ser compensados, corrigidos monetariamente, com base nos índices utilizados para correção das demonstrações financeiras, com o lucro real ou bases de cálculo positivas, conforme o caso, apurados nos anos-calendários subseqüentes ao da respectiva apuração, respeitados os prazos prescricionais vigentes na época em que foram apurados."

§ 2º Sobre a eventual parcela correspondente a prejuízos fiscais apurados até 31 de dezembro de 1994 não compensados no ano-calendário de 1995, exclusivamente em função do limite estabelecido pelos dispositivos mencionados no "caput" deste artigo, fica facultada a compensação nos anos-calendários subseqüentes ao de 1995."

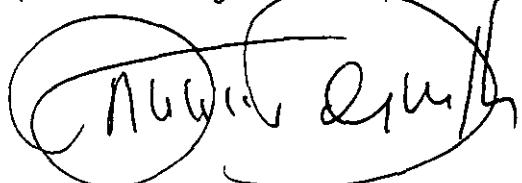
JUSTIFICAÇÃO

O § 1º visa tão-somente a restabelecer o direito à compensação dos prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas da Contribuição Social sobre o Lucro existentes em 31/12/94, que era um direito adquirido do contribuinte em face da legislação sobre o assunto existente naquela data.

Com o advento da Medida Provisória nº 812, que deu origem à Lei 8.981/95 (art. 117, I e II), e "caput" do art. 12 da Medida Provisória nº 998, o referido direito foi, simplesmente, retirado de nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao parágrafo 2º, o mesmo tem o condão de restabelecer a possibilidade de o contribuinte compensar os prejuízos existentes em 31/12/94 e que, em função da restrição imposta pelo artigo 42 da Lei nº 8.981/95 (30% do lucro líquido ajustado em 1995), não será possível a compensação com os lucros gerados em 1995).

Saliente-se que este parágrafo 2º que propomos inserir alcança apenas a parcela que não será compensada pela referida restrição, não alcançando, portanto, a parcela que se perderia se a regra anterior àqueles dispositivos não fosse modificada.



PÁGINA 1 DE 1000 PÁGINAS

PÁGINA 1 DE 1000 PÁGINAS

EMENDA ADITIVA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Incluam-se os seguintes §§ 1º e 2º ao artigo 12 da Medida Provisória nº 998/95:

"§ 1º Para efeito de determinar o lucro real:

a) os prejuízos fiscais apurados até 31 de dezembro de 1994 poderão ser compensados, corrigidos monetariamente, na forma e nos prazos previstos na legislação vigente na época de sua apuração, observado o disposto no parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

b) os prejuízos fiscais apurados a partir de 1º de janeiro de 1995 poderão ser compensados, corrigidos monetariamente, com o lucro apurado nos quatro anos-calendário subseqüentes ao ano da apuração.

§ 2º A base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro:

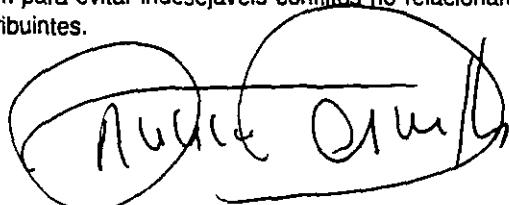
a) apurada nos anos-calendário de 1992 a 1994 poderá ser deduzida, corrigida monetariamente, da base de cálculo dos períodos subseqüentes, na forma prevista na legislação vigente na época de sua apuração;

b) apurada a partir de 1º de janeiro de 1995 poderá ser deduzida, corrigida monetariamente, da base de cálculo determinada nos quatro anos-calendário subseqüentes ao ano da apuração".

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, que está sendo objeto de alterações pela Medida Provisória em referência, revogou o artigo 12 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e o parágrafo único do artigo 44 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que tratavam, respectivamente, do prazo para a compensação de prejuízos, para efeito de imposto de renda, e da dedução da base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro. Ao revogar os referidos dispositivos legais e não promover um novo disciplinamento para a matéria, a legislação ficou confusa, não oferecendo a indispensável clareza e segurança para os contribuintes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Os parágrafos propostos nesta Emenda regulam a sistemática de compensação de prejuízos e da dedução da base de cálculo negativa da contribuição social, assegurando de forma objetiva os direitos das pessoas jurídicas e não deixando dúvidas quanto à possibilidade de essa compensação ou dedução ser efetuada. A explícitação do regime fiscal de compensação é de todo necessário, não somente para que seja observada a boa técnica legislativa, mas também para evitar indesejáveis conflitos no relacionamento entre a Administração Fiscal e os contribuintes.



1995-05-31 10:17:30

1995-05-31 10:17:30

EMENDA ADITIVA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se o seguinte artigo 14 à Medida Provisória nº 998/95, renomeando-se os demais:

"Art. 14. A partir de 1º de janeiro de 1996, a tabela de que trata o artigo 8º da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passará a ser a seguinte:

BASE DE CÁLCULO MENSAL	PARCELA A DEDUZIR	ALÍQUOTA
Até R\$ 677,00	- 0 -	Isento
Acima de R\$ 677,00 até R\$ 1.320,00	R\$ 677,00	15%
Acima de R\$ 1.320,00	R\$ 934,20	25%

Parágrafo único. O disposto no artigo 10 da Lei nº 8.981/95 aplica-se à tabela de que trata este artigo".

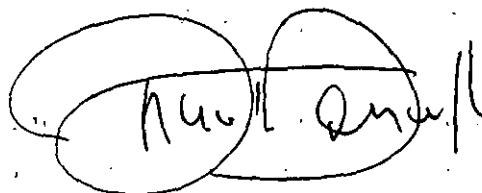
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.848, de 28 de janeiro de 1994, alterou a tabela do imposto de renda na fonte, prevista na Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criando a alíquota de 35% e elevando a alíquota de 25% para 26,6%. A referida Lei estabeleceu que essa alteração vigoraria somente no ano-calendário de 1994. A Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, estendeu a vigência da Lei até 31 de dezembro de 1995.

Todavia, a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, tornou permanente a aplicação das alíquotas de 26,6% e 35%. Sabe-se que a tabela de incidência do imposto de renda na fonte aplica-se quase que exclusivamente aos rendimentos do trabalho, de forma especial aos rendimentos do trabalho assalariado. Rendimentos de capital são tributados por alíquotas proporcionais. Não há qualquer justificativa para a manutenção das alíquotas majoradas, notadamente a de 35%, a incidir exclusivamente sobre rendimentos do trabalho, quando rendimentos de capital estão sendo tributados na fonte à alíquota de 10%.

Trata-se de uma iniquidade e uma injustiça que se impõe seja corrigida. Além do mais, significa respeitar o dispositivo inscrito pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1 no artigo 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo o qual a partir de 1º de janeiro de 1996, voltaria a ser aplicada a tabela constante da Lei nº 8.383/91. A emenda proposta visa, exatamente, a fazer prevalecer a referida tabela, a partir daquela data.

Observe-se, ainda, que não obstante o fato de toda a arrecadação federal ter crescido vertiginosamente em 1994, inclusive o imposto de renda total, a arrecadação do imposto de fonte sobre rendimentos do trabalho sofreu redução. O fenômeno pode ser explicado pelo fato de que a alíquota menor aumenta o nível de cumprimento voluntário da obrigação e reduz o benefício da evasão. Contrariamente, o aumento da alíquota acima de determinado nível torna atrativo o risco de fugir à incidência do imposto.



卷之三

MEDIDA PROVISÓRIA N° 998, DE 1995

EMENDA ADITIVA N°

DEPUTADO RICARDO IZAR

Inclua-se o seguinte artigo 14 à Medida Provisória nº 972/95, renomeando-se os demais:

"Art. 14. Os redimentos e ganhos de capital distri-
buidos a partir de 1º de janeiro de 1995 pelos Fundos de Investimento
Imobiliário, sob qualquer forma e qualquer que seja o beneficiário, su-
jeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 10%.

Parágrafo Único. Ao imposto retido nos termos desse artigo aplica-se o disposto no art. 76 da lei nº 8.981, de 1995"

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, ao dispor sobre o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário adotou o mesmo critério aplicável aos fundos de renda variável.

... com efeito os artigos 17 e 18 da referida Lei, dispensam aos Fundos de Investimento Imobiliário, o mesmo tratamento fiscal previsto para os rendimentos auferidos por quotistas de Fundos Mútuos de Ações.

De outra parte, como os Fundos de Investimento Imobiliário apresentam a particularidade de poder distribuir rendimentos

e ganhos de capital auferidos pela carteira, o que não está previsto em relação a outros fundos de renda variável, coordenadamente com o tratamento tributário constante do artigo 18 e visando manter a coerência da estrutura tributária, o legislador dispôs no artigo 17 que tais rendimentos se sujeitavam ao imposto de renda na fonte à alíquota de 25%, que era a mesma alíquota aplicável aos rendimentos nas alienações de quotas de fundos mutuos de ações e outros fundos de renda variável, à época, alíquota que vigorou até 31 de dezembro de 1994.

Para manter-se a isonomia fiscal, que, certamente, foi o objetivo do legislador ao estabelecer a disciplina tributária constante da Lei nº 8.668, de 1993, observada a peculiaridade relativa à possível distribuição de rendimentos, é mister que se restabeleça a paridade entre a alíquota que grava os rendimentos auferidos pelos quotistas dos Fundos de Investimento Imobiliário e a alíquota de 10% que incide sobre os rendimentos auferidos pelos quotistas dos Fundos Mútuos de Ações.

Esclarecendo, por oportuno, que o imposto de renda na fonte de que trata esta emenda constitui antecipação daquele devido na declaração da pessoa jurídica tributada com base no lucro real, sendo definitivo nos demais casos, também de forma idêntica à que se aplica em relação ao mesmo imposto sobre rendimentos de Fundos Mútuos de Ações.

Sala das Sessões em, 25/04/95


Deputado RICARDO IZAR

100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100 100

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao art. 16 da Medida Provisória nº 998/95, a seguinte redação:

"Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente, o § 3º do art. 44, o § 3º do art. 57, o § 4º do art. 88, e os arts. 104, 105 e 113 da Lei nº 8.981, de 1995, bem como o inciso IV do art. 7º das Leis nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, e 8.857, de 8 de março de 1994."

JUSTIFICAÇÃO

Em relação ao texto original, esta emenda acrescenta, entre os dispositivos revogados da Lei nº 8.981, de 1995, o § 3º do art. 57 da citada Lei.

Referido dispositivo vincula o regime de recolhimento mensal da Contribuição Social sobre o Lucro ao do Imposto de renda, ou seja, se a pessoa jurídica optar por pagar o Imposto de Renda durante o ano-calendário com base no lucro real mensal, efetivamente devido, deverá estender o procedimento com relação à Contribuição Social sobre o Lucro, de maneira a recolhê-la com base no lucro líquido ajustado, ficando impedida, neste caso, de optar por recolher a mencionada Contribuição por estimativa.

Todavia, não há razão técnica, tampouco econômica, para tal vinculação, mesmo porque o contribuinte pode apresentar em determinado período do ano lucro real negativo ou nulo, que é base de Imposto de Renda, e base de cálculo positiva de Contribuição Social sobre o Lucro. Evidentemente, para fins de Imposto de Renda, sua opção será por abandonar o regime de estimativa, que, conforme o dispositivo que se propõe revogar, deve ser estendida à Contribuição Social sobre o Lucro.

Ora, se o valor a recolher de Contribuição Social sobre o Lucro com base no lucro líquido ajustado for superior àquele que se pagaria no regime de estimativa, o contribuinte estará prejudicado, posto que simplesmente não poderá ter liberdade para fazer a opção que melhor lhe atenderia.

PPP 12 00 00 00 00

00 00 00 00 00

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 26/05/95**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 22/05/95****Autor: Deputado Luis Roberto Ponte****incluir-se onde couber o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 998/95:****"Art. A partir de 1º de janeiro de 1996, a tabela de que trata o artigo 8º****da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passará a ser a seguinte:**

BASE DE CÁLCULO MENSAL	PARCELA A DEDUZIR	ALÍQUOTA
Até R\$ 677,00.....	- 0 -	Isento
Acima de R\$ 677,00 até R\$ 1.320,00.....	R\$ 677,00	15%
Acima de R\$ 1.320,00.....	R\$ 934,20	25%

JUSTIFICACÃO

A Lei n.º 8.848, de 28 de janeiro de 1994, alterou a tabela do imposto de Renda na Fonte, constando da Lei n.º 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criando a alíquota de 35%, elevando a alíquota de 25% para 26,5%, e estabelecendo ainda que tal alteração vigoraria somente no ano-calendário de 1994. Pela Emenda Constitucional de Revisão n.º 1, de 1994, foi estendida a vigência da Lei n.º 8.848 até 31 de dezembro de 1995.

Agora, a Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, torna permanente a aplicação das alíquotas de 26,5% e 35% introduzidas pela Lei n.º 8.848.

Considerações sobre a inconveniência desse aumento de alíquota constam da discussão da Lei n.º 8.383, de 30 de dezembro de 1991, quando se estabeleceu apenas três faixas de alíquota de Imposto de Renda da Pessoa Física, a saber: 0,15% e 25%, estando ali, amplamente analisada a conveniência desta solução.

O aumento de alíquota estabelecida pela Lei n.º 8.948, apenas para o ano de 1994 e pela Emenda Constitucional de Revisão n.º 1, para o ano de 1995, visava transitoriamente resolver o problema da deficiência de arrecadação para o ajuste de contas.

Não tem nenhuma lógica estabelecer agora pela Lei n.º 8.981, a perenidade da vigência destas novas alíquotas, ainda mais que estamos por fazer as modificações no Sistema Tributário Nacional, que deverá adotar um novo paradigma e novas concepções para a tributação.

Além do mais, a votação da Medida Provisória n.º 812 de 31 de dezembro de 1994, que se converteu na Lei n.º 8.981, só foi possível devido a um acordo entre as lideranças da Câmara e o Governo de que todos os aumentos de arrecadação nela previstos só deveriam prevalecer durante o ano de 1995.

Como não se podia fazer modificações na Medida Provisória n.º 812, devido o princípio da anualidade, ficou combinado por este acordo, que o Governo emitiria uma medida provisória, visando retirar da Lei em que se converteria a Medida Provisória n.º 812, todos os aumentos de arrecadação nela previstos e que estrabolassem no tempo, o exercício de 1995, sendo este o objetivo da presente Medida Provisória n.º 998, de 1995.

Por todas as razões torna-se imprescindível restabelecer a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física a partir de 1 de Janeiro de 1996, como estava previsto na legislação anterior às modificações introduzidas pela Medida Provisória n.º 812, que se converteu na Lei n.º 8.981.


Deputado LUIS ROBERTO PONTE

10 11 12 13 14 15 16

17 18 19 20 21 22

EMENDA ADITIVA N^o 2**MEDIDA PROVISÓRIA N^o 998, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Os prejuízos fiscais apurados a partir do ano-calendário de 1995 poderão ser compensados, corrigidos monetariamente, com base nos índices utilizados para correção das demonstrações financeiras, com o lucro real apurado em até quatro anos-calendário subseqüentes."

Considerações sobre a inconveniência desse aumento de alíquota constam da discussão da Lei n.^o 8.383, de 30 de dezembro de 1991, quando se estabeleceu apenas três faixas de alíquota de Imposto de Renda da Pessoa Física, a saber: 0,15% e 25%, estando ali, amplamente analisada a conveniência desta solução.

O aumento de alíquota estabelecida pela Lei n.^o 8.848, apenas para o ano de 1994 e pela Emenda Constitucional de Revisão n.^o 1, para o ano de 1995, visava transitoriamente resolver o problema da deficiência de arrecadação para o ajuste de contas.

Não tem nenhuma lógica estabelecer agora pela Lei n.^o 8.981, a perenidade da vigência destas novas alíquotas, ainda mais que estamos por fazer as modificações no Sistema Tributário Nacional, que deverá adotar um novo paradigma e novas concepções para a tributação.

Além do mais, a votação da Medida Provisória n.^o 812 de 31 de dezembro de 1994, que se converteu na Lei n.^o 8.981, só foi possível devido a um acordo entre as lideranças da Câmara e o Governo de que todos os aumentos de arrecadação nela previstos só deveriam prevalecer durante o ano de 1995.

Como não se podia fazer modificações na Medida Provisória n.^o 812, devido o princípio da anualidade, ficou combinado por este acordo, que o Governo emitiria uma medida provisória, visando retirar da lei em que se converteria a Medida Provisória n.^o 812, todos os aumentos de arrecadação nela previstos e que estrapolassem no tempo, o exercício de 1995, sendo este o objetivo da presente Medida Provisória n.^o 998, de 1995.

Por todas as razões torna-se imprescindível restabelecer a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física a partir de 1 de Janeiro de 1996, como estava previsto na legislação anterior às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 812, que se converteu na Lei nº 8.981.



Deputado LUIS ROBERTO PONTE

00 00 00 00 00 00

00 00 00 00 00

EMENDA ADITIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"Os prejuízos fiscais apurados a partir do ano-calendário de 1995 poderão ser compensados, corrigidos monetariamente, com base nos índices utilizados para correção das demonstrações financeiras, com o lucro real apurado em até quatro anos-calendário subseqüentes."

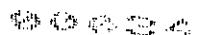
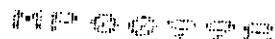
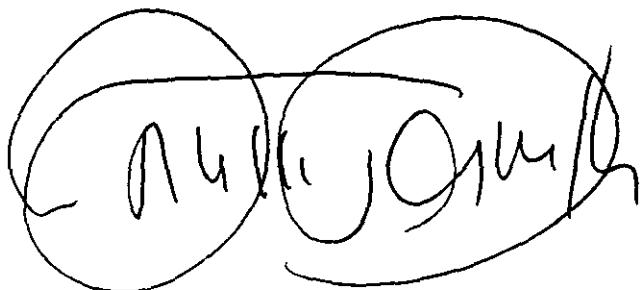
JUSTIFICAÇÃO

Este dispositivo tem o caráter de restabelecer ao contribuinte pessoa jurídica o direito à compensação de prejuízos fiscais dentro do prazo que a legislação anterior concedia, ou seja, quatro anos.

Saliente-se que o direito à compensação de prejuízos fiscais tem tradição histórica em nosso ordenamento jurídico, a exemplo dos países civilizados. A supressão de tal direito, como fez a Lei nº 8.981, de 1995 é um retrocesso da legislação fiscal.

Devemos lembrar que existem empresas cujo ciclo de maturação de seus empreendimentos compreende vários anos, sendo que, numa fase inicial, é comum apurarem prejuízos para, em etapa posterior, auferirem lucros, os quais seriam integralmente tributados sem que se leve em consideração os prejuízos apurados no início. É uma injustiça!

Por estas razões, entendemos ser correto e prudente restabelecer as regras anteriores, até mesmo para evitar demandas judiciais, que certamente ocorrerão em grande volume se mantida a supressão do direito à compensação dos prejuízos fiscais apurados, o que acarretaria em incremento de custos para os contribuintes e para o próprio Erário, sem contar o congestionamento de processos no Poder Judiciário, que já está bastante atarefado com as demandas hoje em andamento.



EMENDA ADITIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"As bases de cálculo negativas relativas à Contribuição Social sobre o Lucro (Lei nº 7.689, de 1988) apuradas a partir do ano-calendário de 1995 poderão ser compensadas, corrigidas monetariamente pelos mesmos índices utilizados para a correção das demonstrações financeiras, com bases de cálculo positivas apuradas nos anos-calendários subseqüentes."

JUSTIFICAÇÃO

Este dispositivo visa a restabelecer ao contribuinte pessoa jurídica o direito à compensação de bases de cálculo negativas da Contribuição Social sobre o lucro. A supressão de tal direito, como o fez a Lei nº 8.981/95 é um retrocesso.

Devemos lembrar que existem empresas cujo ciclo de maturação de seus empreendimentos compreende vários anos, sendo que, numa fase inicial, é comum apurarem prejuízos para, em etapa posterior, auferirem lucros, os quais seriam integralmente tributados sem que se leve em consideração os prejuízos havidos no início.

Por estas razões, entendemos ser justo e correto estabelecer as regras anteriores, até mesmo para evitar demandas judiciais, que certamente ocorrerão em grande volume se mantida a supressão deste direito, o que acarretaria aumento de custos para os contribuintes e para o próprio Erário, sem contar o congestionamento de processos no Poder Judiciário, que já encontra-se bastante atarefado com as demandas hoje existentes.

1995-05-31 09:30:00

09:30:00 31/05/1995

EMENDA ADITIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 998, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 998/95, o seguinte artigo:

Art. *** O regime de tributação previsto no Capítulo VI da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, não se aplica aos rendimentos e ganhos líquidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável de titularidade de sociedades de seguro, previdência e capitalização.

Parágrafo único. Os rendimentos e ganhos líquidos de que trata este artigo deverão compor a base de cálculo prevista no art. 29 da Lei nº 8.981/95 e o lucro real.

JUSTIFICAÇÃO

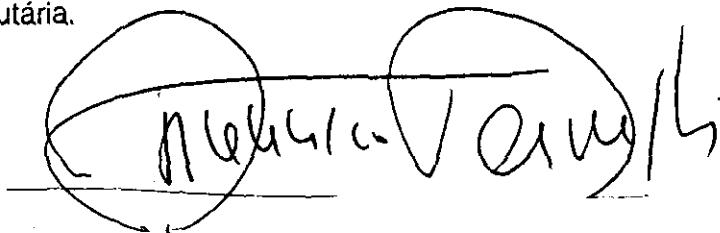
As sociedades de seguro, previdência e capitalização são entidades que, por força de lei e por sua própria natureza, aplicam, como investidoras institucionais, compulsoriamente, recursos em títulos de renda fixa, dentre outros.

Tais aplicações se fazem com o objetivo de garantir as provisões técnicas e matemáticas, com vistas a tornar exequíveis as obrigações a que estão sujeitas tais entidades, vinculadas a acontecimentos futuros e incertos, e a assegurar remuneração para rendas, pensões, pecúlio e capitalização, compatíveis com as regras de mercado.

Os recursos que assim administram, por força da natureza mutualista e atuarial de suas operações, daí porque sujeitas ao controle estatal, se assemelham às operações das instituições financeiras e demais entidades elencadas no inciso I do artigo 77 da Lei nº 8.981/95, que por essa razão, como gestoras de recursos de terceiros que também são, foram contempladas com a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as aplicações financeiras de renda fixa.

Não foi sem razão que a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, no seu artigo 37, inseriu expressamente as sociedades de seguro, previdência e capitalização junto às instituições financeiras e outras entidades que não deveriam sofrer a incidência do imposto de renda na fonte sobre as aplicações de renda fixa.

O propósito da correção ora preconizada é, pois, não o de inovar em matéria tributária, mas simplesmente o de corrigir uma omissão, para que se restaure tratamento fiscal já consagrado na legislação do imposto de renda, em consonância com o princípio constitucional da isonomia tributária.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nelson Jobim", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with "Nelson" on the left and "Jobim" on the right, separated by a small gap.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 999, DE 19 DE MAIO DE
1995, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO
PRESUMIDO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS, PARA RESSARCIMENTO DO VALOR DO
PIS/PASEP E COFINS NOS CASOS QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Reedição MP N°973)

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s
Deputado FRANCISCO DORNELLES	001, 002, 004, 009, 011, 014.
Deputado LUIS ROBERTO PONTE	005, 012, 015.
Deputado PAULO BERNARDO	003, 006.
Deputado PAULO RITZEL	008, 010, 013.
Deputado SÉRGIO MIRANDA.	007.
Senador WALDECK ORNELAS.	016, 017.

1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5

EMENDA N°

MEDIDA PROVISÓRIA N° 999, DE 1995

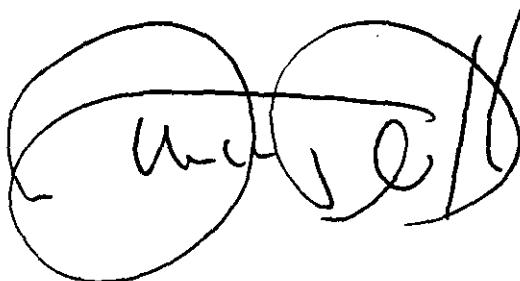
Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se à emenda da Medida Provisória nº 999/95, a seguinte redação:

"Dispõe sobre a instituição de crédito fiscal, para ressarcimento do valor das contribuições do PIS/PASEP e COFINS, nos casos que especifica, e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda decorre de alterações propostas na Medida Provisória, as quais alteram a instituição de crédito-presumido para crédito fiscal, a ser abatido das próprias contribuições do PIS/PASEP e COFINS e não mais do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tributo de natureza diferente das contribuições.



MP 00000000

00000000

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O produtor-exportador de mercadorias nacionais fará jus ao ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7

de setembro de 1970, 8, de 3 de dezembro de 1970 e 70, de 30 de dezembro de 1991, incidentes sobre matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, utilizadas no processo produtivo.

§ 1º Serão consideradas exportadas, para efeito do disposto neste artigo, as mercadorias vendidas a empresa comercial exportadora, de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.

§ 2º O ressarcimento previsto neste artigo será feito mediante crédito ao produtor-exportador, a ser compensado com débitos oriundos das respectivas contribuições."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original institui crédito-presumido, que pode ser considerado como subsídio, contrariando as regras do GATI.

Também estabelece a compensação com o imposto sobre produtos industrializados, o que prejudica os estados e municípios que recebem recursos desse imposto via Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, e do Fundo de Compensação das Exportações. Os estados mais pobres são os mais prejudicados, dado o critério de repartição que os favorece.

Da mesma forma, a medida beneficia apenas os produtores-exportadores, quando o problema atinge também as empresas comerciais exportadoras.

A presente emenda visa a corrigir esses problemas, instituindo crédito fiscal a ser deduzido da própria contribuição devida pelos produtores-exportadores, bem como estendendo o benefício nas vendas às empresas comerciais exportadoras.

PREFeITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PREFeITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 999

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O produtor exportador de mercadorias nacionais fará jus a crédito fiscal em compensação das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, incidentes sobre as respectivas aquisições, no mercado interno, de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, para utilização no processo produtivo.

JUSTIFICATIVA

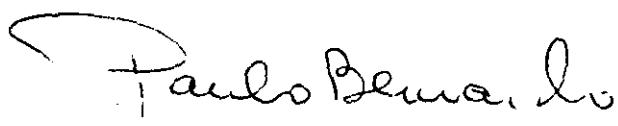
A presente alteração tem o objetivo de determinar que o crédito fiscal seja deduzido da própria contribuição devida pelos produtores exportadores. Esta emenda permitirá superar alguns problemas e inconsistências da medida provisória, dentre as quais destacamos:

a) a medida não contempla os casos em que o produtor exportador não recolha o IPI, mas efetue pagamento de contribuições sociais. Tal situação inviabiliza a fruição do benefício por tal contribuinte.

b) a concessão do benefício, via crédito do IPI, acarreta em prejuízos aos estados e municípios que recebem recursos deste imposto através do Fundo de Participação de Estado e Municípios.

Ao instituir a figura do crédito fiscal sobre o recolhimento do PIS/PASEP e COFINS estamos desonerando o contribuinte naquilo que ele efetivamente recolheu e aprimorando a norma, por melhor ajustá-la aos ditames de justiça fiscal.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995.


Paulo Bema, Jr.
PTB/R

PROJ. MPN 000 000 000 000 000 000

00 00 00 00 00 00

EMENDA Nº
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999, DE 1995

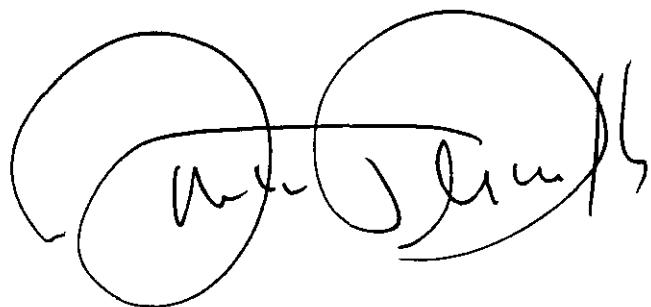
Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao caput do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º A base de cálculo do crédito fiscal será determinada mediante a aplicação, sobre o valor total das aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem referidos no artigo anterior, do percentual correspondente à relação entre a receita de exportação e a receita operacional bruta do produtor-exportador."

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração se vincula à emenda de minha autoria que altera o art. 1º da Medida Provisória, transformando o crédito-presumido em crédito fiscal a ser abatido das próprias contribuições do PIS/PASEP e COFINS.



PROJ. MPN 000 000 000 000 000 000

00 00 00 00 00 00

1/1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 26/05/95

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999 DE 22/05/95

Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para

ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA DO DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE - 526
(modificativa)

Dé-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º. - A base de cálculo do crédito presumido será determinada mediante a aplicação, sobre o valor total das aquisições de matérias-primas, produtos intermédios e material de embalagem referidos no artigo anterior, do percentual correspondente à receita de exportação obtido segundo a legislação do imposto de renda quando trata de incentivos calculados com base no lucro da exploração."

JUSTIFICATIVA:

A adoção do mesmo critério utilizado pelo imposto de renda, para determinar o percentual da receita de exportação geradora do benefício, mantém coerência com procedimentos já consagrados fiscalmente e utilizados comumente pelos contribuintes.

Por outro lado, sua verificação pelo fisco também se tornaria fácil através do exame de quadro já existente na declaração de renda.


Deputado LUIS ROBERTO PONTE

... 10 10 10 10 10

10 10 10 10 10

MEDIDA PROVISÓRIA N° 999, DE 19 DE MAIO DE 1995.

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo único, do art. 2º, da Medida Provisória nº 999, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. O crédito fiscal será o resultado da aplicação do percentual de 2,65% sobre a base de cálculo definida neste artigo.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória em tela institui crédito presumido do IPI para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS recolhidos pelo produtor exportador. Em suas edições anteriores, o dispositivo estabelecia que o crédito fiscal seria o resultado da aplicação do percentual de 2,65% sobre a base de cálculo das referidas contribuições. Essa regra decorre do fato de que a COFINS é calculada mediante a aplicação de uma alíquota de 2% sobre o faturamento bruto, enquanto que o PIS/PASEP incide sobre a receita operacional à alíquota de 0,65%. A medida, portanto, agregaria ambas as alíquotas para efeito de determinação do crédito. Na sua versão atual, a medida provisória duplica este percentual, passando a considerar uma alíquota de 5,37% para a definição do crédito fiscal. Esta alteração se constitui numa ampliação do benefício fiscal, envolvendo uma renúncia de receita de cerca de R\$ 700 milhões, o que não se justifica numa conjuntura de aperto orçamentário e de contenção de gastos na área social. Nesse sentido, propomos o retorno da redação originalmente adotada na medida provisória, com a instituição de um percentual de 2,65% para o crédito fiscal.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1995.

Paulo Bernardo
PT/PQ

100 100 100 100 100 100

100 100 100 100 100

DATA	PROPOSIÇÃO			
29 / 05 / 95	MP 999			
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
Dep. Sérgio Miranda		266		
TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA		
4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	4º			
TEXTO				

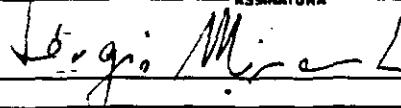
Emenda a MP 999/95

Suprime-se o art. 4º.

Justificação

Além da renúncia fiscal da receita do IPI o art. 4º impõe ao Tesouro o desembolso de recursos, implicando em estender esta renúncia fiscal, por si só absurda, a outros tributos. O dispositivo é por demais oneroso e inconveniente.

ASSINATURA



2 DATA 26 / 05 / 95	3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA NO 999, de 19 de maio de 1995			
4 AUTOR Deputado PAULO RITZEL	5 N.º PRONTUÁRIO			
6 TÍPO 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA 1/1	8 ARTIGO 49	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
9 TEXTO				

O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Em caso de comprovada impossibilidade de utilização do crédito presumido em compensação do Imposto sobre Produtos Industrializados devido pelo produtor exportador, nas operações de venda no mercado interno, inclusive em decorrência da não incidência, isenção ou alíquota zero do tributo nessas operações, far-se-á o ressarcimento mensal em moeda corrente."

JUSTIFICAÇÃO

A apuração anual do crédito fiscal para ressarcimento em moeda, quando houver impossibilidade de seu aproveitamento no pagamento do IPI torna extremamente oneroso para o exportador o seu custo. Tudo se passa como se o benefício fiscal não existisse durante todo um exercício. Em setores em que o ciclo produtivo é muito curto, isso implica a impossibilidade de o produtor exportador financiar a diferença do tributo.

Por isso, explicitou-se que o ressarcimento devia ser mensal e também se enumeraram algumas hipóteses não exaustivas que identificam a impossibilidade de compensação do crédito com o IPI devido.

P P P P P P P P P P

P P P P P P

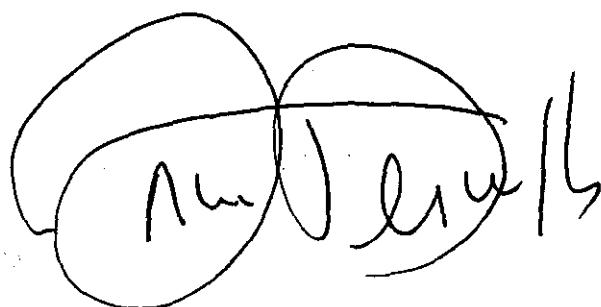
EMENDA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º:

"Art. 4º Em caso de comprovada impossibilidade de utilização do crédito fiscal em compensação das contribuições de que trata o art. 1º, devidas pelo produtor-exportador nas operações de venda no mercado interno, far-se-á o resarcimento em moeda corrente."

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração se vincula à emenda de minha autoria que modifica o art. 1º da Medida Provisória, transformando o crédito-presumido em crédito fiscal a ser abatido das próprias contribuições do PIS/PASEP e COFINS.



2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
26 / 05 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA N° 999			
4 AUTOR	5 Nº PRONTUÁRIO			
Deputado Paulo Ritzel				
6 TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	6º			

9 TEXTO

Suprime-se, no art. 6º, o trecho:

"Inclusive quanto aos requisitos e periodicidade para apuração e fruição do crédito e respectivo ressarcimento, à definição de receita de exportação", ficando assim sua leitura:

"Art. 6º O Ministro da Fazenda expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória, relativamente aos documentos fiscais comprobatórios dos lançamentos, a esse título, efetuados pelo produtor exportador."

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro da Fazenda tem, pelo art. 6º original, amplos poderes para regulamentar o que a Medida Provisória prescreve, tendo baixado Portaria que praticamente posterga por um exercício os efeitos financeiros e econômicos pretendidos.

Cumpre, pois limitar o seu poder de arbítrio, mantendo sua discreção para regulamentação do disposto na Medida Provisória.

ASSINATURA

00 00 00 00 00 00

00 00 00 00 00

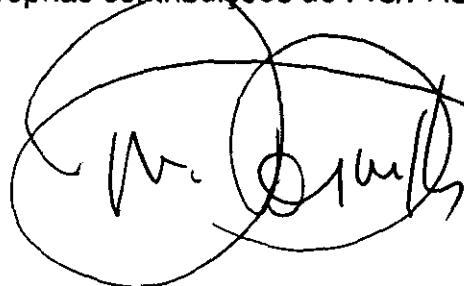
EMENDA Nº**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999, DE 1995****Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º:

"Art. 6º O Ministro de Estado da Fazenda expedirá, no prazo de 30 dias, as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória, inclusive quanto aos requisitos e periodicidade para apuração e para fruição do crédito fiscal e respectivo ressarcimento, à definição de receita de exportação e aos documentos fiscais comprobatórios dos lançamentos, a esse título, efetuados pelo produtor-exportador."

JUSTIFICAÇÃO

A presente alteração se vincula à emenda de minha autoria que modifica o art. 1º da Medida Provisória, transformando o crédito-presumido em crédito fiscal a ser abatido das próprias contribuições do PIS/PASEP e COFINS.

00 00 00 00 00
00 00 00 00 00

1/1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 26/05/95**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999 DE 22/05/95**

Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do

válor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA DO DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE - 526
(modificativa)

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º. - O Ministro da Fazenda expedirá, no prazo de trinta dias, as instruções necessárias ao cumprimento do disposto desta Medida Provisória."

JUSTIFICATIVA:

Há a necessidade de que seja delimitado um prazo para que a demora na expedição das instruções não venha impedir a realização do objetivo da medida.


Deputado LUIS ROBERTO PONTE

100 100 100 100 100

100 100 100 100

DATA

26/05/95

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 999

AUTOR

Deputado PAULO RITZEL

Nº PRONTUÁRIO

15

1

- SUPRESSIVA

2

- SUBSTITUTIVA

3

- MODIFICATIVA

4

- ADITIVA

9

- SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

1/1

3

ARTIGO

8º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º. Ficam convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias de números 905, de 21 de fevereiro de 1995, 948, de 23 de março de 1995 e 973, de 20 de abril de 1995."

JUSTIFICAÇÃO

Desde a edição da Medida Provisória 674, de 25 de outubro de 1994, se sinalizava com a adoção de um crédito fiscal como forma de ressarcir o exportador do PIS e do COFINS pagos em estágios anteriores. Com a Medida Provisória 948 de 23 de março de 1995, foram tornados insubstinentes os atos praticados com base na M. P. 905, de 21 de fevereiro de 1995.

Na realidade, todas as medidas provisórias ao terem seu prazo de validade extinto, perdem seus efeitos desde a edição e compete ao Congresso Nacional disciplinar as situações jurídicas decorrentes dos atos praticados sob sua vigência.

Assim, é necessário convalidar todos os atos praticados e situações criadas na vigência de medidas provisórias não apreciadas pelo Congresso Nacional.

Não há por que destituir situações ou invalidar atos praticados, inclusive créditos constituídos, sob a vigência da MP 905.

ASSINATURA

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 999, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Altere-se a redação do art. 9º, renumerando o atual para 10.

"Art. 9º. O benefício ora instituído não integrará a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro"

JUSTIFICAÇÃO

O benefício instituído tem por objetivo incentivar as empresas exportadoras a terem preços competitivos no mercado internacional. Se ao mesmo tempo em que é instituído sofre uma carga fiscal de aproximadamente 48%, perde o sentido de sua finalidade.

✓ Mark Sauer

2004-05-06-07-08-09

卷之三

1/1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 26/05/95

MEDIDA PROVISÓRIA N° 999 DE 22/05/95

Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.

EMENDA DO DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE - 526
(modificativa)

Altere-se a redação do art. 9º, renumerando-o para 10º.

"Art. 9º. - O benefício ora instituído não integrará a base de cálculo do imposto de renda e da contribuição sobre o lucro." 16

JUSTIFICATIVA:

O benefício instituído tem por objetivo incentivar as empresas exportadoras a terem preços competitivos no mercado internacional. Se ao mesmo tempo em que é instituído sofre uma carga fiscal de aproximadamente 48%, perde o sentido de sua finalidade.

Luis Roberto Ponte
Deputado LUIS ROBERTO PONTE

000 000 000 000 000

000 000 000

DATA		PROPOSIÇÃO	
/ /		MEDIDA PROVISÓRIA N° 999, DE 19 DE MAIO DE 1995.	
AUTOR		SE PROVVISÓRIO	
SENADOR WALDECK ORNELAS - PFL BAHIA			
<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA DURA			
PÁGINA		ARTIGO	
Emenda Substitutiva		PARÁGRAFO	
TEXTO			

Dê-se à Medida Provisória nº 999, de 1995, a seguinte redação:

Art. 1º - O produtor exportador de mercadorias nacionais fará jus a ressarcimento das contribuições de que tratam as leis complementares nºs 7, de 7 de setembro de 19970, 8, de 3 de dezembro de 1970 e 70, de 30 de dezembro de 1991, incidentes sobre as respectivas aquisições, no mercado interno, de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, para utilização no processo produtivo.

Art. 2º - A base de cálculo do ressarcimento será determinada mediante a aplicação, sobre o valor total das aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem referidos no artigo anterior, do percentual correspondente à relação entre a receita de exportação e a receita operacional bruta do produtor exportador.

Parágrafo Único - O ressarcimento será o resultado da aplicação do percentual de 5,37% sobre a base de cálculo, definida neste artigo.

Art. 3º - Para os efeitos desta Medida Provisória, a aplicação do montante da receita operacional bruta, da receita de exportação e do valor das matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem será efetuada nos termos das normas que regem a incidência das contribuições referidas no art. 1º tendo em vista o valor constante da respectiva nota fiscal de venda emitida pelo fornecedor do produtor exportador.

Parágrafo Único - Utilizar-se-á subsidiariamente, a legislação do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Produtos Industrializados para o estabelecimento, respectivamente, dos conceitos de receita operacional bruto e da produção, matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem.

Art. 4º - A eventual restituição, ao fornecedor, das importâncias recolhidas em pagamento das contribuições referidas no art. 1º, bem assim a compensação mediante crédito, implica imediata devolução, pelo produtor exportador, do valor correspondente.

Art. 5º - O Ministro de Estado da Fazenda expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória, inclusive quanto aos requisitos e periodicidades para fruição do ressarcimento, à definição de receita de exportação e aos documentos fiscais comprobatórios correspondentes.

Art. 6º - O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei cancelando dotação orçamentaria para compensar o acréscimo de renúncia tributária decorrente desta Medida Provisória.

Art. 7º - São declarados insubstinentes os atos praticados com base na Medida Provisória nº 905, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 8º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória adotada pelo Governo Federal pretende desonerar do PIS/PASEP e COFINS as exportações realizadas pelos produtores exportadores de mercadorias nacionais. Tal iniciativa é louvável e caminha na direção de promover o reequilíbrio da balança comercial brasileira, através do estímulo às exportações.

Ocorre, entretanto, que, para atingir tal mister, o Governo propõe que o benefício fiscal seja concedido através de crédito presumido do Imposto sobre Produtos

industrializados, ao invés de ressarcir o contribuinte do próprio PIS/PASEP e COFINS embutido no custo dos produtos exportados, como recomenda a lógica. Afinal, o que se pretende é retirar do custo desses produtos, as contribuições acima referidas.

Vem, então, esta Emenda, propor que o benefício concedido se dê através de ressarcimento do PIS/PASEP e COFINS, ao invés de crédito presumido do IPI. O mecanismo de apuração da base de cálculo do ressarcimento permanecerá o mesmo sugerido na Media Provisória, com a mesma alíquota, ou seja, 5,37%. Ressarcir-se-á, portanto, o contribuinte exportador, daí que efetivamente o está onerando; ou seja: as contribuições e não o IPI, do qual o exportador já conta com o benefício da não-incidência.

Outrossim, a adoção da Medida nos termos em que está proposta, imporá prejuízos elevadíssimos aos Estados e Municípios, em decorrência da redução na arrecadação do IPI, o que afetará os Fundos Constitucionais (FPE, FPM e FUNDO REGIONAL), conforme quadro demonstrativo em anexo.

A Sugestão desta Emenda, portanto, mantém o benefício, sem impor os gravames decorrentes a Estados e Municípios, que já viram seus recursos subtraídos com a aprovação do Fundo Social de Emergência.

Assinatura: 

卷之三

S. 6000 12 21. 77

DATA		PROPOSIÇÃO	
MÉDIDA PROVISÓRIA N° 999, DE 19 DE MAIO DE 1995.			
AUTOR		DE PROPOSTA	
Senador WALDECK ORNELAS - PFL BAHIA			
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA CLUSA			
PÁGINA		ARTIGO	
01 de 01			
PARÁGRAFO		INCISO	

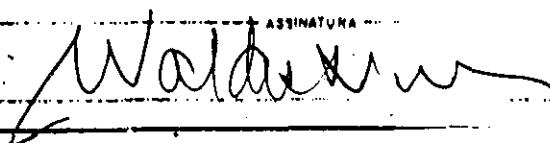
• Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº. 999, de 1995 a seguinte emenda atitiva:

Art. - Os Fundos de Participação de Estados e Municípios e os Fundos Constitucionais do Centro-Oeste, Norte / Nordeste serão compensados pelos prejuízos decorrentes desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva preservar, as rendas dos estados e Municípios, para poderem continuar financiando as suas atividades, notadamente àquelas típicas de Governo que são a saúde, a educação e a segurança.

ASSINATURA



EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1000, DE 19 DE MAIO DE 1995, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR COM A ITAIPU BINACIONAL PAGAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO TESOURO NACIONAL COM TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA, DENOMINADOS "BRASIL INVESTMENT BOND - BIB", EM VALOR CORRESPONDENTE A... ATÉ... US\$ 92.800.000,00(NOVENTA E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA).

CONGRESSISTA

EMENDA NÚMERO

SENADOR ROBERTO REQUIÃO.....

001.

MP01000

00001

EMENDA SUPRESSIVA

À Medida Provisória nº 1000, de 22 de maio de 1995

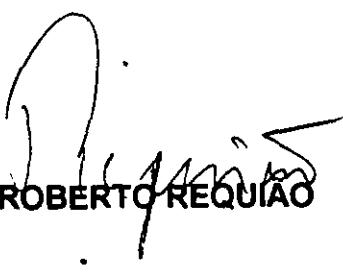
Suprime-se o inciso III do art. 4º

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do art. 4º da Medida Provisória nº 1000/95 permite que a ANDE, empresa paraguaia detentora de metade do capital da Itaipu, deduza do deságio, previamente ao seu rateio com o Tesouro Nacional, os custos em que ela comprovadamente vier a incorrer quanto da aquisição dos títulos da dívida externa no mercado externo.

Como se sabe, esses custos são basicamente de corretagem, não se justificando que venha a União a arcar com parcela significativa de sua totalidade. O incentivo a ANDE para a quitação de seus débitos junto à Itaipu está na possibilidade de compra, no mercado secundário, de títulos cotados, em médias extraordinariamente inferiores a seu valor de face.

A manutenção desse dispositivo implicaria perdas para o Tesouro Nacional, que alcançariam cerca de 6,0 milhões de dólares.



Senador ROBERTO REQUIÃO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1001, DE 19 DE MAIO DE 1995, QUE "DISPÔE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURÍDICAS A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 22 DA LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

C O N G R E S S I S T A S

EMENDAS N°S.

Deputado FRANCISCO DORNELLES	001, 002, 008, 010.
Deputado LUIS ROBERTO PONTE	007, 009.
Deputado MANOEL CASTRO	003, 004, 005, 006.

MP01001

00001

EMENDA MODIFICATIV

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1001, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dar nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 1º:

"Art. 1º

§ 1º Consideram-se despesas ou encargos, para fins do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do Inciso III, a variação monetária, variação cambial, taxa referencial e os juros incorridos, vedada a dedução de qualquer despesa administrativa."

JUSTIFICAÇÃO

São duas as razões para se considerar os juros incorridos como despesas ou encargos para fins do art. 1º da Medida Provisória nº 781, uma de caráter econômico e outra de caráter operacional, conforme discorreremos abaixo.

1. **Econômico:** a receita efetiva das instituições bancárias na intermediação financeira corresponde unicamente ao "spread", que é a diferença entre o que paga ao

investidor na captação de recursos (composto de variação monetária, variação cambial, taxa referencial e juros) e o que recebe em suas aplicações através de empréstimos e/ou aplicações financeiras.

Portanto, esse "Spread" é o que deve ser tomado como base para efeito da tributação pelo PIS.

O próprio governo confirmou a racionalidade desse sistema ao admitir a exclusão das despesas de captação, porém o fez de uma maneira arbitrária e desprovida de qualquer conceito técnico ou econômico ao limitar tal exclusão à variação monetária.

O "spread" na intermediação financeira está sujeito ao regime de livre concorrência, que tem norteado o sistema e é evidente que, em havendo custo adicional, este deve necessariamente ser repassado ao tomador dos recursos com reflexos nas taxas de juros e consequências negativas para o próprio governo, que é o maior captador de recursos no mercado financeiro.

2. Operacional: as instituições estão arcando com um custo altíssimo para segregar a variação monetária nas operações iniciadas num mês e terminadas em outro, principalmente as prefixadas (onde correção e juros se confundem). Maior custo, entretanto, está havendo nas operações indexadas à TR, pois, neste caso, as instituições devem manter uma contabilidade para fins de Banco Central, que manda contabilizar TR e juros em contas separadas, e uma para a Receita Federal, explicitando a variação da UFIR.

A exclusão da letra "e" (despesas de arrendamento mercantil) da restrição mencionada no referido parágrafo, é para que a redação fique em concordância, com a exposição de motivos, da qual transcrevemos o trecho relativo a esse ponto.

"Compreendem os encargos incorridos pela empresa arrendadora, diretamente relacionadas com os bens arrendados, tais como depreciações e amortizações".

MP01001

00002

EMENDA MODIFICATIVA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1001, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

"Dar nova redação ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 1001/95".

"2º No caso de repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais, será também admitida a dedução dos juros incorridos nessas operações, bem como,

da variação monetária, sendo essa, os respectivos índices aos quais as modalidades estejam legalmente atreladas, inclusive a Taxa Referencial - T.R."

JUSTIFICAÇÃO

São três as razões para considerarmos o parágrafo supra com a redação sugerida; uma delas de ordem Econômica, outra de ordem Jurídico/Fiscal e outra de ordem Operacional.

DE ORDEM ECONÔMICA:

Atualmente os Bancos são credenciados junto ao Sistema BNDES, para atuarem como mandatários nas diversas modalidades de crédito administradas por aquele órgão.

Ressalte-se que são linhas voltadas ao fomento de investimentos de médio e longo ciclo de maturação, que atendem a todos os segmentos produtivos da economia nacional.

Através desse instrumento, são financiados projetos de aumento de produção, melhoria tecnológica com ganhos de produtividade e competitividade, gerando empregos via expansão e/ou implantação de unidades industriais, agroindustriais, agropecuárias, comerciais e de serviços.

A característica básica das linhas é o longo prazo (média acima de 4 anos), durante o qual o risco é diluído somente após o período de carência, que na maior parte dos casos é de 12 (doze) meses.

Para esses repasses, em face de assunção de riscos e custeio de despesas operacionais, os Bancos recebem uma remuneração, denominada *del-credere*.

Demonstramos a seguir a composição de taxas dos repasses, pela qual identifica-se claramente a fundamental diferença entre receita bruta, receita líquida (*del-credere*) e respectivo custo de captação:

- 1) RECEITA BRUTA: Taxa final cobrada dos mutuários, de acordo com os diferentes programas (FINAME, FINAME RURAL, POC, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, etc.): de 8 a 12% a.a., acrescidos da atualização monetária calculada com base na Taxa Referencial - TR;
 - 2) Custo de captação repassado ao BNDES, de acordo com os diferentes programas: de 5,5 a 10,5% a.a., acrescidos da mesma atualização pela TR.
- (1-2) = Receita Líquida: *Del-Credere* líquido dos Bancos, conforme cada programa: de 1,5 a 2,5% a.a.;

Destaque-se, também, que os recursos aos quais nos referimos, são oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, o qual, por sua vez, tem o mesmo critério de atualização - TR - acrescido dos juros a ele legalmente estipulados.

ASPECTOS JURÍDICOS/FISCAIS:

A Medida Provisória nº 1001/95, que regulamentou a base de cálculo do PIS de que trata a Emenda Constitucional de Revisão nº 01, determinou que, para efeito de dedução, seria considerada despesa ou encargo a variação monetária ou cambial e vedou a dedução de juros incorridos, exceto nas operações de repasses de recursos de órgãos e instituições oficiais, nas quais prevê a dedução dos juros incorridos, desde que destacados de qualquer outra espécie de remuneração ou de atualização.

Em nosso entendimento, no conceito de atualização, incluem-se os encargos calculados com base na Taxa Referencial - TR, cuja nova metodologia de cálculo atualmente definida pelas Resoluções nºs 2.075/94 e 2.083/94, de 26.05.94 e 30.06.94 respectivamente, ambas do Banco Central do Brasil, consiste na apuração da média aritmética das taxas efetivas, para a remuneração dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI, deduzida a taxa real de juros da economia.

Esta metodologia foi adotada porque, na fixação da taxa do CDI, leva-se em conta a expectativa inflacionária, além do juro.

O conceito legal de variação monetária foi definido no artigo 18 do Decreto-lei nº 1.598/78 como sendo função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis, por disposição legal ou contratual, sobre os direitos de crédito ou pagamento de obrigações.

Concluímos que a TR nada mais é do que um coeficiente ou mesmo índice, que se aplica ao capital com o intuito de preservá-lo dos efeitos da inflação, tratando-se, portanto, de variação monetária ou atualização.

Reforça esta conclusão, a análise isolada do investimento mais popular, a caderneta de poupança, cuja taxa de juros é sabidamente de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde que assim foi fixada pela Resolução nº 1.236/86 (anteriormente, fixada em 6% a.a.), constituindo-se o restante da remuneração (hoje TR) em mera atualização do capital aplicado.

ASPECTOS OPERACIONAIS:

O Ato Declaratório nº 34, de 16.06.94, da Coordenação Geral do Sistema de Tributação, da Secretaria da Receita Federal, em seu item 2.2, letra "b", permite que seja deduzida até a UFIR, nas hipóteses de recursos remunerados pela TR - Taxa Referencial, na formação da base de cálculo do PIS.

Tal normativo cria um sério problema operacional, eis que os recursos repassados do BNDES, são originários principalmente do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, o qual também é remunerado pela Taxa Referencial - TR.

Dessa forma, o BNDES "capta" recursos junto ao FAT, remunerados pela TR. Os Bancos repassam esses mesmos recursos aos mutuários, cobrando encargos à base de TR + juros normatizados pelo próprio BNDES. No retorno ao BNDES, os Bancos prestam contas à base de custo de captação adicionado de TR e o BNDES os retorna ao FAT da mesma forma.

Nesse sentido, à luz dos atuais normativos, existe um descasamento de índices, que certamente inviabilizará essa importante fonte de fomento da economia.

A propósito, além desses aspectos que por si só já justificariam a emenda proposta, as instituições esbarrariam em grave problema de ordem prática, qual seja o de efetuarem diariamente um duplo processamento de suas operações (que atingem a casa de milhões em bancos de varejo), para a apuração da base de cálculo do tributo, o que elevaria seus custos desnecessariamente, caso seja necessária a dedução da UFIR.

MP01001

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

23/05/95

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1001/95

- PROPOSIÇÃO -

DEPUTADO MANOEL CASTRO

- Nº PROPOSTÓRIO -

1

 SUPRESSIVA

2

 SUBSTITUTIVA

3

 MODIFICATIVA

4

 - ADITIVA

9

 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

FÁGILIA

1 / 1

- ARTIGO -

1º

- PARÁGRAFO -

1º

- INCISO -

- A -

- TEXTO -

De-se ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 1001/95, a seguinte redação:

“§1º Consideram-se despesas ou encargos, para fins do disposto neste artigo, a variação monetária ou cambial e os juros incorridos, vedada a dedução de prejuízos e de qualquer despesa administrativa.”

JUSTIFICATIVA

É imperativo que se altere a redação do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 1001/95, uma vez que a não inclusão dos juros incorridos como despesa ou encargos, para fins de base de cálculo do PIS, acarretará reflexos nas taxas de juros do mercado, com sérios danos para a economia brasileira, bem como as instituições financeiras terão que repassar tal custo fiscal para tomadores finais de aplicações financeiras. Em especial, nessa fase pré-plano real, qualquer instrumento que impulsione as taxas de juros do mercado poderá prejudicar o sucesso do programa de estabilização econômica.

ASSINATURA

MP01001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

DATA	PROPOSTA
23 / 05 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA N° 1001/95

AUTOR	Nº PROPOSTA
DEPUTADO MANOEL CASTRO	15

6	1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input checked="" type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	---	--------------------------------------	--

7	PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1 / 1	1º	3º		

TEXTO

De-se ao § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 1001/95, a seguinte redação:

“§ 3º A correção monetária do imobilizado de arrendamento mercantil, será deduzida do valor das despesas e encargos de que tratam as alíneas “a” a “d” do inciso III”.

JUSTIFICATIVA

Assim como no § 1º do art. 1º da MP 1001/95, foi considerada como despesa ou encargo, para fins do disposto nesse artigo, a variação monetária ou cambial, não há sentido em se proibir que a correção monetária do ouro, ativo financeiro, também o seja. Ora, o ouro, quando ativo financeiro traduz uma verdadeira aplicação financeira ou instrumento cambial e, portanto, deve apresentar o mesmo tratamento fiscal desses tipos de operação, no que diz respeito à base de cálculo da contribuição para o PIS.

Se perpetrada tal diferença, haverá frontal ofensa ao princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150 da Constituição Federal/88, levando inúmeros contribuintes ao Poder Judiciário na defesa de seus direitos.

ASSINATURA

MP01001

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1001/95

23/05/95

DEPUTADO MANOEL CASTRO

1 SUPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 9 SUBSTITUTIVA G. GLOBAL

1/1

1º

III

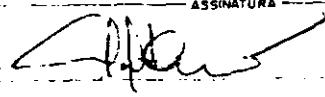
Dê-se ao inciso III do artigo 1º da Medida Provisória nº 1001/95 a seguinte redação:

“III - no caso de bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito...”

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta na redação do inciso III, do artigo 1º da Medida Provisória nº 1001/95, se faz necessária, uma vez que não houve a inclusão como instituição sujeita aos preceitos da referida norma os denominados Bancos Múltiplos. Cremos que a omissão verificada se deu por mero descuido do Executivo ao legislar sobre a matéria.

ASSINATURA



MP01001

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

23 / 05 / 95

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1001/95

PROPOSIÇÃO

DEPUTADO MANOEL CASTRO

Nº PRONTUÁRIO

6 1 SUPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 9 - SUBSTITUTIVA GLOAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1 / 1

1º

III

TEXTO

Inclua-se a alínea "g" ao inciso III do artigo 1º da Medida Provisória nº 1001/95:

"g) poderão ser excluídas da base de cálculo da contribuição para o PIS as receitas produzidas pelos títulos emitidos por entidades de direito público, limitada ao valor dos rendimentos apropriados em cada período, bem como as receitas decorrentes de operações no mercado interfinanceiro com depósitos interfinanceiros - DI."

JUSTIFICATIVA

Mister se faz que os contribuintes do PIS, referidos na Medida Provisória nº 1001/95, continuem a deduzir da respectiva base de cálculo do tributo as receitas decorrentes de operações com títulos públicos e com os denominados Depósitos Interfinanceiros.

Quanto aos títulos públicos parece-nos que eles, representando instrumento de política monetária devem proporcionar um atrativo para o investidor. Tal atrativo corresponde à não tributação das receitas auferidas por esse título. Portanto, não há razão econômica nem política para abolir tal incentivo fiscal. Já quanto às receitas de operações com Depósitos Interfinanceiros, no mesmo sentido, elas representam instrumento utilizado pelas instituições financeiras, com o intuito de proporcionar maior liquidez no mercado interfinanceiro. Tratam-se de operações "interna corporis" e, portanto, não refletindo na política monetária do governo, daí porque a necessidade da permanência da norma que permite a dedução de tais receitas da base de cálculo do PIS.

ASSINATURA



MP01001

00007

1/1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 26/05/95**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.001, DE 22/05/95**

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

**EMENDA DO DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE - 526
(aditiva)**

Acrescente-se o inciso III ao art. 1º, renumerando-se os demais:

"Art. 1º.

I -

.....

III - resultado positivo de avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros ou dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição e computados como receita; "



Deputado LUIS ROBERTO PONTE

MP01001

00008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1001, DE 1995**Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Acrescente-se ao inciso III artigo 1º da Medida Provisória nº 1001/95, na redação do Projeto de Conversão proposto pela Comissão Mista, uma letra "g" do seguinte teor:

"g) outras despesas e encargos pagos ou incorridos para a realização das transações e operações exigidas pela atividade da empresa, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo".

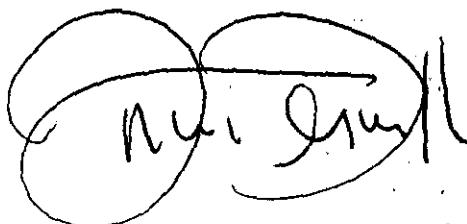
JUSTIFICAÇÃO

A razão básica que motivou a edição da Medida Provisória nº 781, de 1994, com a finalidade de definir a base de cálculo da contribuição para o PIS devido pelas instituições financeiras, foi a de que, por serem as mencionadas instituições, em suas principais operações, meras intermediárias entre aplicadores e tomadores de recursos, o PIS somente poderia recair, por esse motivo, sobre o "spread" aferido.

Bastaria, para esse fim, que a base de cálculo da contribuição para o PIS fosse estabelecida. A Medida Provisória, optou, contudo, por discriminar os diferentes encargos e despesas que podem ser deduzidos da base de cálculo da aludida contribuição, restringindo-os, assim, às hipóteses expressamente mencionadas.

Tem, pois, a emenda proposta a finalidade de evitar que a especificação dos encargos e despesas se transforme em um "numerus clausus", que afaste a possibilidade de dedução de legítimas despesas e encargos.

A inclusão sugerida, à semelhança das disposições da legislação do imposto de renda (Art. 242, § 1º do Regulamento do Imposto de Renda em vigor - Decreto nº 1.041, de 11 de janeiro de 1994), permite sejam deduzidas despesas e encargos necessários à realização das transações e operações exigidas pela atividade da empresa, mantendo, contudo, coerentemente com o projeto de conversão, mediante referências ao § 1º do Artigo 1º, a restrição à dedutibilidade das despesas administrativas.



MP01001

00009

1/2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS - 26/05/95**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.001, DE 22/05/95**

Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

**EMENDA DO DEPUTADO LUIS ROBERTO PONTE - 526
(supressiva)**

Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória nº 1.001, de 22/05/95.

JUSTIFICATIVA

Este artigo pretende revogar dispositivos previstos nos Decretos-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88, que já foram decididos pelo plenário do Supremo Tribunal Federal como inconstitucionais.

Considerando o que pretendia revogar, não se justifica num período ser obrigado a adicionar provisões por serem indevidutivas, sem ser possível sua exclusão no período seguinte, quando revertidas.

Ainda com relação ao pretendido, quando tenta impedir a exclusão dos valores provenientes de participações societárias, foi completamente esquecida a forma como estes valores foram gerados.

Se fosse levado em conta que o acréscimo de resultado, decorrente da equivalência patrimonial positiva, somente se realizaria pela venda do investimento e do recebimento de dividendos, teria respeitado o princípio constitucional da capacidade contributiva, mas mesmo assim deveria lembrar que o resultado proveniente da alienação de investimento não faz parte do resultado operacional.

Deve ser lembrado também, que estas importâncias já foram submetidas à contribuição nas empresas que geraram o lucro, e esta mudança, então, iria tributar um mero ajuste contábil da participação societária.



Deputado LUIS ROBERTO PONTE

MP01001

EMENDA ADITIVA Nº

00010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1001, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. *** O regime de tributação previsto no Capítulo VI da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, não se aplica aos rendimentos e ganhos líquidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável de titularidade de sociedades de seguro, previdência e capitalização.

Parágrafo único. Os rendimentos e ganhos líquidos de que trata este artigo deverão compor a base de cálculo prevista no art. 29 da Lei nº 8.981/95 e o lucro real.

JUSTIFICAÇÃO

As sociedades de seguro, previdência e capitalização são entidades que, por força de lei e por sua própria natureza, aplicam, como investidoras institucionais, compulsoriamente, recursos em títulos de renda fixa, dentre outros.

Tais aplicações se fazem com o objetivo de garantir as provisões técnicas e matemáticas, com vistas a tomar exequíveis as obrigações a que estão sujeitas tais entidades, vinculadas a acontecimentos futuros e incertos, e a assegurar remuneração para rendas, pensões, pecúlio e capitalização, compatíveis com as regras de mercado.

Os recursos que assim administram, por força da natureza mutualista e atuarial de suas operações, daí porque sujeitas ao controle estatal, se assemelham às operações das instituições financeiras e demais entidades elencadas no inciso I do artigo 77 da Lei nº 8.981/95, que por essa razão, como gestoras de recursos de terceiros que também são, foram contempladas com a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as aplicações financeiras de renda fixa.

Não foi sem razão que a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, no seu artigo 37, inseriu expressamente as sociedades de seguro, previdência e capitalização junto às instituições financeiras e outras entidades que não deveriam sofrer a incidência do imposto de renda na fonte sobre as aplicações de renda fixa.

O propósito da correção ora preconizada é, pois, não o de inovar em matéria tributária, mas simplesmente o de corrigir uma omissão, para que se restaure tratamento fiscal já consagrado na legislação do imposto de renda, em consonância com o princípio constitucional da isonomia tributária.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1002, DE 19 DE MAIO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS Nº 8.212 E Nº 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO...ODELMO LEÃO.....	004, 007.
DEPUTADO...PAULO ROCHA.....	002, 003.
DEPUTADO...PAULO PAIM	005, 008, 009, 010, 011, 012.
DEPUTADO...RENATO JOHNSSON.....	001.
DEPUTADO...VALDIR COLATTO.....	006.

MP01002

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
24 / 05 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1002 DE 19 DE MAIO DE 1995			
4 AUTOR	5 Nº PROPOSTO			
RENATO JOHNSSON	464			
6 TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA			
3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA			
5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA

Suprime-se o art. 2º da Medida Provisória 1002, de 19 de maio de 1995, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

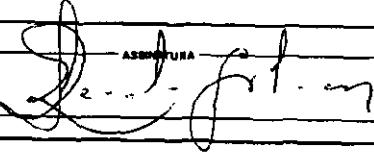
A presente emenda, ao propor a supressão do art. 2º da Medida Provisória em referência intenta restabelecer o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias prescrito na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Por essa norma, as empresas podiam efetuar o recolhimento até o 8º dia do mês seguinte ao da competência. Com a alteração da Medida Provisória, a exigência passou para o dia 2.

Todavia, essa medida tem se revelado impraticável, acarretando enormes dificuldades operacionais para as empresas, uma vez que o pagamento dos empregados pode ser efetuado até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado, conforme dispõe o art. 459, § 1º, da CLT, com a redação da Lei nº 7.855/89.

Diante do exposto, sugerimos o restabelecimento do prazo anterior, que determina o recolhimento das contribuições previdenciárias até o dia 8 do mês seguinte ao da competência.

10 ASSINATURA



MP01002

00002

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995
(DO PODER EXECUTIVO)**

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

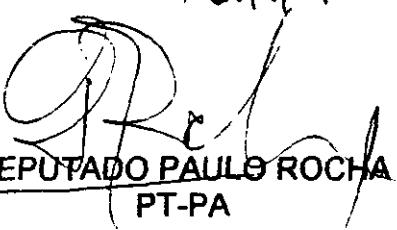
EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se no art. 3º a alteração ao inciso III do parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação dada pela Lei 8.870, de 15 de abril de 1994.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que deve ser mantida a declaração dada pelo Ministério Público preconizado nos moldes da redação anterior da Lei a ser modificada, uma vez que todo os documentos e as providências legais para a concessão de benefícios ficariam apenas na mão da Previdência Social, que tem sempre a última palavra sobre o reconhecimento ou não de tais documentos comprobatórios.

Sala das Sessões, 15/5/95


DEPUTADO PAULO ROCHA
PT-PA

MP01002

00003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se no art. 3º a redação proposta ao art.143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para a seguinte :

"Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social, na forma da alínea "a" do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de, pelo menos, 1 (um) salário mínimo, durante 15 (quinze) anos, contados a partir da data de vigência desta Lei, desde que comprove o exercício da atividade rural nos últimos 5 anos anteriores à data do requerimento, mesmo que de forma descontínua."

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao artigo pela Medida Provisória visa dificultar a concessão de aposentadorias por idade ao trabalhador rural, por exigir comprovação de 15 anos de exercício da atividade rural. A Lei nº 8.213, em sua redação original, assegurava por 15 anos (até o ano 2.006) a concessão do benefício de aposentadoria por idade desde que comprovado o exercício de 5 anos de atividade. São por demais conhecidas as dificuldades no meio rural para que o trabalhador comprove os requisitos para implementar seus direitos. Não cabe retroceder, afastando os trabalhadores rurais do benefício da aposentadoria por idade em condições especiais de comprovação, quando o próprio Governo Collor assegurou a esses trabalhadores um período maior para que pudessem ter tratamento diferenciado.

Sala das Sessões, 25/5/95

DEPUTADO PAULO ROCHA
PT-PA

MP01002

00004

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA NR. 1002/95

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera as disposições das Leis Nrs. 8.212 e Nrs. 8.213 ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Acrescente-se onde couber, na forma de inciso ao Artigo 12, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991:

Artigo 12- São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

... Como trabalhador eventual: quem presta serviço de natureza urbana ou rural sem vínculo empregatício, em caráter sazonal, fortuito, acidental.

JUSTIFICATIVA

A legislação que dispõe sobre a Seguridade Social prevê a figura do trabalhador avulso, cuja contribuição é descontada no recibo de pagamento do serviço contratado, tendo como mediador o Sindicato da sua categoria profissional. Agora, é preciso garantir os mesmos direitos ao trabalhador eventual, arregimentado sazonal, fortuita ou acidentalmente, para tarefas transitórias. Cabe lembrar que a atividade sazonal é desempenhada por grande contingente de trabalhadores rurais, volantes, chamados de "bóias frias", normalmente arregimentados por um agenciador ou "gato".

O Ministério da Previdência Social, em sua Orientação Normativa Nr. 2, de 11 de agosto de 1994, no sub-ítem 5.1, letras "S" e S.1", reconhece a existência do trabalhador volante, ou "bóia fria", como segurado obrigatório. Entretanto, a Lei 8.212/91, que instituiu o Pano de Custeio da Previdência Social, ignora, em seu artigo 12, a figura do trabalhador eventual, mantendo-o à margem do sistema de Seguridade Social.

Ora, uma Orientação Normativa não tem força para alterar o que foi definido em lei, exigindo assim uma adequação legal ao conceito de trabalho eventual, já aceito pela Previdência Social. Permitir milhares de trabalhadores que atuam no campo ou na cidade, realizando tarefas sazonais, fortuitas, acidentais, contribuam para a Previdência Social e usufruam dos benefícios que os demais trabalhadores sem vínculo empregatício há muito já possuem é uma questão de justiça social.

Sala das Sessões em / de maio de 1995

LLL
Dep. Ódelmo Leão
Autor da Emenda

MP01002

00005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos:

"Art. ... Os artigos 20, 28 e 29 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. A contribuição do segurado empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso, é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota, de forma não cumulativa, sobre o seu salário-de-contribuição mensal, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até R\$ 300,00	8%
de R\$ 300,01 até R\$ 500,00	9%
de R\$ 500,01 até R\$ 1.000,00	10%

"Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

.....
§ 5º. O limite máximo do salário-de-contribuição é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que alterarem o limite mínimo do salário-de-contribuição."

.....
"Art. 29. O salário-base de que trata o inciso III do art. 28 é determinado conforme a seguinte tabela:



ESCALA DE SALÁRIOS-BASE

Classe	Salário-Base	Número mínimo de meses de permanência em cada Classe (interstício)
1	Salário-mínimo	12
2	R\$ 200,00	12
3	R\$ 300,00	12
4	R\$ 400,00	12
5	R\$ 500,00	24
6	R\$ 600,00	36
7	R\$ 700,00	36
8	R\$ 800,00	60
9	R\$ 900,00	60
10	R\$ 1.000,00	-

§ 1º. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados a partir da data da entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que alterarem o limite mínimo do salário-de-contribuição.

"Art. . A partir de 1º. de maio de 1995, os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma época e com os mesmos índices que alterarem o limite mínimo do salário-de-contribuição."

JUSTIFICAÇÃO

Em vista da elevação do mínimo para 100 reais, e da necessidade de que os benefícios previdenciários sejam reajustados na mesma proporção, torna-se necessário definir regra que preserve os mesmos com base no mesmo índice de reajuste do limite mínimo do salário-de-contribuição, que é o salário mínimo.

Sala das Sessões, 25/5/95

DEPUTADO PAULO PAIM
PT-RS

MP01002

00006

24 / 05 / 95	3	PROPOSIÇÃO	
EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1002, DE 19/05/95			
4		AUTOR	5
DEPUTADO VALDIR COLATTO		Nº PRONTUÁRIO	
6		1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL	
7	8	ARTIGO	PARÁGRAFO
01/01	30		INCISI
			ALÍNEA
			b

9 TEXTO

De-se a alínea "b" do inciso i, do artigo 30, a seguinte redação:

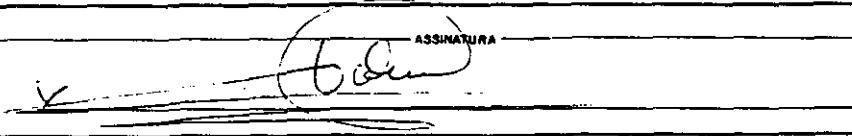
Artigo 30

b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas ao creditadas, a qualquer título, inclusive adiantamentos aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos a seu serviço, no dia 08 do mês seguinte ao de competência, prorrogando o prazo para o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em dia em que não haja expediente bancário:

JUSTIFICATIVA

A alteração do prazo de recolhimento das contribuições sociais para benefício e custeio da Previdência Social, do dia 08 do mês subsequente, trouxe transtornos e ônus às empresas, uma vez que estas têm que fechar a folha de pagamento no 1º dia do mês subsequente e no dia seguinte já recolher as referidas contribuições.

10 ASSINATURA



MP01002

00007

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA NR. 1002/95

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis Nrs. 8.212 e Nrs. 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Acrescente-se o inciso IV no Parágrafo 1º. do artigo 106 da Lei Nr. 8.213 de 24/07/91, renumerando-se os demais:

Artigo 106.**Parágrafo 1º**

IV - declaração do sindicato dos produtores rurais, desde que homologada pelo INSS, para casos de comprovação de atividade rural do produtor sem empregados, enquadrados como empregador nos termos do Decreto-Lei Nr. 1166 de 15.04.71.

JUSTIFICATIVA

Existe um imenso número de produtores rurais que, mesmo sem empregados, estão enquadrados no sistema sindical rural patronal por força do Decreto Lei 1166, de 15/04/71. O artigo 1º deste decreto determina.

Artigo 1º. - Para efeito de enquadramento sindical, considera-se:

I -

II- Empresário ou Empregador Rural

a)

b) quem, proprietário ou não e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que absorva toda força de trabalho e lhe garanta subsistência e progresso social e econômico em área igual ou superior à dimensão do modelo rural da respectiva região.

c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja igual ou superior à dimensão rural da respectiva região.

A lei. 8.213. de 24.07.91 estabelece em seu artigo 106 as formas de comprovação para efeitos de obtenção de aposentadorias rurais, o referido decreto acolhe como documento hábil a declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, desde que homologada pelo Ministério Público, ou outras autoridades constituídas definidas pelo CNPS.

Procedendo-se desta forma, ignora-se também a representatividade dos Sindicatos Patronais dos Produtores Rurais, obrigando-se, em muitas vezes, o pequeno produtor rural vinculado ao sistema da Confederação Nacional da Agricultura a solicitar declaração do Sindicato a que não seja filiado.

Sala das Sessões em / / de maio de 1995.

Dep. Odelmo Leão
Autor da Emenda

MP01002

00008

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.002, de 19 de maio de 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA ADITIVA

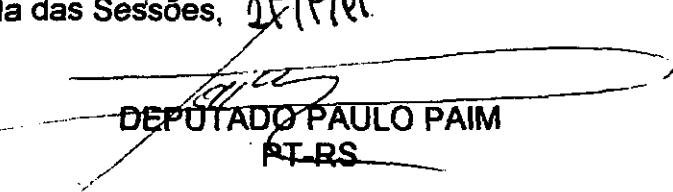
INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE ARTIGO:

Art. No caso de rescisão contratual, o empregado receberá, para efeitos remuneratórios, por ocasião da indenização, o correspondente ao percebido no mês anterior acrescido do IPC-r acumulado até o mês da rescisão, independentemente da sua data-base.

JUSTIFICATIVA

As rescisões contratuais após a implantação do Real, em julho de 1994, não tem sido reajustadas com o IPC-r acumulado, caso não tenha sido ultrapassada ainda a data-base do trabalhador demitido, o que traz prejuízos e se transforma numa burla aos direitos trabalhistas.

Sala das Sessões, 25/5/95


DEPUTADO PAULO PAIM
PT-RS

MP01002**00009****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995****(DO PODER EXECUTIVO)**

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

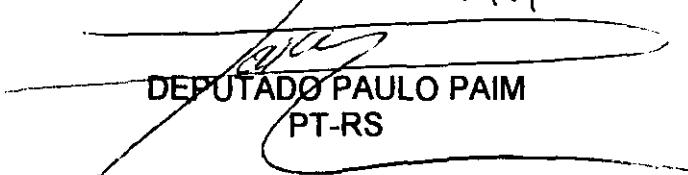
EMENDA ADITIVA**INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE ARTIGO :**

Art. O poder de compra do salário mínimo será preservado, a partir de 1º de outubro de 1994, mediante a aplicação da variação integral do IPC-r sempre que a variação acumulada ultrapassar 5%(cinco por cento).

JUSTIFICATIVA

Assegura-se a proteção do seu poder de compra mediante a fixação de regra de reajuste sempre que a inflação medida em Real (IPC-r) ultrapassar 5%, evitando-se, assim, o seu congelamento e a sua perda mensal, caso ocorra um processo inflacionário.

Sala das Sessões, 05/5/95


DEPUTADO PAULO PAIM
PT-RS

MP01002

00010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

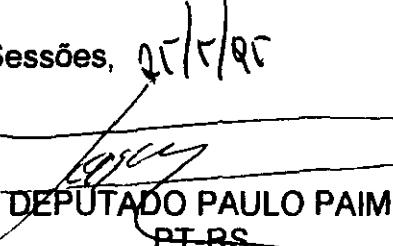
EMENDA ADITIVA

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE ARTIGO:

Art. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, o empregado receberá a maior remuneração, assim considerada para efeito de cálculo das verbas rescisórias, aquele recebido no período, acrescido da variação do IPC-r acumulado entre o dia 1º de julho de 1994 até a data da demissão.

Sala das Sessões,

01/5/95


DEPUTADO PAULO PAIM
PT-RS

MP01002

00011

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

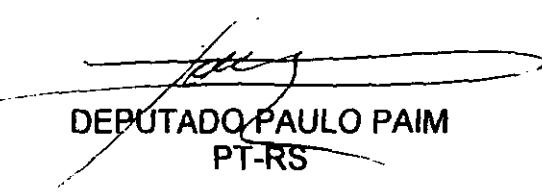
"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA ADITIVA

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE ARTIGO :

Art. No caso de extinção do IPC-r, serão automaticamente reajustados os salários dos trabalhadores e benefícios continuados da Previdência Social, pela sua variação acumulada entre 1º de julho de 1994 e a data da extinção.

Sala das Sessões, 15/5/95


DEPUTADO PAULO PAIM
PT-RS

MP01002

00012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.002, de 19 de maio de 1995

(DO PODER EXECUTIVO)

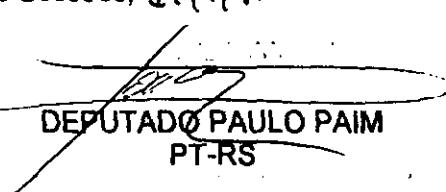
"Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências."

EMENDA ADITIVA

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE ARTIGO:

Art. . . O percentual de reajuste do salário mínimo decorrente do disposto no art. 1º será estendido, também, aos benefícios da Previdência Social.

Sala das Sessões, 17/5/95


DEPUTADO PAULO PAIM
PT-RS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.003, DE 19 DE MAIO DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DAS LEIS N°s 8.849, DE 28 DE JANEIRO DE 1994, E 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE ALTERAM A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", (Reedição da MP nº 977/95):**

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nº's
Deputado FRANCISCO DORNELLES....	001 002 003. 004 005 006.
Deputado PAULO BERNARDO	007 008.

MP01003

00001

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1003, DE 1995

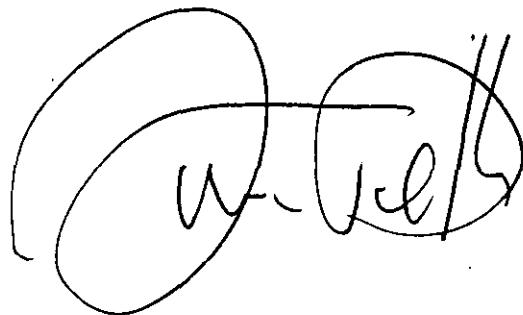
Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se entre os dispositivos da Lei nº 8.849/94 modificados pelo art. 2º da Medida Provisória nº 1003, de 1995, a seguinte redação para o "caput" do artigo 2º da referida Lei:

"Art. 2º Os dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses, quando pagos a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento."

JUSTIFICAÇÃO

Para que não pairem dúvidas sobre o momento da incidência do tributo e por se tratar de imposto de renda na fonte, melhor redação é a que estabelece o pagamento como fato gerador da obrigação tributária. Mesmo porque, para as pessoas físicas, a tributação do imposto de renda na fonte incidente sobre os demais rendimentos tributáveis ocorre apenas e tão-somente por ocasião do recebimento.



MP01003

EMENDA N°

00002

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1003, DE 1995**Autor: Deputado Francisco Dornelles**

Dê-se ao art. 2º, na parte em que dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

§ 2º O imposto descontado na fonte na forma deste artigo poderá ser compensado atualizado monetariamente utilizando-se o critério estabelecido pelo § 4º do art. 37 da Lei nº 8.981, de 1995, com aquele que a pessoa jurídica beneficiária tiver de reter na distribuição de dividendos, bonificações em dinheiro, lucros e outros interesses a pessoas físicas ou jurídica."

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente, o esclarecimento de que a redação proposta é basicamente idêntica a que contempla a compensação de tributação incidente na fonte sobre dividendos relativo a lucros apurados até 31/12/88, recebidos por pessoas jurídicas e posteriormente redistribuídos (§ 3º do art. 729 do novo RIR, aprovado pelo Decreto nº 1.041 de 11.01.94).

A redação acima objetiva permitir a operacionalização, sob o enfoque de controle, inclusive contábil e para fins tributários, de compensação do imposto sobre dividendos e outros interesses, ou seja, a nova redação apresenta uma forma mais racional de se implementar a referida compensação.

Ressalte-se que esse critério, ora proposto, já é de amplo conhecimento dos contribuintes e da fiscalização federal e tem se mostrado bastante prático sob o ponto de vista operacional ao longo dos anos, atendendo plenamente aos objetivos que se pretende alcançar com esta Medida Provisória.

Deve-se acrescentar, por óportuno, que o texto constante desta Medida Provisória para constituir o § 2º do artigo 2º da Lei nº 8.849, de 28.01.94, implica numa segregação (carimbo) dos lucros da pessoa jurídica beneficiária do dividendo para fins de redistribuição. Essa segregação até seria possível no primeiro exercício. Entretanto, para exercícios seguintes, esse esquema é totalmente inexecutável, pois importaria em separar os lucros por períodos e por origem (equivalência patrimonial, receita de dividendos e da atividade). Além do que, seria necessário estabelecer, já a partir do primeiro exercício, qual o critério a ser adotado (proporcional), primeiro a ser apurado, a ser distribuído, etc) para identificação/determinação de lucro distribuído no caso de este ter origem em mais de uma fonte (p/ex: atividade normal e dividendo recebido de controlada).

É fácil de imaginar as implicações que ocorreriam nas hipóteses de utilização das reservas e lucros para aumento de capital ou compensação de prejuízos, bem como se houver resultado negativo de atividades com simultâneo resultado positivo de equivalência patrimonial.

MP01003

00003

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1003, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescentar parágrafo 6 ao artigo 2º.

"Art. 2º

§ 6º É dispensado o desconto do IR na fonte quando o beneficiário for pessoa jurídica:

- a) cujas ações sejam negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão;
- b) cuja a maioria do capital pertença, direta ou indiretamente, a pessoa ou pessoas jurídicas cujas ações sejam negociadas em bolsa ou mercado de balcão;
- c) imune ao imposto de renda;
- d) cuja maioria do capital pertença, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica imune."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda não sugere uma renúncia fiscal. Na verdade, no que se refere a dispensa quando o beneficiário for Cia. Aberta, ela apenas transfere o momento do fato gerador para a ocasião da saída dos recursos da atividade produtiva, e visa manter o interesse dos investidores em não promover a retirada dos recursos das empresas de capital aberto com o fim único de compensar o IR Fonte.

Quanto às imunes, o texto proposto visa a impedir que o patrimônio e a renda dessas pessoas venham a ser tributados, ainda que indiretamente, de modo a preservar o preceito constitucional.

A propósito, norma nesse sentido já consta da legislação no caso de tributação de dividendos originários de lucros apurados em balanços encerrados até 31/12/88 (art. 729, do Decreto nº 1.041, de 11/01/94 - Regulamento do Imposto de Renda)

MP01003

00004

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1003, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Acrescente-se o seguinte § 7º ao art. 2º da Lei nº 8.849/94, cuja redação foi modificada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 1003/95:

"Art. 2º

§ 7º A dispensa a que se refere o parágrafo anterior aplica-se também quando o beneficiário for fundo mútuo de ações, clube de investimentos e outros fundos da espécie."

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo anterior mencionado no texto deste § 7º refere-se à Emenda já apresentada.

A exemplo do disposto no § 2º do art. 25 da Lei nº 8.383/91, é necessário que a dispensa da retenção do IRF seja estendida também aos dividendos auferidos por fundo mútuo de ações, clube de investimentos e outros fundos da espécie, visando evitar-se a bitributação vez que tais rendimentos compõem o rendimento real auferido pelo quotista nos resgates de quotas sujeito à tributação na fonte à alíquota de 25% conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 8.383/91. O fato de a referida dispensa não ter sido incluída naquele dispositivo legal é que na ocasião não havia incidência do imposto de renda na fonte sobre lucros distribuídos a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País (art. 75 da Lei nº 8.383/91).

MP01003

00005

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1003, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 8.849/94, modificado pelo artigo 2º da Medida Provisória nº 1003, de 1995, a seguinte redação:

"§ 3º O disposto no parágrafo 2º não se aplica se a pessoa jurídica, nos cinco anos anteriores à data de incorporação ao capital de lucros apurados ou reservas constituídas, ambos a partir de 1º de janeiro de 1994, restituiu capital formado com esses lucros ou reservas, aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social; neste caso, o montante desses lucros ou reservas capitalizados será corrigido monetariamente, com base na variação acumulada da UFIR, e considerado como lucro ou dividendo distribuído, sujeito, na forma da legislação em vigor, à tributação na fonte e na declaração de rendimentos, quando for o caso, como rendimento dos sócios, dos acionistas, ou do titular da pessoa jurídica."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta tem por objetivo deixar explícito que a incidência de imposto nos casos de redução ou aumento de capital vinculado ocorre somente sobre os lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1994.

A especificação faz-se necessária para não se tributar lucros ou reservas incorporados ao capital sujeitos a normas tributárias vigentes anteriormente à 1º de janeiro de 1994.

MP01003

00006

EMENDA Nº

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1003, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dê-se ao parágrafo 4º do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 4º Se a pessoa jurídica, dentro dos cinco anos subsequentes à data da incorporação de lucros apurados ou reservas constituídas, ambos a partir de 01/01/94, restituir capital social formado com esses lucros ou reservas, aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social ou, em caso de liquidação, sob a forma de partilha do acervo líquido, o montante desses lucros ou reservas capitalizados será considerado como lucro ou dividendo distribuído, sujeito, nos termos da legislação em vigor, à tributação na fonte e na declaração de rendimentos, quando for o caso, como rendimento dos sócios, dos acionistas ou do titular da pessoa jurídica."

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta tem por objetivo deixar explícito que a incidência de impostos nos casos de redução ou aumento de capital vinculado ocorre somente sobre os lucros gerados a partir de 01/01/94.

A especificação faz-se necessária para não se tributar lucros ou reservas incorporados ao capital sujeitos a normas tributárias com vigências anteriores à 01/01/94.

EMENDA SUPRESSIVA

MP01003

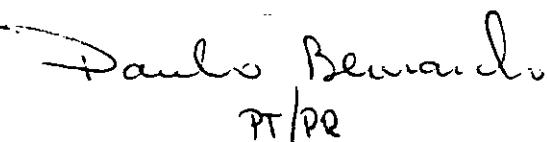
Suprime-se o art. 6º da Medida Provisória nº 1.003.

00007

Justificativa

A emenda visa evitar seja concedida redução tributária ao imposto de renda na fonte incidente sobre importâncias pagas a pessoas jurídicas, civis e mercantis, pela prestação de serviços profissionais. De fato, estes contarão com uma desoneração tributária expressiva e excessiva, com o rebaixamento da alíquota aplicável de 6% para 1,5%. A medida não se justifica, especialmente numa conjuntura em que toda a sociedade é chamada a arcar com os sacrifícios da política de aumento da receita fiscal, a qual envolveu aumento da alíquota de uma série de tributos, inclusive do imposto de renda pessoa física.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1995.


PT/PQ

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.003, DE 19 DE MAIO DE 1995

EMENDA SUPRESSIVA.

MP01003

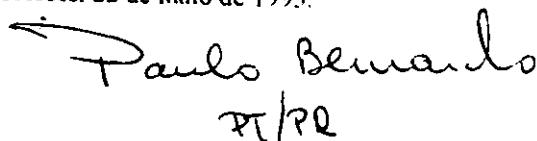
Suprime-se o art. 7º da Medida Provisória nº 1.003.

00008

Justificativa

O Banco Central do Brasil tem como uma de suas atribuições principais a execução da política monetária e cambial do Governo Federal. Para exercer suas atividades, a autarquia já conta com um significativo volume de receitas próprias, auferidas em razão do exercício regular de suas atribuições como autoridade monetária (operações de câmbio, aquisição de títulos públicos, operações com ouro, empréstimos de liquidez, etc). Assim, parece-nos incongruente estabelecer dispositivo autorizando deduzir da base de cálculo do PASEP o montante correspondente às despesas incorridas pelo Banco Central na execução da política monetária e cambial. Tal compensação não se justifica em razão de dois aspectos. Primeiro, porque representa uma redução no volume de arrecadação do PASEP, comprometendo, assim, as condições do já combatido Orçamento da Seguridade. E segundo, porque tais despesas, como decorrência natural e imediata do exercício de uma função pública, deveriam ser cobertas por uma sistemática mais democrática e transparente, através de dotação orçamentária.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1995.


PT/PQ

*EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1004**, DE 19 DE MAIO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO REAL, O SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, ESTABELECE AS REGRAS E CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO REAL, E OS CRITÉRIOS PARA CONVERSÃO DAS OBRIGAÇÕES PARA O REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Reedição MP N°978)

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s
Deputado ALDO REBELO	019, 036, 044, 054, 061, 067, 069, 071, 078, 079, 080, 093, 105, 119, 120.
Deputado ANTÔNIO JOAQUIM	109.
Deputado BENEDITO DOMINGOS	035, 096.
Deputado CARLOS NELSON BUENO	090.
Deputado CELSO DANIEL	009, 012, 060, 066, 070, 072, 076, 077, 081, 103, 106, 107, 114, 115, 121, 123, 124, 127, 142, 143, 144.
Deputado EDISON ANDRINO	111, 112.
Deputado ELIAS MURAD	110.
Deputado FRANCISCO DORNELLES	021, 034, 047, 055, 056, 065, 068, 073, 074, 075, 087.
Deputado HUGO BIEHL	039.
Deputado LUIS ROBERTO PONTE	016, 022, 023, 024, 089, 128.
Deputado LUCIANO DE CASTRO	001, 003, 006, 010, 013, 014, 015, 032, 129, 130, 145, 146, 147.

Deputado MAGNO BACELAR	033, 046, 057, 058, 062, 101, 102, 126, 131.
Deputado MANOEL CASTRO	086.
Deputada MÁRCIA CIBILIS	148.
Deputado OLAVO CALHEIROS	116.
Deputado RENATO JOHNSON	027.
Deputado RICARDO IZAR	025, 028, 029, 030, 043, 048, 049, 059.
Deputado RUBENS COSAC	091.
Deputado SAULO QUEIROZ	040.
Deputado SÉRGIO CARNEIRO	002, 004, 005, 007, 008, 017, 020, 026, 031, 037, 038, 041, 042, 050, 051, 052, 053, 063, 082, 083, 084, 085, 088, 092, 094, 095, 097, 098, 104, 108, 113, 117, 118, 122, 125, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141.
Deputado VALDIR COLATTO	011, 018, 045, 064, 132, 133.
Senador WALDECK ORNELAS	099, 100.

* Serão publicadas em Suplemento à presente edição.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 1995

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$17,941,200.00, equivalentes a doze milhões de Direitos Especiais de Saque.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US\$17,941,200.00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), equivalentes a doze milhões de Direitos Especiais de Saque.

Parágrafo único. Os recursos, advindos da operação de crédito externo referida neste artigo, destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRÓ-SERTÃO.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) devedor: Governo do Estado de Sergipe;

b) credor: Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) valor: equivalente a SDR 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil de direitos especiais de saque); correspondentes, a US\$17,941,200.00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos);

e) juros: oito por cento fixos, contados a partir de cada desembolso sobre os saldos devedores do principal;

f) contragarantia: os definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.322, de 26 de abril de 1993, que autorizou a operação de crédito;

g) condições de pagamento:

– do principal: em trinta prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 1997, e a última em 15 de junho de 2012;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução, fica condicionado ao efetivo cumprimento das disposições contidas no art. 167, I e II e § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de março de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

(*) Republicada por deliberação do Plenário por haver saído com incorreção no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25-3-95, pág. 4019.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 73ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

– Referentes às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1992 (nº 2.805-C, de 1992, na Casa de origem), que altera o art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando recurso de ofício das sentenças concessivas de adoção de menor brasileiro por estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

– Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (Projeto de Lei nº 5.813-C, de 1990, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir

a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica.

– Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1994 (Projeto de Lei nº 8382, de 1986, na Casa de origem), que dispõe sobre competência para eleger presidente dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

– Emenda nº 1 (de plenário) ao Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, que fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do artigo 200 da Constituição Federal.

– Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995 (nº 3.386-C, de 1992, na origem), que altera dispositivos da concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

1.2.2 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera a redação do inciso XV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2.3 – Requerimento

– Nº 831, de 1995, de autoria do Senador Gilvam Borges, solicitando informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica sobre o Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

1.2.4 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.005, de 25 de maio de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.006, de 25 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação.

– Recebimento do Ofício nº S/25, de 1995 (nº 58/95, na origem), de 16 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116119-1/210.

– Abertura de prazo durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 111/92 e 75/93 (nºs 2.805/92 e 5.813/90, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos na presente sessão.

– Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nº 141/94 e 20/95 (nºs 8.382/86 e 3.386/92, na Casa de origem), continuem sua tramitação.

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR GILVAN BORGES – Esterilização em massa de mulheres. Necessidade de regularização do aborto, com vista a diminuição da mortalidade de mulheres no País.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Explanação do Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Cesar Cutolo, na Comissão de Assuntos Econômicos sobre a situação atual da Caixa.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Problema dos juros altos e sua repercussão na sociedade brasileira.

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Dados sobre a miséria e a fome no Vale do Jequitinhonha (MG).

SENADOR BERNARDO CABRAL, como Líder – Agilização na apreciação do Projeto do Código Civil, há 8 anos tramitando na Casa. Presença do Professor Miguel Reale Júnior na Comissão Especial destinada a elaborar o Código Civil.

SENADOR JADER BARBALHO, como Líder – Cumprimentando o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela reunião do Conselho de Defesa Nacional, para discutir o Projeto SIVAM.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder – Indagando sobre a posição do Governo na questão da exclusão da ESCA no Projeto SIVAM.

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Presença, hoje, do Presidente da Caixa Econômica Federal na Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Sérgio Cutolo. Críticas à nova administração da Caixa Econômica Federal, na reordenação das Coordenações regionais, submetendo a área de Marabá (PA) à de São Luís (MA.).

SENADOR JADER BARBALHO, em explicação pessoal – Solidariedade ao Senador Ademir Andrade ao apontar a distorção da Caixa Econômica Federal na questão de Marabá.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Considerações sobre o contrato com a Raytheon para a execução do Projeto SIVAM.

SENADOR GILBERTO MIRANDA, em explicação pessoal – Observações ao discurso do Sr. Eduardo Suplicy.

1.2.6 – Requerimentos

– Nº 832, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando prorrogação de licença por motivo de doença, instruída com laudo de inspeção de saúde já encaminhado anteriormente através do Requerimento nº 699, de 1995, pelo período de 30 dias, a contar de 16 de maio. **Aprovado**.

– Nº 833, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros Senhores Senadores, solicitando a prorrogação até o dia 06 de setembro, do prazo da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno. **Aprovado**.

1.2.7 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que determina a impressão da mensagem que menciona nos contra-cheques dos servidores públicos federais e dá outras providências.

1.2.8 – Comunicação da Presidência

– Republicação da Resolução nº 8/95, que autorizou a contratação da operação de crédito externo a ser celebrada, com garantia da União, entre o Estado de Sergipe e o Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRÓ-SERTÃO, por haver sido constatado inexatidão material devido a lapso manifesto no Parecer nº 1.533/94, da Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1995 (nº 75/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1995 (nº 75/95, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação.

Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na

Biblioteca Nacional, e dá outras providências. Votação adiada para a sessão do dia 29 de junho, nos termos do Requerimento nº 834/95, após usar da palavra o Sr. Hugo Napoleão.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até dez metros de comprimento. Rejeitado, após usarem da palavra os Srs. Jader Barbalho, Hugo Napoleão e Bernardo Cabral. Ao arquivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, que "aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações". Votação adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 835/95, ficando prejudicados os Requerimentos nºs 836 e 837/95, após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho e Gerson Camata.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR GERALDO MELO – Questionamentos concorrentes às causas e implicações da elevação da taxa de juros na economia nacional.

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Reflexão sobre a apontadoria especial para os jornalistas.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Expectativas de entendimento entre o Governo e os petroleiros em greve.

SENADOR JOSÉ BIANCO – Necessidade de instalação de um fórum permanente para discutir a Amazônia.

SENADOR MAURO MIRANDA – Reconstrução dos métodos, valores e estilos da política brasileira, através do diálogo e entendimento entre o Executivo e Legislativo. Destacando a relevante decisão do Presidente da República em reduzir os custos do crédito rural para a próxima safra.

1.3.2 – Comunicações da Presidência

– Convocação de sessão conjunta a realizar-se quinta-feira próxima, às 14 horas, com Ordem do Dia que designa.

– Término do prazo sem interposição de recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 50, 1995, apreciado conclusivamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. À Câmara dos Deputados.

1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PORTARIA Nº 17, de 1995

3 – ATAS DE COMISSÃO

Ata da 12º Reunião, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 16 de maio de 1995.

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 73ª Sessão, em 30 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotonio Vilela Filho, Renan Calheiros, Levy Dias e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto –

Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER N° 340, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111/92 (nº 2.805-C, de 1992, na Casa de origem), que "Altera o art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando recurso de ofício das sentenças concessivas de adoção de menor brasileiro por estrangeiro residente ou domiciliado no exterior".

RELATOR: Senador RONALDO CUNHA LIMA

Vem ao exame desta Comissão proposição originária da Câmara dos Deputados, que tem por objeto o Estatuto da Criança e do Adolescente, consubstanciado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A modificação a se proceder no Estatuto incidiria no art. 51 (§ 4º) para estabelecer a proibição da saída do adotando, do território nacional, antes de transitada em julgado a sentença concessiva da adoção.

No mesmo artigo, em seu § 5º, a proposta é de que a sentença favorável ao pedido de adoção, formulado por estrangeiro residente fora do País, obrigue o juiz que a tenha exarado a recorrer, de ofício, ao Tribunal de Justiça, se tal ocorrer nos Estados ou no Distrito Federal. Recorrerá ao Tribunal Regional, na hipótese de tal sentença ser prolatada nos territórios.

Na justificação, o autor esclarece que a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o extermínio de crianças e adolescentes constatou irregularidades nos processos de adoção internacional, "existindo hoje verdadeiras 'máfias' que se locupletam à custa da negligência ou corrupção dos juízes - particularmente em comarcas afastadas das capitais".

Seu autor antecipa-se a críticas eventuais, esclarecendo ainda reconhecer que a medida proposta prolongará o curso dos processos de adoção por estrangeiros.

O projeto mereceu parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

O projeto tem fundamento constitucional no art. 22, inciso I (direito civil), combinado com o art. 227, § 5º, da Constituição Federal. Goza ainda de juridicidade, pois está adequado aos princípios que regem a matéria, e de legalidade, porquanto se coaduna com o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ademais, foi elaborado segundo boa técnica legislativa.

No mérito, comungamos completamente com os termos em que foi vazado, com sua justificação e com as manifestações que contém, especialmente as da Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados.

Deve-se acrescer que jornais do porte do "Le Monde", da França, e muitos outros, da Itália, há mais de cinco anos, vêm publicando matérias sobre as facilidades de aquisição de órgãos humanos para reimplantes. Esses mesmos veículos de comunicação não escondem as suspeitas de que tais práticas são perpetradas por institutos europeus e norte-americanos, com o sacrifício de pessoas, e que os fornecedores seriam crianças e adolescentes oriundos de países do Terceiro Mundo.

É óbvio que muitas adoções internacionais não se destinam a práticas criminosas, mas a possibilidade de uma única ocorrência desse gênero já justificaria a aprovação do projeto.

O aspecto jurídico de relevo, no projeto, é a devolução da matéria ao juízo "ad quem", para confirmação da sentença. Malgrado a reconhecida demora que decorre da tramitação processual, parece-nos medida indispensável. Na verdade, se de fato houver o interesse necessário dos adotantes, essa demora é plenamente aceitável.

De boa estirpe, igualmente, a proposta para o § 4º do art. 51, porque, intui-se, a liberação da criança ou do adolescente poderá ocorrer após a oferta de pareceres técnicos de psicólogos e assistentes sociais que assessoram o tribunal.

No mérito, opinamos pela aprovação do PLC nº 111/92, além de reconhecer-lhe a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e a elaboração em boa técnica.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1995.

01 - BENI VERAS - PRESIDENTE
02 - RONALDO CUNHA LIMA - RELATOR
03 - RAMEZ TEBET
04 - LUDIO COELHO
05 - WALDECK ORNELAS
06 - FREITAS NETO
07 - LUCIDIO PORTELLA

08 - LEOMAR QUINTANILHA
09 - OSMAR DIAS
10 - MARLUCE PINTO
11 - EMILIA FERNANDES
12 - LUCIO ALCÂNTARA
13 - BENEDITA DA SILVA
14 - CARLOS WILSON
15 - JOSÉ AGRIPIÑO

PARECER N° 341, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (Projeto de Lei nº 5.813-C, de 1990, na Casa de origem), que "Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica".

RELATOR: Senadora EMÍLIA FERNANDES

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Geraldo Alckmin Filho, objetiva acrescentar o inciso XI ao artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, pelo qual se propõe a seguinte hipótese de movimentação da conta vinculada ao trabalhador no FGTS:

"Art. 20

.....

XI - desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha retornado ao trabalho".

O autor do projeto o justifica afirmando "que a classe dos aposentados sempre sofreu injustiça ao longo do tempo, e, na maioria das vezes, o aposentado retorna ao trabalho para completar o seu orçamento por algum tempo, sendo que, após desligar-se definitivamente do emprego provisório, não consegue retirar os valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deste seu segundo período de trabalho, por ser considerado o desligamento como pedido de demissão". Na verdade, o projeto visa estabelecer que o aposentado que tenha retornado ao trabalho possa movimentar sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao se desligar definitivamente da empresa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei da Câmara nº 75/93, de autoria do nobre Deputado Geraldo Alckmin Filho, objetiva permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica. Procedendo à análise de mérito que nos compete, constatamos que, em que pese o fato de a matéria não estar explicitada em lei, o Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, que consolida as normas regulamentares do FGTS, dispõe, *in verbis*:

"Art. 34.

§ 1º Os depósitos em conta vinculada em nome de aposentado, em razão do novo vínculo empregatício, poderão ser sacados também em caso de rescisão do contrato de trabalho a ser pedido."

Como se pode observar, o aposentado que pede demissão já tem assegurado, com base no dispositivo acima, o saque dos recursos depositados por seu empregador em sua conta vinculada.

O Projeto de Lei, em tela, entretanto, abarca não só a hipótese de o aposentado pedir demissão, mas todo e qualquer desligamento definitivo, sem menção ao que possa tê-lo motivado.

Assim sendo, poderia haver o saque também em caso de rescisão do contrato de trabalho pedida pelo empregador, por justa causa.

Parece-nos, por outro lado, que o saque em virtude de aposentadoria pela Previdência Social, previsto na Lei nº 8.036/90, tem como fundamento a expectativa de que esse trabalhador não mais integrará o mercado de trabalho como empregado, devendo sua conta vinculada ficar inativa a partir de então.

Esta justificativa, perfeitamente válida, pode ser estendida aos aposentados, especialmente aos de mais idade, que venham a ser demitidos por justa causa.

A movimentação da conta vinculada nos termos propostos no Projeto de Lei está coerente com as hipóteses já previstas em Lei, estando inclusive explicitada parcialmente no decreto.

No mais, a proposição trata de medida de grande importância social, porquanto beneficia os trabalhadores aposentados brasileiros que, em sua maioria, carecem de recursos suficientes para a própria sobrevivência.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1995.

01 - BENI VERAS - PRESIDENTE
02 - EMILIA FERNANDES - RELATOR
03 - LEOMAR QUINTANILHA
04 - LUCIDIO PORTELLA
05 - FREITAS NETO
06 - WALDECK ORNELAS
07 - BENEDITA DA SILVA

08 - LUDIO COELHO
09 - OSMAR DIAS
10 - LUCIO ALCANTARA
11 - RONALDO CUNHA LIMA
12 - MARLUCE PINTO
13 - CARLOS WILSON
14 - JOÃO FRANÇA
15 - MARINA SILVA

PARECER Nº 342, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1994 (Projeto de Lei nº 8.382, de 1986, na Casa de origem), que dispõe sobre competência para eleger presidente dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

O projeto de lei, ora em apreciação, é originário da Presidência da República, ao tempo em que era Chefe da Nação o Senador José Sarney, atual Presidente desta Casa, e responsável pela pasta do Trabalho, o Ministro Almir Pazzianoto, hoje no TST, e já se vão em torno de dez anos.

A intenção do primeiro Governo ao legislar sobre a vida interna dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, após os vinte anos de regime de exceção, era evitar absurdos como o do presidente da República ou o ministro de Estado do Trabalho continuar sendo o responsável pela nomeação dos presidentes dos Conselhos Federais de Biblioteconomia e de Química, os quais não gozavam de nenhuma autonomia àquele então.

Segundo informações obtidas junto a esses dois Conselhos, fomos informados de que, desde 1987, ano seguinte após a iniciativa legislativa da Presidência da República, a Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho emitiu parecer liberando os órgãos fiscalizadores do exercício profissional de eles mesmos escolherem suas direções da forma que melhor atendesse aos interesses do conjunto de cada categoria. Além disso, há decisões judiciais, de fins dos anos 80, que defendem a autonomia dessas instituições a realizarem suas atividades dentro da forma que melhor lhes aprouver.

Além do mais, nesses dois últimos lustros, por conta do processo de democratização do país, todos esses órgãos, como a Ordem dos Advogados do Brasil, os Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de Economia, de Química, de Medicina, de Contabilidade, de Administradores, de Nutricionistas, de Biologia, de Farmácia, de Enfermagem, de Biblioteconomia e tantos outros, já estão com seus regimentos aprovados e em plena vigência ou estão com seus projetos de lei de adequação à nova realidade nacional tramitando nesta Casa ou na Câmara dos Deputados.

Em sua maioria expressiva, eles mantêm sua autonomia financeira e administrativa, já que dependem das rendas oriundas do seu quadro social, na

forma de pagamentos de anuidades, de multas etc, e não recebem nenhum centavo dos cofres públicos. E, por isso mesmo, cada categoria profissional vem definindo a forma que melhor lhe convém para escolher seus dirigentes e para gerir seus recursos. E não há notícia de que nenhuma dessas direções tenha descumprido seus direitos no cumprimento legal dos seus deveres.

Quanto à forma de escolher seus dirigentes, também eles fazem geralmente eleição direta para seus conselhos regionais e indireta para seus conselhos federais. Aliás, a Ordem dos Advogados do Brasil fez minucioso e profundo estudo sobre eleições diretas para a escolha da sua direção, concluindo ser esse tipo de pleito menos democrático no conteúdo da manifestação do que numa indireta.

CONCLUSÃO

Depreende-se, assim, Senhoras e Senhores Senadores, que as razões motivadoras desta iniciativa legislativa da Presidência da República já não atende à realidade dos dias correntes, até porque, há muitos anos, não ocorrem mais escolhas de presidentes e dirigentes nacionais de órgãos fiscalizadores que não seja feita dentro das normas democráticas.

Assim sendo, meu voto é que seja rejeitado o PLC 141/94 e, consequentemente, seja arquivado.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1995.

01 - BENI VERAS - PRESIDENTE
02 - ANTONIO CARLOS VALADARES - RELATOR
03 - LEOMAR QUINTANILHA
04 - LUCIO ALCÂNTARA
05 - VALMIR CAMPELO
06 - MAURO MIRANDA
07 - MARINA SILVA

08 - CARLOS BEZERRA
09 - LUCÍDIO PORTELLA
10 - JOSÉ BIANCO
11 - CASILDO MALDANER
12 - BELLO PARGA
13 - CARLOS WILSON
14 - OSMAR DIAS
15 - EMILIA FERNANDES

PARECER N° 343, DE 1995

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Emenda nº 1-Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, que "fixa normas de formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando o inciso III do Artigo 200 da Constituição Federal".

RELATOR: Senador Lucídio Portella

Retorna a esta douta Comissão o Projeto de Lei nº 137, de 1992, da autoria do ilustre Senador Almir Gabriel, que pretende fixar normas para a formação de recursos humanos na área de saúde, regulamentando, assim, o inciso III, do artigo 200, da Lei Mandamental.

Encaminhado a esta Comissão para decisão terminativa, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas. Entretanto, expirando-se o prazo de tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, o próprio autor do Projeto apresentou o Requerimento nº 938, de 1992, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, da aludida Proposição.

Acolhido o requerimento, o PLS nº 137, de 1992, foi incluído em Ordem do Dia, na Sessão de 23/03/93, tendo sido designado relator este Senador, que proferiu em Plenário parecer favorável ao projeto.

Abrindo-se o prazo regimental de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, apenas uma foi apresentada, de autoria do Senador Almir Gabriel, visando, segundo suas próprias palavras, aperfeiçoar a redação da proposição, ou seja, "adequar o texto do projeto à nomeclatura constante da Constituição Federal no que diz respeito ao ensino médio e superior e não ensino de 2º e 3º graus".

O objetivo do projeto de lei é bem claro, vindo ao encontro do propósito dos constituintes que, aprovando o inciso III, do art. 200, da Lei Maior, vincularam a formação, especialização e atualização do pessoal de saúde às necessidades identificadas do próprio setor, sintonizadas, portanto, à realidade brasileira.

Um dos principais aspectos desarmônicos da área de saúde no País é a inadequação quantitativa e qualitativa dos seus recursos humanos, que se soma a

um flagrante desequilíbrio na sua alocação pelos diversos Estados e Regiões. Isso porque, até hoje, não se implantou uma política de formação de mão-de-obra para o setor saúde afinada com as suas necessidades, que só podem ser identificadas pelos órgãos executores do sistema em seu constante contato com a realidade.

O projeto de lei em questão vem preencher uma lacuna e corrigir distorções já apontadas em vários documentos e manifestos lançados por entidades classistas e educacionais.

Com as medidas propostas espera-se obter recursos humanos em quantidade e qualidade suficientes para enfrentar os problemas prioritários da saúde da população, no contexto da nossa realidade epidemiológica e clínica. Contempla-se, outrossim, outro desiderato dos técnicos do setor, qual seja, a integração trabalho-escola ou docente-assistencial.

Quanto à emenda propriamente dita, não há de se negar seu significante escopo de aperfeiçoar o projeto de lei, escoimando-o de uma terminologia obsoleta, preferindo-se, como não poderia deixar de ser, aquela consagrada pela Constituição Federal. É, portanto, perfeitamente pertinente e necessária.

Pelas considerações expendidas, manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei e da emenda a ele oferecida.

Sala das Comissão, em 11 de maio de 1995.

01 - BENI VERAS - PRESIDENTE
 02 - LUCIDIO PORTELLA - RELATOR
 03 - RAMEZ TEBET
 04 - LUDIO COELHO
 05 - LUCIO ALCANTARA
 06 - WALDECK ORNELAS
 07 - RONALDO CUNHAS LIMA

08 - MARLUCE PINTO
 09 - OSMAR DIAS
 10 - FREITAS NETO
 11 - BENEDITA DA SILVA
 12 - LEOMAR QUINTANILHA
 13 - EMILIA FERNANDES
 14 - CARLOS WILSON
 15 - JOSÉ AGRIPIINO

PARECER Nº 344, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995 (nº 3.386-C, de 1992, na origem) que “altera dispositivos da Lei nº 7.986, de 28.12.89, que ‘regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e dá outras providências’”.

Relator: Senador LUCIO ALCANTARA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995, ora submetido à apreciação desta Comissão, altera artigos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que disciplina a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O autor, ilustre Deputado Pauderney Avelino, pretende facilitar a concessão do benefício constitucional permitindo que a comprovação da efetiva prestação de serviços possa ser efetuada através de declaração do sindicato ou associação de trabalhadores na extração da borracha, desde que homologada pelo Ministério Público, ou somente declaração do Ministério Público, na ausência de sindicato ou associação no município.

2. Em sua justificação o proponente afirma que “a intenção do legislador constituinte foi amparar aqueles que contribuíram com esforço de guerra, produzindo borracha nos seringais da Amazônia, numa época em que inexistia qualquer obrigação dos seringalistas em emitir, em favor dos seringueiros, quaisquer documentos de produção de borracha. Havia tão-somente um borrão de controle, ao qual o seringueiro não tinha acesso. Essa prática era usual nos seringais. Exigir atualmente prova documental é um absurdo, um golpe fulminante contra os velhos, sofridos e paupérrimos caboclos amazônicos e legião de nordestinos que dedicaram a vida inteira à produção de borracha, sem mais saúde e energia para ir quase diariamente aos mais diferentes órgãos, inclusive INSS, em busca de um direito consagrado constitucionalmente, fragilizado agora ante as normas administrativas da Previdência Social”.

3. A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na Casa de origem, ofereceu parecer favorável quanto ao mérito. Na seqüência procedural, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa foram analisadas e aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. O Projeto deixou de ser submetido ao Plenário daquela Casa em virtude do que preceitua o art. 132, § 2º, do seu Regimento Interno, fundamento ainda (nos termos dos artigos 58, § 4º, e 24, II) para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação aprovasse a Redação Final, cujo teor se converteu, quando enviado à revisão do Senado Federal, no PLC ora sob apreciação.

É o Relatório

II - PARECER

4. O presente Projeto configura um dos mais difíceis momentos do processo legislativo, quando se tem de optar entre a solução mais fácil, porém potencialmente nociva, e a mais rigorosa, embora justa e prudente. É louvável a preocupação do seu Autor, nobre Deputado Pauderney Avelino, de criar facilidades para a concessão do benefício mensal determinado pela Constituição de 1988 aos chamados “Soldados da Borracha”, brasileiros que acorreram de todas as Regiões rumo à

Amazônia, onde dedicaram suas vidas e as de suas famílias ao gigantesco esforço de produzir látex, durante a II Guerra Mundial.

5. O próprio Relator desta Comissão de Assuntos Sociais foi o autor da proposta afinal chancelada na Assembleia Nacional Constituinte, após quase dois anos de negociações e debates acalorados nas suas Comissões e no Plenário - e a pensão vitalícia aos "Soldados da Borracha" se mostra, hoje, um ato de justiça, de dignidade nacional, de respeito aos imensos sacrifícios infligidos àqueles trabalhadores e aos que os seguiram até as florestas distantes e inóspitas.

6. Há que se estabelecer, todavia, o limite entre a desejada celeridade processual e o açodamento, entre a correta tramitação que atenda às necessidades humanas dos interessados e a observação de mecanismos que preservem os interesses da administração pública, a salvaguarda da moralidade burocrática e legal.

7. A habilitação dos pensionistas "Soldados da Borracha" e, em sua falta, dos respectivos sucessores, está disciplinada no art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta o art. 54 e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias. Neles é exigida comprovação daquela condição histórica e social, "perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial". E, sabiamente, promove o equilíbrio entre as necessidades conflitantes - celeridade e prudência - ao atribuir "ao representante do Ministério Público, por solicitação do interessado", a tarefa de "promover a justificação judicial" que admite.

8. A essência do Projeto ora sobre a mesa desta Comissão é a de abrir uma nova alternativa, a admissibilidade, como prova, de "declaração do sindicato ou associação de trabalhadores na extração da borracha", sujeita à mera homologação do Ministério Público.

9. Mesmo reconhecendo as nobres motivações do Autor, bem como as penúrias enfrentadas pelos "Soldados da Borracha", não vemos como dar Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995, pois o mesmo ensejaria abusos e até mesmo distorções ao saudável sistema de controle, que significa e contempla apenas aqueles que comprovadamente se apresentam como merecedores da pensão vitalícia, ou seus legítimos sucessores. Permitir que sindicatos ou associações profissionais se transformem em fontes de direito previdenciário é um risco que a gestão prudente da coisa pública deve evitar - mesmo quando os dirigentes daquelas entidades sejam conhecidos pela lisura e pela correção, como são os atuais envolvidos nas mesmas. Mas não se pode descartar o imponderável embutido no seu futuro.

A Comissão de Assuntos Sociais, em conclusão, opina **pela rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1995.

- | | |
|--|------------------------|
| 01 - BENI VERAS - PRESIDENTE | 08 - FREITAS NETO |
| 02 - LUCIO ALCÂNTARA - RELATOR - REDISTRIBUIDO | 09 - LUCIDIO PORTELLA |
| 03 - OSMAR DIAS | 10 - BENEDITA DA SILVA |
| 04 - RONALDO CUNHA LIMA | 11 - LEOMAR QUINTANILH |
| 05 - WALDECK ORNELAS | 12 - CARLOS WILSON |
| 06 - EMILIA FERNANDES | 13 - JOSÉ AGRIPIINO |
| 07 - MARLUCE PINTO | 14 - JOÃO FRANÇA |
| | 15 - MARINA SILVA |

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1995

Altera a redação do inciso XV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º - O inciso XV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XV - para aquisição ou restauração de obras técnicas, livros especializados, obras de arte e objetos históricos, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade, atestada sua autenticidade

por Comissão Especial constituída, com número ímpar de membros e composta majoritariamente por servidores do respectivo órgão ou entidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

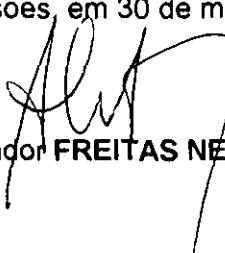
Conquanto constitua inegável avanço no sentido do estabelecimento de normas mais rígidas para as licitações e contratos firmados pela Administração Pública, há muito reclamadas pela opinião pública brasileira, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu esforço moralizador, acabou por inviabilizar certos procedimentos, tornados praticamente inexequíveis.

Ao estabelecer, no inciso XV do seu art. 24, a exigência do Certificado de Autenticidade para a dispensa de licitação nas aquisições de obras de arte e objetos históricos, a norma legal impede, no mais das vezes, a concretização da transação. De difícil obtenção, principalmente no que concerne a livros técnicos ou rátros, a exigência acaba por inviabilizar aquisições valiosas para acervos públicos.

Esta a razão que nos move a apresentar o presente Projeto de Lei, substituindo o Certificado de autenticidade por pronunciamento de Comissão Especial, composta majoritariamente por servidores dos órgãos ou entidade interessada na aquisição. Por outro lado, a presença de especialistas em sua composição assegurará a autenticidade do valor técnico, artístico ou histórico da obra em questão.

Faço menção, por dever de justiça, ao Exmº Sr. Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que, à época de Senador, apresentou Projeto de Lei versando sobre o tema, atualmente arquivado. A imperiosa necessidade de viabilizar os procedimentos para a aquisição de obras e objetos de arte, entretanto, moveu-nos a retomar a questão, submetendo aos ilustres pares a presente medida.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1995.


Senador FREITAS NETO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Das Disposições Gerais****SEÇÃO I****• Dos Princípios**

Art 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II - para outros serviços e compras de valores até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições prestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do artigo 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII - quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII - nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretendida contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV - para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 831, DE 1995

Em conformidade co o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelênciaseja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, através dos órgãos competentes do Poder Executivo, o seguinte pedido de informações:

Como é de notório conhecimento, contundentes críticas têm sido tecidas ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, nomeadamente quanto à contratação da empresa ESCA.

Dúvidas não restam sobre a imperiosa necessidade da instalação, na região amazônica, de um moderno sistema de vigilância e segurança, haja vista a importância econômica e estratégica que exerce no mundo atual. Com efeito, sendo essa região o maior manancial de biodiversidade do planeta, é dever do Brasil defendê-la e protegê-la de eventuais abusos, afastando, de uma vez por todas, qualquer tentativa, ainda que dissimulada, de internacionalização da área.

Considerando a tecnologia a ser empregada e a amplitude da área que estará sob a responsabilidade do SIVAM, os custos do projeto alcançam cifras milionárias. Os vultuosos custos, somados à carência de recursos públicos, justificam redobrada atenção do Poder Público, no que se refere ao procedimento de escolha da empresa ou grupo de empresas encarregadas da instalação e fexecução do sistema.

O Congresso Nacional, no exercício de sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo (art. 49, inciso X, da C.F), tem o dever de ver esclarecidos todos os pontos que, porventura, julgue obscuros ou injustificáveis no corpo do projeto SIVAM, haja vista sua importância política, econômica e estratégica para os destinos da Nação.

Em face de todos exposto, e tendo em conta o relevante interesse público que o projeto comporta, solicitamos seja informado o seguinte:

- 1) como nasceu o projeto SIVAM: histórico e descrição promenorizada de sua etapas até a atualidade;
- 2) quais os objetivos do sistema: econômicos, políticos e estratégicos;
- 3) quais as características operacionais do sistema: descrição da autoridade governamental responsável pela avaliação e controle do sistema, execução e respectivo prazo;
- 4) qual o preço total do SIVAM para os cofres públicos: discriminar o que já foi efetivamente gasto e o que deverá ser despendido; quais as fontes e agências que financiam o projeto, e as taxas de juros por elas cobradas;
- 5) qual o cronograma de implantação do SIVAM;
- 6) quais os critérios utilizados pelo órgão responsável pelo procedimento licitatório para o cadastramento e credenciamento das empresas candidatas à execução do SIVAM.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1995.

Senador GILVAM BORGES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.005, de 25 de maio de 1995, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Fernando Bezerra Onofre Quinan
PFL	José Alves Jonas Pinheiro
PSDB	Geraldo Melo
PP	Antonio Carlos Valadares
PPR	Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	Ciro Nogueira Jaime Fernandes
PMDB	Euler Ribeiro
PSDB	Danilo de Castro
PPR	Welson Gasparini
PCdoB	Sérgio Miranda
PPS	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/06/95 – prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.006, de 25 de maio de 1995, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Gilberto Miranda	Nabor Júnior Coutinho Jorge
Fernando Bezerra	
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio Edison Lobão
José Agripino	
Pedro Piva	Geraldo Melo
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
Benedita da Silva	José Eduardo Dutra

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	Átila Lins João Mendes
PMDB	Mauri Sérgio
Luiz Fernando	Wilson Campos
Firmo de Castro	
Basílio Villani	Paulo Mourão
Fernando Gabeira	Gilney Viana
Adhemar de Baros Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 31/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 31/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 09/06/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 24/06/95 – prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – As matérias vão à publicação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/25, de 1995 (nº 58/95, na origem), de 16 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 116119-1/210.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Sociais, que concluem favoravelmente às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1992 (nº 2.805/92, na Casa de origem), que altera o art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando recurso de ofício das sentenças concessivas de adoção de menor brasileiro por estrangeiro residente ou domiciliado no exterior; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1994 (nº 8.382/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre competência para eleger presidente dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995 (nº 3.386/92, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e dá outras providências".

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, que dispõe de vinte minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMD-AP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, o que me traz à tribuna é um tema que não se justifica por uma data comemorativa. Gostaria de falar, neste momento, sobre as mulheres, que não devem ser lembradas apenas no Dia Internacional da Mulher, mas todos os dias.

Gostaria de reportar-me ao que tenho assistido na experiência das caminhadas, nos contatos mais diretos. Vamos nos referir aos remotos tempos, em que o povo judeu, sabiamente, no Livro Sagrado dos cristãos – a Bíblia –, fala do homem e da mulher, da árvore do bem e do mal. Ali estava a figura representativa da mulher, que já naquele momento significava a sedução e a maldade. Não foi Adão que seduziu Eva e, sim, Eva que seduziu Adão. Desde então, a mulher vem sofrendo com o tempo.

Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, em alguns povos do mundo árabe constata-se o absurdo de se mutilar a mulher no que ela tem de mais importante no prazer. Em nome de uma cultura machista, a mulher tem sido vítima de um sofrimento profundo. Dizem-na ser de segunda categoria.

Venho, neste momento, fazer algumas considerações que considero importantes sobre esse ser fabuloso, fantástico.

Na periferia das cidades vejo o sofrimento dessas mulheres, principalmente as menos favorecidas, as desprovidas e em piores condições econômicas. No que diz respeito à intelectualidade, está provado que não existe diferença entre os sexos, é só uma questão de oportunidades.

Mas gostaria de abordar uma questão importantíssima, muito séria, que é a quarta maior causa de mortalidade entre as mulheres. Falo de um direito que, a meu ver, como homem e como parceiro, no convívio da sociedade, é importantíssimo, ou seja, o direito de interrupção da gravidez.

Milhares de mulheres se submetem a caprichos vergonhosos, escusos, de métodos terríveis, talvez em protesto pelas várias situações conjunturais do momento em que se envolvem num relacionamento. Essas mulheres têm sofrido terrivelmente por causa de uma legislação perversa, autoritária e irresponsável.

Sr. Presidente, certa feita uma mulher chegou e disse-me, em tom de desespero, que havia engravidado. Pode ser que tenha

tido um encontro amoroso casual e, talvez, por sua própria situação cultural ou intelectual de não ter tido a oportunidade de se prevenir, engravidou. Quando lhe perguntei sobre o que pretendia fazer, ela respondeu-me que não queria ter aquele filho, que não podia tê-lo, que tinha sido um acidente.

Automaticamente, a violência já se deu no momento em que ela não queria e não teria condições de levar a termo aquela gravidez. Então, voltei os meus olhos para os menores abandonados; voltei os meus olhos para os marginalizados, que entram no processo e depois se encaminham para o banditismo; crianças mal-amadas. Que situação terrível!

Sr. Presidente, as técnicas que são usadas pelas mulheres, quando desejam interromper uma gravidez, por causa de determinadas situações ou conjunturas – o que é um direito que têm sobre o seu corpo e sobre a sua vontade – são perigosas. Às vezes, às escondidas, nos banheiros, chegam a se utilizar de um determinado produto de limpeza, o Salsar, para provocar o aborto.

Depois de dois meses, encontrei-me novamente com aquela mulher – cuja história mencionei – e perguntei-lhe qual o método de que ela se utilizou para interromper a sua gravidez, se havia tomado remédio. E ela respondeu-me: "Gilvam, eu me escorei na parede de um muro, chamei a minha colega e pedi que ela me desse um pisão na boca do estômago". Ela foi ao extremo.

Mulheres sofredoras, mães, razão da vida!

Sr. Presidente, sempre protestei contra a hipocrisia. A Igreja, em certos momentos, tem se manifestado de uma forma hipócrita. Há um ano li uma reportagem na *Veja* – inclusive, escrevi alguma coisa a respeito desse artigo –, em que uma freira que convivia com essas mulheres despossuídas, desprotegidas, foi contra alguns segmentos da Igreja. Ela disse, naquela reportagem, que em determinadas situações a interrupção da gravidez se fazia necessária. Essa é dura realidade do dia-a-dia, do cotidiano da vida que levamos lá fora.

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna em defesa da mulher, em defesa daquilo que ela tem de mais sagrado: a concepção. Trabalhar a vida e trazer no seu ventre um ser é de uma importância, de uma magnitude fantástica, inexorável; e as mulheres são sempre vítimas, sempre sacrificadas, apesar de já termos conseguido alguns avanços nas sociedades modernas.

Sr. Presidente, não venho à tribuna para fazer uma homenagem especial, como se fosse o Dia Internacional da Mulher, mas carrego no meu consciente os grandes embates de campanhas eleitorais, de vidas em que sempre, quando há oportunidade, vivenciamos. Neste momento, no Senado Federal, quero estender os meus sentimentos e o meu apreço a essas mulheres ou às mulheres que lutam, que trabalham no dia-a-dia. Quero deixar firme, patenteado, aqui desta tribuna, a posição do Senador Gilvam Borges.

A Srª Marina Silva – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES – Ouço V. Exª com muito prazer.

A Srª Marina Silva – Nobre Senador, em primeiro lugar, gostaria de parabenizá-lo pela coragem de trazer um tema desta natureza para a tribuna desta Casa. Devo dizer que V. Exª, ao abordar a questão da interrupção de uma gravidez indesejada, o faz do seu ponto de vista, da sua ótica, até mesmo colocando uma crítica que considero justa ao falso moralismo que, muitas vezes, perpassa essa questão. No entanto, gostaria de alertar para alguns aspectos. A questão do aborto como uma forma de anticoncepção jamais deve ser defendida, no meu ponto de vista. O aborto não é uma coisa desejável por ninguém. Uma mulher que lança mão dessa forma de interromper a gravidez está se submetendo a uma violência contra ela mesma, por mais que, em um momento de dificuldade, da não aceitação de uma gravidez, ela o faça, mas, com certeza, ela o faz de forma bastante sofrida. Penso que devemos

lutar para que sejam implementadas políticas públicas no que se refere à questão do planejamento familiar e a questão do aborto, que envolve muitas vezes não apenas a questão do falso moralismo, que V. Ex^a colocou, por parte das religiões, mas envolve também questão de consciência, que é muito sincera. Particularmente, não defendo o aborto por uma questão de consciência. A minha concepção religiosa extrapola qualquer racionalidade que eu possa estabelecer sobre essa questão, muito embora os dados estatísticos nos mostrem a quantidade de mulheres que morrem à míngua por causa das práticas mais terríveis como, por exemplo, perfuração do útero com agulha de tricô ou lavagem uterina com água sanitária. Tenho conhecimento de todas essas práticas e, exatamente por isso, entendo que não deve haver um falso moralismo ao discutirmos a questão. A rede pública tem que encarar esses casos também como uma questão de saúde pública, sim. No entanto, até para tristeza das mulheres que defendem o aborto, eu não o faço – parece-me que nem a Senadora Benedita da Silva, que é evangélica – mas procuramos encarar essa questão sem nos apegar aos falsos moralismos e respeitar inclusive a posição daqueles que a defendem. Mesmo os que defendem a legalização do aborto não o fazem de uma forma pura e simples, achando que é um meio. Esse é um meio extremo que prejudica as mulheres, tanto do ponto de vista da sua saúde física quanto psicológica. Nenhuma mulher gostaria de praticar o aborto; disso tenho absoluta certeza. No entanto, isso ocorre nas piores condições. O Estado e esta Casa têm que encarar essa discussão. E nós defendemos um ponto de vista por uma questão de consciência, pois a fé não obedece a nenhum quesito racional e, portanto, não pode ser questionada. Nem todas as pessoas que se colocam numa posição contrária o fazem por falso moralismo, mas, sim, por uma questão de consciência verdadeira.

O SR. GILVAM BORGES – Agradeço seu aparte, nobre Senadora Marina Silva, e comprehendo perfeitamente o seu posicionamento, principalmente pela formação que teve, e que tem, nas comunidades eclesiásticas de base.

Mas, nobre Senadora e nobres Senadores, há de se convir que esse ato não é desejo de nenhuma mulher e de nenhum homem. Falo de situações concretas, em que as circunstâncias são tão graves que a mulher, na verdade, vai ao suicídio, vai ao extremo, não encontra outro caminho.

E, pelo direito de conceber, fico do lado da mulher, daquela mulher desesperada, que, depois de fazer um exame de consciência e avaliar a situação de um modo geral, não encontra outro caminho.

A Senadora Marina Silva, tenho certeza, já teve oportunidade de presenciar diálogos e situações como essas que vivenciei e sabe que é uma situação terrível, intolerável.

O fato de a mulher não ter o direito à interrupção da gravidez faz com que o aborto seja a quarta maior causa de mortalidade feminina.

Venho defender aqui uma posição de apoio e homenagem a essas mulheres e não para dizer amém às instituições que defendem os seus dogmas e que, em certo momento, defendem até a hipocrisia.

Deixo registrado nesta tribuna o meu compromisso com as mulheres, o meu compromisso com esse avanço que se faz necessário, esperando que a Igreja venha a fazer uma reflexão, porque grande parte, hoje, dos padres, freiras e pastores são favoráveis. Abordo esse tema com muita coragem e determinação, com um posicionamento transparente e deixo um grande e forte abraço – e, hoje, não é o "Dia Internacional das Mulheres" – como homenagem às mulheres.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. GILVAM BORGES – Pois não. Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marina Silva – Nobre Senador, apenas queria pedir o apoio de V. Ex^a para que possamos lutar, junto ao Ministro Adib Jatene, pela implementação no País do Plano de Saúde Integrada da Mulher, que é uma proposta muito boa e, aliás, será uma das bandeiras principais do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher. Nesse sentido também há uma política voltada para a questão do planejamento familiar, do atendimento às mulheres, pois uma das causas também da morte das mulheres é a falta de assistência médica, mesmo numa gravidez comum. Milhares de mulheres morrem pela falta da assistência mesmo numa gravidez, digamos assim, com direito a toda assistência. Não precisamos nem recorrer à questão do aborto, pois as mulheres que praticam este ato são recebidas da pior forma possível, de uma forma desumana nas instituições públicas de saúde. As mulheres grávidas, de um modo geral, das camadas populares também têm um índice de mortalidade muito grande durante a gravidez ou após o parto.

O SR. GILVAM BORGES – Nobre Senadora Marina Silva, coloco-me a sua inteira disposição no que tange à luta por essas conquistas. Tenho consciência de que o ideal realmente seria um investimento maciço na questão do planejamento familiar. Não entendo que essas comunidades solidárias, com relação as quais tenho severas críticas, não façam uma política séria. Seria uma medida fantástica o investimento na educação e no planejamento familiar sério.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua paciência e pela paciência dos nobres Srs. Senadores, sempre atentos aos pronunciamentos feitos desta tribuna.

Que Deus nos proteja e nos abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, por cessão do Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR-TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, tivemos a visita, hoje, à Comissão de Assuntos Econômicos, do Presidente da Caixa Econômica Federal, Sérgio Cutolo, que atendia a requerimento de membros daquela comissão para que ali viesse expor as razões que levaram a direção da CEF a promover a sua reestruturação administrativa. Ali prestaria também informações a respeito do montante dos recursos destinados à habitação no âmbito federal em 1995, discriminando os destinados à habitação popular e às demais categorias habitacionais.

Falou também sobre o montante de recursos alocados e desembolsados nas regiões e nos Estados nos dois últimos anos, bem como previsão para o ano em curso e critérios utilizados para a sua distribuição. Falaria sobre a avaliação quanto às razões que têm determinado as invasões dos conjuntos habitacionais em construção e ainda sobre ações e soluções adotadas diante das invasões e dos casos de inadimplência.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, falava o ilustre Presidente da Caixa Econômica Federal sobre as razões que impunham a urgente reformulação administrativa dessa instituição e dava como principais:

"... a previsão de despesas correntes para 1995 é da ordem de R\$4,6 bilhões. Elas estão fortemente concentradas na realização de gastos operacionais, que se justificam, quase sempre, em si mesmos, impedindo que sejam efetuados investimentos que propiciem a melhoria dos produtos e serviços da empresa;

- a matriz e as sedes das superintendências respondem por cerca de 40% das despesas administrativas;
- a área comercial encontra-se com um nível de inadimplência médio de 48%, chegando em algumas SUREGs a cerca de 80%;
- a atual estrutura organizacional apresenta 23 níveis hierárquicos, tornando a tomada de decisão lenta e burocrática;
- para cada 3,4 economiários, um possui função de confiança, excluídos os caixas executivos;
- das 1.937 agências, 1.746 estão deficitárias;
- a empresa vem perdendo captação de recursos para a concorrência;
- um dos parâmetros utilizados pelo mercado é que cerca de 35% das despesas correntes são cobertas por receitas provenientes da prestação de serviços. Na CEF esse percentual é da ordem de 17%;
- apesar dos investimentos realizados na área de informática, operamos (a Caixa) em flagrante desvantagem em relação à concorrência;
- o custo individual de administração de cada contrato habitacional é de R\$20,40, inviabilizando programas de baixa renda."

Essas razões, por si sós, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tornam não só oportuna, mas da maior urgência a reformulação administrativa da Caixa Econômica Federal, para que, otimizando os seus trabalhos, ela possa vir a cumprir os seus objetivos de banco social.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin – Desejo me congratular com o registro que V. Ex^a faz. Como, infelizmente, a presença do Presidente da CEF ocorreu simultaneamente com uma reunião que tinha como palestrante o ilustre Professor Miguel Reale, não pude assistir a toda a intervenção do Sr. Sérgio Cutolo. Ouvi boa parte da exposição e uma parte do debate – não pude acompanhar as colocações do Senador Vilson Kleinübing, que abordou aspectos que são fruto de sua experiência e minha também, em Santa Catarina, à testa do Governo do Estado e à frente de questões habitacionais, principalmente, e de saneamento, por extensão. Congratulo-me com V. Ex^a pela exposição que faz neste momento, pelo registro que faz da vinda do Presidente da Caixa Econômica Federal. Como V. Ex^a, também tenho preocupações com a reorganização administrativa, com o plano de racionalização e de competitividade que a Caixa Econômica Federal lançou. Mas eu gostaria de deslocar o eixo da atenção, neste momento, para a habitação popular, que, a meu ver, está posta de maneira insuficiente pelo Governo. A questão da habitação popular não está equacionada, e isso ficou demonstrado quando, à luz de várias indagações, o Presidente da Caixa Econômica Federal teve que revelar que a forma de remuneração dos empréstimos tanto para a casa popular quanto para o saneamento, sem o qual não existe a moradia com dignidade, é a TR, seja ela com juros de 5,1%, como é o caso da casa, seja ela com juros de 5% a 11%, como é o caso do saneamento. Para os poderes públicos, esse é um regime de correção que já se mostrou inviável, insustentável, e, mais proximamente, tal fato foi confirmado pelo Congresso, que deliberou acerca do reajuste e compatibilização financeira dos empréstimos para o setor rural. Quero me solidarizar com V. Ex^a, participar das suas preocupações, enaltecer o registro que V. Ex^a faz e dizer que nenhum brasileiro pode ficar tranquilo diante da falta de equação financeira para empréstimos habitacio-

nais para a população mais carente, e a infra-estrutura que é necessária.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Agradecemos, Senador Esperidião Amin, a sua contribuição ao registro que fazemos nesta tarde, e aduzimos que estávamos informando as razões para a reformulação administrativa da Caixa. Mas pretendíamos, também, abordar vários dos seus objetivos, dentre os quais a questão da habitação popular, que V. Ex^a tão apropriadamente enfocou, e que se transformou numa atividade de tradição da Caixa Econômica Federal, que era o banco da habitação neste País. E, convenhamos, ela não está conseguindo cumprir o seu desiderato, haja vista o elevado déficit habitacional do Brasil, cujo número correto não conheço. Ouço comentários de que há uma demanda reprimida exacerbada de dez a doze milhões de moradias populares, que os mecanismos utilizados pelo Governo, através da Caixa Econômica Federal, ainda não foram suficientes para solucionar.

Concordo com V. Ex^a quando enuncia que a remuneração pela TR cria um volume muito grande de inadimplência na área habitacional, porque é impossível ao trabalhador de baixa renda tomar empréstimo para construir a sua moradia e conseguir pagá-lo com essa remuneração.

Já tivemos uma luta prolongada para que essa injustiça fosse retirada do crédito rural. Acho que agora é hora de levantarmos essa bandeira, de defendermos a solução do problema de quem não tem casa, e de começarmos pela equação da remuneração compatível com as condições de vida da grande maioria da população brasileira.

A exemplo da Caixa Econômica Federal, o que se observa neste País é que o desafio do Presidente Fernando Henrique Cardoso é muito grande. É necessária a contribuição de toda a sociedade brasileira, deste Congresso Nacional, porque o que vemos é que todos os setores ou quase todos os setores da administração pública estão capengando, não conseguem cumprir os seus objetivos. Os veículos da Polícia Rodoviária Federal estão obsoletos. A situação das estradas é calamitosa. A pesquisa no País não existe. A Embrapa está de pires na mão, sem conseguir dar consecução aos seus objetivos.

O Sr. Osmar Dias – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias – Para não perder a oportunidade das importantes reflexões de V. Ex^a, principalmente em relação ao Sistema Financeiro da Habitação, vou ler um parágrafo de um relatório da FAO, na Conferência Internacional sobre Nutrição, de 1992, portanto, ainda atual.

"Apenas 10% dos recursos mobilizados pelo Sistema Financeiro da Habitação foram destinados ao financiamento de habitações para famílias de baixa renda. Das quase 5 milhões de unidades, cuja produção ou aquisição foram patrocinadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, somente a terça parte beneficiou famílias com renda de até cinco salários mínimos; o restante foi mal utilizado ou utilizado de forma indevida."

Portanto, ao invés de cobrar esses custos no financiamento das casas do Sistema Financeiro da Habitação, o governo poderia utilizar melhor os recursos.

Era essa a adição que gostaria de fazer ao seu discurso.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Agradeço, nobre Senador Osmar Dias, as suas reflexões e as incorporo ao meu pronunciamento.

Esse tipo de distorção, por certo, se corrigido, oferecerá ao sistema mais eficácia.

Devemos lembrar que, há muito, se vem registrando no País, de forma cada vez mais acentuada, o êxodo rural, o abandono do campo em direção, via de regra, às grandes cidades. Sai o roto, maltrapilho, tangido pela fome e pela desassistência, iludido certamente pelas luzes da cidade e – quem sabe? – estimulado pela possibilidade de ter a casa própria, deixa o interior, deixa o campo ou a pequena cidade e se desloca com a sua família para as grandes cidades, aumentando os problemas que os inchaços populacionais têm causado.

O Sr. Valmir Campelo – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com prazer.

O Sr. Valmir Campelo – V. Ex^a está de parabéns por trazer um assunto de suma importância. V. Ex^a não só faz um registro, como iniciou o seu pronunciamento, mas faz uma síntese da realidade, uma análise real da situação do Sistema Financeiro da Habitação, principalmente para a camada mais sofrida, para a classe média. Eu também me preocupo muito com isso, nobre Senador. Inclusive está em tramitação, consta da Ordem do Dia de hoje, o Projeto de Lei nº 169, de minha autoria. Preocupado, também, como V. Ex^a, apresentei um projeto alterando a Lei nº 8.004/90, que dispõe sobre a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências. Exatamente este meu projeto visa a atender esta clientela mais sofrida: a classe média que nunca adquiriu uma habitação. Uma vez feito o contrato através do Sistema Financeiro da Habitação, a Caixa Econômica Federal terá que honrar o compromisso, não alterando as cláusulas contratuais, hoje tão em moda, que provocam aumentos no saldo devedor, às vezes triplicando, e na prestação, criando um transtorno tão grande que a classe média, aquele que vai adquirir um imóvel pela primeira vez, fica impossibilitado de pagar. Parabenizo V. Ex^a pelo tema que aborda hoje com muita propriedade nesta Casa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Senador Valmir Campelo, agradeço as suas reflexões e o enriquecimento que traz ao meu pronunciamento nesta tarde.

Eu aduziria ainda à questão do êxodo rural que num país como o nosso, onde a maioria dos municípios tem sua economia centrada no setor primário, a Caixa Econômica Federal deveria se preocupar em constituir uma linha de crédito para possibilitar ao homem do campo o financiamento da sua casa própria, para que ele também pudesse oferecer à sua família uma moradia digna. Da mesma forma, por que não convidar a Caixa Econômica à reflexão sobre a forma de distribuição dos seus recursos, priorizando, até para evitar o êxodo rural, as pequenas comunidades rurais e dotando-as de infra-estrutura?

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, questionamos o Presidente da Caixa Econômica Federal, Sérgio Cutolo, sobre as razões e a urgência da reforma que o Governo Fernando Henrique se propõe fazer, e solicitamos que S^o S^a nos traga informações precisas sobre os critérios e os recursos a serem destinados para cada Estado, com suas finalidades, não só para a construção de moradia popular, mas também na área de saneamento básico.

Entendemos da maior importância a reformulação administrativa a que se propõe a direção da Caixa Econômica Federal e espero que esta Casa acompanhe essa reformulação, para que esse instrumento público venha a cumprir sua finalidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

A Sr^a Júnia Marise – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra a V. Ex^a como Líder do PDT, por cinco minutos.

A Sr^a Júnia Marise – Sr. Presidente, sabendo que o Senador Josaphat Marinho está inscrito desde ontem, abro mão da palavra para que S. Ex^a possa fazer o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, todo governante é eleito para resolver problemas humanos. Decerto que diferentes problemas humanos exigem critérios técnicos para a sua solução. Tais critérios podem ser mais ou menos amplos em razão da extensão ou da gravidade dos problemas.

Seja, porém, qual for a extensão ou a gravidade dos problemas, os critérios técnicos não podem preponderar sobre os fins maiores das soluções que interessam à comunidade.

Sei que esse é também o pensamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, exposto, aliás, na parte inicial do documento convertido em livro, que representa o seu programa de ação. Nesse documento, ele salienta que, diante dos desafios que ameaçam a sociedade brasileira e, consequentemente, os governantes, não se deixaria envolver por critérios tecnicocráticos frios e abertos. Ao contrário, que procuraria dar soluções adequadas, ouvindo a sociedade e tendo em conta as exigências comuns do povo.

Exatamente por isso é que trago neste instante, ao lado de tantas outras palavras que aqui já foram proferidas, uma ponderação a respeito do problema dos juros e de sua repercussão sobre a sociedade em geral.

Sei que os técnicos e os economistas observarão que os juros são altos pelas exigências adotadas para resguardar uma orientação do Governo, notadamente com relação à manutenção da inflação em termos razoáveis.

Não os contesto, até porque não sou economista. Mas o que quero ponderar é que esses critérios técnicos não podem prevalecer indefinidamente, nem mesmo diante da inflação ou com a preocupação de evitar que ela retome um fluxo prejudicial ao conjunto das soluções previstas. Sem dúvida que a inflação precisa ser contida por si mesma e pelos seus efeitos sobre várias ações do Governo. Mas o combate à inflação não é um fim para o Governo: é apenas uma situação que há de ser examinada e contida, tendo como ponto fundamental o de que o governo se exerce para dar solução àqueles problemas essenciais, que estão ameaçando a tranquilidade da população.

Ora, dentro desse critério, se há de ver que o problema dos juros elevados não pode ou não deve prorrogar-se além do tempo suportável pelos dirigentes da vida econômica e pelos que sofrem as consequências dela.

Nesse instante, já se observam, de todos os ângulos da sociedade e de todas as representações das duas Casas do Congresso, palavras e reclamações, pedindo ao Governo que contenha a taxa de juros, enquanto não se entra em grave recessão e não se produz um efeito extremamente danoso ao conjunto da população.

Os fatos que a imprensa vai revelando nos mostram objetivamente a gravidade da situação. Valem mais do que os argumentos que poderia eu desenvolver, por métodos puramente racionais, desta tribuna. Veja-se como toda a imprensa vai revelando fatos e circunstâncias, indicadores das dificuldades por que passa a sociedade brasileira em face dos juros elevados.

De um lado, vê-se o anúncio: "Política de juros agrava déficit público". Vale dizer que essa manutenção de taxa extremamente alta de juros começa por prejudicar a própria ação do Governo, num ponto fundamental como o relativo à redução do déficit público.

Prosseguindo, um jornal anuncia: "Servidores acumulam dívidas com juros altos". Do setor do Governo, portanto, chega-se a uma expressão da população que vive de salários reduzidos e que não os altera, senão na medida em que o próprio Governo pode alterá-los.

A seguir, um outro jornal observa: "Calote se espalha por todo o interior de São Paulo". Mas, se forem consultados outros jornais, vê-se que a dificuldade não é peculiar ao Estado de São Paulo. O importante é ver-se que, quando as dificuldades atingem gravemente um Estado como o de São Paulo, de economia muito mais desenvolvida do que a do conjunto da Federação, evidentemente que os Estados economicamente mais fracos estarão passando por dificuldades já insuportáveis e as transmitindo a uma população já extensamente fraca, nas suas condições de vida.

Na mesma sequência, um outro jornal anuncia: "Vendas caíram além do esperado no mercado". Outro: "Indústria demite 1.021 na segunda semana de maio", anunciou o jornal *Folha de S. Paulo*. Mais outro: "Juros altos aprofundam desaceleração da economia e elevam a dívida pública". "Indústrias já reduzem o ritmo da produção". "Metalúrgicos e FIESP unidos contra juros altos".

Vê-se, então, que, ao lado das notícias gerais referentes a toda economia, os obstáculos ao desenvolvimento crescem de tal modo que até o capital e o trabalho se unem para a mesma reclamação. Quando patrões e empregados agem conjuntamente, tentando superar suas dificuldades, é evidentemente porque as perturbações no plano econômico atingem a sociedade na sua inteireza.

Capital e trabalho, que vivem tanto em divergências, não unificam procedimentos senão quando a política que se desdobra é, a um tempo, danosa à atividade produtora e ao que tem como força apenas a capacidade de trabalho.

Em face dessas dificuldades, que vão reduzindo a produção, limitando a atividade comercial, os efeitos recaem sobretudo na população.

Por isso ainda, em maio deste ano o jornal *A Tarde*, do meu Estado, anunciava: "Alimentos sobem mais de 10% em um mês". Por que sobem assim? A inflação não está crescendo. Se a elevação dos gêneros começa a desdobrar-se, é porque se está reduzindo a capacidade produtiva.

Na medida em que se reduz a capacidade produtiva, limita-se naturalmente o produto ofertado, e os preços passam a acelerar-se à revelia do poder do Governo.

Mesmo aqui, no Distrito Federal, um jornal anunciou: "Crise no DF une lojistas e comerciários". A crise vem unindo-os a tal ponto que a notícia circulou sem nenhuma contestação do Governo ou das atividades empresariais. Nesta semana, haverá uma paralisação do comércio, durante determinado tempo, como forma de pedir a atenção do Governo para medida corretiva das dificuldades correntes.

Nessa linha geral de alteração da vida econômica, a imprensa noticia: "Mercado em baixa favorece comprador".

No comércio imobiliário começa, por igual, a ocorrer uma enorme dificuldade. São prédios construídos e não vendidos, construtoras que começam a reduzir sua capacidade de realização de obras. Tudo, portanto, a revelar que há uma contenção do processo econômico extensiva a toda a população, e desmedida.

Se houvesse uma restrição que atingisse parcialmente as atividades produtivas apenas, e por um prazo limitado, compreendesse. Compreendia-se sobretudo porque os que detêm o poder econômico têm capacidade de suportar por mais tempo as restrições advindas da limitação das atividades.

O problema, porém, é mais grave. Na medida em que a economia sofre uma contenção exagerada por efeito de uma política,

as consequências se dão em cadeia, de classe a classe, de região a região, de Estado a Estado, atingindo enfim o conjunto da sociedade.

Decerto que há consequências que não são diretamente advindas desse quadro. Mas há situações que revelam o quadro de pobreza da sociedade brasileira e que podem agravar-se com uma situação como a que estamos vivendo.

Quando, por exemplo, o jornal anuncia que a desnutrição em São Luís chega a 47%, o problema não é para ser visto diante de métodos tecnocráticos de governo, mas para ser analisado diante de exigências da população, sobretudo daquela parte economicamente fraca.

Está aqui, em um jornal que não é de São Luís do Maranhão – é a *Folha de S. Paulo*, de 22 deste mês, que declara: "Quase metade, 47% das crianças entre 0 e 5 anos sofrem de desnutrição crônica, apresentando déficit na altura em relação à idade".

Esse fenômeno pode variar de percentual, porém é extensivo a quase todo o território nacional. Sobretudo os Estados do Norte e do Nordeste revelam, com relação a doenças e a debilidades físicas, consequências dessa natureza, da que acaba de ser exposta, e que não podem prolongar-se, sob pena de parecer que o Governo, obediente a critérios tecnocráticos, esquece as soluções de bases humanas.

A confiança que se deposita no Presidente da República permanece, devo declará-lo com tranqüilidade. Nele votei. Confio na sua filosofia política, de critério socialdemocrático. Mas o Presidente da República não pode repousar apenas na sua convicção, ou na expectativa de solução a longo prazo, enquanto auxiliares seus praticam uma orientação contrária a seu critério de governante.

Dai a estranheza que manifesto, quando leio que o eminentíssimo Ministro da Fazenda, por exemplo, declarou que "juros só caem com reformas". Ora, se formos esperar a realização de reformas para que os juros caiam, antes disso terá caído todo o povo brasileiro. Não é possível!

Outro dia, um jornal anunciou declaração atribuída ao ilustre Presidente do Banco Central no sentido de que os juros estariam caindo. Ninguém sentiu a queda do percentual de juros, e ainda ontem, ou há dois dias, um jornal anuncia que foi evidentemente um equívoco, que nem os juros caíram, nem estão revelando tendência à queda.

A situação, entretanto, revela-se tão grave que os jornais também anunciam, sem contestação de ninguém, que os Líderes do Governo estavam preocupados com a ofensiva dos juros altos. Nem se poderia admitir que estivessem pensando diversamente. Todos, emprestando seu apoio ao Governo, são entretanto representantes do conjunto da sociedade brasileira e, por meio dela, cada qual desses Líderes sabe que as dificuldades se estão agravando além do limite razoável.

Um Governo que começa, e que começa com as expectativas que marcaram o início da Administração Fernando Henrique, não pode, evidentemente, permitir que essa situação se prolongue.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Senador Josaphat Marinho, a Mesa prorrogará o tempo do Expediente por mais 10 minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e terminarei nesse prazo.

Um Governo que ingressa com essa expectativa geral da população não pode permitir que auxiliares seus sustentem um critério técnico incompatível com as aspirações gerais da população.

O Presidente há de prestigiá-los, sem dúvida nenhuma. Mas há um limite no prestígio à ação dos auxiliares; é o limite em que essa ação se torna incompatível com as aspirações da comunidade. Mais do que isso: em que se torne essa ação incompatível com as necessidades da população. Se situação dessa natureza se prolonga,

ga, o Governo perde o que ninguém deseja: a confiança do espírito coletivo. Tal situação não há de ocorrer. Homem inteligente, sociólogo, consequentemente observador da realidade social, o Presidente Fernando Henrique há de estar atento a esse quadro, para que não se amplie o divórcio, que já se vai criando, entre o Governo e a população.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, guardo, na memória, uma observação feita logo após a Segunda Grande Guerra por um eminent Professor inglês, Harold Laski, que era o orientador do partido trabalhista inglês. Fazendo uma análise luminosa das transformações do mundo no século XX, particularmente as ocorridas na União Soviética, condenando os erros da revolução comunista e apontando as virtudes das soluções sociais ali criadas, comparando todo o quadro de um país com o quadro do mundo, Harold Laski fez esta observação: "As formas políticas são respeitadas na medida em que os homens sentem em comum os fins da vida". Vale dizer: quando, entre a forma política, ou, melhor objetivando, o Governo, e a sociedade já não há convicção dos mesmos fins, evidentemente que se cria situação perigosa para a tranquilidade geral.

O Presidente Fernando Henrique, de certo, não vai permitir que, por motivos técnicos, por orientação puramente obediente à filosofia econômica, se perturbe sequer a confiança nos objetivos superiores do seu Governo.

É com esse objetivo, é com essa finalidade, é com esse estado de espírito que lhe transmitem, desta tribuna, não como crítica, mas como ponderação, as palavras que acabo de proferir.

O que Sua Excelência declarou no pórtico do seu programa de Governo há de fazer prevalecer na sua gestão. Não uma orientação tecnicocrática, fria e acabada, mas uma decisão viva, atenta às dificuldades humanas, porque para resolvê-las é que o povo brasileiro o elegeu.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) – Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, neste momento quero trazer a esta Casa o clamor da população do Vale do Jequitinhonha.

Tenho aqui uma matéria, divulgada pelo jornal *Tribuna do Jequitinhonha*, que retrata exatamente a situação em todos os quarenta e cinco Municípios que integram aquela região de Minas Gerais.

Diz o jornal:

"Mapa da fome revela alarmantes índices de miséria nas cidades

O Vale do Jequitinhonha é conhecido por sua pobreza e, paradoxalmente, pela riqueza da criatividade de seu povo, por meio do artesanato, da música e da cultura popular. (...) Os números de famílias extremamente pobres já viabilizaram a formação do Mapa da Fome. Em cidades como Araçuaí, o número de famílias indigentes chega a 3.031; em Novo Cruzeiro, 2.900; em Medina, 2.110; em Itaobim, 2.131, entre outras cidades, cujos números ultrapassam a mil famílias. Em visita aos diversos órgãos e secretarias do Estado, os prefeitos reivindicaram ações governamentais imediatas para minimizar as consequências da seca.

Sr. Presidente, o levantamento comparativo feito pela Prefeitura Municipal de Medina demonstra a situação do Vale do Jequitinhonha frente à situação do Nordeste brasileiro.

Nos indicadores da taxa de crescimento da população, o Nordeste tem hoje 1,83; o Vale do Jequitinhonha, 0,80%. Na taxa

de urbanização, o Nordeste apresenta 60,65%; o Vale do Jequitinhonha, 47,90%. A taxa de analfabetismo no Nordeste chega a 37,57%; no Vale do Jequitinhonha chega a 49,2%. A percentagem de residências sem esgoto adequado, no Nordeste, é de 73%; no Vale do Jequitinhonha, 81%. A percentagem de Municípios com pior condição de sobrevivência de crianças até seis anos de idade no Nordeste é de 83%; no Vale, 88%.

Sr. Presidente, discorrendo sobre essa situação avassaladora que atinge, hoje, quase um milhão de moradores da região do Vale do Jequitinhonha, quero registrar a presença da Srª Ruth Cardoso, Presidente do Programa Comunidade Solidária, em Araçuaí, na última sexta-feira, quando tive a oportunidade de acompanhá-la. Sem dúvida alguma, a esposa do Presidente da República constatou a dura realidade vivenciada por toda aquela região.

Temos afirmado, e isso é reconhecido não só em Minas como em todo o Brasil, que o Vale do Jequitinhonha é uma região rica, tem um solo que produz ouro, diamante e cobre; tem uma população que leva avante um trabalho artesanal, conhecido no Brasil e em todo o mundo, mas é sobretudo no Vale do Jequitinhonha que milhares de mulheres são consideradas viúvas de maridos vivos. Por que isso acontece? Porque eles saem para trabalhar em São Paulo e em outros Estados, com o objetivo de trazerem, na volta, após seis, oito meses ou até um ano, o sustento para a sobrevivência de suas famílias.

Portanto, Sr. Presidente, na oportunidade em que a Câmara dos Deputados está discutindo a aprovação do projeto de lei, já aprovado pelo Senado da República, de integração do Vale do Jequitinhonha na área da Sudene, gostaríamos de ressaltar a demonstração de sensibilidade por parte, inclusive, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo, que, em reportagem divulgada pelo Jornal *O Estado de Minas*, já anunciou o seu apoio àquela gente sofrida do Vale do Jequitinhonha e à aprovação desta matéria. Mas realçamos, sem dúvida alguma, a importância da visita da primeira-dama Ruth Cardoso, não apenas pela liberação de alguns recursos para a aquisição de ônibus escolares para as prefeituras municipais, mas, sobretudo, a sua sensibilidade, demonstrada no contato direto com as Lideranças Municipais do Vale do Jequitinhonha, no sentido de propiciar todos os mecanismos para atender hoje, e quem sabe amanhã, e quem sabe permanentemente a essa demanda que o Vale do Jequitinhonha requer neste momento, as atenções por parte dos Órgãos do Governo, principalmente do Governo da União.

Realçando, portanto, a importância da presença da Presidente do Programa Comunidade Solidária, queremos aqui fazer coro aos reclamos e às reivindicações de toda a comunidade do Vale do Jequitinhonha, através de suas principais Lideranças, dos Prefeitos Municipais e até mesmo do Governador do Estado, que neste momento estão sintonizados com essas reivindicações, e pedindo ao Governo que atenda aquelas famílias que estão hoje sobrevivendo e se alimentando principalmente com as migalhas de cestas básicas que estão, eventualmente, sendo encaminhadas àquelas famílias. O povo do Vale do Jequitinhonha não tem água encanada dentro de casa; eles bebem a água de caminhões-pipa que, casualmente, chegam a cada município.

Por isso, Sr. Presidente, realçando a presença da Presidente do Programa Comunidade Solidária, ressaltamos as atenções do Governo Federal para com a população do Vale do Jequitinhonha.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, usaria hoje da tribuna para responder ao Senador Pedro Simon o discurso que fez na sexta-feira, quando eu estava ausente desta Casa. Mas S. Ex^a também está ausente; então não responderei a S. Ex^a. Espero fazê-lo amanhã, estando S. Ex^a ausente ou presente.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, como Líder do PP, por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho tido o cuidado de não utilizar a palavra como Líder senão quando o assunto se reveste da maior importância. E hoje é o dia de fazer essa anotação, porque há doze anos tramita no Senado Federal o projeto do Código Civil.

E hoje, na sua reunião, naquela em que a Comissão examina esse projeto, o Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, que aqui se encontra, teve a oportunidade de convocar os Membros que a integram para ouvir a palavra do Professor Miguel Reale. O Professor Miguel Reale, que é o Coordenador do Projeto do Código Civil, fez uma longa exposição sobre a matéria.

Devo dizer que, nos meus bancos acadêmicos, era a disciplina que eu mais gostava. O Direito Civil me ensinou que o seu Código tem um sentido de perenidade existencial, pois trata da pessoa antes de nascer e dela cuida após a sua morte.

Foi de uma rara felicidade o pronunciamento do Professor Miguel Reale. Ali se discutiu o atraso que sofre o projeto no Senado Federal, pois não é de se entender que, ao longo de tanto tempo, permaneça paralisado, enquanto nos países vizinhos o mesmo não ocorre; só para citar, aqui na América Latina, o Chile, em 1981, trouxe a lume o seu novo Código Civil; a Venezuela, em 1982; o Equador, em 1985; e a própria Argentina, em 1968, cuidou de fazer uma grande mudança no seu Código anterior; e o próprio Portugal, em 1966.

Faço este registro porque o Professor Josaphat Marinho, que é o Relator-Geral daquela Comissão, e que, portanto, seria o indicado para aqui ocupar a tribuna, não o fez e nem o faria. A sua modéstia impede, do alto do seu talento, que ele diga o trabalho que vem realizando. Foi dele a idéia do convite ao Professor Miguel Reale. Já no dia 06 estará aqui o Sr. Ministro Moreira Alves; logo a seguir, o Professor Álvaro Vilaça Azevedo, que é catedrático da Universidade Mackenzie. Tudo isso gira em derredor da atuação do Professor e Senador Josaphat Marinho.

É impressionante, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que se ouviu hoje, o compromisso de que desta vez o Senado Federal levará a efeito a feitura do nosso novo Código Civil. Chega, e é inegável que este registro terá de ser feito, do seu individualismo. É incomodamente óbvio verificar que aí estão ainda, gizando seu comportamento, os quatro personagens: o proprietário, o chefe de família, o contratante e o testador, a demonstrarem que é hora de o projeto ser remodelado.

E para isto, Sr. Presidente, é que aqui estamos para o registro. Não seria possível que a Comissão deixasse passar sem que um dos seus integrantes aqui viesse. Os Anais precisam saber do compromisso dessa Comissão Especial, presidida pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, e tendo como Relator-Geral o Senador Josaphat Marinho, para que quando aqui chegar, já com as emendas devidamente examinadas, possa o Plenário do Senado Federal res-

gatar uma dívida como a das maiores, senão a mais importante codificação que possa haver, que é o Código Civil.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, quero agradecer a V. Ex^a as palavras que proferiu em relação a mim. Permita-me, porém, assinalar que V. Ex^a as proferiu por bondade. O que, em realidade, se está fazendo na Comissão é o produto do trabalho coletivo, dentro do qual V. Ex^a tem sido parte saliente. De maneira que não era preciso, e nem é agora, sobretudo, necessário que eu dê qualquer informação ao Plenário. Em verdade, V. Ex^a falou por toda a Comissão Especial que examina o Código Civil.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, concluo dizendo que a bondade que o eminente Senador Josaphat Marinho vê nas minhas palavras é fruto do nosso convívio. Com ele, os dois baianos, um à frente do outro, acabamos aprendendo bondade. E veja que o eminente Senador Josaphat Marinho registra com carinho aquilo que Agripino Grieco dizia: "Infelizes dos amigos se não utilizam a maçonaria dos elogios cruzados".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem V. Ex^a a palavra, por cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, desejo cumprimentar, desta tribuna, o Presidente da República pela reunião que realizou do Conselho de Defesa Nacional, para tratar do Projeto Sivam.

Tive a oportunidade de fazer a leitura, da tribuna do Senado Federal, de carta que enviara ao Presidente da República, emitindo pontos de vista a respeito desse grande projeto para a Região Amazônica e para o Brasil, em termos de segurança nacional.

Desejo, portanto, cumprimentar o Presidente por ter acolhido o nosso ponto de vista de que deveria reunir o Conselho de Defesa Nacional, visto que o Conselho que havia na gestão do Presidente Itamar Franco reunira-se para não exigir licitação para esse projeto.

No entanto, da leitura que faço dos jornais, observo uma certa contradição do Governo no tratamento dessa questão. Auxiliares do Presidente da República imaginam até que a empresa em relação à qual o Presidente determinou a não-assinatura do contrato possa vir a ser reabilitada e que outras empresas poderão participar.

Sr. Presidente, reafirmando os termos da carta enviada ao Senhor Presidente da República, custa-me compreender como em assunto dessa magnitude e relevância, assunto de interesse da segurança nacional, possa se imaginar empresa privada ficando com o controle do núcleo desse projeto. Nem eu nem o Senado fizemos campanha, aqui, em relação à Esca. O que nós, Senadores, temos alertado é que, em relação ao processo, essa empresa foi impugnada, perdeu a idoneidade. Entretanto, no meu entendimento, não pode o Governo substituir essa empresa por outra; muito menos tentar reabilitar esta empresa – seria pior a emenda do que o sone. Todo o processo que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional conseguiu recolher indica que a não-exigência de licitação – muito mais ampla do que a simples dispensa de licitação

– foi feita com base na segurança nacional. Não é possível que o Brasil trate a questão da segurança nacional dessa forma.

Primeiro, o Governo imaginou contratar uma empresa privada, dirigida por um americano naturalizado; posteriormente, levantou-se a questão de que essa empresa teria fraudado o INSS; depois, essa empresa mudou de presidente; mais ainda, os jornais anunciaram que essa empresa seria transacionada com uma outra do Paraná. Não é possível, Sr. Presidente, que a segurança deste País – questão tão séria, não só de interesse dos militares, mas de toda a sociedade brasileira – fique ao sabor das circunstâncias, que o Governo confesse à sociedade brasileira que não tem capacidade de montar o núcleo capaz de gerenciar esse projeto. Que o Governo contrate a iniciativa privada para ajudá-lo na gerência desse projeto. Mas o núcleo desse projeto, o que motivou, inclusive, a não-exigência de licitação, tanto para a gerenciadora como para a fornecedora dos equipamentos, foi exatamente a segurança nacional.

Ao cumprimentar o Senhor Presidente da República por ter reunido o Conselho de Defesa Nacional e dado um tratamento a essa questão, quero reafirmar a minha confiança de que Sua Exceléncia não permitirá que, em tema dessa magnitude, a sociedade brasileira fique desprotegida, no caso de um assunto de segurança nacional vir a ser tratado pela iniciativa privada.

Há necessidade de privatização neste País? Concordo com alguns projetos de privatização, mas não se pode chegar ao ponto de se privatizar a segurança nacional. E causa-me estranheza que determinadas autoridades militares deste País – e os militares sempre foram defensores da segurança nacional – não atentem para o fato de que é impossível manter-se essa linha de conduta.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, desejo reafirmar aqui a nossa posição, tornada quando do comparecimento do Ministro da Aeronáutica e do Ministro de Assuntos Estratégicos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a tem absoluta razão em sua colocação. Fico satisfeito que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 8 de março, tenha tomado as providências que vieram a comprovar as falhas existentes nesse projeto. A posição do Excelentíssimo Senhor Presidente da República foi absolutamente correta, e assumida agora, perante o Ministério e o Conselho de Defesa Nacional, não será modificada. Se algum auxiliar tomou qualquer atitude, o Presidente já fez questão de mostrar, publicamente, por meio de quem de direito, seu porta-voz, que a posição do Governo é uma só, ou seja, de que a Esca não participará – e jamais poderia participar – desse projeto. Consequentemente, V. Ex^a teria razão em sua colocação, se o Governo viesse a fazer qualquer licitação da qual a Esca, direta ou indiretamente, participasse. Mas não participará. A palavra do Presidente é essa, e nós, do Senado Federal, jamais poderíamos aceitar tal fato. V. Ex^a foi um lutador a esse respeito, na tribuna e na Comissão, e demos o tempo necessário para V. Ex^a estudar o assunto. V. Ex^a estudou-o, com muita proficiência, e estamos felizes por ter o Senado Federal, por meio da Comissão e do trabalho de V. Ex^a, marcado um ponto a favor da moralidade administrativa do País.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Antonio Carlos Magalhães, muito agradecido, recolho a manifestação de V. Ex^a. O barbalho foi conjunto, também na Comissão presidida por V. Ex^a, e foi possível aprofundar o conhecimento desse assunto graças à documentação que envolve esse tema.

Sr. Presidente, desejo reafirmar não só a certeza de que o Presidente da República manterá essa orientação; fica também a minha expectativa de que Sua Exceléncia não permitirá a privatização de assunto de interesse da segurança nacional.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Ex^a tem direito à palavra como Líder, Senador Esperidião Amin. O tempo do Senador Jader Barbalho já havia se encerrado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu mesmo tenho me abolido aqui de interromper comunicações de Liderança com apartes, para me subordinar às determinações do Regimento e ao zelo com que a Mesa tem se havido. Pelo que tomei conhecimento, a não ser que esteja enganado, o nobre Líder Jader Barbalho fazia uma comunicação de Liderança. Consulto a Mesa se vamos inovar quando o assunto for relevante – e parece-me ser o caso desse.

Solicito também a palavra para uma comunicação de Liderança, se isso me for facultado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, para uma comunicação de Liderança, Senador Esperidião Amin, a Mesa esclarece que o Regimento permite o aparte a uma comunicação de Liderança; no entanto, como o tempo é muito limitado – cinco minutos –, a Presidência normalmente desaconselha esse tipo de intervenção. Mas o Regimento não proíbe o aparte.

Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, para uma comunicação de Liderança.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, deixo aduzir, já que no entendimento que a Mesa vem tendo nesta gestão – vou-me permitir argumentar isso posteriormente –, não tem sido propiciado apartes nas comunicações, o que considero correto, mas esse é um assunto meramente formal, é que não posso me silenciar diante do assunto que está sendo levantado.

É preciso que o Senado esclareça qual é o curso – e obtenha esse esclarecimento –, que vai ser adotado pelo Governo, se é simplesmente excluir a Esca ou se é rever a questão como já está proposto.

Quero deixar aqui externado o meu ponto de vista, de que é muito grave adotar o caminho de simplesmente excluir a empresa que promoveu a seleção, como muito bem demonstrou na reunião da Comissão de Relações Exteriores, no dia 12 de abril, o Senador Jader Barbalho. Ficou perfeitamente demonstrado, pela participação em cada subcomissão, que representantes da Esca tiveram participação preponderante na escolha, na seleção feita sobre cada item, de que resultou a escolha da empresa Raytheon.

Quer dizer, a participação da Esca na escolha do principal não a coloca apenas como um acessório, a coloca, na verdade, como o vetor principal da escolha do principal.

De sorte que, ao excluir pura e simplesmente a Esca, como se vem informando, não sei qual é a opinião do Governo ainda, estar-se-á, na minha opinião, driblando a necessidade de tornar essa questão novamente à disposição da deliberação do Senado.

O Sr. João Rocha – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Esperidião Amin, como ex-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço-o com prazer, se a Mesa concordar.

O Sr. João Rocha – É muito importante o meu aparte, justamente, neste momento em que nós estamos tentando elucidar, viabilizar e aprofundar a discussão de um tema e um assunto muito importante que compete a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Esperidião Amin, V. Ex^a tem cinco minutos para a comunicação de li-
derança, e, dentro do tempo atribuído a V. Ex^a, a Mesa não se opõe.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Concedo o aparte, Sr. Pre-
sidente.

O Sr. João Rocha – Nobre Senador Esperidião Amin, como ex-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, tivemos uma participação direta e permanente na discussão do Projeto Sivam. Discutimos esse projeto na Comissão com a presença de Ministros que chegavam às 10h e saíam às 18h. Como Presidente da Comissão, achamos que era mais importante, além da discussão naquela Comissão Permanente, trazê-lo para o Plenário desta Casa. Em várias entrevistas, colocamos, pela importâ-
ncia, pelo valor do projeto, que devíamos torná-lo consciente de toda esta Casa, mais precisamente, dos 81 membros que a ela pertencem. Hoje, peço este aparte ao Senador Esperidião Amin porque, não preciso bem, se há 1 mês ou 40 dias, S. Ex^a questionou-me, com muita franqueza, se eu concordava que devíamos voltar a rediscutir o Projeto Sivam nesta Casa. A S. Ex^a coloquei, com muita sinceridade, que, se ele pensava que devíamos fazê-lo, o momento era oportuno. S. Ex^a chegou a me apresentar, inclusive, uma minuta de projeto de resolução, pensando em discutir exata-
mente o que ele está expondo aqui agora. Disse-lhe: "Senador, esta Casa é livre, esta Casa é responsável, e tudo o que gerar dúvida, temos que tornar transparente". Então, queria só colocar para V. Ex^a que a convivência que tivemos nesses dois anos passados, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi de transparência, tentando buscar a melhor solução para o nosso País. Quero endossar as pa-
lavras de V. Ex^a, Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nobre Se-
nador João Rocha, o tempo do Senador Esperidião Amin já está
esgotado. Peço a V. Ex^a que conculta o aparte.

O Sr. João Rocha – Vou concluir o aparte e gostaria que o pouquinho do meu tempo fosse transferido para o Senador Esperidião, porque estamos discutindo um projeto que envolve US\$ 1,4 bilhão, que representam 10 anos de orçamento do meu Estado, e esta Casa tem que discutir os assuntos polêmicos. Então, transfiro ao Senador Esperidião a palavra e quero dizer a S. Ex^a que endosso o que está propondo neste momento. Se houver alguma altera-
ção no Projeto Sivam, que essa alteração chegue novamente a esta Casa! Muito obrigado a V. Ex^a por este aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, agradeço
pela deferência de V. Ex^a e, se me permite, só vou dizer uma frase: se quem presidiu, do ponto de vista técnico, a escolha do principal é considerado hoje inidôneo – e foi a Esca que participou majoritariamente da decisão –, o que dizer do principal?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Peço a palavra como Lí-
der, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Ademir Andrade, a Presidência faz um apelo aos Srs. Líderes para que usem da palavra após a Ordem do Dia, porque precisamos cumprir o Regimento.

Já são 16h17min. e precisamos votar a Ordem do Dia.

O SR. ADEMIR ANDRADE – É assim que tenho feito, Sr. Presidente, mas como quase todos os Líderes usaram da pa-
lavra, também me sinto no direito de usar e pretendo fazê-lo neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Ex^a
tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Pro-
nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senado-
res, Srs. Representantes da Região Norte do Brasil, hoje tivemos,
na Comissão de Assuntos Econômicos, a presença do Presidente

da Caixa Econômica Federal, Dr. Sérgio Cutolo. Todos sabemos que a Caixa Econômica Federal está passando por um enorme pro-
cesso de reestruturação, que está sendo feita de maneira técnica, mas tem cometido algumas injustiças com a Região Norte do Brasil.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores da Região Norte que, inicialmente, a Caixa Econômica criou seis coordena-
dorias. A coordenação de número seis engloba os Estados do Ceará, Maranhão, Piauí, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá. Cada uma dessas coordenações foi subdividida em quatro subcoor-
denações. Para surpresa nossa colocaram à frente da coordenação-
geral o Sr. José Wilson Oliveira, que exercia a superintendê-
ncia da Bahia, como subcoordenadores o Sr. Valdir Santos Lima Fi-
lho, adjunto da diretoria comercial em Brasília; o Sr. Raul Santos Filho, superintendente do Ceará; o Sr. Rogério de Jesus Freire, su-
perintendente do Piauí; o Srs. Juscelino Campelo de Siqueira, Chefe de divisão da Bahia. Portanto, nenhum homem da Região
Norte do nosso País. Gostaria, inclusive, de chamar a atenção do Líder do nosso Partido, Senador Jader Barbalho, para o seguiente fato: essas pessoas que estão montando a reestruturação sem a pre-
sença de nenhum cidadão do Norte do Brasil chegaram ao absurdo de cometer o seguinte erro: criaram 83 escritórios de chefias para serem ocupados por técnicos – até aí, tudo bem, concordo – sem interferência política.

Senador Jader Barbalho, dividiram o Estado do Pará em duas partes. Colocaram um único escritório em Belém e um outro escritório em São Luís do Maranhão. E, imagine V. Ex^a, a região de Marabá ficou ligada a São Luís, ou seja, atrelaram o Sul do Pará ao Maranhão. O Sul do Pará inteiro vai ficar coordenado pelo chefe de escritório, como eles chamam, de São Luís do Maranhão.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Carlos Bezerra – Muito pior do que isso, Senador, é o critério que o Ministério da Fazenda está adotando para a distri-
buição de recursos da Caixa Econômica. São 30% para São Paulo e o meu Estado, que é o último colocado, está com 0,25%. Mais do que nunca, se faz necessário uma união nesta Casa dos pobres da República – o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, para acabar com essa política que só beneficia o Sul do Brasil. Um Estado como o nosso ficou com uma migalha. O Pará de V. Ex^a deve ter ficado com uma migalha bem próxima da que nós ficamos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ao Pará foram destinados 1,7%. Para o Norte inteiro, os recursos destinados à habitação repre-
sentam 6,65% e para o Pará 1,7% de todos os recursos desti-
nados à habitação no País.

O nosso Estado representa 4,8% da população brasileira, 15% do território nacional e é responsável por 15% de toda a ex-
portação brasileira. O Pará exportou, em 1994, R\$ 1,8 bilhão em mercadorias.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores da Região Norte, por-
que a sociedade paraense e a sociedade do Norte está nos chama-
do de ausentes, de políticos fracos, que não conseguem resolver os
problemas das suas regiões.

O que a Caixa Econômica está fazendo é um verdadeiro ab-
surdo, colocando cinco técnicos que jamais pisaram na Região
Norte e decidindo pela criação de 83 escritórios de negócios, cujos
chefes serão escolhidos por critérios de competência – e com isso
eu concordo e acho até que pode deixar de haver interferência polí-
tica –, mas esse resultado absurdo como colocar o sul do Pará
submisso a São Luís do Maranhão...meu Deus do céu! Já basta a
ferrovia Itaqui, que leva todo o minério de ferro de Carajás para o
Maranhão.

Os políticos do Pará, com certeza, não haverão de aceitar
essa decisão e para isso gostaríamos de convocar todos os Senado-

res do bloco da Região Norte para um empenho, junto ao Governo, em relação a essa questão a fim de não permitirmos tamanho absurdo no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado pelo Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho para uma explicação pessoal, citado que foi pelo nobre Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que sou solidário com a manifestação do Sr. Senador Ademir Andrade, muito preocupado com a atuação da Caixa Econômica Federal no tratamento, particularmente, do Estado do Pará.

Mas, Sr. Presidente, o Governador do meu Estado, Almir Gabriel, na campanha eleitoral, garantiu que o Presidente Fernando Henrique Cardoso alocaria, de imediato, após a sua posse, R\$2 bilhões para o Estado do Pará. E o Sr. Senador Ademir Andrade foi companheiro de palanque do Governador Almir Gabriel e deve ter assistido a essas manifestações.

Ontem, li no jornal que o Governador Almir Gabriel participou de um churrasco com os demais Governadores do PSDB cujo "churrasqueiro" foi o Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Antônio Britto, nosso companheiro do PMDB. Então, é até possível que o Senador Ademir Andrade esteja desinformado e, nesse churrasco, tenham sido liberados esses R\$ 2 bilhões.

Não sou a pessoa indicada para satisfazer esse empenho justo, essa indignação, também justa, do Senador Ademir Andrade. Quem pode satisfazê-lo é quem prometeu R\$2 bilhões do Governo Fernando Henrique Cardoso, ou seja, o Governador Almir Gabriel.

E eu, como paraense e Senador, estou solidário e torcendo para que, se houve realmente essa promessa do Presidente da República, Sua Excelência a cumpra. O Presidente Fernando Henrique tem que avisar que prometeu ao candidato tucano os R\$2 bilhões.

O Sr. Ademir Andrade – Concordo, mas todos nós temos que lutar por isto.

O SR. JADER BARBALHO – O Senador Ademir Andrade tem toda a razão. Em lugar de destinar os R\$2 bilhões, suprirem a Caixa Econômica no nosso Estado, ligam-no ao Maranhão e colocam uma bobagem no Orçamento. Isso não condiz, em absoluto, com essa possível promessa feita pelo Senhor Presidente da República.

Estamos ansiosos esperando os R\$2 bilhões. Mas o portavoz não sou eu – e os senhores são testemunhas –, é o colega de palanque do Governador Almir Gabriel, o Senador Ademir Andrade, que só tem trazido notícia ruins. Eu não tenho trazido até aqui nenhuma. Nós perdemos a eleição no Estado e estou quieto, na expectativa de que o Senhor Presidente da República efetivamente entregue os R\$2 bilhões ao Pará porque a situação está muito grave no nosso Estado.

O Sr. Ademir Andrade – Mas V. Ex^a é Governo e eu sou oposição, então, cabe a V. Ex^a cuidar dos interesses do Estado também.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, com respeito a assinatura do contrato Siyam com a Raytheon, fui avisado de que o Conselho de Defesa Nacional iria se reunir,

no último sábado, pelo Embaixador Ronaldo Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos, na medida em que, na noite de sexta-feira, telefonei a S. Ex^a expressando a preocupação de diversos funcionários – engenheiros, físicos, matemáticos e outros – da empresa Esca, que haviam me procurado, apreensivos com a maneira como se estava por decidir o destino da Empresa, com a participação da Inepar, e da comissão que acompanhava o Projeto Sivam.

Na manhã de sábado, o Brigadeiro Arquimedes, do gabinete do Ministro Ronaldo Sardenberg, informou-me que, naquela tarde de sábado, às quinze horas, seria assinado o Projeto Sivam com a Raytheon. Fiz a comunicação ao Brigadeiro – após ter dialogado com o Senador Gilberto Miranda, que me telefonou no início da tarde de sábado, preocupado com o assunto –, recomendando que não fosse feita a assinatura do contrato com a Raytheon antes que o Senado Federal votasse novamente necessária modificação na resolução. O art. 3º das diversas resoluções sobre a matéria mencionava especificamente que o contrato ou o imposto só teria validade na medida em que fossem assinados os contratos comerciais com a Esca e a Raytheon, a primeira integradora e a outra empresa com equipamentos e tecnologia.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Permite-me V. Ex^a um breve aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não.

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – V. Ex^a disse que o Senador Gilberto Miranda telefonou-lhe no sábado? Não ouvi bem. Foi isso mesmo?

O SR. EDUARDO SUPLICY – É verdade que o Senador Gilberto Miranda telefonou-me no sábado, de manhã...

O Sr. Antônio Carlos Magalhães – Era isso o que queria saber.

O SR. EDUARDO SUPLICY – ...manifestando também sua preocupação.

Pois bem, como V. Ex^as sabem, há no Senado Federal um outro projeto tramitando, de iniciativa de 20 Srs. Senadores, de autoria do Senador Esperidião Amin, propondo que se desautorize aquele empréstimo. Como um novo projeto está por ser enviado pelo Executivo, avalio que seja da maior importância que ambos os projetos, tanto aquele que desautoriza o contrato, quanto a modificação, sejam, o quanto antes, examinados.

Obviamente, o Executivo enviará, pelo que pude entender, um novo projeto a esta Casa, na medida em que houve uma modificação no primeiro projeto. Será a oportunidade para esta Casa examiná-lo em profundidade. Gostaria de registrar que, tendo dado entrada há trinta e quatro dias neste projeto que desautoriza a operação de empréstimo, na Comissão de Assuntos Econômicos, já tendo sido destinado a quatro Senadores para relatarem, Senadores Elcio Alves, Sérgio Machado, Pedro Piva e, agora, estando com o Senador João Rocha. É importante que seja dado o parecer. O Senador João Rocha, inclusive, manifestou a mim que está aprofundando o parecer, tendo já solicitado uma assessoria para prepará-lo. É importante que o Senado Federal examine o quanto antes essa matéria, dirimindo todas as dúvidas.

O Sr. João Rocha – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muito prazer.

O Sr. João Rocha – Disse a V. Ex^a que o processo chegou às minhas mãos no final da quinta-feira, quando tive que viajar. Darei um parecer seja a favor, seja contra. Mas coloco a V. Ex^a que darei o parecer solicitado pelo nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou apenas registrando que estou ansioso para conhecer o parecer de V. Ex^a.

Concluído, Sr. Presidente, gostaria de registrar o ofício que encaminhei ao Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado Federal, nos seguintes termos:

Considerando a entrevista do ex-Senador Jarbas Passarinho, publicada no jornal **O Globo**, de 28 de maio de 1995, onde declara ter havido um acordo entre os Líderes, com vistas a que Parlamentares condenados à CPI do Orçamento fossem absolvidos no plenário, considerando o disposto nos arts. 2º, III, e 22 da Resolução nº 20/93 do Senado, solicito que o Conselho de Ética desta Casa adote as medidas cabíveis, tendo em vista que as afirmações do então Presidente Jarbas Passarinho relatam fatos não condizentes com os deveres fundamentais dos Senadores, conforme o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente, – Senador Eduardo Suplicy.

Tenho ciência de que o Senador Jarbas Passarinho modificou de alguma maneira o conteúdo de sua entrevista ao jornal **O Globo**, publicada no domingo, mas trata-se de assunto que merece a atenção da Casa.

Muito obrigado.

O Sr. Gilberto Miranda – Sr. Presidente, tendo sido citado pelo Senador Eduardo Suplicy, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, para uma explicação pessoal, por cinco minutos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM). Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no sábado passado telefonou para minha residência em São Paulo o Brigadeiro Arquimedes, por volta de 1h45min, deixando um recado para que eu ligasse urgentemente para ele em Brasília.

Cheguei a casa por volta das 13h20min, liguei para o Brigadeiro Arquimedes em Brasília, e ele me comunicou que, a pedido do Ministro Ronaldo Sardenberg, ele estava informando-me que o Governo iria assinar o contrato com a Raytheon.

Relatei ao Brigadeiro Arquimedes que eu tinha mantido conversas com o Senhor Presidente da República e tinha ponderado a Sua Excelência que nenhum contrato deveria ser assinado enquanto não fosse tomada a decisão com relação à anulação da Resolução do Senado Federal. E o Presidente da República comprometeu-se comigo, dizendo que nada seria feito antes que fosse decidido o que estava na Comissão de Assuntos Econômicos e que já tinha sido distribuído, primeiramente, para o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, que o devolveu; depois, para o Senador Sérgio Machado, que o devolveu; posteriormente, para o Senador Pedro Piva, que o devolveu; voltou novamente ao Senador Pedro Piva. E, depois, na sexta-feira, remeti esse projeto de cancelamento da Resolução ao Senador João Rocha.

Ponderei ao Brigadeiro Sardenberg que não havia por que assinar um contrato de quase US\$1 bilhão num sábado. Por que não o assinava na segunda-feira? E por que o Senhor Presidente da República tinha se comprometido com o Presidente da Comissão que só iria tomar essa decisão quando tivesse uma empresa do Governo ou outra, mas uma decisão geral?

Estranhou-me também o fato de que a Presidência da República, antes de avisar ao Senado ou à Comissão de Assuntos Econômicos – mas, claro, em primeiro lugar, o Senado –, ela tenha na sexta-feira, já pela manhã, às 1h, participado à Esca que não mais assinaria o contrato com a Esca, mas com a Raytheon, e só avisando membros do Senado no sábado. Estranho também que, antes de ter me ligado, o Brigadeiro Arquimedes também teria ligado para o Senador Suplicy. Mas, antes de tudo, avisou a imprensa às 1h.

A meu ver, o Executivo deveria antes ter esperado o julgamento do projeto que tramita na Comissão de Assuntos Econômi-

cos, na qual quatro relatores já tinham sido designados e nenhum havia oferecido parecer até então. Esse foi o compromisso do Senhor Presidente da República.

Estranha-me mais que, na quarta-feira passada, passei um fax ao Ministro Sardenberg, com cópia para o Ministro Mauro Gandra, dizendo que este processo estava parado na Comissão e pedindo uma reunião com os dois. Os Ministros Ronaldo Sardenberg e Mauro Gandra não deram nenhuma resposta, e só vim a ter essa posição no sábado.

Como o Brigadeiro Arquimedes disse-me que teria falado com o Senador Eduardo Suplicy e que ele estava de acordo, tomei a liberdade de ligar para o Senador para perguntar-lhe se ele tinha recebido o recado. O Senador disse que sim, mas que simplesmente ouviu o que o Brigadeiro disse e em nenhum momento concordou com nada, porque era uma decisão unilateral.

Quero deixar esses fatos bem claros. A Comissão de Economia entrou em contato os seus integrantes na quarta-feira, distribuiu o processo para o Líder do Governo, para o Líder do PSDB, para o Senador Pedro Piva, do PFL e somente na sexta-feira foi novamente ao PFL na pessoa do Senador João Rocha.

Estamos dentro do prazo, que se renova a cada quinze dias, quando um Senador deixa de apreciar. Analisando com minha assessoria jurídica, tenho certeza de que o Executivo terá de mandar novamente ao plenário do Senado e depois de lido, a mudança irá para a Comissão de Economia.

Espero, como disse meu Líder, Senador Jader Barbalho, e conforme os apares recebidos nesta Casa, que o Governo Federal fique com essa parte. Desde o começo, quando fui Relator desse projeto, insisti nesse ponto com o Ministro Gandra, com o Ministro Lobo e com o Ministro Flores, de Assuntos Estratégicos. Não havia por que a Aeronáutica não gerenciar este projeto, não havia por que a Aeronáutica dar preferência a uma empresa privada. E tudo isso está gravado na Comissão de Economia.

Acredito que o Governo está de parabéns, pois ouviu, leu, acatou e convocou o Conselho de Segurança Nacional por sugestão do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, feita através de uma correspondência enviada ao Presidente da República na semana passada. E o Presidente, depois de ouvir meu conselho, tomou a decisão.

Entretanto, o que havia sido combinado é que votaríamos, em primeiro lugar, esse pedido de cancelamento de resolução. O Executivo não descumpriu o acordo, cabendo-lhe, portanto, explicação a este Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 832, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, prorrogação de licença por motivo de doença instruída com laudo de inspeção de saúde já encaminhado anteriormente anexo ao Requerimento nº 699, de 1995, datado de 8-5-95, onde estarei impossibilitado de comparecer às sessões do Senado pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data deste requerimento.

Em 16 de maio de 1995. – Senador **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 833, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a prorrogação até o dia 6 de setembro do prazo da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 201-SF, de 1995, destinada a "elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno".

Sala das Sessões, de maio de 1995. – Waldeck Ornelas – Lucio Alcantara – Nabor Júnior – José Roberto Arruda – Ney Suassuna – Coutinho Jorge – Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, DE 1995

Determina a impressão da mensagem que menciona nos contra-cheques dos servidores públicos federais e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado, através de seu órgão competente, a inserir nos contra-cheques dos servidores públicos da União detenha participação acionária, referentes ao pagamento do mês de outubro do corrente ano, a seguinte mensagem alusiva ao tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares: "1695-1995 – 300 anos da imortalidade de Zumbi dos Palmares".

Art. 2º A frase de que trata esta Lei será impressa em caixa alta, na parte inferior dos contra-cheques, obedecendo à mesma fonte e ao mesmo corpo de letras utilizadas para a impressão do nome do servidor.

Art. 3º É facultado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a aplicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 20 de novembro de 1995 completa-se trezentos anos da morte de Zumbi, chefe político e militar do Quilombo dos Palmares.

Já foi dito sobre a necessidade do resgate da importância histórica de Zumbi para os brasileiros, pois ele não deve ser visto apenas como herói dos negros, mas sim como símbolo da luta pela liberdade e contra a opressão.

Zumbi e Tiradentes são os únicos brasileiros considerados heróis, sendo que o resgate histórico de Zumbi ainda está por fazer.

Primeiro herói libertário do Brasil, Zumbi é considerado o negro que mais mereceu a atenção de historiadores, poetas e escritores, entre os que se interessaram pela História do Brasil. De Castro

Alves a Agostinho Neto, de Nina Rodrigues a Décio Freitas, todos falam e enaltecem Palmares e seu líder maior.

Sobre Zumbi e Palmares bem caberia o que escreveu Euclides da Cunha sobre Canudos: "...não se rendeu... caiu quando caíram seus últimos defensores..." Somente a morte apagou aquela chama de liberdade que continua viva em todos nós.

Por acreditar na imortalidade de Zumbi dos Palmares apresentamos a presente proposição, acreditando que, mais do que uma singela homenagem a este que foi, sem dúvida, o maior herói negro brasileiro, esta é uma oportunidade para despertarmos, em milhares de cidadãos, homens e mulheres de todas as raças e origens, a semente da esperança e da verdade que habitam em todos nós.

A inscrição da mensagem "1695 – 1995 – 300 Anos da Imortalidade de Zumbi dos Palmares" nos contra-cheques do funcionamento público da União, lembrando a passagem do tricentário de morte de Zumbi, insere-se como providência que o Poder Executivo deverá adotar contribuindo para restaurar a memória histórica do nosso povo, que tem em Zumbi dos Palmares um dos seus expoentes maiores.

Zumbi não morreu. Ainda vive em cada um de nós, que percorre o caminho da liberdade, da igualdade e da justiça, iniciado por ele há trezentos anos atrás.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1995. – Senadora Benedita da Silva.

(À Comissão de Educação. Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente da República a Mensagem nº 198, de 1995 (nº 590/95, na origem), acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro do Estado da Fazenda, solicitando seja autorizada a ratificação da Resolução nº 8, de 1995, que autorizou a contratação da operação de crédito externo a ser celebrada, com garantia da União, entre o Estado de Sergipe e o Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRÓ-SERTAO.

Constatada inexactidão material devido a lapso manifesto no Parecer nº 1.533/94, da Procuradoria da Fazenda Nacional, esta Presidência, com base no art. 325, alínea "c", do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, tomará as providências necessárias à retificação do texto, mediante republicação da Resolução nº 8, de 1995, fazendo constar o valor correto de doze milhões e novecentos mil Direitos Especiais de Saque, e não doze milhões, conforme fora publicado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1995 (nº 75/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bernardo Cabral, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para hoje por falta de quorum.

Votação do projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, o Sr. Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 345, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1995 (nº 75, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1995 (nº 75, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimentos, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 1995. – Teotonio Vilela Filho, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Renan Calheiros – Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 345, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Europeu de Investimento, assinado em Luxemburgo, em 19 de dezembro de 1994.

§ 1º São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º São sujeitas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, VII, da Constituição Federal, as operações de crédito externo, derivadas do Acordo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

§ 3º São sujeitas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, VIII, da Constituição Federal, as operações de crédito externo, derivadas do Acordo, que tiverem a garantia da União.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Item 2:

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 204, de 1995, da Comissão de Educação, favorável às Emendas nºs 1 e 2, e à Emenda nº 3, de Redação; e contrário à Emenda nº 4, de Redação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 834, DE 1995

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos adiamento da votação das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89 na Casa de origem), por 30 dias.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1995. – Eduardo Suplicy – Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Exª tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou autor na Comissão de Educação exatamente do parecer oferecido ao projeto em questão. Então, como há uma série de sugestões oferecidas pela Biblioteca Nacional, estou apresentando o requerimento anteriormente lido, a fim de que possamos apreciar mais detidamente a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até dez metros de comprimento, tendo

Parecer favorável, sob nº 155, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da pauta da sessão ordinária de 26 do corrente, quando teve a sua votação adiada por falta de quorum.

Passa-se à votação do projeto em turno único.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho para encaminhar a votação. V. Ex^a tem a palavra por 5min.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, desejo apenas orientar a Bancada do PMDB no Senado no sentido de rejeitar o parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

O parecer não informa, no mérito, qual a razão de se mudar a legislação que protege com a isenção a pesca artesanal no Brasil, isto é, os proprietários de barcos de até oito metros. Quando a dimensão do barco extrapola para dez metros, segundo informações que temos, Sr. Presidente, haverá uma concorrência prejudicial à pesca artesanal.

Como o parecer não trouxe nenhum estudo de natureza técnica que pudesse justificar essa ampliação em mais dois metros, sem prejuízo à pesca artesanal no Brasil, e como a legislação que visa a isenção prevê exatamente a proteção para os proprietários de barcos de até oito metros, na condição de Líder do PMDB, recomendo aos companheiros do Senado a rejeição do projeto de lei ora em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para encaminhar a votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de salientar, à semelhança do que fez o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que já existe essa isenção para as embarcações de até oito metros, geralmente as que trafegam em mar territorial brasileiro e que fazem pesca artesanal. Para essas justifica-se a medida.

Todavia, estender essa legislação aos barcos com mais de oito metros traria a concorrência desleal de outras embarcações, que, sendo dotadas de equipamentos obviamente mais sofisticados, já estariam beneficiando-se daquilo que é destinado àqueles que realmente precisam.

Por isso, o PFL sugere à sua Bancada o voto contrário ao presente projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação traçada pelo eminente Senador Jader Barbalho, secundada pelo ilustre Senador Hugo Napoleão, leva-me apenas a situar um ponto: de início, esse projeto tinha um alcance social, que acabou esborrando-se no instante em que se permite que embarcações de grande porte acabem fazendo concorrência à chamada pesca artesanal.

Por isso, Sr. Presidente, depois de auscultar a nossa Bancada, o Partido Progressista lamenta muito, mas votará contra o parecer do eminente Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Os demais Líderes desejam manifestar-se a respeito desta votação? (Pausa.)

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 1993
(N° 553/91, na Casa de origem)

Isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até 10 (dez) metros de comprimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no art. 6º do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n° 2.467, de 1º de setembro de 1988, toda embarcação, nacional ou estrangeira, de até 10 (dez) metros de comprimento, destinada à pesca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função dos argumentos colocados pelo Senador Jader Barbalho, de que o parecer não instrui corretamente a matéria, e por não ter conhecimento em profundidade da mesma, abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Fica registrada a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Item 4

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta o Decreto n° 177, de 17 de julho de 1991, que "aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações", tendo

Pareceres, sob n°s 487, de 1991, e 200, de 1995, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e
– de Serviços de Infra-Estrutura, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 835, DE 1995

Nos termos do artigo 315 combinado com o artigo 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta o Decreto n° 177, de 17 de julho de 1991, que "aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações", para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

O reexame da matéria faz-se necessário em virtude da juntada do Ofício n° PGR 1.012, de 20 de novembro de 1992, do Procurador-Geral da República, acrescentando novas informações, uma vez que o parecer que ora instrui a matéria é datado de 1991. Além disto a Câmara dos Deputados aprovou em primeiro turno a Emenda Constitucional que altera o artigo 21, inciso XI, a qual sendo aprovada fará com que a presente proposição torne-se inócuia.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1995. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

REQUERIMENTO N° 836, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 29 de julho do corrente.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1995. – Esperidião Amin.

REQUERIMENTO N° 837, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 315 do Regimento Interno do Senado Federal requeiro adiamento da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta o Decreto nº 177, de julho de 1991, "que aprova Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações", por 30 dias.

Justificação

O adiamento solicitado faz-se necessário tendo em vista estar em votação na Câmara dos Deputados Emenda Constitucional que altera o artigo 21, inciso XI, a qual sendo aprovada tornará a presente proposição sem sentido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1995. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em votação o primeiro requerimento lido, que requer o adiamento de votação para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reexamine a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhando a votação, gostaria de sugerir a medida que, parece, já está expressa no primeiro requerimento.

Há, Srs. Senadores, um contraste entre o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o parecer da Comissão de Infra-Estrutura. A primeira Comissão opinou pela inconstitucionalidade do decreto regulamentar por entender que vários de seus dispositivos ofendem a Constituição, enquanto a segunda opinou pela validade do decreto regulamentar assinalando que não havia vício de inconstitucionalidade.

De maneira que eu queria sugerir que se mandasse o projeto novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que a nova Comissão, empossada nesta Legislatura, opinasse sobre a matéria. No entanto, parece que o primeiro requerimento consigna exatamente essa finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Exatamente Senador Josaphat Marinho. Vamos colocar em votação o requerimento de adiamento da votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Para que o projeto seja enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Exatamente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou autor do relatório da Comissão de Infra-estrutura e não me oponho a esse reque-

rimento em que se pede a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, embora essa matéria já tenha sido adiada por duas vezes.

O parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que considera o Decreto do Poder Executivo inconstitucional é tão inconstitucional e tão absurdo que é bom mesmo que a matéria volte à referida Comissão, onde, tenho certeza, será emitido um novo parecer pela constitucionalidade da matéria em exame. Na Legislatura passada, houve um lamentável equívoco por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao preferir um parecer de cuja leitura, mesmo não sendo jurista, pode-se entender que houve ali ilações, ajeitaram a matéria para a emissão de um parecer que não honra o brilhantismo jurídico de quem o assinou.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em votação Requerimento nº 835/95.

Os Srs. Senadores que aprovam o adiamento da votação, para o reexame da matéria pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados os Requerimentos de n°s 836 e 837.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, por cinqüenta minutos.

O SR. GERALDO MELO (PMDB-RN) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tribuna, para tratar deste mesmo tema, já estiveram os Senadores Pedro Simon, Valmir Campelo, Ney Suassuna, e hoje o nosso mestre comum desta Casa, o Senador Josaphat Marinho. Depois do brilho e competência com que discutiu a questão dos juros na economia brasileira, sobretudo neste momento, o meu discurso converte-se num simples apêndice ao pronunciamento do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, nunca um discurso de V. Ex^a será apêndice para o pronunciamento de ninguém; será sempre uma peça principal.

O SR. GERALDO MELO – Essa manifestação faz parte da conhecida generosidade de V. Ex^a.

Na realidade, todo o caudal de discussões em torno dessa questão começa por enfrentar um problema preliminar, que é a linguagem mais ou menos orfeônica dos economistas que tenham responsabilidades na administração do processo econômico nacional, todos mais ou menos dizendo a mesma coisa. E isso passa para todos nós a impressão de que existem verdades na economia à qual só os iniciados têm acesso; passa para nós a impressão de que essas questões "técnicas" pertencem a alguns donatários, a quem, talvez, alguma divindade inspirou com o toque da verdade.

De minha parte, não vejo a economia como uma ciência exata. Acredito que foi o Ministro Delfim Neto que disse, com muita graça e propriedade, que a diferença entre a ciência exata e a economia é que, enquanto na ciência exata uma reação química que se realizou há um milhão de anos, realizando-se hoje ou daqui a um milhão de anos, vai dar o mesmo resultado, dois átomos de hidrogênio, combinados com um de oxigênio sempre vão produzir água. Na economia os átomos aprendem. E, por aprenderem, uma reação que deu um resultado numa circunstância, em um determinado momento, não dará necessariamente o mesmo resultado no momento seguinte. Se não se trata de uma ciência pura ou exata. Dentro dela e no âmbito da discussão econômica, é muito difícil fazer afirmações peremptórias e assegurar que determinados caminhos têm de ser necessariamente seguidos ou que determinadas medidas têm de ser adotadas para que se chegue a algum lugar.

Recordo-me de um tempo já distante da minha vida, quando era um simples estudante, freqüentando um determinado curso na Cidade do México. O professor Javier Marques, que era, ao lado de Jorge Ahumada, de Julio Melnick, de Raul Prebisch, de Celso Furtado, no Brasil, um daqueles monstros sagrados que feriram determinados conceitos de análise econômica e fizeram com que se repensasse a América Latina, um dia entrou na sala e começou por fazer uma provocação a todos os presentes. Estavam ali economistas, sociólogos, estudiosos de praticamente todos os países da América Latina. Ele fez apenas estas perguntas e calou: "Quem dos senhores aqui é contra a inflação? Quem dos senhores é a favor? E quem acha que a inflação não tem nada a ver?"

Como nenhum de nós se atrevesse a balbuciar coisa alguma diante daquele gigante do pensamento econômico, ele deixou passar algum tempo e fez o seguinte comentário: "Não tenham constrangimento, senhores, porque quaisquer que sejam as suas posições, vocês estarão na companhia dos melhores economistas do mundo".

O que ele nos desejava dizer é que, em economia, há sempre os que pensam que o branco é preto e os que pensam que o preto é branco. Portanto, não há ninguém que possa garantir que tomará essa ou aquela outra medida e que chegará a um porto seguro.

Penso que é chegado o momento, no Brasil, de ocorrer o que de forma bastante saudável está começando a ocorrer no Senado Federal, ou seja, uma discussão desapaixonada, séria e patriótica em torno da questão dos juros, considerados por uns como um instrumento sem o qual a inflação dispara. E o silêncio dos que não concordam com isso, permitindo que se imagine que essa é uma verdade irretocável.

Aparteando aqui o Senador Valmir Campelo, eu já dizia, na semana passada, que todos sabemos que, se um organismo padece de uma infecção e essa infecção produz febre, se a febre for excessiva será preciso combatê-la, não necessariamente com o medicamento que vai resolver a infecção, mas com o antitérmico que vai baixar a febre. E se aplicamos uma dose adequada do antitérmico, veremos a febre baixar. A questão é que, se não tratarmos da infecção, poucos dias depois a febre volta. E aí o que faremos? Continuamos sem tratar da infecção e damos uma nova dose de antitérmico? Demos trinta gotas da primeira vez, vamos dar sessenta agora. E depois damos cento e vinte. O passo seguinte será dar o vidro inteiro.

Se pensarmos que a inflação brasileira é a febre e que o desequilíbrio entre a oferta e a demanda é a infecção, estamos tratando da febre e esquecendo da infecção. Já subimos a dose de trinta para sessenta, para cento e vinte, para um vidro, para dois. Acredito que estamos aplicando um litro de antitérmico por dia para que o doente não tenha sua temperatura elevada.

Quanto a isso, não quero dizer que não se possa ou não se deva recorrer à elevação da taxa de juros. Estou querendo dizer que é preciso encontrar o limite, é preciso definir a dose, pois, no mundo dos países de moeda estável, uma taxa anual de 10% é considerada elevada. Qual é o adjetivo que daremos a uma taxa mensal de juros de 12, 14, 15%?

Como dizem as próprias autoridades do Governo, essa se tornou uma taxa obscura. Ela não tem relação com a necessidade de contenção do processo inflacionário que se propõe a combater.

Na realidade, começo a desconfiar que a taxa de juros começou a ser um elemento realimentador do processo inflacionário de forma bastante curiosa e ao mesmo tempo bastante simples. Uma das razões operacionais da elevação da taxa de juros é a necessidade de se manter estimulados os investidores do mercado de capitais, para que os mecanismos de captação de poupança sejam atendidos, mantenham-se intactos, e esses mecanismos cumpram o

papel que nós conhecemos, inclusive o de financiar as contas públicas.

Longe de mim a idéia de dizer que se deva desencorajar a poupança nacional, o que seria uma insanidade. Mas encorajar a poupança nacional aos brasileiros não pode ser tão diferente de outros países.

Não sei se é realmente necessário assegurar aos investidores do Brasil essas taxas de remuneração, que, embora estejam inexplicavelmente muito distantes das taxas de juros cobradas pelos bancos, já são bastante elevadas, tomando-se como base qualquer critério de medição internacional.

O que imagino é que quem, numa economia estável, com uma moeda estável e forte, recebe uma remuneração de 3% ou 4% ao mês – em alguns casos, ocorrem remunerações de 5% a 6% ao mês – está apto a comprar todas as bugigangas que aparecerem no mercado.

No final do Governo do ex-Presidente José Sarney, existiam no Brasil 9 milhões de cadernetas de poupança. O fato de haver poupadore com inúmeras cadernetas não significa que haja 9 milhões de poupadore. Mas como a caderneta de poupança não é única forma de investimento, é possível cogitar-se que, naquela época, já houvesse 9 milhões de investidores no mercado de capitais.

Admitindo que, hoje, continuem a existir esses 9 milhões de investidores, pode-se dizer que há 9 milhões de pessoas com uma remuneração mensal acima de qualquer expectativa. Essas pessoas estão capitalizadas, com disponibilidade e liquidez suficientes para comprarem todos os televisores coloridos, todos os automóveis, todos os brinquedos e supérfluos que aparecerem no mercado e para manterem aquecida a demanda.

Não estou afirmando categoricamente isso, mas estou levantando uma forte suspeita, sugerindo que sobre ela reflitam as autoridades, a fim de verificar se o tiro que estão dando não começa a sair pela culatra também sob esse aspecto.

Com referência ao segundo aspecto, imagino que quem gerencia a economia de uma sociedade pretende facilitar o funcionamento dessa economia, para que ela cumpra a sua finalidade. Final, por que a Humanidade criou um tão complicado mecanismo que hoje se denomina sistema econômico? A que se destina? Se pensarmos em um sistema econômico bem simples, poderemos entender a sua finalidade.

Vamos imaginar, por exemplo, a ilha onde esteve Robinson Crusoé, sozinho. Ali, ele sozinho era um sistema econômico; ali, quando colhia uma fruta, era um consumidor e quando preparava um cípó para capturar um peixe era um investidor que estava preparando a ferramenta para produzir.

Esse sistema econômico de extremíssima simplicidade começou a se diversificar com a chegada de Sexta-Feira, seu companheiro de aventura.

Se partimos dele, vamos verificar que um sistema econômico cresce em complexidade, mas não perde a finalidade essencial. A finalidade essencial de qualquer sistema econômico é fazer com que chegue à casa, à mesa, ao alcance das pessoas o conjunto de bens e serviços que cada uma necessita. Se é essa a finalidade, tudo quanto possa diminuir a oferta dos bens e serviços à população é contra os interesses do sistema econômico. No caso, creio que existe o ponto crucial sobre o qual o nosso futuro requer que reflitamos.

Qual a finalidade de se elevar uma taxa de juros? Em proveito da estabilidade econômica, em proveito da manutenção dos preços ou em proveito da estabilidade da moeda? Como a taxa de juros realiza esse milagre? Ela realiza esse milagre tornando o dinheiro caro e difícil de tal forma que a capacidade de comprar diminua e a demanda se reduza.

Lembro, aqui, a abertura de um velho livro de economia que todo principiante já leu, do velho mestre Paul Samuelson, onde se encontra uma frase que continua sendo verdadeira e que diz o seguinte:

Até um papagaio pode tornar-se um grande economista, se souber manejar direitinho as palavras oferta e demanda.

Por mais que se desejassem, essa verdade não mudou.

Tudo que fazemos é tentar reduzir a demanda, porque o seu excesso provoca pressão sobre o sistema de preços e o aquecimento inflacionário.

Em vez de falar do excesso de demanda, por que não falamos da deficiência de oferta? Se há mais demanda do que oferta, também podemos dizer que há menos oferta do que demanda. E por que atuamos exclusivamente sobre a demanda? Porque atuar sobre a demanda é fácil, é uma forma de recorrer a instrumentos conhecidos, testados, dominados, de excelente valor sobretudo nos países desenvolvidos.

Agora, como atuar sobre a demanda em um país como o nosso? Imagine alguém que nasça em uma região, com esperança média de vida de 40 anos. Como reduzir a demanda dessa pessoa, que deve, provavelmente, comer três ou quatro vezes por semana? Como essa pessoa pode fazer um sacrifício em favor do desenvolvimento nacional, da estabilidade da moeda, da queda da inflação? Talvez se conformando em viver somente 30 anos em vez de 40, oferecendo cinco anos para o desenvolvimento da Pátria amada, idolatrada, salve, salve! Isso não se pode exigir. Exigir-se de um suíço, que mora à beira do lago de Genebra, que em vez de sair com seu barco quatro vezes por mês, saia somente duas e nas outras duas semanas de sacrifício ele saia no barco do vizinho, é muito fácil. E esse sacrifício realmente contribui, na Suíça, para baixar o nível de preço. Mas para quem come feijão com farinha durante a semana inteira e toma um pouco de garapa de água com açúcar para completar a refeição, pedir um sacrifício a esse homem é pedir que ele coma um pouco menos de farinha e um pouco menos de feijão. E eu não acredito que quem está nesse extrato da sociedade brasileira tenha capacidade de aquecer demanda de coisíssima alguma. Penso, isto sim, que está na hora de fazermos uma interpretação sobre a questão da demanda.

Vamos baixar a demanda coletiva através de medidas como essa da taxa de juros. Essa medida não pode se eternizar. Ela pode se justificar, sim, fortemente, em determinados momentos de pressão e de crise, quando a necessidade de respostas instantâneas não deixar alternativas.

Existe no mundo gente que mora em regiões com renda per capita de US\$20 mil, US\$30 mil. E nós, brasileiros, vivemos num país com uma renda per capita que é 10% disso. E o que quer dizer isso? O que é a renda per capita senão a divisão de toda a renda nacional pela população? É como se pudéssemos colocar dentro deste plenário tudo quanto de bens e serviços se produziu em um ano e dividíssemos pela população. Isso daria, grosso modo, com algumas retificações, aproximadamente a renda per capita. Quer dizer que, em uma sociedade em que a renda per capita é de US\$3 mil, faltam US\$27 mil para que as pessoas tenham um padrão de vida semelhante ao das sociedades mais afluentes do mundo.

Então, não se pode falar de excesso de demanda em um país em que a plenitude da demanda oferece uma renda per capita de 3 mil dólares por ano. Pode-se falar de aquecimento temporário da demanda, o que justifica que se tomem medidas temporárias de combate ao excesso de demanda, mas exige também que elas sejam realmente temporárias.

E, se queremos ser francos, se taxa de juros alta derrubasse mesmo inflação, tínhamos acabado com ela muito antes da URV,

porque convivemos com taxa de juros alta, em maior ou menor escala, desde 1973, quando se instalou a crise do petróleo no mundo; desde quando o Ministro Mário Henrique Simonsen era o reitor da economia nacional. De lá para cá, com mudanças de escala, com mudanças de ênfase, com intervalos como os de congelamento de preços, com intervalos como os que vivemos esporadicamente ao longo desse período, a diretriz foi sempre a de uma política de contenção e de redução do gasto público, uma política de elevação das taxas de juros.

Não estou dizendo que as taxas de juros não possam e não devam ser um instrumento poderoso de política econômica; estou dizendo que talvez tenhamos ultrapassado a dose em que elas poderiam ser úteis ao País e começam a desencorajar a oferta. Se já existe desequilíbrio entre os dois fluxos e, de repente, permitirmos que a oferta caia também, estamos de fato instituindo um mecanismo de derrubadas simultâneas, um processo de realimentação entre uma queda e outra, porque, na verdade, não conseguimos ferrar o dinheiro como se ferram bezerros. O dinheiro cuja circulação se retém para não permitir que haja excesso de demanda é o mesmo que vai fazer falta à produção. Derrubar a demanda, por um lado, e derrubar a oferta, por outro, significa reestabelecer o desequilíbrio que nos levou a esta política, só que numa situação pior do que no início do processo.

O Sr. Vilson Kleinübing – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muita honra, Senador.

O Sr. Vilson Kleinübing – Nobre Senador, eu também estava disposto a fazer um discurso sobre a questão dos juros, não sob a ótica que V. Ex^a está trazendo. Aproveitarei, portanto, este aparte para fazer algumas observações. É muito pertinente o que V. Ex^a está dizendo neste momento. Em primeiro lugar, devemos examinar essa questão de juros sob diversas óticas. O Brasil tem diversas taxas de juros. Temos uma taxa de juros utilizada pelo BNDES, para que as empresas possam investir, o dinheiro é fruto do PIS/PASEP e do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador. Esse financiamento não tem taxas de juros de 10% ou 12% ao mês, como V. Ex^a sabe. É um recurso cuja taxa de juros é muito mais baixa do que essa que vem sendo aplicada pelo comércio; é praticamente a TJLP, que é uma média do que custam as moedas internacionais. Tínhamos até agora a taxa de juros da agricultura, que era a TR mais 6%, que agora vai ser de 16% prefixados para o pequeno agricultor e TJLP para o médio e grande produtor. Temos a taxa de juros com a qual o País capta recursos no exterior para que sejam introduzidos no País. Por exemplo, o Governo Federal lançou US\$ 915 milhões em bônus de captação no Japão, cuja taxa será de 9% ao ano. Temos a taxa de juros pela qual o poupadão está disposto a aplicar, que é a que remunera o CDB e a caderneta de poupança. São esses recursos que permitem que o Governo – o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais – role a sua dívida pública. E temos uma taxa de juros, que penso ser aquela a que V. Ex^a se refere, que é a taxa de juros do comércio, do crediário; esta, sim, foi às nuvens, com a intenção de se conter a demanda. Essa taxa de juros é muito alta, mas as outras medidas de arrocho que o Governo tomou de contenção de dinheiro foram mais fortes do que a própria taxa de juros. Mesmo com essa taxa de juros, quem quiser buscar dinheiro não o encontra, porque não há dinheiro, pois, através do compulsório e da contenção de dinheiro, este não está disponível, mesmo à taxa de 12%, 15%, 16%, 18%, como chega a acontecer com os cheques especiais. Nesse aspecto é que podemos fazer uma reflexão sobre a questão da demanda. Mas a essência da taxa de juros, Senador Geraldo Melo, é uma só: a essência é o financiamento do déficit. E aqui nesta Casa podemos tomar algumas medidas. O País rola, a cada 45 dias, US\$84 bilhões de papéis públicos, oriundos de défi-

cits públicos. Vamos ter aqui, nos próximos dois meses, seguramente, dez pedidos para que o Senado aprove, em regime de urgência, numa sexta-feira à tarde, dívida pública de Prefeituras e de Estados. E vamos rolar. Vamos autorizar que se incorpore juros sobre juros para que os governos continuem gastando mais do que arrecadam. Aí começa a essência dos juros, quando o Governo tem que financiar o seu déficit. Ninguém empresta para o Governo – para o Governo brasileiro. Ah, se pudéssemos comprar bônus do Tesouro Americano, como o povo americano compra, com taxas de juros de 6 a 7% ao ano. É um papel de credibilidade no mundo inteiro. Mas Bônus do Tesouro Nacional, quem de nós compraria com uma taxa de juros entre 6 a 7% ao ano? Nenhum de nós compraria.

O SR. GERALDO MELO – E se quiser comprar, não existe para vender.

O Sr. Vilson Kleinübing – É. Quem de nós compraria? Então, a essência é o déficit público. O País está acostumado a gastar mais do que tem. O País e o povo brasileiro. O povo brasileiro é o mais consumista que existe, é o turista mais paparicado em Cancún e em Nova Iorque, porque economiza na passagem mas não economiza nas compras, devido a esse hábito do consumo. A meu ver, a dose foi elevada para o crediário, porque está prejudicando o pequeno comércio. A dose foi excessiva para as pequenas empresas. As grandes empresas, que têm capital de giro, estão até se beneficiando dessa taxa de juros, concordo com V. Ex^a. Mas o discurso é pertinente, chega num momento exato para que se faça uma reflexão. Quero, junto com meus companheiros, assistir a mais uma sexta-feira pela manhã, em que vamos rolar título público com juros sobre juros, vamos jogar no mercado e estaremos colaborando para que a taxa de juros não baixe nunca no País.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço, honrado, a participação de V. Ex^a neste debate, não só pelo brilho que teve o seu aparte, mas pela autoridade que tem V. Ex^a, respeitado em todo País na matéria que estamos discutindo.

V. Ex^a demonstrou que temos inúmeros componentes definindo taxas de juros neste País. Contudo, há um tipo de juros que está faltando: aquele definido pelo mercado. Estamos em busca, defendendo e fazendo o discurso da economia de mercado, mas não estamos deixando que o mercado funcione. Como se diria na minha terra, não temos nem uma economia administrada, nem uma economia de mercado, mas uma mistura de jacaré com cobra d'água, pois não sabemos que qualidade de economia é esta, em que a taxa de juros é uma decisão dos burocratas e não do sistema econômico.

Concordo com V. Ex^a quando defende uma relação entre as taxas de juros e as fontes de financiamento. Compreendo e chego a perceber a importância de se levantar dinheiro para a cobertura do déficit público, sabendo muito bem como este contribui para a geração dessa situação. Se reduzíssimos, pela metade, a taxa de juros que estamos praticando, o déficit público se reduziria no mesmo dia, já que um dos componentes mais importantes da despesa pública, no Brasil, é exatamente o pagamento de juros.

Ninguém empresta porque tem a opção de emprestar caro. O grande tomador é o Governo, que mantém a taxa de juros alta. Se ele não estiver tornando empréstimos a taxas de juros altas, não emprestar a ele pelo simples fato de que não têm a quem emprestar.

Uma outra retificação que me permite fazer, Senador, é a seguinte: não é apenas nos juros finais do comércio, nem no crediário, que chegaram as taxas de juros elevadas. Não estou autorizado a dizer nomes – e, por razões óbvias, isso não poderia ser feito –, mas creia na minha palavra, pois examinei a composição de financiamentos de uma determinada empresa, que ainda é uma empresa saudável, que tem 4 linhas de financiamento e nenhuma delas de curto prazo. A mais barata está custando a ela correção

cambial mais 38% ao ano; e a mais cara – pasme V. Ex^a –, correção cambial mais 142% ao ano. E esse meu amigo ainda tem esperança de pagar a conta. Na verdade, somos um país de otimistas.

Compreendo o problema mas temo que a interferência excessiva da burocracia em decisões que deveriam ser do mercado termine sendo responsável por um fenômeno que, se ocorrer depois da criação do Real, pode-nos deixar num canto de parede com dificuldade de sair.

A desarraumação dos preços relativos a que assistimos ainda na vigência do cruzeiro foi responsável por grande parte do desastre econômico que se viveu. Quando se começou a comprar um liquidificador de brinquedo mais caro do que um liquidificador de verdade; quando o meu vizinho, na produção de cana-de-açúcar, produtor de rapadura, que é caldo de cana fervido, comprava açúcar branco pronto, produto final e acabado, para fazer um produto intermediário e vendê-lo por duas vezes o preço do produto acabado, foi como se alguém comprasse um carro com os quatro pneus porque, tirando os pneus, vendia mais caro do que o carro com pneu e tudo.

Se nós permitirmos, por conta do excessivo gerenciamento dos diversos componentes de um sistema complexo como esse, um novo desalinhamento dos preços relativos já sob a vigência do Real, não sei como vamos realinhar.

Portanto, acredito que chegou realmente o momento em que esse assunto precisa ser visto sob uma nova ótica. A ótica de que, mesmo que na Suíça e nos Estados Unidos, seja suficiente atuar sobre a demanda, num país como o Brasil, se se deseja – como tenho certeza que desejamos todos, e tenho certeza que quem mais deseja é o Presidente da República – acabar de consolidar o programa econômico que aí está e que vai ser seguramente reforçado por reformas que o Congresso Nacional está disposto a oferecer à sociedade brasileira, temos que repensar essa estratégia e passar a agir fortemente sobre a oferta, embora nos conformemos em que haja resultados aparentemente adversos nos primeiros trinta, sessenta ou noventa dias.

Este País não está pronto. É um país que não está pronto, para aprontar-se, precisa investir, e nós todos sabemos que o investimento é inflacionário por si mesmo. Por outro lado, também sabemos que há flutuações de preços que têm a ver com mercado e não com inflação. Tudo isso está sendo misturado e usado como pretexto para manter os juros dessa forma.

Tanto eu quanto V. Ex^a temos certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso desejará que essa taxa de juros passe a ser tão civilizada como é o seu projeto para o Brasil.

O Sr. Vilson Kleinübing – Senador Geraldo Melo, a minha observação sobre o tema que V. Ex^a está abordando não foi de discordância. Quis aproveitar a oportunidade, para, dentro desse princípio de que o mercado deve impor o preço e os juros, fazer um comentário sobre a exceção que estamos vivendo. Há todos os tipos de taxas de juros. Este seu amigo não pegou dinheiro no BNDES, porque, atualmente, este Banco cobra a TJLP. A correção monetária corresponde à inflação mais uma taxa de juros internacional, que varia entre 8% a 11%. O PIS e o PASEP têm um esquema próprio. O dinheiro também é uma mercadoria que está dentro da lei da oferta e da procura. A procura por dinheiro, por parte de governos perdulários, para suprir déficit público, é tão grande neste País, que é muito maior do que a oferta. Além de solicitar ao Senhor Presidente da República que diminua a dose, porque esta foi excessiva, podemos pedir a S. Ex^a que, neste momento, não desregulem a questão da oferta e da procura e que não quebre pequenas empresas. Nós, no Senado, podemos regular a procura de dinheiro. Hoje, o maior tomador de dinheiro do País são todos os governos que gastaram mais do que tinham. Tanto

isso é verdade que, a cada 45 dias, o País tem que rolar US\$84 bilhões, o que é muito dinheiro – esse montante é grande até para os Estados Unidos. Podem dizer que o déficit público americano é muito maior, no entanto, a dívida americana é financiada em dez anos e não em quarenta e cinco dias. Obedecendo à lei da oferta e da procura, esta demanda enorme de dinheiro joga as taxas de juros para quatro ou cinco por cento, taxa essa que o povo pede para emprestar para o Governo através de CDBs. Se o Governo ofertar papéis a dois por cento, o investidor vai comprar dólar ou outros produtos e não vai comprar o papel do Governo. Esse é o comentário que gostaria de fazer, porque tenho certeza de que vamos apreciar a rolagem da dívida de mais vinte e seis Estados até o final do ano e, quando esse momento chegar, quero lembrar este aparte. Precisamos decidir se vamos fazer rolar integralmente essas dívidas, se vamos exigir que os Estados paguem pelo menos os juros ou que paguem os juros e um pouco do capital, para que possamos diminuir a demanda por dinheiro que o Governo provoca, alterando a taxa de juros.

O SR. GERALDO MELO – Senador Vilson Kleinübing, incorpoço com muita honra, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Fernando Bezerra – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR GERALDO MELO – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Fernando Bezerra – Nobre Senador Geraldo Melo, gostaria de cumprimentá-lo pela maneira clara, lúcida e até didática com que V. Ex^a aborda um tema que é hoje a grande preocupação nacional – quer dos consumidores, quer dos produtores nacionais. A lição dada por V. Ex^a compreendi facilmente; o que não tenho compreendido é a lição que nos dão os Economistas do Governo. Como líder empresarial, o que tenho assistido, em meu Estado e em todos os Estados do País, é o temor de que o prolongamento dessas taxas de juros venha trazer o desmoronamento de todo o sistema produtivo nacional. Por isso, pela seriedade do seu pronunciamento, pela maneira ampla com que abordou a questão, quero cumprimentá-lo e gostaria muito, Senador Geraldo Melo, se possível, subscriver as palavras que V. Ex^a aqui pronunciou.

O SR. GERALDO MELO – O aparte de V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra, honra e enriquece o pronunciamento que estou fazendo e passa a fazer parte integrante dele.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Ouço agora, enfim, o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Geraldo Melo, quero parabenizá-lo pela oração proferida. V. Ex^a falou que o tiro saiu pela culatra, gostaria de lembrar que são dois, os tiros, ao invés de um. Nesta semana, viajava com um diretor de um importante banco oficial, que dizia que a situação de crédito no País está muito séria, porque, pela primeira vez, usa-se a taxa de câmbio além da taxa de juros. Os dois juntos são, com toda certeza, um remédio excessivamente forte que, ao invés de baixar a febre, pode matar o paciente.

O SR. GERALDO MELO – Senador Ney Suassuna, concordo com V. Ex^a e acredito que, hoje, os desafios ao sucesso do Plano Real giram em torno de duas questões: a taxa de juros e a taxa de câmbio. Se tivermos competência e discernimento para enfrentar o problema que existe em torno de ambas, seguramente, aquele momento luminoso com que sonham os brasileiros e também o Presidente da República vai começar a despontar em nosso País.

O Sr. Humberto Lucena – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muita honra nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Nobre Senador Geraldo Melo, desejo congratular-me com V. Ex^a por seu brilhante pronunciamento. V. Ex^a aborda o mesmo tema que hoje levou à tribuna o ilustre Senador Josaphat Marinho, a quem não pude apartear, por-

que cheguei ao plenário no final de seu discurso. Todos nós que temos responsabilidade na vida pública do País devemos fazer coro nesse mesmo sentido. Vim ontem do Nordeste, particularmente da Paraíba, onde recebi várias comissões de pessoas ligadas às micro e pequenas empresas, atormentadas com o alto preço do dinheiro cobrado pelos financiamentos. Sabe V. Ex^a que as micro e pequenas empresas são os segmentos mais responsáveis pela absorção de mão-de-obra, notadamente, em uma região altamente populosa como a nossa. Devo também ocupar a tribuna ainda nessa semana, para insistir na tese que V. Ex^a defende neste instante. V. Ex^a colocou o dedo na ferida quando procurou salientar que, na verdade, o aumento das taxas de juros, longe de ser uma medida que procura conter a demanda, é mais um meio de financiamento do déficit público, porque só através de novos títulos lançados no mercado financeiro é que o Governo Federal consegue, como bem aludiu V. Ex^a, rolar sua dívida interna. V. Ex^a falou muito bem quando disse que o Governo deveria deixar os juros entregues ao mercado. Mas, ao contrário, continua fixando bem alta a taxa de juros, como um instrumento de política econômica. Enquanto isso, nobre Senador Geraldo Melo, o mesmo não se faz em relação, por exemplo, ao salário. Já se anuncia que o Governo estaria propenso a deixar o salário entregue à livre negociação a partir do final de junho, ao acabar o IPCR. Ora, isso é complicado num país ainda em fase de desenvolvimento como o nosso, onde a maioria dos trabalhadores é de pequenas e médias empresas, que não tem atrás de si um sindicato forte que possua poder de barganha para defender os trabalhadores numa livre negociação. V. Ex^a sabe muito bem que, neste País, só os petroleiros, os securitários, os bancários e outras categorias têm, graças a sua forte sindicalização, esse poder de barganha. Portanto, há uma contradição muito grande, quando o Governo não deixa os juros ao sabor do mercado e quer entregar o salário à livre negociação. Estamos remunerando muito bem o capital e, pessimamente, o trabalho. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, esperando ter deixado uma contribuição de amigo, correligionário, brasileiro e cidadão preocupado com o futuro do meu País e convencido de que o êxito do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para existir, precisa que os resultados econômicos sejam somente de vitória. Espero que essa contribuição, que é dada humildemente, seja entendida como a forma, ao meu alcance, de dar ao meu País a ajuda que esta tribuna me permite dar.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO – Com muita honra, ouço V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Geraldo Melo, não quero dizer nada além do que V. Ex^a já diz. Gostaria apenas de aproveitar a parte final do seu esclarecido pronunciamento para transmitir ao Governo a impressão que deve ter da análise desses problemas no Senado. Não se visa condenar o Governo, mas a pedir-lhe que atente noutras opiniões além daquelas da própria intimidade do poder.

O SR. GERALDO MELO – Diante do que disse V. Ex^a, que resumiu de forma brilhante, como sempre, e completou o que desejava dizer, despeço-me desta tribuna.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira.

ra da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é do conhecimento de todos uma interessante e instigante crise surgida no seio da atividade jornalística brasileira. Alguns jornalistas, utilizando-se do direito que lhes dava uma lei relativa aos atingidos por razões políticas, entraram com um pedido de aposentadoria especial. Adiante, as próprias organizações jornalísticas foram as primeiras a levantar a existência de outros jornalistas, que, de certa forma, teriam se aproveitado dessa lei para obter auxílios relativos às aposentadorias especiais.

Como alguns jornais e revistas publicaram a lista de todos os nomes, evidentemente que o meio jornalístico se viu abalado nas entradas, particularmente porque da lista constavam nomes de jornalistas altamente qualificados, pessoas respeitáveis e respeitadas pela própria classe.

Essa matéria nos convoca a uma reflexão, e esta minha presença na tribuna não tem nenhum outro objeto senão o de uma reflexão. A partir do momento em que jornalistas qualificados foram envolvidos numa lista, juntamente, ao que parece, com outros que se aproveitaram de um benefício legal para uma aposentadoria especial, abre-se dentro da imprensa uma discussão deveras interessante.

No sábado último, no *Jornal do Brasil* de 27 de maio, o jornalista Zuenir Ventura, um dos mais qualificados jornalistas e escritores de sua geração, publica um artigo intitulado *Perdas e Danos*, para o qual, desde já, peço a transcrição nos Anais desta Casa, porém em relação ao qual eu gostaria de aludir a alguns tópicos.

Diz o jornalista:

"De repente, você acorda no meio de um escândalo — assim como se estivesse num vôo com alguns passageiros em situação irregular e todos passassem a ser investigados para se descobrir os culpados. No dia seguinte, o seu nome aparece na imprensa entre os suspeitos. Pronto, o estrago está feito. Haverá sempre alguém para dizer: 'E Fulano, hein, na lista das fraudes!' Como na velha história, você será sempre 'o cara metido naquele crime', por ter passado na hora do assassinato.

Não deixa de ser engraçado — con quanto que não seja com a gente. Quando se trata, porém, de alguém que morre de medo de transgredir, e nem tanto por virtude, mas por pânico mesmo, sentir-se sob suspeita é um mal-estar estranho. Mistura a sensação de absurdo com dor de nervo-exposto na alma — e uma boa dose de risível paranoíá.

É fácil dizer: "Que bobagem, então as pessoas não te conhecem?" Não adianta. Você tende a dramati-

zar, fica grandiloquente, pensa em reputação inatacável, em "construção" de biografia na qual você, todo prosa, trabalhou 64 anos, essas vaidades tolas. Se ainda por cima tem um ego mal-acostumado pelos afagos, aí então parece o fim do mundo.

Três semanas atrás, escrevendo aqui sobre a arrogância no jornalismo, eu dizia que muita gente hoje tem mais medo de ser condenada pela imprensa do que pela Justiça, já que esta tem regras fixas e instâncias de apelação. O poder da imprensa é arbitrário e seus danos irrepáreis. O desmentido nunca tem a força do mentido. Na Justiça, há pelo menos um código para dizer o que é crime; na imprensa — não há um código —, não há norma nem para estabelecer o que é notícia, quanto mais ética. Mas a grande diferença é que no julgamento da imprensa as pessoas são culpadas até prova em contrário".*

Interrupção a leitura desse lúcido parecer do jornalista Zuenir Ventura para traçar um doloroso paralelo com a atividade política.

Devo confessar-lhes, Srs. e Srs. Senadores, que, ao ler texto tão luminoso, de alguém que estava ferido por — apesar de uma carteira de alta limpeza e dignidade — aparecer numa lista com outros nomes, para dizer-lhes que a cada parágrafo sentia-me representado no artigo. Mas não me sentia como pessoa isoladamente, como político, sentia a cada um de vós, Senadores, que, como diz o texto de Zuenir Ventura, "de repente você acorda no meio de um escândalo — assim como se estivéssemos num vôo com alguns passageiros em situação irregular e todos passassem a ser investigados para se descobrir os culpados".

Quanta vez a classe política de repente vê-se envolta num escândalo, ou não num escândalo, na meia verdade; ou não na meia verdade, na nota conotativa, que quer dizer algo ligado pela redação à conotação, a um fato que não está presente sequer no texto, o escândalo, a meia verdade, o conotativo?... Mas quanta vez o indício é tomado como sintoma, e o sintoma é tomado como fato?

Na Justiça há mecanismos seculares de análise dessa matéria. Para isto existem os tribunais. No corre-corre, porém, do noticiário de cada dia quem pára? Quem julga? Quem é a instância capaz de colocar indício como indício, sintoma como sintoma, fato como fato? De quantos fatos está composto o noticiário médio despejado sobre esta Nação nos dias de hoje? Talvez muito menos fatos do que indícios, do que sintomas, do que meias verdades.

Tenho a experiência de haver visto na vida — e falo neste momento como jornalista — a junção de meias verdades a conduzir o raciocínio a uma conclusão absolutamente falsa, porque a meia verdade possui esse condão maldito, qual seja o de, pela verossimilhança, fazer supor ser verdadeiro o que apenas tem as características da verdade ou de um pedaço dela.

A reflexão, portanto, que desejo fazer com esta Casa, pelo menos com os Senadores que me honram com a sua atenção, é a de que esta crise vivida dentro da imprensa brasileira, por alguns de seus principais nomes, talvez tenha o condão de levar a imprensa e a todos nós a uma meditação mais profunda sobre a natureza íntima, interna do tratamento da matéria jornalística na contemporaneidade.

Trago, neste momento, o meu ponto de vista. Estamos vivendo tempos não mais da notícia como informação, mas como espetáculo. A notícia como espetáculo não é regida pelas regras da informação, mas pelas regras do espetáculo. E, portanto, é regida pelas regras da dramaticidade.

O espetáculo se caracteriza exatamente por uma forma ilusória com base na verdade, capaz de comover, capaz de mover, capaz de impressionar, capaz de retirar o cidadão da sua passividade

e colocá-lo numa atitude positiva ou negativa de adesão ou rechaço. Mas o espetáculo se destina a tirar as pessoas de sua passividade e inundá-las com dados e elementos de natureza emotiva, capazes de sacudir a pessoa, de mobilizá-la na sua atenção.

Então, para o espetáculo é importante a ênfase, para o espetáculo é importante a contradita, para o espetáculo é importante o antagonismo, para o espetáculo é importante o escândalo, para o espetáculo é importante a falcatrua, para o espetáculo é importante o bizarro, para o espetáculo é importante o grotesco, para o espetáculo é importante o feérico.

A partir do momento em que temos a notícia como espetáculo no lugar da notícia como informação, temos fundamentalmente uma alteração substancial no modo de comportamento de uma sociedade, porque ela se acostuma gradativamente a esse tipo de consumo de notícia como espetáculo, não mais aceitando a notícia como informação.

E o hábito gerado no receptor da comunicação acaba por torná-lo o verdadeiro agente da comunicação; passam a ser comuns frases como: dá-se a violência porque o leitor quer a violência, porque o telespectador quer a violência. De fato, se pesquisados forem, leitores e telespectadores revelarão uma preferência pela violência.

Porém, não se está mais a analisar o que motivou esse processo, o que motiva essa preferência, o que faz mobilizar traços sadomasoquistas do comportamento de cada um ou do comportamento das coletividades, e o intercâmbio perverso estabelece-se a partir daquilo que deseja o receptor da comunicação e é alimentado por quem comanda o processo da própria comunicação.

A comunicação, então, sai da instância informativa, com as suas características de objetividade, nem diria imparcialidade até por que ela me parece impossível, mas de objetividade, de vinculação aos fatos, de respeito à individualidade, de preocupação ética com o conteúdo, o sentido e o resultado da comunicação; ela sai desse campo e envereda, como foi dito, pelo campo do espetáculo noticioso, a notícia como espetáculo.

Estamos a viver, não apenas no Brasil, mas, talvez, no mundo inteiro, a presença do espetáculo hiper-real, como o espetáculo do noticiário diariamente despejado sobre a população de todo o mundo.

Como sabem os Srs. Senadores, o Hiper-realismo é um movimento proveniente da Literatura e das Artes Plásticas que se baseia no fato real. E, ao destacar um elemento da realidade, faz com que toda a realidade seja tomada por aquele elemento.

O Hiper-realismo é a tendência mais contemporânea na literatura. A magnífica obra de Rubem Fonseca expressa, com clareza, a força e o vigor do Hiper-realismo.

O Hiper-realismo não é a mentira, nem a verdade, é um pedaço da realidade tornado em lente de aumento, para justificar o todo. Porém esse pedaço da realidade possui tal força, tal pregnância, tal marca, tal intensidade, que a realidade toda é tomada pelo seu detalhe.

Na literatura, o Hiper-realismo funciona como denúncia do horror contemporâneo, da violência, da barbaridade de nossos dias, de todos os delírios humanos. Aliás, é mais fácil e mais eloquente denunciar pelo Hiper-realismo do que pelas formas até então encontradas pela literatura.

O Realismo já é pequeno como expressão diante do vigor trágico da realidade. As formas românticas estão apartadas da contemporaneidade, porque a contemporaneidade não é regida pelas regras do Romantismo na literatura, na arte em geral. As formas surrealistas, enveredando pelo inconsciente, tiveram o seu tempo de duração.

Talvez restem, hoje em dia, dentre as tendências contemporâneas da Literatura e das Artes Plásticas, o Expressionismo e o Hiper-Realismo.

O Expressionismo significa a tomada do elemento emotivo como predominante. O elemento emotivo é levado ao exagero para que ele expresse a realidade desejada, a ira, a revolta, enfim, algo de grande grau de ênfase.

Costumo apelidar o Hiper-realismo de "a mentira da verdade". Por que verdade? Porque o Hiper-realismo sempre é montado sobre um aspecto da realidade. Por que mentira? Porque a realidade, no seu todo, é tomada pelo seu detalhe; pelo detalhe enfatizado com a finalidade de fazer alguma denúncia.

Pois bem, a meditação que gostaria de fazer em relação à notícia como espetáculo é esta: hoje vivemos a era da notícia como espetáculo hiper-real. A presença do Hiper-realismo se dá desde os comerciais de televisão até a natureza profunda dos noticiários de televisão.

E por que o hiper-real? Porque o hiper-real atende a uma realidade extra-informativa, que é a da competição entre as empresas que produzem informação. Essa competição leva ao caminho da busca da maior audiência ou da maior leitura, que advém da maior densidade dramática, hiper-real, da maior densidade de espetáculo da notícia, ficando para depois os órgãos que apenas informam, ficando para segundo plano os heróicos jornalistas que apenas informam, subindo ao primeiro plano todos aqueles que envolvem a notícia no teor do espetáculo.

As expressões são comuns e corriqueiras para quem freqüenta as redações de jornal: "esquentar a matéria", "aquecer a nota", "está muito fria", "não deu lide". É preciso mobilizar, é preciso impressionar, é preciso levar a realidade até o seu limite expressivo e ultrapassá-lo, colocando sobre o limite expressivo da realidade a hiper-realidade, o espetáculo noticioso.

Essa reflexão, deixo-a no Senado da República, porque tem muito a ver com algo ainda insuficientemente estudado: as relações entre a política e a informação. Situação das mais complexas, que é comandada inteiramente pelo noticiário mais do que pela política.

Aproveito a lucidez de um jornalista qualificado, como Zuenir Ventura, que vê o seu nome, aos 64 anos, envolvido numa lista. Pode haver – e seguramente há – pessoas que se aproveitaram de uma lei, mas ele é uma pessoa de ilibada moral, merece o respeito dos seus companheiros.

Há três semanas, ele escrevia sobre a arrogância do jornalismo:

"...eu dizia que muita gente hoje tem mais medo de ser condenada pela imprensa do que pela Justiça, já que esta tem regras fixas e instâncias de apelação. O poder da imprensa é arbitrário e seus danos, irreparáveis. O desmentido nunca tem a força do mentido. Na Justiça, há pelo menos um código para dizer o que é crime; na imprensa, não há norma nem para estabelecer o que é justiça, quanto mais ética. Mas a grande diferença é que, no julgamento da imprensa, as pessoas são culpadas até prova em contrário."

Que palavras sábias de alguém que está a viver na própria carne a dor que nós, muita vez, vivemos nesta Casa, o sofrimento pela impossibilidade do desmentido, a transformação das nossas melhores intenções em atitudes menores, irrelevantes quando não o patrulhamento constante.

Quanta vez, Srs. Senadores, senti-me acuado diante de uma série de questões? Quantas vezes sentimo-nos todos aqui violentados nas nossas melhores deliberações? Já vivemos situaçõ-

es aqui de votar matérias que já estavam votadas antes pelos meios de comunicação, e fomos simplesmente massacrados.

Agora, essa foice diabólica, infernal, cega, decepa ilusões de jornalistas qualificados, como Zuenir Ventura, que tem um espaço privilegiado no *Jornal do Brasil*, numa das colunas mais lidas, onde ele pode dizer com grande lucidez tudo isso. Será que esse evento não trará para nós todos numa visão alta, um debate que os próprios jornalistas qualificados – e eles são a maioria – estão interessados em fazer? Será que não haverá, a partir de agora, a possibilidade de um debate dessa matéria? Uma discussão ética, profunda, dessa relação, que ela possa ser fraternal de lado a lado, que ela possa ter os elementos de respeito que são indispensáveis à condição do bom informante; que, diante de uma pergunta, não tenhamos que adotar a posição de nos defendermos; que possamos nos comportar como pessoas que serão julgadas pela opinião pública, sim, mas que não estão sob suspeita de antemão.

Quanta vez sinto, pressinto, percebo, em mim e nos demais, a sensação de estar sendo julgado de antemão! Pode ser que no momento em que a roda cega da injustiça atinge jornalistas da qualidade de Zuenir Ventura, ele e alguns outros, com o seu prestígio, com a sua força nos meios de imprensa, tenham o condão de provocar internamente um grande debate ético sobre esse poder que não é mais o quarto – é o primeiro –, sobre o uso desse poder que, quando imoderado, causa traumas e dores insuperáveis.

E quem está falando não é pessoa atingida habitualmente pela imprensa. Tenho recebido respeito, consideração. Não falo em nome próprio. Sinto que, talvez, estejamos ficando maduros para a análise daquilo que a vertiginosidade do progresso na área da comunicação determinou: a urgência impensada, a notícia como espetáculo, a luta pela audiência.

Creio que cabe à classe jornalística, particularmente aos jornalistas da trincheira, do dia-a-dia, a compreensão de que este nem é um processo deles. É quase sempre um processo das empresas nas quais trabalham e que lhe cabe um certo grau de resistência a este processo, até porque eles são a matéria-prima, eles são a matéria essencial do labor jornalístico.

A maioria dos jornalistas, que é séria, que não concorda com esse expediente, de repente, se vê envolto também numa onda que, em si mesma, pela violência, pelo tamanho, engolfa a todos, num expediente comum, de operar sobre o hiper-realismo, sobre a notícia como espetáculo, muitas vezes não tendo nem como alcançar, calcular os danos, porventura, causados.

São reflexões as que proponho, não são ataques, não são acusações, não é aquela clássica visão menor do político atingido a se defender, não é nada disso. São reflexões que uma Casa como o Senado deve ter, e uma convocação a jornalistas qualificados, do nível do Zuenir Ventura, tantos deles funcionando nesta Casa, diariamente, com muito brilho, honra, talento, para a análise da complexidade desse tema. Esse é um tema de absoluta precisão, de absoluta emergência, aí está, no nosso dia-a-dia, não propriamente a causar danos, exclusivamente aos políticos, mas está a criar no público uma cultura hiper-real, responsável, sabemos, por graus indiscriminados de violência na sociedade, por comportamentos exaltados, pela perda da noção do que é normal, normalidade virando exceção, a enfermidade virando regra.

Muito obrigado aos Srs. Senadores que me honraram com suas atenções.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARTHUR DA TÁVOLA EM SEU DISCURSO:

PERDAS E DANOS

De repente você acorda no meio de um escândalo – assim como se estivesse num vôo com alguns passageiros em situação ir-

regular e todos passassem a ser investigados para se descobrir os culpados. No dia seguinte o seu nome aparece na imprensa entre os suspeitos. Pronto, o estrago está feito. Haverá sempre alguém para dizer: "É fulano, hein, na lista das fraudes!" Como na velha história, você será sempre "o cara metido naquele crime" por ter passado na hora do assassinato.

Não deixa de ser engraçado – contanto que não seja com a gente. Quando se trata, porém, de alguém que morre de medo de transgredir, e nem tanto por virtude, mas por pânico mesmo, sentir-se sob suspeita é um mal-estar estranho. Mistura sensação de absurdo com dor de nervo-exposto na alma – e uma boa dose de risível paranoíá.

É fácil dizer: "Que bobagem, então as pessoas não te conhecem?" Não adianta. Você tende a dramatizar, fica grandiloquente, pensa em reputação inatacável em construção de biografia na qual você, todo prosa, trabalhou 64 anos, essas vaidades tolas. Se ainda por cima tem um ego mal-acostumado pelos afagos, aí então parece o fim do mundo.

Três semanas atrás, escrevendo aqui sobre arrogância no jornalismo, eu dizia que muita gente hoje tem mais medo de ser condenada pela imprensa do que pela Justiça, já que esta tem regras fixas e instâncias de apelação. O poder da imprensa é arbitrário e seus danos irreparáveis. O desmentido nunca tem a força do mentido. Na justiça, há pelo menos um código para dizer o que é crime; na imprensa, não há norma nem para estabelecer o que é notícia, quanto mais ética. Mas a grande diferença é que no julgamento da imprensa as pessoas são culpadas até prova em contrário.

Essa semana *Veja* publicou matéria sobre a Lei de Anistia. O gancho eram fraudes em alguns processos, mas estas acabaram ocupando pouco espaço porque o objetivo mesmo era atacar a lei. Com uma rara competência técnica, *Veja* desenvolveu uma cultura própria eficaz e perversa. Seu carro-chefe são as matérias, digamos, de tese. A fórmula é sofisticada. Parte-se não de uma hipótese a ser comprovada ou desmentida pelos fatos, mas de uma convicção prévia que não deve ser contrariada. Nada muda a direção – nem fatos, nem declarações. Quando estes ameaçam atrapalhar a trajetória traçada, há o recurso do pinçamento, da deturpação ou simplesmente do corte de frases. Os personagens e opiniões entram para reforçar o argumento, às vezes até para controvértê-lo ou matizá-lo, mas nunca para derrubá-lo.

A matéria de tese tem sobre o velho editorial – da opinião franca, assumida – a vantagem de parecer um conjunto isento e convicente de informações. A opinião de quem escreve é disfarçada ou embutida na opinião dos testemunhos. O texto é importante, mas o contexto talvez mais. Fotos, legendas, subtextos, clima, não-ditos reforçam o sentido até para quem lê por alto.

O resultado é muito eficiente. A Lei de Anistia – nunca antes questionada foi derrubada pela revista. Em *Veja*, o depois no *Globo*, a lei passou a ser tratada como algo espúrio e tão suspeito nesse país de favores oficiais quanto seriam, por exemplo, benefícios que contemplam empresas, inclusivé jornalísticas: concessões, subsídios, isenções, empréstimos, favorecimentos.

A anistia a torturadores não chegou a apanhar tanto.

Foi como se o jornalismo, depois de tantas incursões em áreas de outras instituições como a Polícia e o Judiciário, não quisesse se contentar mais em denunciar, julgar e condenar. Queria também a prerrogativa constitucional de revogar leis ou determinar os seus beneficiários. O que a revista e o jornal fizeram essa semana não foi repudiar os abusos de uma lei, mas tentar cancelar o seu uso. Se aceito esse perigoso princípio, por que não revogar também a lei de greve por causa do seu mau uso?

Os dois veículos não separaram as fraudes dos pleitos legítimos, misturaram tudo – principalmente *O Globo* – no mesmo

balaio de escândalos, dando a impressão de que não há inocente nessa história. Não há trigo, só joio. Há nesse movimento a promoção de uma espécie de isonomia moral que nivela pelo pior, lestando portanto o melhor. O subtexto é aquele que já está generalizado nas ruas: "Ninguém presta, é tudo igual!"

Acho edificante essa cruzada ética. Me comovem o fundamentalismo moral de alguns e a deontologia trapista de outros, concordo com ela e vejo colegas movidos não pela hipocrisia, mas pela boa-fé e o espírito público. Mas que tal virar um pouco essa cruzada para cima? Não sei se os verdadeiros problemas éticos da imprensa estão aqui embaixo.

Alega-se que a Lei de Anistia é legítima para certas categorias, mas não para o jornalismo. Por quê? Se Veja não tivesse jogado fora os 40 minutos de entrevista com o advogado Marcelo Cerqueira, autor de um parecer sobre a lei, seus leitores não teriam ficado apenas com uma opinião.

Já não fazemos greve. Até tentamos, mas o resultado costuma ser demissões. Para tranquilidade geral das empresas, o jornalismo talvez seja a única categoria profissional a não conseguir se organizar para reivindicar melhorias salariais - nem por meio de greve, nem por outro instrumento mais moderno. Ao contrário do que existe em outros países, não participamos da gestão da empresa, não somos chamados para decidir sobre seu destino e sua orientação, e não temos cláusula que nos garanta restrição de consciência, nada por lei que nos assegure o direito de divergir da opinião da empresa. Será justo também cassar o direito de recorrer a uma lei? Se, por exemplo, é antiético um profissional tentar corrigir o que considera um erro de cálculo - R\$384,78 mensais de aposentadoria - por meio de uma lei reparadora à qual tem direito comprovado, não sei mais o que é ético.

São discutíveis as razões pelas quais cada um acha que sofreu perseguições ou foi prejudicado e, em consequência, está pleiteando revisão, reparação ou indenização. Mas para isso existem instâncias de avaliação. Pode-se argumentar com razão que em muitos casos já resolvidos há exorbitâncias gritantes - para mim inaceitáveis. Mas isso existe na aplicação de muitas outras leis no Brasil. A solução será revogá-las, ou corrigi-las? E isso deve ser decidido nas redações ou no Congresso?

Julgá a priori e em bloco, como se está fazendo, é indevido e leviano, além de ser injusto, mesmo nessa estação de insurgência indiscriminada contra o legal e estabelecido. O casuismo foi uma tenebrosa figura criada pela ditadura para impor leis. Casuismos às avessas, para revogá-las, é uma novidade desses novos tempos de desmonte geral. Curiosamente, a fúria demolidora lembra um pouco um certo passado de execuções morais sumárias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Senador Artur da Távola, V. Ex^a será atendido na forma regimental e essa matéria será transcrita nos Anais da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

A Mesa esclarece ao orador que a sessão encerrará-se ás 18h31min.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, estamos próximos a um entendimento de uma greve que está por completar um mês. Iniciada a 3 de maio deste ano, a greve dos petroleiros acaba tendo uma repercussão extraordinária sobre a vida econômica. Não é à toa que Senadores praticamente de todos os Partidos aqui têm recomendado que haja um esforço de mediação, que haja um entendimento plausível para esta greve.

Eu gostaria de dizer o quanto esse entendimento está próximo. Acredito que sua solução esteja bem próxima de se concretizar. A Federação Única dos Trabalhadores, por seu Presidente, Antônio Carlos Spis, a Central Única dos Trabalhadores, por seu

Presidente Vicente Paulo da Silva, e inúmeras lideranças sindicais procuraram diversos Deputados e Senadores para que, a esta altura, buscassem mediar um entendimento que possa ser plausível por ambas as partes - o Governo e a Petrobrás de um lado e os petroleiros de outro.

Ainda ontem, estive conversando com o Presidente da Petrobrás, Joel Mendes Rennó, juntamente com o Deputado Luciano Zica. Ali, após um diálogo que acredito tenha sido frutífero, redigimos uma Ata que abaixo transcrevo:

"O Presidente Joel Mendes Rennó, da Petrobrás, transmitiu-nos que a Petrobrás, uma vez indicado o fim da greve, com o seu encerramento prosseguirá os entendimentos com os empregados, tendo em vista o atendimento de pleitos como a revisão das demissões, o parcelamento dos descontos dos dias parados e outros pontos de interesse da categoria.

Encerrada a greve, hoje mesmo prosseguirão as negociações entre a Petrobrás e os representantes da FUP e do Sindicato dos empregados da empresa."

Isso foi assinado ontem por mim e pelo Deputado Federal Luciano Zica, testemunhado pelo Sr. Cid Rodrigues, Chefe do Gabinete da Presidência. De ontem para hoje, ocorreram diversos episódios, inclusive a triste ocorrência do falecimento do Sr. Clóvaro Cardoso, Superintendente de Recursos Humanos da Empresa e que ontem, logo após essa reunião com o Presidente Joel Mendes Rennó, dialogou pessoalmente com o Sr. Antônio Carlos Spis, da FUP, e demais coordenadores da Federação Única dos Petroleiros.

Na parte da tarde, tive oportunidade de conversar mais uma vez com o Sr. Clóvaro Cardoso, juntamente com os Diretores Aurílio Fernandes Lima e João Carlos de Luca, da Petrobrás. Os três procuraram explicar o que as propostas econômicas que a Petrobrás estava colocando significavam, em termos de caixa para os petroleiros, pelo menos tanto quanto aquilo que eles estavam reivindicando quando se referiam aos internáveis com aumentos de 12% a 16%. Em especial, esses internáveis poderiam, com certeza, ser negociados na data-base em 21 de agosto.

Acredito que o entendimento está muito próximo. Se o Governo, neste momento, disser a estes Parlamentares que é possível o cancelamento das demissões, - e quanto a isto já não há dúvida alguma - que é possível negociar a forma de desconto dos dias parados e também sentar-se à mesa para negociar os pontos econômicos, como já foi acordado logo que encerrada a greve, diante desta palavra firme, tenho convicção, os petroleiros certamente voltarão ao trabalho, por decisão de suas assembleias, até o meio-dia de amanhã. Penso que falta muito pouco para isso acontecer.

Houve, entretanto, notícia de que o Presidente da República e as autoridades do Ministério das Minas e Energia e outras estariam determinando, para amanhã, uma ação muito repressiva de prisão de lideranças sindicais. Isso pode agravar a situação que está muito próxima do entendimento.

Em certo momento, na tarde de ontem, perguntei ao Sr. Clóvaro Cardoso, Superintendente de Recursos Humanos, o que faria se estivesse no lugar do Sr. Antônio Carlos Spis, Presidente da FUP. O Sr. Clóvaro Cardoso falou-me, então, que diria aos petroleiros que voltassem ao trabalho, a fim de verificar em que medida seria honrada a palavra da Petrobrás e do Governo com respeito a esses pontos que estávamos apresentando.

Transmiti isso hoje ao Presidente da Federação Única dos Petroleiros, Antônio Carlos Spis.

O Sr. Esperidião Amin - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me, Senador Esperidião Amin, relatar um fato importante ocorrido na tarde de on-

tem. O ex-Presidente Itamar Franco telefonou para o Presidente da Federação Única dos Petroleiros, a fim de relatar que tinha telefonado ontem à tarde ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para dizer de todos os passos havidos nos entendimentos do ano passado, quando era o Presidente em exercício.

O Senador Beni Veras saberá muito melhor do que eu o que disse o ex-Presidente Itamar Franco. Houve, em Juiz de Fora, um primeiro entendimento, que foi colocado no papel, a que estavam presentes o ex-Ministro Ciro Gomes e Vicentinho. Posteriormente, houve um segundo entendimento assinado pelo então Ministro das Minas e Energia, Delcídio Gomes, e pelo Presidente da FUP, Antônio Carlos Spis, que, depois analisado pelo Ministro Ciro Gomes, este teria apontado que haveria diversos problemas para o plano de estabilização, após uma reunião, segundo o ex-Presidente Itamar Franco, de seis horas.

Compreendendo o que apontou o ex-Ministro Ciro Gomes – o Senador Beni Veras era Ministro também –, o ex-Presidente Itamar Franco, então, determinou que prosseguissem os entendimentos com a Petrobrás. O terceiro entendimento, assinado pelo Superintendente-adjunto, Joel Lima Neto, portanto, e com o Sr. Rosemberg, representando a FUP, resultou dessa compreensão do Presidente Itamar Franco. O Presidente Itamar Franco me transmitiu isso, liguei em seguida para ele. O que estou relatando é sobre o que ele me disse pessoalmente ontem, que o Presidente Fernando Henrique agradeceu as informações que lhe foram dadas.

Acredito que esse dado é significativo, para que o Governo tenha, neste momento, a generosidade que se faz necessária. Ao se querer punir os líderes petroleiros, há que se ter a compreensão de que eles estiveram exercendo uma liderança de dirigentes sindicais, que faziam aquilo que a sua consciência determinava, porque acreditavam que a palavra do Presidente Itamar Franco e daqueles que assinaram aqueles documentos eram válidas. Quem disse que a palavra do Presidente Itamar Franco era válida foi ele mesmo – pelo menos ele me disse, ontem, por volta das 19 horas e 30 minutos.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, quero registrar que considero elogiável o desvelo com que V. Ex^a tem procurado acompanhar e, em certa medida, interpretar anseios. V. Ex^a tem procurado envidar esforços, no sentido de se chegar a um termo razoável nesse episódio que já dura quase um mês, com consequências amplas. Ainda não alcançamos algumas dessas consequências e só poderemos fazê-lo quando for dado um balanço ao término desse episódio. Não faço restrição alguma à forma com que V. Ex^a se tem dedicado à questão. Quero dizer que eu também participo desse sentimento que V. Ex^a agora revela, de que o vitorioso deve ser de determinada grandeza. Penso dessa forma. A meu ver, só se pode mostrar o momento da grandeza nesses momentos críticos: na vitória ou na derrota. Não se consegue mostrar o sentimento de alguém em festas, em coquetéis. Na minha opinião, quem perde tem que ter grandeza; é natural que quem perde espere também a grandeza de quem ganha. Mas, nesse caso, não existe apenas a grandeza do vitorioso, porque não acho que exista um vitorioso nesse episódio. Sei que os derrotados de todos os dias são o usuário e a economia brasileira. O verdadeiro derrotado, num incidente prolongado como esse, é o povo brasileiro e a sua economia. Há alguns dias, fiz questão de frisar que uma das fotografias do derrotado focaliza a senhora dona de casa ou o pai de família, que, num final de semana, espera em filas para conseguir comprar um botijão de gás. Esse é muito mais derrotado do que o Governo ao consumir 700 ou 800 milhões de dólares para suprir o refino da nossa produção nesse período. Concordo que, pelo menos na questão jurídica, há um vitorioso e um derrotado, uma parte ganhou e a outra perdeu; recorreu e per-

deu de novo. A meu ver, o petroleiro brasileiro tem prestado importantes serviços ao nosso País; temos razões para nos orgulhar do seu trabalho. Não me omito nesse depoimento até porque conheço uma parte desse trabalho. No entanto, quero dizer a V. Ex^a que havia e há mais do que um caminho para que essa dúvida seja superada. Não há dúvida sobre o fato de que haverá negociação quando a greve terminar. Todo mundo sabe disso. Terminada a greve, as pessoas voltarão ao trabalho. É lógico que haverá o balanço disso. O desconto vai ser feito de uma só vez? Nem é humano que o seja. Há dispositivos, inclusive, que regulam essa matéria e proíbem que haja descontos excessivos. Na semana passada, havia uma forma: suspender a greve para que se negociasse até o momento da decisão do Tribunal. Isso poderia ter sido feito na sexta-feira, antes da decisão. Mas não o foi. O desejo predominante das lideranças sindicais, infelizmente, foi o de levar a greve até as últimas consequências e a cada dia a última consequência se torna menos visível. De sorte, Senador Eduardo Suplicy, que eu gostaria de dizer que comungo do seu pensamento e louvo seu esforço. Gostaria de ter a solução, mas alguém tem que praticar um ato, que, neste momento, com todos os incentivos sutis que V. Ex^a aqui tornou público, tem que ser da liderança sindical. Não há nenhum ato que o Governo possa praticar que não seja desautorizar a si próprio ou a Justiça. O ato da liderança sindical, na pior das hipóteses, é suspender o movimento para conhecer o teor da negociação ou acreditar que o Governo possa ter boa intenção, decisão que eu recomendaria que se acatasse. Na pior das hipóteses, a greve deverá ser suspensa para que haja discussão. Penso que isso será possível, sem a quebra da espinha do movimento sindical e sem desonra para o trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa informa ao Senador Eduardo Suplicy que o seu tempo está esgotado e concede-lhe, de ofício, dois minutos para concluir.

O Sr. Sérgio Machado – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado – Sr. Presidente, Sr. Senador Suplicy, estamos vivendo um momento muito importante na democracia do Brasil. V. Ex^a já imaginou se essa decisão fosse contra o Governo, e o Governo resolvesse não cumprir a decisão judicial? Em uma democracia, a Justiça existe para isso, para resolver os litígios. Portanto, temos que fazer um esforço no sentido de chegar ao entendimento e para que a Justiça seja obedecida. Há que se frisar o prejuízo para a Nação, para a Petrobrás de R\$ 13 milhões por dia, o prejuízo que poderão ter os trabalhadores, quando se completarem os 30 dias, e o Governo tiver de usar a questão legal. Tudo isso é muito ruim. O Governo tem-se manifestado no sentido de que a renegociação será reaberta no momento em que os trabalhadores voltarem ao trabalho. Temos de obedecer à Justiça; do contrário, vamos entrar na época da força, e isso não pode mais acontecer no Brasil. V. Ex^a e outros Senadores se envolveram profundamente no sentido de encontrar uma solução. Por duas vezes, a decisão da Justiça não foi levada em consideração. Não é possível que queiramos caminhar nessa direção, porque não é bom para a democracia nem para o País. Esta decisão foi a favor do Governo; a próxima poderá ser a favor do sindicato, e o Governo terá de acatá-la. Vamos defender essa tese.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Compreendo perfeitamente que o Governo queira cumprir a determinação judicial, mas sempre pode haver, especialmente da parte dos representantes do povo no Parlamento, um esforço muito grande de mediação.

Esse é o esforço que todos os Senadores presentes têm procurado realizar, e acredito que estamos muito próximos de chegar à conclusão deste entendimento. Era isso que eu queria registrar.

Também gostaria de transmitir à família do Sr. Clotálio Cardoso, Superintendente de Recursos Humanos da Petrobrás, os votos de pesar.

Sábado, no seu apartamento, no Rio de Janeiro, o Sr. Clotálio Cardoso recebeu os petroleiros para lhes dizer o que poderia ser considerado como forma de negociação do ponto de vista econômico, o que inclusive acendeu uma luz para o entendimento que agora quer se firmar.

Toda essa situação, certamente, levou-o a uma tensão tão grande, que, infelizmente, foi acometido de um enfarte. Meus sentimentos à família.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Srs. Senadores José Bianco e Mauro Miranda enviaram discursos à mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, imbuído do sentimento de que temos que enfrentar a árdua missão de criar condições para a transformação de planos e idéias, sempre tão abundantes, tão potenciais e tão fragilmente articulados, que normalmente não saem dos Atos e dos Relatórios Institucionais, em realidade consistente e em futuro palpável, sinto a necessidade de instalação de um fórum permanente para discutir a Amazônia, de vez que o Brasil, país continental, em especial a Região Amazônica, vive uma crise caracterizada pelas transformações geopolíticas, cuja realidade caminhará para a escassez de recursos e limitações de fronteiras no tocante à expansão econômica, caso não se avalie com seriedade a problemática da desestabilização das instituições que, por vocação, deveriam administrar o desafio desta crise. Assim sendo, um elenco incomensurável de razões justifica as preocupações do governo, da sociedade brasileira e de entidades internacionais voltadas para a necessidade de conhecer profundamente a Amazônia, suas particularidades e suas necessidades efetivas.

A Amazônia Legal Brasileira abrange 9 Estados e uma superfície de 5,0 milhões de quilômetros, equivalente a 60% do território Nacional. Inclui ainda, uma grande variedade de ecossistemas terrestres e aquáticos, destacando-se três milhões e oitocentos mil quilômetros quadrados de florestas tropicais úmidas e de transição, assim como zonas de contato e cerrados. Estas florestas vem sendo continuamente valorizadas no contexto social e político para busca de um desenvolvimento ecológico e economicamente sustentado.

A Amazônia Brasileira compreende, reconhecidamente, formações florestais, as mais diversificadas biologicamente, ou seja, 51% das espécies vegetais tropicais do mundo estão nela contidas, além de caracterizar-se por uma alta taxa de produtividade primária e por um imenso estoque de biomassa vegetal. Ao lado de sua importância ecológica e biológica, dada a sua extensão e diversidade, a Amazônia apresenta, inegavelmente, um enorme potencial econômico sob forma de reservas de recursos naturais renováveis aliados a recursos minerais de extração como o ferro, a bauxita, o ouro, a cassiterita, o manganês, o petróleo e o gás natural, além de um potencial hidrelétrico da ordem de 100 mil MW.

Em recente visita à Região Norte, S. Exceléncia, o Sr. Presidente da República considerou o potencial e a importância da região Amazônica, uma vez que ressaltou os acordos feitos com os 7 países mais ricos do mundo, o denominado G7, pleiteando investimentos previstos da ordem de US\$ 20 bilhões em 12 programas específicos para o meio-ambiente e complementou anuncianto que o Governo Federal investirá US\$ 5 bilhões na Amazônia durante o seu mandato.

Com muita sensibilidade e propriedade no trato da situação da região Amazônica o Excelentíssimo Presidente da República

Fernando Henrique Cardoso demonstrou, com o direcionamento do programa de governo, a preocupação com a qualidade de vida dos cidadãos, com a estabilidade social da região e com a necessidade da prática do desenvolvimento sustentado.

O Excelentíssimo Presidente da República abordou enfaticamente o tema **Integração**, vislumbrando, com seu programa de governo, adequar a infra-estrutura às necessidades de expansão das atividades produtivas, não esquecendo, entretanto, da preservação do meio ambiente e da manutenção das características sócio-culturais, valorizando o homem e seu modo de vida.

Como **Diretrizes Gerais** para a região Norte, destacou, na área de Transportes, o incentivo à navegação de longo curso nos rios Amazonas, Madeira, Tapajós, Tocantins e Araguaia através de investimentos em melhorias no atual sistema, construção de novos portos e aprimoramento do transporte fluvial. Através de projetos rodoviários, propõe estimular a integração com países vizinhos além da integração inter e intra-regional. A nível estratégico, o programa de governo coloca a Agricultura como um grande desafio para a região Norte. Um desafio de ordem política que deverá ocorrer dentro de um contexto regional. Trata-se de implantar um setor agroindustrial para o aproveitamento dos produtos da região e o estabelecimento de sistemas de produção que permitam a integração de práticas diversificadas na agricultura, pecuária e silvicultura, objetivando reduzir o processo de degradação do solo e recuperar as áreas já degradadas.

No contexto Ambiental, o Excelentíssimo Presidente da República estabeleceu como prioridade o **Programa de Educação Ambiental**, voltado para a formação da consciência a respeito dos recursos naturais, em que definiu a necessidade de apoiar os projetos de Associações Comunitárias, relativos a esse assunto. Observou, ainda, a necessidade do desenvolvimento de projetos integrados de proteção e preservação ambiental que busquem o ponto de equilíbrio entre as necessidades humanas e a natureza, utilizando técnicas e mecanismos de compensação, e promovendo a integração e o aprimoramento das formas de gestão das unidades de conservação.

De forma bastante clara, o Senhor Presidente, em sua ação de Governo para a Região Norte, mostra-se consciente perante a realidade regional e ainda complementa as ações configuradas através dos mecanismos de Planejamento integrado que visam:

- Aperfeiçoar e dar eficácia ao Sisnama, e, neste esforço, aprimorar a representatividade e desempenho do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, como fóro de articulação entre a sociedade e o governo, na definição da política nacional do meio ambiente;
- Estabelecer padrões de desenvolvimento específicos para cada grande região;
- Promover projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Apoiar esforços, planos, programas, e projetos estaduais, municipais, empresariais e comunitários de combate à poluição e tratamento de dejetos, efluentes e emissões tóxicas;
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias ambientais, pelo apoio à cooperação entre universidades, empresas, organizações não governamentais e governo;
- Favorecer projetos de cooperação internacional – científica, técnica, tecnológica e financeira – dirigidos ao esforço de produção e preservação da contaminação e ao combate à população, adequados à realidade nacional.

– Diligenciar para firmar efetivos, compromissos assumidos pela comunidade internacional, em especial aqueles que prometem recursos novos e adicionais para promoção do desenvolvimento sustentável e metas ambientais;

– Atuar no sentido de garantir o acesso brasileiro a tecnologias ambientais atuais, nas condições prometidas em convenções e compromissos internacionais, especialmente aqueles assumidos na Conferência do Rio.

O Brasil, país emergente no cenário mundial tem, portanto, no posicionamento definido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, uma linha mestra governamental que, mais do que nunca, coincide com as necessidades da Região Amazônica.

Há que se considerar, entretanto, que, diversamente de outras ocasiões, quando programas e processos foram elaborados e cujas ações jamais foram concretizadas, não podemos permitir que, hoje tais proposições fiquem a nível do discurso. Urge transformação do plano em realidade que se dará pela necessidade de abraçar um ideal, não mais um sonho, discurso ou simples retórica, mas um acontecimento maior, uma realidade concreta que possa reger as ações que levarão a Região Amazônica ao Século XXI, com desenvolvimento sustentado, harmonizando o meio ambiente e as necessidades do ser humano.

Portanto, na qualidade de representante do povo de Rondônia, e, como V. Ex^{as}, cônscio de minhas responsabilidades no papel de guardião dos mais puros anseios do povo brasileiro de crescimento com estabilidade econômica e justiça social, Conclamo todos os Srs. e Sras. do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, e todas as entidades Civis e Militares, nacionais e estrangeiras, em ato de coeso comprometimento, a apoiarem a iniciativa para instalação de um Fórum Permanente para a discussão dos temas de natureza política, econômica, sócio-cultural, científica, tecnológica e de Segurança Nacional bem como de todas as ações necessárias à regência dos interesses nacionais sobre o desenvolvimento da Amazônia, promovendo o envolvimento e o comprometimento da população amazônica, da Sociedade Brasileira e da Comunidade Internacional, para que, de mãos dadas, em gesto de co-responsabilidade interativa, busquemos alternativas de melhores méritos para conciliação da natureza – suas riquezas e necessidades – com o homem, garantindo, desta forma, às gerações futuras, o legado da biodiversidade e as riquezas que a Amazônia, como um todo, representa para a humanidade. Sem este compromisso de nada adiantarão os esforços do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Dr. Fernando Henrique Cardoso nem as melhores intenções de todos nós, pois perante os olhos do Mundo, do Futuro e da História, somente realizando é que vamos superar as vicissitudes e viabilizar o futuro rumo ao Terceiro Milênio.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política brasileira passa por um momento feliz de reconstrução de métodos, valores e estilos, o que nos enaltece a todos. Cresce a convicção de que o progresso e a modernização do País passam pelo entendimento entre o Executivo e o Legislativo, e graças a isso diminuem as tensões artificiais, as lutas de poder e a guerra de ciúmes que antes emperravam a construção das leis em benefício do povo. No campo político, o radicalismo cede enquanto o bom-senso avança. Foi um fato digno de figurar na História do Legislativo brasileiro a coragem de Deputado Fernando Gabeira, ao enfrentar o campo minado de suas origens ideológicas para rever seus dogmas e votar pelas reformas. Foi uma vitória da verdade, contra a empulhação. Quem ganha é o país e o seu futuro. É um momento importante em que a demagogia e a hipocrisia perdem terreno, enquanto o corporativismo, o outro grande mal de nossos tempos, perde terreno e apoio, desmascarando-se diante da opinião pública.

É neste clima de entendimento e de compreensão que aconteceu a recente decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de reduzir os custos do crédito rural para a próxima safra. Não era

tudo o que a agricultura pedia, mas foi tudo o que o governo podia dar. A disposição de renegociar a dívida passada, para dar um fôlego aos agricultores, foi outra prova de sensibilidade do Presidente da República. Ele tem dificuldades, a administração das finanças públicas na presente fase de estabilização é complexa, mas o desalento no campo iria explodir daqui a pouco mais, com a redução da área plantada e o encarecimento dos alimentos, comprometendo os preços e aumentando a inflação. O Brasil está colhendo uma safra recorde, e a safra seguinte poderá ser ainda maior, graças à decisão do Presidente. Ele entendeu que o agricultor precisa de garantias para plantar, sem temer riscos adicionais, pois já lhe bastam os riscos da natureza.

O Presidente resolveu assumir pessoalmente as negociações, ao reconhecer que existe uma crise de fato no setor agrícola. A Frente Parlamentar da Agricultura, que conduziu o diálogo com o governo, sofreu incompREENsões, em função da injusta generalização das categorias de devedores. A prova da injustiça foi dada pelo próprio resultado das negociações. A fixação antecipada dos juros em 16 por cento beneficiará apenas os empréstimos de até 150 mil reais, o que exclui os grandes produtores, que vêm sendo acusados da prática da calote. É nessa faixa de crédito que está a grande massa de agricultores que vivem efetivamente da terra. E o próprio Presidente, num discurso que fez em Apucarana, no Paraná, na sexta-feira, afirmava que esse dinheiro não era para os milionários, que não precisam dele, nem para aqueles que desviam os empréstimos para outras atividades. O Presidente atendeu aos congressistas comprometidos com a causa, porque ele também vem sentindo de perto a crise de inadimplência que está paralisando o interior, fortemente dependente da produção rural. A Agricultura não tem força de pressão, não tem sindicatos organizados, não tem o instrumento da greve e não tem as chaves da indústria para cessar atividades e impor suas exigências. É através do Congresso que ela se expressa, porque são os deputados e os senadores que estão em contato permanente com os prefeitos, testemunhas mais legítimas das crises locais.

O Presidente demorou para tomar a decisão, porque também queria, como homem de Estado, amadurecer as suas reflexões. Acabou por colocar-se ao lado dos agricultores, solidarizando-se com seu sofrimento e admitindo que o custo do dinheiro era exageradamente elevado. Graças à tolerância recíproca, se houve guerra foi uma guerra santa de busca de soluções, e não uma guerra de radicalizações. Os canais de diálogo, pela via política, nunca foram rompidos. Nas próximas horas, deverão ser estabelecidas as condições para o pagamento das dívidas vencidas, de maneira que não se coloque uma corda no pescoço de cada agricultor. Nesta nova etapa do acordo, temos todos os motivos para esperar que prevaleça o mesmo modelo de entendimento que viabilizou a liberação dos créditos futuros. O assunto veio para o campo da política, por falta de outra via para que os agricultores fossem ouvidos. E a política inteligente é aquela que se faz através de concessões recíprocas, baseadas na realidade, sem que haja vencedores ou vencidos. Encontrada a equação ideal, todos continuarão trabalhando para o engrandecimento do País, que é o objetivo do Presidente e dos pequenos e médios proprietários rurais. Como eu dizia ao abrir esta rápida intervenção, estamos vivendo um momento feliz em que o país está abrindo novas vias para o seu reencontro, graças ao engrandecimento da atividade política. Tudo vai bem, quando a política vai bem. Quanto aos resultados, é só esperar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, às 14h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotou-se na presente sessão o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 50, DE 1995

Dispõe sobre a nomeação dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será aprovada previamente, pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos representantes oficiais do País, em organismos internacionais de caráter oficial.

§ 1º Será permitida a recondução desses representantes.

§ 2º O mandato do representante poderá ser interrompido por decisão da maioria dos membros do Senado Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de cento e vinte dias após sua publicação, oportunidade em que deverá elencar os organismos internacionais para cujas funções de representantes se aplicam estas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 81, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1992 (nº 1.166/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, em Belém, Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho, de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 72, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1992 (nº 996/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618, de 26 de agosto de 1959, a Elza Borges Tavares, tendo

Parecer favorável, sob nº 310, de 1995, da Comissão

– de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h39min.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PORTARIA N° 17/95-IPC/DE

Estabelece o Calendário para os Processos de Financiamento de Veículos.

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições e dando cumprimento ao art. 13 da Portaria nº 11/93, do Presidente do IPC, resolve:

a) Para as inscrições de nºs 851 a 900, os Contratos de Financiamento de Veículos serão liberados a partir do dia 29-5-95, na medida em que sejam aprovados os respectivos cadastros e propostas financeiras.

b) Para as inscrições posteriores à de nº 900, as datas de assinaturas de Contratos serão estabelecidas posteriormente.

c) Os pagamentos às firmas vendedoras dos veículos serão realizados no prazo máximo de três dias úteis após o recebimento e aprovação dos documentos de aquisição do veículo, obedecidas as Normas de Financiamento do IPC.

d) O horário de atendimento será das 14h às 18h.

Brasília, 29 de maio de 1995. – Afrísio S. Vieira Lima Filho, Diretor-Executivo.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

12ª Reunião Da Comissão De Assuntos Econômicos E Oitava Da Comissão De Serviços De Infra-estrutura, Da 1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 50ª Legislatura, Realizada Em 16 De Maio De 1995, às 10:28 Horas.

Às dez horas e vinte e oito minutos do dia dezenas de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e posteriormente do Senador JOSÉ AGRIPIÑO com a presença dos Senadores José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Jader Barbalho, Lúdio Coelho, Jefferson Peres, Coutinho Jorge, Leomar Quintanilha, João França, Gerson Camata, Arlindo Porto, Emilia Fernandes, Freitas Neto, Esperidião Amin, José Agripino, Carlos Patrocínio, Fernando Bezerra, Júnio Marise, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Romero Jucá, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Vilson Kleinübing, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Pedro Piva, Beni Veras, Geraldo Melo, Sérgio Machado, José Alves, José Roberto Arruda, e dos Deputados Olavio Rocha e Socorro Gomes. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à exposição dos senhores Francisco Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Marconi Tarbes Vianna, Presidente da Salobo Metais Ltda., subsidiária da CVRD e Edmar Bacha, Presidente do BNDS, em atendimento aos requerimentos nº 002/95-CAE e nº 05/95-CL, de autoria dos Senadores Jader Barbalho e José Eduardo Dutra, respectivamente, sobre os seguintes assuntos: privatização da Companhia Vale do Rio Doce; alternativa econômica de localização da metalúrgica do Projeto Cobre Salobo – cobre/ouro/prata. Prosseguindo, confere a palavra ao senhor Marconi Tarbes Vianna, para que faça sua explanação a respeito do assunto. Fala, a seguir, o senhor Francisco Schettino, que discorre sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Em seguida, usa da palavra o senhor Edmar Bacha para que faça sua exposição sobre o tema da reunião. Encerradas as exposições, o senhor Presidente franqueia a palavra aos senadores que queiram interpellar os convidados. Participam das discussões os Senadores: José Eduardo Dutra, Jader Barbalho, Jefferson Peres, Coutinho Jorge, Coutinho Jorge, Leomar Quintanilha, Júnio Marise, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy e a Deputada Socorro Gomes. O Presidente agradece a presença dos senhores Francisco Schettino, Marconi Tarbes Vianna e Edmar Bacha, bem como dos senhores parlamentares e, nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às treze horas e cinqüenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a pre-

sente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. — Gilberto Miranda Batista, Presidente — CAE — José Agripino, Presidente — CI.

(Houve falha no início da gravação.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Srs. Deputados, Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, hoje, nós vamos ouvir a exposição do Sr. Francisco Schettino, Presidente da Vale do Rio Doce; do Dr. Marconi Tarbes Vianna, Presidente da Salobo Metais, Ltda., subsidiária da Vale; e, do Dr. Edmar Bacha, Presidente do BNDES. Em atendimento ao Requerimento nº 002, de 1995, e 005, de 1995, da Comissão de Infra-Estrutura, de autoria dos Senadores Jader Barbalho e José Eduardo Dutra, respectivamente, sobre os seguintes assuntos: Privatização da Companhia Vale do Rio Doce, Alternativas Econômicas de Localização da Metalúrgica do Projeto Cobre-Salobro, Cobre-Ouro-Prata.

Eu pediria ao Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, Senador José Agripino Maia, para que introduza os convidados. (Pausa.)

Srs. Deputados e Srs. Senadores, primeiramente, nós iremos ouvir o Presidente da Salobo e, depois, o Dr. Francisco Schettino e o Dr. Edmar Bacha.

A lista de inscrição está na mesa ao lado e os Srs. Deputados e Senadores das duas Comissões poderão fazer duas perguntas e nós deveremos definir. Vou colocar em votação a sugestão de duas perguntas e, no máximo, 6 minutos para se formular a pergunta porque na última vez em que os Srs. Expositores estiveram na Comissão da Câmara, a reunião foi até às 15h30min. Como hoje nós temos sessão e o Dr. Francisco Schettino e os demais convidados têm assinatura de alguns atos no Palácio do Planalto, pediria a compreensão dos Srs. Parlamentares para que nós pudéssemos, em dois minutos, formular a pergunta e, depois, teremos o tempo necessário para as respostas.

Os formuladores do convite para esta reunião serão os primeiros a falar e, na ordem, o Senador Jader Barbalho e o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Tem a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA — Sr. Presidente, os Srs. Senadores teriam direito à réplica?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Não; nem à réplica, nem à tréplica porque, senão, nós não acabaremos hoje. Acho que nós podemos ser objetivos e, se necessário, a Mesa estará aberta — tanto com o Sr. Senador José Agripino Maia quanto eu — para que, na alternância da Presidência, quando for necessário, dar mais tempo.

Em votação os 2 minutos.

O SR. JADER BARBALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO — Sr. Presidente, eu comprehendo a premência em relação a todas essas questões que se houve aqui, mas eu gostaria que V. Ex^a fizesse uma exceção, no caso, aos Srs. Senadores que apresentaram o Requerimento de Convocação, no meu caso e no caso do Sr. Senador José Eduardo Dutra. Os Parlamentares que requerem a convocação, em princípio, são aqueles que têm de suscitar as questões. Sem burlar o Regimento — que são 5 minutos — até porque sendo um caso típico da Salobo Metais, Ltda., eu, além das indagações que pretendo fazer ao Presidente da Salobo Metais, Ltda, vou, também, transmitir indagações

dos municípios de Marabá e Paraopebas, pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que estabelecesse — o que não seria uma exceção — uma manutenção da regra regimental de 5 minutos para a leitura da minha parte e da parte do Senador José Eduardo Dutra.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) — Nobre Senador Jader Barbalho, para que nós não abrissemos exceção e pudéssemos, por outro lado, aceitar a sugestão de V. Ex^a, a Presidência retira a sugestão de duas perguntas e de dois minutos e mantém o tempo regimental de 5 minutos para todos os Srs. Senadores das duas Comissões.

Fizemos, então, a regra normal.

Concedo a palavra ao Presidente da Salobo Metais, Ltda., Dr. Marconi Tarbes Vianna. V. Ex^a tem a palavra por 5 minutos. Depois, passaremos ao Presidente do BNDES, também, por 20 minutos — Dr. Edmar Bacha.

Com a palavra o Dr. Marconi Tarbes Vianna.

O SR. MARCONI TARBES VIANNA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a satisfação e a honra de vir à presença de V. Ex^a para falar sobre o Projeto Cobre-Salobro, recebido originalmente pela Companhia Vale do Rio Doce.

Embora o motivo dessa convocação seja o de tratar dos critérios adotados, a definição de localização da usina metalúrgica, aproveito a oportunidade para colocar a V. Ex^a a minha visão global do empreendimento a partir da construção da Salobo Metais Ltda, bem como o objetivo e contribuição dessa empresa nesse estágio do projeto e nas etapas subsequentes.

Constituída em junho de 93, a Salobo Metais Ltda é uma associação da Companhia Vale do Rio Doce e da Mineração Morro Velho Ltda., sob a forma de empresa privada da qual cada sócio participa com 50% do capital social.

A jazida de Salobo está situada nas vertentes do rio Tacaúna, a 77 quilômetros a noroeste da mina de ferro dos Carajás, no interior da Floresta Nacional do Itapirapé-Aquiri, no Município de Marabá, sul do Estado do Pará.

A reserva geológica de Salobo foi reavaliada e está estimada em 1,9 bilhões de toneladas de minério com teor médio de 0,65% de cobre, 0,38 gramas por tonelada de ouro, contendo ainda prata o que a coloca como uma das reservas minerais do salobro como um dos grandes depósitos atualmente conhecidos em nível mundial.

Ao considerar o teor de corte de 0,45% de cobre, apresenta uma reserva de minério sulfetado, lavrável, a céu aberto, estimado em 784 milhões de toneladas com 0,96% de cobre; 0,52% de gramas por toneladas de ouro; e prata a cerca de 55 gramas por toneladas contida no concentrado de cobre.

O perfil do projeto integrado denominado Caso Básico está estruturado para uma produção de 525 mil toneladas por ano de concentrado de cobre, contendo 220 mil toneladas de cobre metálico, 8 toneladas de ouro e 27 toneladas de prata além de 220 mil toneladas do subproduto ácido sulfúrico, gerando um faturamento médio anual de 550 milhões de dólares.

O projeto tem uma vida útil de 33 anos com investimento inicial estimado em cerca de 1,5 bilhões de dólares dentro precisão de mais ou menos 15%, com uma geração de 1743 indiretos.

O objeto da Salobo Metais Ltda foi desenvolver estudos complementares quanto à viabilidade técnica e econômica do projeto. Atualmente esses estudos foram concluídos e encontram-se em fase de análise e avaliação. Este estudo foi estruturado e conduzido para conseguir um projeto integrado de mineração a céu aberto, compreendendo a lavra, concentração de cobre, implantação de usina metalúrgica para produção de cobre catodo, tendo como subprodutos: ouro, prata e ácido sulfúrico.

O estudo levou em consideração além de aspectos técnicos anteriormente estudados, a experiência da Companhia Vale do Rio Doce na região e a experiência da Mineração Morro Velho Ltda., empreendimentos similares em outras partes do mundo.

É importante destacar que, num primeiro momento, quando as empresas acordarem em celebrar um acordo de acionistas, a alternativa metalúrgica a ser pesquisada e viabilizada para o projeto seria através da rota de ustulação, lixiviação, extração por solvente e eletro-recuperação para a obtenção do cobre catodo, por se tratar de uma alternativa de custo de investimento menor.

Nesse caso, pela grande sinergia desse processo com a mineração, a implantação da metalurgia seria em área contígua à mina.

Porém, com o avanço dos estudos, um ano depois de iniciados, descobriu-se que essa rota era inadequada às características do minério, sendo, portanto, abandonada.

Assim, as sócias decidiram pesquisar uma nova rota de fundição e de refinaria de cobre capaz de tratar o concentrado oriundo da jazida do salobro.

A partir daquele momento, essa alternativa passou a ser designada Projeto Integrado de Mineração e de Metalurgia do Projeto Salobo, tendo sido elaborada e concebida por uma equipe de profissionais cedidos pelas sócias, com experiência nas diversas áreas do empreendimento, com apoio de consultores extenos e de empresas de engenharia, tratando-se, ainda, um projeto a nível básico.

No desenvolvimento dos estudos, as alternativas selecionadas de localização da usina metalúrgica foram as seguintes:

- a - em área contígua à jazida do salobro;
- b - em Paraopebas, no trecho compreendido entre a feira ferroviária de Carajás e a estação ferroviária de Paraopebas;
- c - no distrito industrial de Marabá;
- d - no distrito industrial de São Luís.

Com a reavaliação do potencial da jazida, onde o mesmo indicou a possibilidade de atender e suportar uma capacidade de produção de um módulo econômico de metalurgia, e descartando, portanto, a necessidade de importação de concentrado de cobre, a alternativa de implantação em São Luís foi descartada, influenciando seu deslocamento para o interior.

A partir de então, a decisão técnica e econômica sobre o local de sua implantação já não era mais tão óbvia, carecendo, desta forma, de estudos mais detalhados.

Então, em face de algumas pressões de ordem tecnológica, tais como definições da rota mais adequada para moagem e liberação dos minerais de cobre para concentração e outras decisões técnicas características de projetos dessa magnitude e até mesmo a exiguidade do prazo, por força de acordo de acionistas, a Salobo Metais, considerando ainda não só a seqüência lógica de seu fluxograma integrado, mas também a logística de chegada e de saída de cargas em Carajás, optou pela localização de sua unidade metalúrgica em Carajás como uma decisão natural, ainda que preliminar, possibilitando, dessa forma, a consolidação do seu relatório técnico-econômico em tempo hábil.

Assim, a localização da metalurgia, seja na região do Salobro, Paraopebas ou Marabá, tornou-se uma preocupação secundária naquele momento. A Salobo Metais enfatiza que em cada alternativa de localização analisada existem vantagens e desvantagens técnicas e econômicas específicas, e certamente serão reavaliadas criteriosamente em fases posteriores durante o desenvolvimento do projeto.

Portanto, a alternativa básica estudada, que considera a instalação da usina em Carajás, em sua essência, não define o local da metalurgia mas sim consolida parâmetros técnicos e econômicos que suportarão uma negociação entre as sócias da Salobo Metais Ltda.

Está previsto para os próximos meses o desenvolvimento desta fase de negociação. A missão da Salobo Metais foi alcançada com a conclusão do estudo complementar de viabilidade entre as sócias no prazo previsto para análise e avaliação.

Caso esses pontos negociais sejam alcançados com êxito, terá início uma nova fase do projeto com as seguintes características: transformação da Salobo Metais Ltda. em sociedade anônima e reestruturação organizacional para atender a fase de implantação; conclusão do equacionamento financeiro do projeto com a definição das entidades financeiras; definição do projeto detalhado.

Concluída a definição e consolidação da viabilidade do projeto como empreendimento, a Salobo Metais avançará no seu detalhamento, buscando, de forma criteriosa, a precisão necessária dos parâmetros técnicos e econômicos visando a sua implantação.

A Salobo Metais entende as aspirações e ansiedades decorrentes do impacto na região de uma indústria de transformação da magnitude do projeto Salobo. Entretanto, no contexto da sua visão, que é a de implantar um empreendimento competitivo, a nível internacional, utilizando-se as mais modernas tecnologias disponíveis, propiciando um adequado retorno para os seus acionistas e para o desenvolvimento regional sustentável, a Salobo Metais buscará sempre a conciliação entre as expectativas dos empreendedores e das comunidades que abrigarão o projeto, filosofia esta que norteará, com certeza, suas ações durante toda a vida da empresa.

Gostaria de fazer uma pausa para mostrar algumas transparências, apenas duas, que completam a minha fala.

Esta transparência ilustra o ambiente regional onde está sendo estudado o Projeto Salobo. O risco preto mais grosso mostra a estrada de ferro Carajás, onde existem as minas de ferro, ouro e manganês que hoje estão sendo trabalhadas pela Vale do Rio Doce. Após o rio Itacaiúna, naquela parte amarela, está a mina do salobro.

Então, os locais que foram estudados, a que me referi anteriormente, são representados pelas setas vermelhas, ou seja, exatamente na área do salobro, Carajás e Marabá.

De outra forma, gostaria de demonstrar as vantagens e desvantagens a que me referi, em função das localizações que estão no momento sendo estudadas. No salobro, as vantagens ainda ficam por conta da centralização física do empreendimento, do compartilhamento de infra-estrutura e do apoio operacional da mineração, concentração e metalurgia; da redução do manuseio do concentrado e a eliminação do mineroduto. Como desvantagens: maior investimento na linha de transmissão de Carajás-Salobo; maior infra-estrutura social em Salobo e menor sinergia com Carajás e Paraopebas; maior investimento na infra-estrutura de transportes; maior percurso de insumos e produtos; transporte do cobre metálico do Salobo até a pêra ferroviária de Carajás e maior impacto ambiental na planata. Isso gera investimentos e custos operacionais mais altos.

No tocante a Paraopebas as principais vantagens são: menores investimentos e custos operacionais com maior sinergia com Carajás e Paraopebas; compartilhamento de sistemas de captação de água e de rejeitos; telecomunicação e segurança industrial; transporte de concentrado somente por mineroduto e; menor impacto ambiental em área fora da planata. Como desvantagens: maior demanda sobre a infra-estrutura pública de Paraopebas e custo de investimento de um mineroduto.

Com relação a Marabá as principais vantagens: não há menor investimento em linha de transmissão; existência de área prevista para um distrito industrial; maior infra-estrutura social disponível; menor custo de transporte de produtos e de insumos transportados pela ferrovia; proximidade de malha viária existente; potencial polo de desenvolvimento agroindustrial para a colocação

de ácido sulfúrico, através de fábrica de fertilizantes. Como desvantagens existe a necessidade de criar sistema de disposição de rejeitos e de infra-estrutura industrial específica; descentralização física do empreendimento com a inevitável duplicidade de apoio operacional; transporte do concentrado de Carajás até Marabá, numa distância de 180 quilômetros, transportando cerca de 60% de rejeitos; investimento elevado de mineroduto no caso de transporte único do concentrado entre a concentração e metalurgia.

Srs. Senadores, espero ter explanando sobre todos os aspectos da questão e coloco-me à disposição de V.Ex^s para quaisquer esclarecimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Francisco Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Srs. Senadores, honrado com a convocação dessa Casa venho à presença de V.Ex^s para tratar da Companhia Vale do Rio Doce. Embora esse chamaamento esteja ligado à privatização da Vale e do Projeto Salobo, sinto-me no dever de falar, em primeiro lugar, sobre o perfil da Companhia, seus negócios e suas operações.

Em cinqüenta e dois anos de vida a Vale transformou-se numa empresa de sucesso, importante instrumento de desenvolvimento nacional. Sua privatização não impedirá que continue nessa mesma trajetória. Podemos definir a Vale como uma empresa que trabalha com recursos naturais e logística de transporte, opera, diretamente, em nove Estados ou através de suas quatorze empresas controladas e vinte e seis coligadas.

O negócio a que esse conglomerado se dedica são: exploração de minério de ferro, manganês, ouro, bauxita, potássio e cau琳. Operação de sistemas interligados: minas-ferrovia e porto, no Pará, no Maranhão em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Navegação transoceânica – atividades na área de pelotização, siderurgia, ferro-liga e alumínio. Manejo de maciços florestais para a produção de madeira, celulose e papel. Cada atividade complementa a outra, garantindo a sinergia entre os negócios do grupo.

Para construir esse sistema a Vale vem firmando parcerias de sucesso com investidores brasileiros, japoneses, italianos, espanhóis, franceses, sul-africanos e argentinos.

A Vale é a maior empresa de minério de ferro do mundo, com mais de 23% do competitivo mercado internacional desse produto. Também é a maior produtora de ouro da América Latina com 17 toneladas/ano. No ano 2000, nossa produção estará em 32 toneladas/ano, passando a ser uma das cinco maiores do ranking mundial.

As Ferrovias Vitória-Minas e de Carajás têm tecnologia moderna que as coloca entre as mais eficientes do mundo. No ano passado, as duas transportaram US\$ 2,2 milhões e 141 milhões de toneladas de cargas próprias e de outros clientes. Essas duas ferrovias somam menos de 7% das linhas ferroviárias do País, mas transportam 64% da carga ferroviária brasileira. Os 50 navios da Docenave, 20 próprios e 30 arrendados, nossa controlada navegação transporta por ano 30 milhões de toneladas de produtos diversos.

Participamos de 9 portos, no Brasil, e 1 na Califórnia, 40% da movimentação portuária brasileira tem a nossa participação. A Vale já produz bauxita e alumínio primário, no Pará, a conclusão da Alunorte, também no Pará, permitir-nos-á fechar o ciclo do alumínio, possibilitando que o Brasil passe de importador a exportador de alumina. Até o final do ano, estaremos produzindo bauxita, alumina e alumínio primário de forma integrada.

Por outro lado, os maiores investimentos da Vale estão acontecendo em papel e em celulose. Aproveitando as excepcionais condições do País em termos de insolação, água e terra, e nos-

sa própria infra-estrutura de ferrovias e de portos, estamos lançando com os nossos parceiros nacionais e japoneses projetos da ordem de US\$ 1,8 bilhão.

O investimento vai duplicar a produção da Cenibra, em Minas Gerais, para 700 mil toneladas de celulose por ano, também vai possibilitar a instalação da Ceumar, no Maranhão, que estará produzindo meio milhão de toneladas de celulose no começo do século. Nesse setor, a Vale também participa da BahiaSul que está produzindo meio milhão de toneladas de celulose e 250 mil toneladas de papel por ano.

A Vale é responsável por nada menos do que 2% do consumo de energia elétrica do País. Um outro exemplo da grandiosidade dos números da empresa. Toda essa atividade empresarial é marcada por uma forte preocupação com o meio ambiente. A reserva de Linhares, no Espírito Santo, é a única área nativa/planta de Mata Atlântica do País. A área de preservação da Vale, no Carajás, no Sul do Pará, é de 411 mil hectares.

Essas são demonstrações práticas da política ambiental da empresa. A Vale é uma empresa de capital aberto consagrada no mercado por sua transparência: 51% das ações pertence à União e 49% já estão nas mãos de acionistas privados. Em largos traços, Srs. Senadores, esse é o perfil da Companhia Vale do Rio Doce. O Presidente desta Comissão já está de posse de um relatório completo para as consultas que se fizerem necessárias. Sem prejuízo das perguntas que V.Ex^s pretendem formular. Dito isso, passemos à temática da privatização da Vale e o Projeto Salobre.

Tenho certeza de que o Governo estudará profunda e transparentemente a forma de privatização da Vale. No meu entender, cinco são os pontos essenciais na privatização da Vale, a saber:

1º – Participação dos empregados.

2º – Venda da Vale na sua configuração atual.

3º – Democratização do capital.

4º – Não-engessamento da Companhia durante o processo de privatização.

5º – Definição do valor patrimonial mineral.

No inicio de nossa fala, descrevemos a gama de participações acionárias e o vasto campo de atuação comercial da Vale. Mesmo resumindo, o relato demonstra que a privatização só terá sucesso se for lastreada num profundo conhecimento da Companhia.

Por isso mesmo, entendemos ser importante o engajamento de seus empregados nesse processo. Além disso, a sua participação na privatização é um aspecto relevante da democratização do capital, porque também mostra confiança no futuro do negócio. O que é um fator positivo na venda das ações aos investidores em geral.

O trabalhador da Vale é produtivo, motivado e altamente especializado: 64% têm segundo grau ou curso superior. Eles são organizados, conscientes, disciplinados e muito bem administrados. Por tudo isso, os empregados são portante ativo da empresa e como tal devem ser reconhecidos e valorizados. A posição deles é de expectativa em relação a privatização. É necessário que sejam motivados pelo processo de venda e que entendam a privatização como oportunidade de melhoria profissional.

Essa semana, por exemplo, começamos uma campanha de adesão ao Clube de Investimento, criado pelos empregados para adquirir ações no processo de privatização. O sentimento predominante entre eles é de que lhes sejam propiciadas quantidades de ações e condições de preços e financiamento equivalentes às oferecidas aos empregados de empresas privatizadas, principalmente das siderurgias vizinhas da Vale.

O segundo ponto a que me referi é o da venda da Vale na sua configuração atual. Como já vimos, a Vale é uma empresa com ampla atuação no Brasil e no exterior, com atividades as mais diversificadas. Essa diversificação dilui os riscos e obedece a uma

lógica de sinergia empresarial. Essa malha de atividades e parceiros com investidores nacionais e estrangeiros viabilizou investimentos de US\$ 4 bilhões nos últimos dois anos. Tenho convicção de que na privatização não será desprezada essa sinergia, construída ao longo de meio século.

A Vale é uma empresa de capital aberto, com ampla presença e tradição no mercado de capitais. O estudo para sua privatização certamente vai considerar os aspectos mais relevantes, que são o da preservação da companhia como um todo e seu valor estratégico para a economia brasileira. A privatização não pode significar a destruição da empresa, que é, reconhecidamente, uma organização saudável, competitiva e lucrativa.

O terceiro aspecto importante é a oportunidade para a democratização do capital. Aliás, esse é um dos objetivos do Programa Nacional de Desestatização. A pulverização das ações da Vale significaria transferir o controle do Estado diretamente para a sociedade brasileira, evitando a concentração do controle na mão de setores oligopolizados. O acesso às ações da Vale deveria ser assegurado a todos, inclusive aos que vivem no interior, seja através do Banco do Brasil e demais instituições financeiras, seja através dos correios. A venda da Vale deve permitir que ela continue sendo a grande promotora de desenvolvimento para o País.

O quarto ponto relevante a considerar é que, sendo a Vale uma empresa dinâmica e com inúmeros negócios em estudo e conclusões, ela deve continuar exercendo normalmente suas atividades empresariais na busca de seu contínuo crescimento. O engessamento da Vale durante o processo de privatização é lesivo ao interesse de todos. Uma empresa de âmbito internacional, com múltiplas relações societárias, comerciais e financeiras, não pode ficar praticamente paralisada, na dependência de decisões externas, em prejuízo do interesse de todos os seus acionistas.

Finalmente, temos a questão do patrimônio mineral. Muito se tem falado a respeito do valor e da quantidade das reservas minerais sob responsabilidade da Vale. Todavia, prevalece o desconhecimento sobre o tema e a maneira correta de fazer tal avaliação. Os estudos a serem contratados pelo BNDES deverão contemplar avaliações criteriosas. Na privatização da Vale o que está em jogo é a venda das ações da empresa pertencentes ao Estado, não está em jogo a venda do subsolo brasileiro, cuja propriedade continuará a pertencer à União.

Srs. Senadores, era o que tinha a dizer. Estou à disposição de V. Ex's para qualquer esclarecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Sr. Presidente do BNDES, Dr. Edmar Bacha, por vinte minutos.

O SR. EDMAR BACHA – Srs. Senadores, gostaria de agradecer por esta convocação, que oferece oportunidade para uma discussão ampla sobre o Programa de Privatização.

Minhas palavras iniciais se destinam, basicamente, a tratar um pouco de uniformizar nosso conhecimento em relação ao Programa de Privatização como um todo e, posteriormente, nos debates, poderemos nos aprofundar nas questões relacionadas à Vale.

O Programa de Privatização se insere num conjunto mais amplo de relações que tem a ver com a redefinição do modelo de desenvolvimento da economia brasileira. Saímos do modelo primário exportador e nos transformamos numa economia industrial a partir dos anos 30 através do chamado Modelo Nacional Desenvolvimentista, que nos permitiu fazer essa transição de uma economia agrária para uma economia industrial, mas trouxe em si diversas pendências que, finalmente, levaram, nos anos 80, à sua decadência e à sua superação por uma atual proposta incorporada no atual Governo de um Modelo de Desenvolvimento Social Democrata.

Sem me estender nas características básicas, queria apenas salientar que há quatro pontos fundamentais no modelo nacional desenvolvimentista.

O primeiro é o da intervenção estatal, tanto em termos de uma regulação restritiva da ação dos mercados, quanto em termos de o Governo atuando diretamente como empresário na economia.

A segunda característica é o protecionismo econômico. É um modelo que teve um viés antiexportador muito forte e que teve como lema básico a substituição de importações sem a consideração da possibilidade de ampliação dos mercados a nível mundial.

A terceira característica do modelo, que é inerente a esse processo de intervenção estatal e de fechamento da economia, é a ampliação da concentração de renda, que foi herdada do modelo primário exportador e agravada ao longo do período de industrialização do País, porque o Estado deixou de investir nas áreas fundamentais que permitiriam a superação da pobreza no País e o avanço social das classes mais baixas.

A quarta característica, também inerente ao processo do modelo, é que é um modelo inflacionário que, em boa parte, não havia disciplina fiscal nem regras monetárias e, portanto, se valia da inflação como um dos seus principais tributos, recaendo sobre as camadas mais pobres da população. Esse modelo entrou em crise nos anos 80, e agora se redesenha para o País a possibilidade de instauração do modelo de desenvolvimento social-democrata, que tem como princípios básicos, quero crer, quatro.

O fundamental deles é a ampliação do mercado. Quando digo ampliação do mercado, quero dizer, fundamentalmente, não somente que o Estado deixa de atuar como empresário, mas que, também, a natureza de sua regulação junto aos mercados deixa de ser restritiva e passa a ser ampliadora. Todos sabemos que todos os empresários adoram concorrência, exceto nos setores onde eles próprios estão atuando. Portanto, é papel fundamental do Estado assegurar que a concorrência seja o princípio fundamental em que opera o regime de mercado da economia brasileira, e isso implica na abertura ao exterior. Sabemos também que a concorrência é restrita pela ação das outras nações e, portanto, não é uma abertura indiscriminada ao exterior. É uma abertura ao exterior baseada no princípio da integração competitiva da economia brasileira nas correntes comerciais e financeiras internacionais.

A terceira característica é que o Estado, ao deixar de ser empresário e ao reorganizar suas finanças públicas, se recupera para atuar nas áreas fundamentais que interessam à maior parte da população brasileira, na área de saúde, de educação, saneamento básico, de segurança, ou seja, garantindo que, assim o fazendo, promova-se um processo de progressiva desconcentração da renda nacional como parte integrante desse processo. Obviamente, o modelo também se baseia em que o Estado assume a responsabilidade fundamental perante a população, oferecendo-lhe uma moeda de poder aquisitivo constante e deixa de roubar dinheiro do salário, através da inflação. Portanto, a quarta característica básica desse modelo de desenvolvimento social-democrata é que ele é baseado não na inflação, mas na estabilidade de preços. Aí se insere o Programa de Privatização, fundamentalmente, com o conjunto de quatro objetivos.

O primeiro é a redefinição do papel do Estado. O Estado, concentrado nas atividades sociais, o Estado que deixa de lado a ação empresarial porque tem, agora, condições, no setor privado, de que essas ações pioneiras que teve que assumir nos primórdios da industrialização possam ser feitas com maior vantagem pelo setor privado. E o Estado, então, se concentrando naquilo que por tanto tempo deixou de realizar, ou seja, na ação social básica para promover a desconcentração de renda no País.

A outra característica é a da nova regulação. A regulação anterior, que herdamos dos anos 30, característica do pensamento social daquela época, muito influenciada pelo pensamento fascista, era de um pensamento de regulação da atividade econômica em que se restringia a ação seja da empresa, seja dos indivíduos, seja dos grupos sociais, seja dos grupos intermediários que representam a sociedade. A nova regulação, fundamentalmente, se destina a assegurar a ampliação do mercado, ou seja, a garantir que a concorrência seja o princípio básico de regulação da atividade econômica e onde ela não se caracteriza por alguma ação açaibardadora de mercados, ou o Estado intervém para ampliar a ação do mercado e não mais para restringi-lo.

A segunda grande característica do processo de privatização e seu princípio básico é de redução do endividamento público. Todos sabemos, Senadores e Deputados mais do que ninguém, quanto pesam os juros da dívida pública sobre o Orçamento da União devido ao fato de que, ao longo de muitos e muitos anos de descontrole das finanças públicas, se acumulou uma considerável dívida pública que, devido a suas características de falta de credibilidade do mercado, porque a moeda não era confiável, progressivamente essa dívida foi adquirindo características, mais e mais, de quase-moeda e exigindo, para seu carregamento, taxas de juros cada vez mais elevadas.

Portanto, a redução da dívida pública é uma necessidade imperiosa para que os Deputados e Senadores, assim como o Executivo, possam alocar recursos públicos para funções públicas e não vê-los tragados pela voracidade do pagamento de juros e da amortização da dívida pública. A amortização de boa parte dessa dívida pública através do processo de privatização abrirá espaço amplo no Orçamento para que o Executivo e o Legislativo possam destinar uma parte cada vez maior desse Orçamento para a ação social do Governo.

A terceira característica é dar maior competitividade ao sistema empresarial brasileiro. Uma das características do modelo anterior foi a enorme concentração de atividade econômica, a enorme oligopolização e monopolização da economia brasileira, não só, por parte dos monopólios estatais, mas também pelos monopólios e oligopólios que foram criados ao longo do protecionismo da atividade econômica e ao longo do Programa de Privatização.

Um dos lemas fundamentais é que se procure progressivamente dar maior competitividade aos regimes econômicos, respeitado, entretanto, o fato de estarmos agora vivendo em um mundo de grandes empresas e de grandes grupos econômicos. Portanto, a característica básica para se conseguir maior competitividade é a abertura econômica, ou seja, deve-se assegurar que, onde haja oligopólios nacionais, os mesmos concorram, inclusive no mercado interno, com o produto importado, para que da industrialização resultem benefícios para toda a população e não somente para os empresários beneficiados pela proteção que anteriormente tinham.

A quarta característica do modelo de privatização é a democratização do capital. Hoje, temos um mercado de capitais extremamente restrito e a possibilidade de usar a privatização para ampliação das oportunidades de acesso ao conjunto de brasileiros que hoje em dia somente têm a caderneta de poupança como base para as suas economias, para que eles possam utilizar a compra de ações no mercado aberto, no mercado mais líquido, no mercado menos especulativo, como fator de proteção e ampliação da riqueza de cada um.

Nesse sentido, creio que a privatização da Vale se insere como uma oportunidade ímpar de, de fato, começarmos a criar a empresa pública na concepção mais ampla do termo, no sentido de pertencer ao público, afastando-nos desse modelo anterior, quando, de um lado, tínhamos empresas estatais freqüentemente domi-

nadas pelo princípio da burocracia e empresas privadas dominadas pelo princípio do caciquismo. Temos, agora, a possibilidade de introduzir crescentemente o princípio efetivo da sociedade anônima, onde a população, como um todo, tem acesso ao mercado de capitais, aos lucros produzidos pelas empresas no País.

A privatização passou por quatro fases desde os anos 80. A primeira, característica do Governo Sarney, foi um período de reprivatização de empresas que haviam caído no colo do Estado, fundamentalmente do BNDES, por terem falido e não terem condições de seguir os seus negócios. Essas reprivatizações foram conduzidas ao longo dos anos 80 e implicaram em uma arrecadação estimada de U\$780 milhões ao longo dessa década.

Na década de 90, a criação do PND, pela Lei nº 8.031, de 1990, inaugurou um novo período, que é o das desestatizações, ou seja, um período em que o Estado deixou de atuar em setores onde a sua ação empresarial tinha assumido um caráter pioneiro, fundamentalmente nos setores da siderurgia, de fertilizantes e da petroquímica. Na década de 90, com o Governo Collor, houve a inclusão de 68 empresas no programa, das quais 15 foram vendidas nesse período. Houve uma característica muito fundamental e que está sendo progressivamente abandonada, que é a da utilização, como moeda de pagamento dessas privatizações, de créditos contra a União.

Pelo fato de o Governo Collor ter inaugurado um processo que basicamente consistiu de congelamento da dívida pública e de apropriação da liquidez da economia, entendeu-se, naquele período, que mais importante do que a dívida de curto prazo que tinha sido suprimida pelo congelamento dos ativos era fazer a redução dos créditos contra a União de uma maneira mais ampla. Propiciaram-se, então, mecanismos, aprovados pelo Congresso Nacional, de utilização desses créditos contra a União como meios de pagamento das empresas que foram então privatizadas.

O Governo Itamar Franco inaugurou uma terceira etapa do programa de privatização com quatro características básicas. Primeiro, a conclusão da privatização no setor siderúrgico; segundo, a venda de participações minoritárias, inclusive, uma extremamente bem-sucedida no ano passado, de cerca de U\$500 milhões de venda de sobras acionárias, que constituíram uma parte importante para a constituição do Fundo Social de Emergência, que permitiu a introdução do Plano Real; terceiro, houve a ênfase em moeda corrente, ou seja, dado que agora a dívida pública havia sido retornada aos seus legítimos possuidores, passado o período de retenção do Governo Collor, tornava-se importante e mais crucial a utilização da privatização como forma de abatimento da dívida de curto prazo. Foi isso que ocorreu progressivamente ao longo do período Itamar Franco, quando foram privatizadas dezoito empresas. Como no período Collor foram privatizadas quinze empresas, há um total, até agora, de trinta e três empresas privatizadas no âmbito do PND. A quantia total obtida de recursos nessas trinta e três privatizações foi de U\$8,6 bilhões: U\$5,1 bilhões no Governo Itamar Franco e U\$3,5 bilhões no Governo Collor. Entretanto, a grande diferença que ocorre no período é que, no Governo Itamar Franco, com a ênfase em moeda corrente, arrecadaram-se U\$1,6 bilhões contra apenas U\$16 milhões de moeda corrente no período do Governo Collor.

A nova fase da privatização, com o Governo Fernando Henrique Cardoso, basicamente tem algumas características: primeiro, a criação do Conselho Nacional de Desestatização; segundo, a retomada dos leilões para completar o conjunto de empresas que faziam parte da incorporação inicial que foi feita durante o ano de 1990. Nesse sentido, estão programadas até o final do ano o total de dezessete leilões, incluindo treze indústrias petroquímicas, que devem ser finalizadas até agosto; a entrada do Banco Me-

ridional, que será a primeira empresa financeira a ser incorporada no Programa de Privatização; a venda da Escelsa já está programada para o mês de julho; a venda da Light, que deve ser providenciada até o final do ano; e o arrendamento de seis malhas da Rede Ferroviária Federal, que também será uma novidade no Programa, no sentido de que vamos ter um serviço público característico pela primeira vez.

O Programa também caracteriza-se por uma ampliação do âmbito das desestatizações em cinco grandes linhas. Primeiro, a incorporação da concessão de serviços públicos, com a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei de Concessões, no âmbito do Programa. Segundo, a inclusão de instituições financeiras, especificamente o Banco Meridional, no projeto de privatização. Terceiro, a introdução recente do setor elétrico, da Eletrobrás e de suas subsidiárias. Quarto, a iniciação do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Quinto, o apoio à privatização estadual, já que o Programa de Privatização deixou de ser exclusividade do Governo Federal e se expande rapidamente, tanto nas administrações federais quanto nas municipais, qualquer que seja a natureza dos partidos que as ocupam. A privatização deixou, então, de ser federal e parcial e passou a ser global, incorporando todo o âmbito ideológico de partidos que comparecem no País na qualidade de administradores da coisa pública.

A legislação aprovada por este Congresso Nacional para o Programa de Privatização confere total transparência ao processo. Todos os serviços são contratados mediante licitação pública e são acompanhados por auditores independentes, também licitados. O Programa requer até três avaliações econômicas das Consultorias. As condições de venda são aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. Há inspeção e controle do TCU e da Ciset. Há também o acompanhamento sistemático do Programa de Privatização pelas Subcomissões de Privatização da Câmara Federal, que inclusive vão ter os seus trabalhos reiniciados nesta sexta-feira, no Rio de Janeiro.

O Programa, como disse, é gerido atualmente por um Conselho Nacional de Desestatização, que é um órgão interministerial, um órgão superior de decisão, subordinado diretamente à Presidência da República; órgão esse que propõe ao Presidente da República a inclusão de novas empresas no Programa e que determina o cronograma de execução e modelagem, que aprova as condições gerais de venda, o preço mínimo e as eventuais necessidades de reestruturação prévia das empresas e que especifica os meios de pagamento a serem utilizados. O BNDES, neste Programa, fundamentalmente, é de gerente desse processo ordenado pelo Conselho de Ministros. O BNDES gerencia todo o processo de desestatização das empresas do Programa, desde a licitação, a supervisão, a coordenação de todos os serviços até as operações finais de venda; recomenda ao Conselho Nacional de Desestatização as condições de venda e as necessidades prévias de reestruturação das empresas, executa as decisões do Conselho e divulga ao público todas as etapas e resultados do processo.

Queremos crer que não estamos agora mais no início do processo e o Programa já tem o que mostrar em termos de resultados práticos, inclusive antecipando o futuro que podemos discernir para o caso da Companhia Vale do Rio Doce.

Os resultados relativos ao setor siderúrgico, que já foi todo privatizado, são muito claros no sentido de mostrar os enormes benefícios que se derivam do programa de privatização.

Entre 1991 e 1993, foram vendidas oito empresas do setor siderúrgico, num valor global de privatização que ultrapassa US\$10,6 bilhões, sendo US\$5,5 bilhões de venda de ações, US\$2,6 bilhões de dívidas assumidas e investimentos já comprometidos de US\$2,5 bilhões.

No setor siderúrgico verificavam-se prejuízos constantes. Houve uma reversão muito rápida dos prejuízos, no ano passado o lucro global do setor já atingiu US\$750 milhões, propiciando uma distribuição de dividendos de US\$150 milhões, uma redução global de custos da ordem de US\$460 milhões comparados com os custos anteriormente incorridos, a criação de dois mil e quinhentos empregos indiretos, a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento do mercado de capitais.

Os ganhos de produtividade indicam a magnitude do desperdício anteriormente ocorrido neste setor em comparação com o que se pode obter através de empresas privadas. Cito os números: entre 1991 e 1994, a Empresa Aços Piratini aumentou a sua produtividade em 100%; Cosipa, 45%; Usiminas, 85%; Tubarão, 63%; Acesita, 64%; CSN, 36% e Açominas, 15%. Ou seja, o que antes era apenas uma hipótese comprova-se agora ser uma realidade, ou seja, a administração privada pode ser extremamente mais eficiente e continuar beneficiando, através de suas ações sociais e em defesa de ecologia, as comunidades nas quais essas empresas participam como demonstram os exemplos, fundamentalmente o da Usiminas e da CSN.

Estou seguro de que o mesmo exemplo deverá ser seguido pela Companhia Vale do Rio Doce, uma vez privatizada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Após termos ouvido os três expositores, passamos agora à lista de perguntas.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Minha primeira pergunta é endereçada ao Dr. Francisco Schettino. No relatório divulgado pela própria empresa quando da audiência pública na Câmara, a empresa faz uma projeção do serviço da dívida líquida para os próximos quatorze anos – à pág. 30 deste relatório.

Os dados indicam uma redução do serviço da dívida líquida de 555 milhões entre principal e juros de 1994 para 19 milhões em 1999. Ao mesmo tempo, nos últimos quatro anos, a geração operacional de caixa da Companhia Vale do Rio Doce foi de mais de 700 milhões.

No relatório anual da Companhia Vale do Rio Doce, o senhor afirma à pág. 4 que ela está bem estruturada e capitalizada, pronta para iniciar um novo ciclo de crescimento.

Neste mesmo relatório, a CVRD indica uma série de ações estratégicas, entre elas: joint ventures com os chineses, diversificação de produtos, renegociação de tarifas de energia, renegociação da dívida das empresas do sistema e otimização do sistema de transporte que somadas às melhorias operacionais valorizariam em muito o valor atual da empresa.

Pergunto: Qual é o prazo calculado pela Companhia Vale do Rio Doce para implementar essas ações estratégicas de melhoria operacional e de quanto seria a valorização da empresa?

Segunda pergunta: fala-se hoje em torno de US\$ 10 a US\$ 15 bilhões para a compra da parte do Tesouro da CVRD. É bem provável que essa quantia considerável de dinheiro tenha que vir do exterior. Os principais interessados são os australianos, os japoneses e os sul-africanos.

Sr. Presidente, caso o controle da CVRD passe para esses capitais, é possível que isso represente um declínio da rentabilidade da companhia, com a redução do preço pago pelas siderúrgicas japonesas ou que uma virtual oligopolização mundial, com a compra pelos australianos seja feita com uma redução da produção nacional de minério de ferro?

Terceira pergunta: segundo o enfoque que temos, poucos lotes de ações ordinárias ou nominativas da Vale do Rio Doce são negociáveis diretamente nas bolsas do Rio e de São Paulo, apesar

da CVRD ser considerada uma *blue ship*. Caso o senhor fosse proprietário de ações ordinárias nominativas da Vale, o senhor as venderia?

A última pergunta diz respeito ao Fundo de Desenvolvimento da Vale do Rio Doce. De acordo com os dados da própria companhia, de 1954 a 1992, as localidades próximas às áreas de atuação da Vale foram beneficiadas com investimentos da ordem de US\$ 200 milhões, provenientes de uma parcela dos lucros líquidos auferidos pela empresa. Os recursos financeiros aplicados em 1993/94 foram da ordem de US\$ 31 milhões. Esses investimentos foram aplicados, entre outras coisas, em saneamento básico, pontes, rodovias localmente essenciais, tratamento de água, tratores, escavadeiras e motoniveladoras para prefeituras, recuperação de patrimônios históricos culturais, desassoreamento de ribeirões, construções de creches e escolas, aparelhamento policial, reflorestamento de encostas, galerias pluviais, pavimentação de vias urbanas, eletrificação urbana e rural, aumento da produção hortigranjeira, projetos de moradia, construção de centros comunitários, vacas mecânicas, criação de oficinas-escolas. A maioria dessas aplicações foi feita em municípios pequenos, que dispõem de receita ínfima e onde essa política de ações comunitárias faz diferença entre o desamparo e algum desenvolvimento.

Naturalmente, esse fundo existe em função de uma decisão do acionista majoritário, que é a União. A pergunta é a seguinte: o senhor acredita que com a privatização da Vale os novos proprietários manteriam a existência desse fundo?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senador José Eduardo, tentarei responder e peço que, caso omita alguma resposta, por favor, refaça a pergunta a ela relativa.

O senhor sabe que a Vale tem um setor de planejamento estratégico. É um setor muito importante, envolve em tempo integral uns quinze empregados de alto nível da empresa e toda a gerência técnica participa desse planejamento *part time*. Isso é importante para todo o seu gerenciamento, para entendermos a Vale como uma empresa global.

Realmente, estamos muito capitalizados.

Falarei em números grosseiros: a dívida da Vale, no final de 1994, foi de US\$ 800 milhões, uma empresa que fatura perto de US\$ 5,6 bilhões por ano.

Então, realmente, estamos muito capitalizados, nosso déficit é muito favorável e está na hora de a Vale se lançar a grandes projetos. Tivemos que dar uma parada durante um certo tempo por causa do Projeto Carajás, que nos custou mais de US\$ 2 bilhões. Em função disso, tivemos que reorganizar a empresa e agora está na hora de nos lançarmos a grandes projetos.

Os grandes projetos que a Vale tem hoje, não sei se V. Ex^a tem conhecimento, são vias subsidiárias e controladas; algumas no Pará. Pensa-se na retomada da Alunorte, que é uma empresa subsidiária da Vale; a Rio Capim, também subsidiária da Vale, a Cenibra(?) Florestal e o Cobre Salobo que também são subsidiárias da Vale, idem.

A Vale do Rio Doce está realmente em situação de se lançar a um grande projeto em termos nacionais, que envolva infra-estrutura. Somos uma empresa cujos projetos, geralmente, têm uma parte muito cara relativa à infra-estrutura, como foi o Projeto Carajás e também um Projeto no Sul que envolveu a Vitória-Minas.

O nosso planejamento estratégico mostra que no intervalo de cinco anos nesses vários projetos que V. Ex^a citou é importante o não engessamento da Vale. Temos uma série de projetos que já vem sendo estudados há dois ou três anos e estamos quase finali-

zando. Tenho certeza de que o Governo dará uma flexibilidade à Vale para continuar tocando esse projeto durante a fase de privatização, quando seu patrimônio será reduzido. Se está na hora de fechar esse projeto, depois de muito tempo e recursos que gastamos, tenho certeza de que o Governo flexibilizará o engessamento da Vale, que é normal em um processo de privatização.

Nunca intervalo de cinco anos temos uma série de linkagens de projetos que, se derem certo, devem acoplar à Vale do Rio Doce um patrimônio da ordem de 2 bilhões de dólares. Se tudo der certo. Alguns que já linkamos deram certo: a moagem de minério na Usina de Pellets, já está sendo executado; o aumento de nossos berços em Tubarão, está sendo executado.

Outra pergunta que V. Ex^a fez é se os australianos e os japoneses entrarem na privatização da Vale e conseguirem ter o controle, se haverá um declínio da receita da Vale via exportação de minério de ferro que é, foi e sempre será nosso carro chefe como nosso maior projeto. Hoje temos 32% do mercado transoceânico de minério de ferro. O segundo concorrente são os australianos. Então, Brasil e Austrália têm praticamente mais de 50% do mercado transoceânico de minério de ferro. Mas tenho certeza de que o Governo tomará esses cuidados para que um concorrente ou cliente nosso, os dois se juntam, façam um bloco de controle e forrem o risco de diminuir a produção de minério de ferro da Vale, aumentando a produção australiana, que está mais perto dos grandes consumidores na Ásia. Mas o Governo tem mecanismos para fazer isso. E vai fazer. Lançará talvez uma *golden share* que determine que "fica proibido falar a Vale, fica proibido isso, fica proibido aquilo". Isso é normal nas privatizações. É um instrumento legal. Ele vai estudar isso e, se necessário, lançará as ações.

Quanto ao Fundo de Desenvolvimento da Vale do Rio Doce, é um fundo estatutário. Nem o Governo pode, numa *golden share*, falar "é obrigatório até 8% do lucro da empresa, se reinvestir nas áreas em que atua". Assim é a regra hoje nas áreas sociais. Realmente, se somarmos todos os investimentos que fizemos em dólares e corrigirmos esses dólares desde a época da fundação da Vale, já investimos mais ou menos 200 milhões de dólares nessas áreas carentes. E no ano passado, o acionista majoritário da Vale, que é o Governo, determinou que esse fundo fosse também usado nos nove estados em que a Vale hoje atua. A Vale foi criada no Espírito Santo, em Vitória. Esse fundo, até o ano passado, só era aplicado nesse estado e nas áreas de influência da Vale. Este ano, pela primeira vez, atuará em nove estados e nos municípios que, digamos assim, em que criamos problemas. É importante para uma empresa do tamanho da Vale viver bem com todos. Inclusive com as comunidades onde atua. Essa é nossa política. Então, neste ano, pela primeira vez, o fundo está sendo aplicado nos nove estados em que a Vale atua.

A terceira pergunta de V. Ex^a não sei qual é. V. Ex^a me desculpe, mas poderia repeti-la, por favor?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se o senhor, sendo proprietário de ações ordinárias nominativas, venderia essas ações.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – É muito particular, mas não venderia. Afirmo ao senhor que não tenho ações ordinárias nem preferenciais da Vale. Mas não venderia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Tem uma quarta pergunta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Perguntaria se poderia fazer um última pergunta ao Dr. Edmar Bacha.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Uma última pergunta sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A Vale do Rio Doce detém as concessões de lavra da exploração mineral da província de Carajás, que é uma das mais ricas províncias do mundo e que,

em extensão, é superior até a alguns países da Europa. Mesmo levando em consideração que o modelo de administração de recursos minerais do Brasil é baseado numa legislação caduca, de 1934, baseada em concessões cartoriais, a verdade é que essas concessões de tal monta só foram efetivadas para a Vale do Rio Doce pelo fato de ser empresa estatal. Na hipótese de privatização, essas concessões acompanharia in totum e seriam transferidas para a empresa que vier a assumir a Vale do Rio Doce?

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – O Governo tem que respeitar as leis do País e, em particular, o Código de Minas, que o rege. Nesse sentido e no sentido de preservar a honestidade da Vale, a resposta seria positiva, ou seja, a União continua proprietária do solo e a concessionária, dentro dos limites da legislação prevista, será aquela para a qual foi transferida. Se o Congresso entender diferentemente, obviamente está nas mãos dos congressistas mudar o Código de Minas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Tem a palavra o Senador Jader Barbalho, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, poderia fazer mais uma intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – V. Ex^a já usou da palavra durante dez minutos. Se abrirmos mais essa concessão, ficará impossível. Espero que V. Ex^a compreenda. V. Ex^a permanecerá na lista de inscritos e após o último inscrito terá a palavra novamente. Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, começo minhas indagações pelo Projeto Salobo. Posteriormente passarei à parte relativa à privatização. O Presidente da Salobo Metais, Dr. Marconi Tarbes, já teve a oportunidade de definir, ou de deixar claro, que a usina metalúrgica do Projeto Salobo será implantada no estado do Pará. Então deixarei de indagar sobre esse aspecto.

Também quero fazer um comentário a essa pergunta que, da mesma forma como ocorreu de vez anterior, quando tivemos a chance de ouvir aqui o Presidente da Petrobrás, sairemos daqui sem uma definição a respeito do tema. Aliás, quero nesta oportunidade, Sr. Presidente, requerer à Comissão de Infra-Estrutura, já que é conjunta, que exija, por parte da Petrobrás, o envio dos documentos e estudos que prometeram nos enviar. Ficamos aqui horas tentando obter da Petrobrás informações seguras a respeito da implantação da futura refinaria no Norte ou Nordeste e não conseguimos. Ficaram de nos enviar os documentos relativos ao assunto e não enviaram.

Indagaria ao Dr. Marconi se, na implantação do Projeto Salobo, a Salobo Metais já definiu o tratamento econômico a ser dado ao ouro e à prata existentes. E passo, Sr. Presidente, a fazer ainda as seguintes indagações. Em quanto tempo mais a CVRD e a Salobo Metais pretendem fechar o acordo de acionistas com a Mineração Morro Velho para iniciar a implantação do Projeto Salobo? O que está retardando esta definição? O senhor poderia detalhar a composição da estrutura de financiamento para o Projeto Salobo e a comercialização da produção? O ingresso da Anglo-América na Salobo Metais modificou a concepção original do projeto de cobre e qual foi essa modificação?

E passo a fazer a leitura das indagações feitas pela prefeitura de Marabá e pela Câmara Municipal de Marabá. Quais as possibilidades de verticalização da produção em Carajás e em Marabá numa e em outra hipótese de instalação da metalúrgica? No caso de ficar em Carajás, pelo tamanho da área, existência de mina de ferro e problemas ambientais, não existiria a possibilidade do minério de cobre, após beneficiado na metalúrgica, ser exportado, impedindo a verticalização da produção na região com o surgimento de indústria de cabos, fios, barras, e perfis? Qual o custo

operacional pelo transporte do cobre via ferrovia entre Carajás e Marabá, segundo a demanda da planta de metalurgia?

A CVRD elaborou algum estudo sobre o custo do transporte ferroviário do concentrado do cobre nos trechos mina-Marabá e mina-péra ferroviária? Qual o custo operacional do mineroduto nos trechos mina-péra e mina-Marabá, envolvendo bombeamento e manutenção nas fases de implantação e de operação?

Há estudos sobre o adensamento populacional de Paraopebas, caso a metalúrgica se localize na péra ferroviária da serra de Carajás? Em caso positivo, o que prevêem esses estudos, inclusive quanto à integridade das áreas de preservação ambiental, reserva biológica do Taipirapé, Floresta Nacional do Taipirapé, Aquíri e Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado? Durante a implantação de execução do Projeto Ferro Carajás nem as comunidades periféricas ao projeto nem as lideranças políticas do estado foram consultadas pela CVRD em função daquele projeto e tenha se montado uma estrutura. No caso hipotético de unidade metalúrgica a ser instalada na ferrovia de Carajás, presume-se que o custo de infra-estrutura industrial seria menor, dada a proximidade do Projeto Ferro. Pergunta: qual o valor da infra-estrutura a ser montada para o Projeto Cobre Salobo? No caso da implantação de uma unidade dar-se em Marabá, qual o valor dessa infra-estrutura e qual o efeito multiplicador, considerando-se o alcance social e o interesse regional?

Perguntas do município de Paraopebas:

1 – a implantação da metalúrgica obedecerá os critérios técnico-econômicos ou o critério político?

2 – como é do conhecimento da Vale, os projetos de ferro, ouro e manganês trouxeram crescimento populacional médio de 17% para Paraopebas e, como consequência, graves problemas sociais. Como município mais próximo do Projeto Salobo, os problemas sociais se avolumarão com a implantação da metalúrgica em Paraopebas. Qual será a contrapartida da Vale para compensar esse desequilíbrio social?

3 – com a implantação ou não da metalúrgica em Paraopebas os problemas sociais advindos do Projeto Salobo existiriam. Qual seria a contrapartida da Vale para amenizar esses impactos sociais, caso a implementação da metalúrgica não seja em Paraopebas?

4 – o atual presidente da Salobo Metais, Dr. Marconi Viana, sempre afirmou que os critérios utilizados para definição da implantação da metalúrgica seriam os de ordem técnico-econômica. Por que essas afirmações estão mudando?

Sr. Presidente, para facilitar, devido às inúmeras indagações, gostaria de dizer que as mesmas podem ser dirigidas ao Dr. Marconi ou ao Dr. Schettino.

Sr. Presidente, permita-me fazer ao Dr. Edmar Bacha pergunta específica quanto à questão da política de privatização da Vale do Rio Doce.

O Governo oferecerá, em leilão, o bloco acionário, venderá as ações por etapas ou fará o sistema de pulverização em relação à Vale?

Em adendo à indagação do Senador José Eduardo Dutra sobre o processo de avaliação desses alvarás, todos sabemos que, ao longo do tempo, houve uma certa proteção por parte do Governo e de técnicos do Governo no sentido de encaminhar para a Vale do Rio Doce toda pesquisa relativa a recursos minerais, fundamentalmente na Amazônia.

Será levado em conta, para efeito de avaliação, o valor econômico projetado dessas áreas de pesquisa e lavra, considerando que algumas delas se referem até a 500 anos de exploração? Nesse processo será possível fazer uma avaliação econômica? Ela será incluída?

Por último, Dr. Bacha, V.S^a deve ter lido um comentário do jornalista Luís Nassif, publicado no jornal *Folha de S. Paulo* da última quinta-feira: "Uma Vale igual a cinco meses de juros". Ele inicia o artigo dizendo: "Cinco meses com as atuais taxas praticadas pelo Banco Central custam uma Vale do Rio Doce. Todas as participações no setor petroquímico equivalem a quinze dias de juros. Esse números são eloquentes para demonstrar a loucura que se está cometendo contra o País com a atual política de taxas de juros".

A minha indagação a esse respeito é, considerando o ocorrido no México, quanto o Governo já conseguiu arrecadar desde o início do processo de privatização? Salvo engano, teria conseguido arrecadar 15 bilhões de dólares. Considerando que a Vale do Rio Doce estaria avaliada em cerca de 16 bilhões e que o Governo detém apenas 50%, o que equivale a 8 bilhões, e considerando que o objetivo, pelo que V.S^a nos informou – fundamentalmente no caso da Vale, que não é monopólio, pois concorre com tantas outras empresas brasileiras e estrangeiras – é a alienação da Vale para ajudar o Governo a enfrentar a dívida interna, a Vale não sendo monopólio, a situação é diferente da ocorrida com a Petrobrás.

Então, pergunto a V.S^a: mantida a taxa de juros atual, será que os recursos provenientes da venda da Vale não serão engolidos por essa política de juros? Será que não teríamos, a curto prazo, a desagradável constatação de termos vendido a Vale do Rio Doce e não termos reduzido consideravelmente o endividamento interno?

Minha preocupação, Dr. Edmar Bacha, considerando as observações pertinentes que V.S^a fez na exposição inicial, demonstrando os objetivos da política de privatização e considerando que a Vale é estimuladora, no meu entendimento, não só do desenvolvimento nacional, como também das concorrências interna e externa, resta apenas o objetivo de o Governo arrecadar recursos para reduzir sua dívida interna e por consequência reduzir a política de juros, assim presumo.

Considerando a experiência mexicana, V.S^a não vê riscos de perdermos todo o patrimônio da Vale e não conseguirmos reduzir consideravelmente a dívida externa e a política de juros?

Essas seriam as três indagações que faria especificamente a V.S^a.

Sr. Presidente, com mil perdões, acho que os Senadores autores dos requerimentos têm obrigação com os depoimentos e, portanto, deveriam ter também o direito, de acordo com o Regimento, de fazer um maior volume de interpelações às autoridades presentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Antes de passar a palavra ao Dr. Marconi, ao Dr. Schettino e ao Dr. Bacha, gostaria de esclarecer que, caso V.S^as não tenham condições de responder às perguntas neste momento, poderão mandar as respostas a esta Comissão que passaremos a todos os Srs. Senadores e ao autor do requerimento.

Com a palavra o Dr. Marconi Tarbes Vianna

O SR. MARCONI TARBES VIANNA – Seria realmente imprudente da minha parte responder a esta série de perguntas com relação a custos, pois precisaria saber alguns números de cabeça. Prefiro enviar as respostas por escrito, até por que o projeto ainda está em nível básico e esses números são aproximados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Como V.S^a tem conhecimento geral sobre todas as perguntas formuladas pelo Senador Jader Barbalho, pediria a V.S^a que fizesse uma abordagem geral a respeito de tudo.

O SR. MARCONI TARBES VIANNA – Acho que o mais importante agora – a pergunta de V.Ex^a é bastante clara nesse sentido – é que estamos numa fase de negociação entre as sócias: a Vale do Rio Doce e a Morro Velho. Existem coisas importantes a

serem negociadas, como os direitos minerais, após essa fase de negociação. A partir dessa hora, o projeto tem condições de deslanchar e, evidentemente, vamos começar a trabalhar com mais veemência no detalhe e com relação à localização final da metalurgia.

Com relação à estrutura de funcionamento da comercialização da produção, o cobre é uma **commodity**, que deve ser operada no mercado de **commodities** como qualquer outra **commodity**, como alumínio, como o próprio cobre que é produzido no Brasil tanto no mercado interno quanto no externo.

Com relação ao ouro e à prata, o normal é esse refinado ser feito em empresas bastante especializadas. No Brasil temos algumas empresas e no exterior também, ou seja, todo aquele material que é recolhido ao longo da eletrólise do cobre é enviado a essas empresas especializadas e é refinado, tornando-se ativo financeiro da empresa, como hoje opera a própria Vale do Rio Doce, a própria Mineração Morro Velho; ouro e prata são ativos.

O ingresso da *Anglo American* nesse processo trouxe uma contribuição razoavelmente grande. Houve, inclusive, a modificação da metalurgia que antes era um processo e depois de um ano de estudos percebemos que essa rota era inadequada ao minério da Salobo, com isso tivemos que mudar a nossa rota de processo. Houve uma grande variação técnica nessa rota metalúrgica.

Com relação às perguntas de ordem social, formuladas por V. Ex^a, diria que todas elas fazem parte do estudo de impacto ambiental que a Salobo está preparando. Ainda não temos completado esse estudo e com certeza assim que tivermos completado daremos entrada nos órgãos competentes, e esse estudo deve abranger toda essa situação dos impactos de um projeto dessa magnitude numa região como as peculiaridades de Marabá, Paráopebas, no sul do Pará. Todas essas questões estarão respondidas por ocasião da complementação do nosso estudo de impacto ambiental. Volto a repetir, ainda não se encontra em condições de ser divulgado, até por que ele não terminou.

Com relação à situação, a última pergunta é bem incisiva no sentido de algumas perguntas do pessoal de Paráopebas. Sempre afirmei que a decisão sobre a implantação da metalurgia seria técnica. Fico surpreso ao ter ouvido a afirmação de que as coisas estão mudando. Elas não mudaram. Eu, enquanto técnico, bem como a equipe que trabalha comigo, não esperamos outra coisa senão que a definição da localização da metalurgia seja uma assunto técnico. Na realidade, a nossa posição não mudou. Recebi até com surpresa essa afirmativa de que as coisas estão mudando. Realmente não mudaram.

Procurei condensar aqui, Senador, todas as perguntas feitas e vou responder todas as outras formuladas por V. Ex^a ao Senador Presidente da Comissão, que deverá enviar as respostas a V. Ex^a no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Uma das minhas indagações, Dr. Marconi, é com relação ao prazo que V. Ex^a imagina ser necessário para a conclusão das negociações com a Morro Velho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – O Projeto Salobo está na fase final e está indo muito bem. A única coisa que está faltando é avaliação do patrimônio mineral da Vale que será transferido para essa nova empresa. Então, é uma negociação, a Vale, é claro, quer dar o valor máximo a esse patrimônio, e o outro sócio quer dar o valor mínimo. Isso é prático, qualquer negociação tem isso. É o último detalhe. A hora que chegarmos a um acordo – e temos mais 60 dias para isso, pois o patrimônio é muito grande –, o pro-

jeto estará todo pronto para deslanchar. Aí, Senador, vamos anunciar a localização.

O SR. JADER BARBALHO - No caso, a localização já está definida?

O SR. FRANCISCO SCHETTINO - Não; não está. Está quase. Faltam alguns detalhezzinhos.

O SR. JADER BARBALHO - Faltam dois pontos.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO - Sim; mas esses são secundários. O mais importante agora é o que está faltando falar: esse projeto partiu e vai dar certo, é a transferência do patrimônio mineral da Vale do Rio Doce, é o nosso grande ativo, esse é um projeto que vai pesar pouco no caixa da Vale, estamos entrando com esse ativo mineral descoberto pela Docegeo. O BNDES participa, ele terá que ser ouvido, pois tem 30% dessa reserva. Espero que o BNDES faça um bom negócio com a gente. Esse é um outro complicador: o BNDES tem que estar de acordo também.

Isso estando pronto, Senador, para nós não existe mais problema com relação a sócios. A localização para nós é um problema secundário, agora, é claro, que vai ser ouvido o Governador do Estado, vamos dar todo conhecimento do porquê da nossa decisão técnica, porque ele é uma autoridade do Estado, tem que conhecer tudo também. A idéia, resumindo, o projeto agora tem mais 60 dias para transferir o patrimônio mineral da Vale do Rio Doce para essa nova empresa. Para nós está tudo definido. Se chegarmos a bom acordo, pode ser que não se chegue a um acordo, aí, infelizmente, vamos achar outro sócio. O projeto já teve a Bibiton(?), Hollambra, Camargo Corrêa, a RTZ, dando garantia, foram chamados para sócios, era um projeto "patinho feio". O concentrado tinha um demérito, para vender esse concentrado no mercado internacional ele tinha um demérito. As atuais metalurgias tinham de adaptar para usar esse concentrado. Daí surgiu a idéia de fazer metalurgia também no Brasil, e agora está definido que é no Pará. Já não cabe levar para o Maranhão como foi antigamente, porque metade do concentrado é importado. Hoje a mina cresceu tanto, mas está ainda em fase de mais avaliações, ela tem muito mais reservas do que aquilo ali. Hoje, a mina tem capacidade para abastecer um módulo econômico de metalurgia. Vamos fazer na região do sul do Pará a metalurgia, a única coisa que está faltando agora é o valor dos ativos minerais a ser transferido para essa empresa.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, não quero absolutamente tomar o tempo de nenhuma autoridade deste País e muito menos perder o meu tempo. Requeiro, nesta oportunidade, que a Vale do Rio Doce, no caso, envie todos os estudos relativos a esse projeto para esta Comissão, porque confesso que - apesar de todo o apreço que tenho pelo Dr. Schettino, e a frente da Vale tem realizado grandes trabalhos em favor do nosso Estado, e quando fui governador mantivemos o melhor relacionamento possível com a Vale, particularmente na minha última gestão - saí desta reunião, em relação a este assunto, quase que como entrei, quase como entrei saí dessa reunião.

Preciso conhecer. O Dr. Schettino disse que o governador vai ser consultado, o Dr. Marconi disse que a decisão era técnica. Então, confesso que saí daqui com grande dificuldade e com aquele sentimento de perda de tempo que, um homem que atinge os 50 anos de idade começa a ficar preocupado, esse é o meu caso particularmente na data de hoje.

Gostaria que a Vale nos remetesse todos os estudos realizados a respeito desse assunto, para que tivéssemos efetivamente conhecimento e, posteriormente, a Vale pudesse anunciar a sua decisão, levando em consideração seguramente as questões técnicas, econômicas, ambientais, sociais e outras que permeiam esse projeto.

Gostaria que o Sr. Vigilante não deixasse acontecer até hoje o que aconteceu até hoje no caso da PETROBRAS em relação à refinaria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Dr. Schettino, essa é a sugestão do Senador Jader Barbalho e nós aproveitaremos para pedir a V. Ex^a que nos mandasse todos os estudos. Antes de V. S^a anunciar a localização efetiva dessa planta de metalurgia gostaríamos, já, antecipadamente, e coloco em votação junto aos Senhores Senadores, de convocar novamente o Dr. Schettino e o Dr. Marconi para que viessem a esta Comissão quando estivesse definido já esses dois pontos com relação ao preço da transferência dessa participação para a Morro Velho, o valor das jazidas, como também a localização da planta. Só após, V. S^a anunciaria realmente isso. Tão logo V. S^a tenha esses estudos, nós, nesta Comissão, passaremos a todos os membros e marcaremos uma nova vinda de V. S^as a esta Comissão.

Com a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA - O Senador Jader Barbalho fez três perguntas, a primeira sobre a modelagem de venda. A modelagem de venda é objeto a ser analisado pela consultora que vai ser contratada a partir da decisão de incluir, por licitação, decisão do Conselho de Ministros de incluir a Vale do Rio Doce no programa. Essa decisão possivelmente deve ser tomada ainda esta semana... Perdão, foi impróprio, o Conselho de Ministros recomenda, através de uma EM ministerial, ao Presidente da República a inclusão da Vale do Rio Doce, é isso que vai ser definido ainda esta semana, essa recomendação ao Presidente da República.

Obviamente, são dois objetivos que temos que conciliar um é a maximização do valor de venda da Companhia, é porque, como salientou, um dos aspectos da venda da Vale do Rio é a redução do endividamento do setor público; e segundo a maximização da participação da sociedade, em um contexto de maior democratização do capital.

Quero salientar que a Vale do Rio Doce - é o caso típico - é onde se cumprem todos os objetivos do programa, não somente o primeiro, Senador, se me permite, o primeiro é a redefinição do papel do Estado, incluindo duas características. Onde antes havia uma regulação restritiva do mercado, agora vamos ter uma regulação ampliadora do mercado. Ou seja, no que diz respeito ao Departamento Nacional de Produção Mineral, poderá haver uma solução muito mais eficaz na fiscalização do cumprimento do Código Mineral do que eventualmente tenha ocorrido até agora.

Com os recursos poupadados pela Vale do Rio Doce, e com a economia de juros daí derivada, será possível ao Governo investir mais nas áreas sociais, inclusive mais do que se tem investido até o momento.

A redução do endividamento público é considerada. Temos que considerar a questão do endividamento público como um todo. A Vale do Rio Doce é só parte. O Congresso agora está votando para ampliar o âmbito de atuação do Programa de Privatização, seja no que concerne à redefinição do conceito de empresa nacional, o que obviamente valorizará as ações das empresas a serem concedidas ou privatizadas no setor mineiro e de exploração hidrelétrica, seja quando considerarmos o conjunto de empresas potencialmente privatizáveis, pois temos um valor que é, pelo menos, da ordem da magnitude da dívida interna.

Então, Senador, no limite, - estou raciocinando hipoteticamente - qualquer que fosse a taxa de juros, se houvesse uma privatização maciça, a dívida interna desapareceria. Portanto, ela deixaria de impingir sobre o custo orçamentário. O que estamos falamdo é que, dada a taxa de juros, quanto menor dívida houver - e para que haja mais redução de dívida, é preciso que haja mais pri-

vatização -, menor é a incidência dos juros no Orçamento da República. É uma questão bastante clara.

Então, o que temos que considerar nesse processo, nessa nova fase do programa, é visualizar todo um conjunto de ações que permitissem, de fato, que toda essa onerosíssima dívida de curto prazo desaparecesse do Orçamento da República. E assim, uma vez saneada a administração financeira do Governo, pudéssemos contemplar o lançamento de títulos de dívida de longo prazo, como acontece em tantos outros países com moeda estável, com taxas de juros normais, de 6% até 12% ao ano. É esse o horizonte que se nos abre. Temos que entender essa questão, não como caso específico na conjuntura atual, mas como um processo que leva a um novo modelo, inclusive de ação do Estado livre dessa onerosíssima dívida de curto prazo, para a qual é essencial a privatização de um conjunto muito amplo, inclusive para permitir que essas ações estatais se tornem mais efetivas.

Creio também, que é a questão do estado empresário. Ainda que a Vale do Rio Doce seja, possivelmente, a mais eficiente das empresas estatais, não há nenhuma dúvida de que com o conjunto de restrições, com as quais ela opera, por ser empresa estatal, e que vão ser abolidas - não são todas as questões de licitação, enfim, o Dr. Schettino depois poderá até fornecer uma lista enorme de acompanhamento do TCU, de todo esse tipo de relativo engessamento em que a empresa ora opera, como a limitação ao seu endividamento - tem que ser aprovado pela SEST, etc. -, quer dizer, o abandono de todo esse conjunto de restrições, sem dúvida nenhuma, permitirá uma enorme ampliação da base empresarial da Vale do Rio Doce e a sua expansão de forma muito mais acentuada do que ela tem conseguido expandir, dadas as restrições sob as quais ela tem operado.

No mesmo sentido, também a questão da democratização do capital. Queria enfatizar esse tema com muita veemência, porque aqui temos uma empresa pública, e a mais nítida das empresas públicas do mercado acionário, mas temos uma oportunidade histórica única de, aqui no caso da Vale, de fato, criar uma grande empresa da qual sejam sócios um número significativo - centenas, dezenas, milhares e, talvez, milhões, eu diria - de brasileiros que poderão acionar, através dessa campanha de venda que pretendemos encetar, e tornar-se proprietário da Vale do Rio Doce. Queremos que não somente aqueles que tenham contas bancárias, mas até quem não as tem, mas tenha acesso a uma agência dos Correios, possa ir à agência do Correio e acertar a possibilidade de comprar a Vale. O Dr. Schettino já disse que ele não venderia as ações da Vale. Na verdade, todos temos que querer comprar ações da Vale, porque quanto mais cada um de nós tenhamos ações da Vale - o que não é nem meu caso, nem o do Dr. Schettino - , quanto mais seja o volume de pessoas que queiram comprar ações da Vale, maior será o valor dessa venda, portanto, alcançando esse objetivo fundamental que temos, que é de maximizar o seu valor de venda, num contexto de ampla democratização do capital para, na verdade, dar início a uma capitalização de massa neste País.

Essa questão da modelagem de venda não está decidida ainda. Ela será decidida em função desses princípios de maximização do valor de venda e da participação da sociedade no processo de venda da Vale do Rio Doce.

Certamente, a avaliação dos alvarás, a questão dos direitos minerais será objeto de exame detido por parte dos avaliadores. Normalmente, uma empresa pode ser avaliada por três critérios, o patrimonial, o do preço de mercado e o do valor econômico pelo valor do fluxo de caixa descontado.

No caso específico da Vale do Rio Doce, a avaliação dos direitos minerais deverá ser objeto de exame - já há técnicas para isso. Pretendemos, no edital de convocação das empresas

que vão concorrer, incluir que elas, especificamente, devem apresentar uma caracterização da sua capacidade técnica em avaliação de recursos minerais, e esse será o ingrediente fundamental do edital de licitação da empresa que vai fazer a avaliação da Vale, ou seja, a melhor capacitação que houver a nível internacional, a nível mundial em avaliação de direitos minerais para esse propósito, já que esse é um dos grandes temas que a venda da Vale evoca.

Quanto aos juros, Senador, é claro que temos um problema, que é a política de juros, mas eu gostaria de separá-la. Dada a política de juros, temos que quanto mais privatizarmos menor será o volume de juros. É fundamental uma política de juros que possa ultrapassar a fase atual, em que se centraliza, para o programa de estabilização, o objetivo fundamental de revertermos novamente esse pequeno aumento da inflação.

Precisamos entender isso, porque nos programas de estabilização anteriores, quando a inflação subia, todos diziam: "Lá se foi o programa". Ouvimos isso em setembro e outubro do ano passado, quando a inflação, depois de baixar até agosto e setembro, começou a subir em outubro e um pouco em novembro. Então, tivemos de reafirmar os mecanismos de controle, para assegurar a reversão da torre inflacionária, o que, de fato, conseguimos nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.

Em abril e maio ela subiu um pouco. Nós, de novo, já antecipando essa subida temporária, em março reafirmarmos o mecanismo de controle monetário, mas, como V. Ex's sabem, estamos restritos na possibilidade de um constrangimento fiscal maior, porque estamos na expectativa da votação, pelo Congresso, das reformas econômicas, para depois entrarmos no conjunto de reformas fiscais mais amplas, que permitirão o equilíbrio de longo prazo das contas públicas. Então, o instrumento monetário foi apertado novamente, para assegurar a reversão.

É claro que administrar - e especialmente governar - é uma escolha entre alternativas não muito agradáveis. Tínhamos, nesse caso, que utilizar o mecanismo do controle monetário bastante apertado para assegurar a reversão da inflação. Já estamos observando isso.

Contrariamente ao que se dizia no mês passado, parafraseando o Ministro Simonsen eu diria que "no Brasil, somos muito ciclotípicos". Quando o Plano Real deu certo, nos primeiros meses, todo mundo falava: "Agora a inflação é zero e podemos nos ocupar de outra coisa". Todavia, quando, no mês passado, a inflação teve um novo repique, de repente parecia que o Plano Real tinha ido a pique e que teríamos que fazer um Real II ou um Real III e entrarmos em um novo regime de políticas de surpresa, de controle de preços, de congelamento da dívida pública.

Não é nada disso. Estamos aqui, optamos, como sempre fizemos, pois esse foi o mandato que obtivemos, por uma política totalmente pré-anunciada e totalmente revalidada pelo Congresso Nacional nas novas ações. Não é de maneira nenhuma agradável apertar o torniquete monetário. Sabemos, inclusive, que há efeitos colaterais muito sérios, mas, no momento, impõe-se o objetivo central pelo qual foi eleita essa administração, ou seja, manter a estabilidade dos preços.

É nessa perspectiva, de manter a estabilidade dos preços em uma economia que continua crescendo saudavelmente, que adotamos esse aperto temporário dos juros. Temos de distinguir medidas de ordem conjuntural, como o aperto temporário dos juros, de medidas de ordem estrutural, como a redução substancial do volume da dívida pública através da privatização.

Nesse sentido, tenho, nobre Senador, de dizer que temos que analisar essa questão em separado. Podemos discutir por muito tempo a necessidade da política de juros, mas temos que ver que estamos discutindo em particular uma questão estrutural, pela

questão aritmética básica. Porque o volume de recursos a serem privatizados pelo Governo, desde que passem as emendas constitucionais, é suficiente para reduzirmos os juros a zero, pois a dívida será zero qualquer que seja a taxa de juros.

Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO - Gostaria de ter oportunidade, assim como o Senador José Eduardo Dutra teve, de obter esclarecimentos, que são profundamente valiosos, do Dr. Edmar Bacha, de saber se S. S^a imagina, neste raciocínio, que efetuando-se as privatizações no País, materializando-se as privatizações, eliminariamos a dívida do setor público e, via de consequência, a queda dos juros.

Foi isso que consegui absorver da exposição que V. S^a, Dr. Bacha, acaba de fazer. Mas esta seria, no meu entendimento, uma solução ideal segundo o ponto de vista que V. S^a acaba de esboçar, conseguirmos eliminar de uma vez, materializarmos de uma vez a política de privatizações. V. S^a sabe que isso vai ser difícil ou que se que impossível, nem que seja possível o Governo, num lance único, numa temporada única, conseguir zerar.

A minha preocupação, como leigo, uma vez que não sou especialista na área, é exatamente se, aos poucos, o Governo vai realizar a privatização, e com a velocidade que os juros crescem ao longo do tempo, não acabará ocorrendo o que ocorreu com o México. Vamos perder o patrimônio público com as privatizações e não conseguiremos eliminar o déficit, porque o raciocínio de V. S^a é o raciocínio ideal.

Temos tanto de dívida pública, temos tanto de patrimônio para privatizar, vamos zerar. Isso seria o ideal. Pergunto se com a sua experiência e com os estudos que realizou V. S^a não entende que há um risco de, ao final, vendermos o patrimônio público e não conseguirmos acompanhar a política de juros, que tem sido muito complicada.

O Senado tem se preocupado muito com isso. Na semana passada, o Ministro do Planejamento esteve nesta Casa e vários Senadores abordaram este assunto. Há um aperto monetário por um lado, há uma política de câmbio por outro, para tentar evitar o déficit da balança comercial. Mas se compararmos os ganhos da balança comercial com os prejuízos causados pela política de juros, que aumenta a dívida pública no Brasil, tudo isso nos preocupa.

Fica muito difícil analisarmos de forma estanque essas questões. Parece-me que elas se entrelaçam de tal maneira que quando o Governo tenta tapar de um lado, há um vazamento do outro. E ainda há um déficit público claro, inclusive no Orçamento deste ano.

O meu desejo, Dr. Bacha, é o de obter da experiência, dos estudos que V. S^a evidentemente faz e tem obrigação de fazer e daí de que V. S^a tem conhecimento, informações sobre se não corremos o risco de abrir mão de uma empresa que é um modelo neste País e cuja alienação, no meu entendimento, tem um objetivo básico, o de contribuir para a redução do déficit público, e não conseguirmos o nosso objetivo.

V. S^a teceu outras considerações, mas, para mim, o que fica é que alienar a Vale do Rio Doce é contribuir para reduzir o déficit público. E se isso não for feito de forma ideal, como V. S^a imagina, será que a velocidade do crescimento da dívida não nos levará a Vale e continuaremos com a dívida pública?

Estas são preocupações que gostaria que V. S^a relevasse, mas são as preocupações dos leigos, da sociedade brasileira, e, evidentemente, nós, representantes da sociedade, somos obrigados, em uma oportunidade como esta, a levá-las à autoridade responsável. Não corremos esse risco? V. S^a entende, com a experiência de todos os planos que tivemos, que não estamos correndo

esse risco? V. S^a diria, como homem público, como brasileiro, que neste caminho não há risco?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA - Nobre Senador, nenhum caminho é sem riscos. Vivemos em um mundo incerto e o V. Ex^a há de convir que o fato de termos conseguido o que já conseguimos com o Plano Real é extraordinário, em face dos riscos que nos propusemos correr com ele.

V. Ex^a provavelmente se recorda de que tanto a esquerda quanto a direita sustentavam que a única maneira de estabilizar a economia era voltar a fazer o que o Governo Collor fez, ou seja, usurpar a poupança do setor privado, que está consubstanciada nos títulos que são carregados no dia-a-dia, nos títulos públicos carregados dia-a-dia no mercado. E carregados por cada um de nós. Os intermediários financeiros apenas intermedeiam a compra dos títulos com o fornecimento dos fundos, de que somos proprietários.

Sustentava-se que a única maneira de resolver os problemas da chamada ciranda financeira era haver uma usurpação da dívida pública interna, algo que foi feito no Governo Collor e que tão defendido por Congressistas tanto da esquerda quanto da direita.

O Plano Real optou por um custo extremamente arriscado, Senador, que é fazer a estabilização deixando a dívida pública intocada. Foi um risco que decidimos correr para aumentar a credibilidade do programa, porque acreditávamos que a única maneira de fazer a estabilização da economia seria através de um programa totalmente preanunciado, sem choques, sem surpresas, sem conflito e anteriormente aprovado pelo Congresso. Acreditávamos que isso explica o sucesso extraordinário que o Plano teve. Não tocamos nas relações contratuais da sociedade. Respeitamos integralmente todos os contratos preexistentes, apesar de terem sido desenhados e escritos para uma situação hiperinflacionária.

Corremos um risco enorme de manter esses contratos intac- tos, manter intacto o respeito à propriedade, para fazer a estabilização, porque havia um aspecto que entendíamos mais importante, a credibilidade. Para tanto, resolvemos respeitar tudo: "tudo o que fizermos vamos preanunciar e tudo o que preanunciarmos vamos fazer". Acho que isso explica o sucesso do Plano Real até agora.

Este Governo foi eleito, Senador, para manter o Plano Real. Não há dívida alguma. As urnas assim o disseram: "estamos ele- gendo este Governo, estamos elegendo este Congresso, com a maioria governista que ele tem, para manter o Plano Real; esse é o nosso objetivo fundamental".

Os juros são elevados. São, conjunturalmente, muito elevados, mas a administração fiscal do Governo está sendo feita de forma tal que não implique que o custo dos juros leve a maior déficit. Ainda que o déficit exista no orçamento, estamos fazendo uma administração do orçamento público de tal forma que não haja déficit público. É claro que isso implica adiamento, postergação de algumas prioridades que o Governo tem. Esse é o custo. Como não temos ainda uma situação fiscal confortável e como o que importa é o primado do controle da inflação e como o controle da inflação estava sendo ameaçado pelo aquecimento da economia, estamos adotando uma política monetária extremamente conjunturalmente apertada. É o custo.

Se V. Ex^a me perguntar se vamos seguir o mesmo caminho do México, respondo que o México não teve o problema de dívida pública que tivemos. O México não tinha problema de déficit público. O México teve um enorme crescimento do endividamento privado. Este é o risco que corremos: endividamento de empresas e de consumidores. Com a estabilização, todo o déficit na balança de comércio exterior do México é explicado não por um déficit público que fosse a sua contrapartida, mas sim por um déficit do

setor privado. Foi, realmente, um aumento de investimento, especialmente um grande aumento do consumo no México, que implicou o problema que o México enfrentou de dívida externa. Estamos aqui querendo fazer economia – essa política atual de desaquecimento – para manter as nossas contas externas em equilíbrio, para evitar o problema mexicano exatamente. Aprendemos com aquela lição de que não há recurso ilimitado aos capitais internacionais. Eles são como lebre: tão rápido vêm quanto vão embora; são os últimos a chegar e os primeiros a sair.

Estamos, portanto, atuando num regime, nobre Senador, de enormes riscos, e estamos fazendo o que é possível numa situação extremamente difícil. Por que estamos fazendo isso? Porque o mandato que recebemos é para estabilizar a economia e fazer a reforma do Estado.

Nesse sentido, diria a V. Ex^a que não estamos correndo mais o risco do México.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de fazer um registro. Considero profundamente proveitoso para o debate dessa questão nesta Comissão – para usar uma palavra da moda – a flexibilização do tempo do Senador Jader Barbalho. Pelas minhas contas, o seu debate levou cerca de 35 minutos. Lamento que o mesmo tratamento não tenha sido dado a minha pergunta. Não tenho mania de perseguição, mas acredito que, talvez, pelo fato de o Senador Lauro Campos estar ausente, eu tenha vindo substituí-lo no rigor com que o nosso Presidente trata alguns parlamentares.

Hoje pretendo fazer um pronunciamento sobre a Companhia Vale do Rio Doce, como primeiro inscrito após a Ordem do Dia. Gostaria de aproveitar a oportunidade para convidar a todos para que possamos fazer, no plenário do Senado, esse debate que considero profundamente importante. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – V. Ex^a tem toda razão. No final das perguntas, como tinha prometido, V. Ex^a terá mais que o dobro do tempo do Senador Jader Barbalho. Em vez de 25 minutos para completar, V. Ex^a terá 50 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O problema é que, no final, já há outros compromissos agendados.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, a vantagem é que o Senador aproveita a oportunidade para fazer esse convite público, coisa que não tenho o privilégio de fazer. Então, fico compensado com o comercial antecipado do grande pronunciamento que fará hoje à tarde sobre a Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES – Gostaria de formular uma pergunta ao Dr. Francisco Schettino e outra ao Dr. Edmar Bacha.

A primeira farei ao Dr. Schettino.

Peço a permissão do Senador José Eduardo Dutra, para reformular a pergunta que S. Ex^a lhe fez.

Imagine que V. Ex^a é proprietário de ações ordinárias da Vale do Rio Doce – isso é um *blue ship*, muito valioso no mercado – mas, se ao mesmo tempo, V. Ex^a estivesse altamente endividado e se a receita de dividendos, proporcionada por essas ações, fosse muito inferior aos juros que V. Ex^a estivesse pagando por essa dívida; se o risco dessa dívida fosse de tal monta que V. Ex^a

estivesse com dificuldade de prover a educação dos seus filhos e a saúde dos seus familiares, pergunto se V. Ex^a venderia essas ações?

A segunda pergunta é dirigida ao Dr. Edmar Bacha. Dois fatores contribuem para a elevadíssima taxa de juros: um estrutural, que é a rolagem da dívida de curto prazo do Governo Federal, e um outro conjuntural, que, como instrumento de política econômica, o Governo manipula a taxa de juros para desestimular consumo, estimular a poupança e atrair capitais externos. Pergunto-lhe: na sua avaliação, qual seria aproximadamente o peso de um fator e de outro sobre a taxa de juros do País hoje?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senador, não gosto de raciocinar por hipóteses: se precisasse tirar meu filho da escola, se eu ficasse doente. É complicada uma resposta desse tipo. Só confirmo a V. Ex^a que não disponho de ações da Companhia Vale do Rio Doce e que não gosto de aplicar em bolsas.

O SR. JEFFERSON PERES – Então, pensemos em uma companhia X.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Acredito na Vale; tenho 33 anos de Vale; recém-formado, entrei para a Vale. Portanto, penso que se trata de uma grande empresa. Aplicar na Vale é um bom negócio. Agora, é uma empresa de poucos dividendos. Realmente, fazendo-se as contas, vê-se que os dividendos que a Vale traz aos seus acionistas são baixos. Mas a grande política da Vale – se o acionista deixa a Vale proceder assim – é reinvestir os lucros para aumentar o patrimônio do seu acionista. Então, o patrimônio do Governo, dentro da Vale, tem crescido muito. Entendo que se trata de um investimento a longo prazo. Estou apenas dando o meu palpite, pois não sou especialista. Daqui a pouco alguém começa a comprar ações da Vale e faz um mau negócio. Então, ações da Vale, como investimento a longo prazo, é um bom negócio. Por isso, os Fundos de pensão gostam de ação da Vale, inclusive no exterior. Estamos lançando a ADR-Nível 2, ações da Vale que serão negociáveis inclusive no exterior. Como se trata de um conglomerado de empresas, quando um determinado setor vai mal, outro vai bem – não temos todos os ovos em uma mesma cesta –, isso também faz com que a Vale seja uma ação negociada, mas, na minha opinião, tem que ser negociada a longo prazo. Realmente, não posso dar uma explicação muito clara a V. Ex^a porque não sou especialista nisso e não gosto de mexer com bolsa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA – Senador, essa pergunta é muito difícil. Estava pensando em como poderíamos respondê-la. Existe um título do Governo cuja taxa de juros não é afetada pela política monetária interna: são os títulos da dívida externa, os IDUs. A taxa de juros que incide sobre os IDUs, externamente, depende apenas do chamado risco Brasil. O fator principal dele é o equilíbrio das contas públicas e o consequente equilíbrio das pressões inflacionárias no País. Não sei exatamente qual é essa taxa de juros – esse era o meu problema –, mas a última vez que tomei conhecimento desse valor a taxa de juros dos IDUs era da ordem de 18% ao ano, mais a variação cambial, que seria o risco correspondente internamente. Quer dizer, a diferença entre 18% ao ano mais o que V. Ex^a julgar que vai ser a variação cambial, comparada com a taxa do *overnight* hoje em dia, que, mais uma vez, lamento não ter plenamente aqui retratada, representaria, talvez, o aperto monetário. Quer dizer, podemos dizer que metade-metade, talvez dois terços, sejam fatores estruturais e apenas um terço para tentar responder. Esse é o limite do que posso lhe responder. As questões seriam devidas a fatores conjunturais, ou seja, por fatores que representam o aperto adicional, que tem a ver não com o déficit públi-

co, mas, na verdade, com a perspectiva do déficit privado, quer dizer, com o excesso de consumo que se manifestou pelo fato de que o Plano Real foi realmente a maior operação de distribuição de renda que esse País jamais viu. Transferiram-se 12 bilhões, que antes eram arrecadados como imposto inflacionário pelo governo e pelos bancos, diretamente para aqueles que não tinham proteção para o seu dinheiro, assalariados, que não tinham acesso a contas bancárias, e que viam o seu dinheiro ser torrado no dia-a-dia pela inflação. Essa torrefação do dinheiro acabou. Mas com isso acabou também uma fonte de recursos para o setor público, transferindo esses recursos para a classe mais pobre do País. Esse é o grande fator que explica por que cada um de nós, especialmente com uma perspectiva social democrata, tanto nos empenhamos para que esse Plano fosse feito do modo como foi feito, ou seja, para assegurar que a estabilidade de preços fosse conseguida, para que a redistribuição de renda pudesse ser iniciada neste País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores e Deputados, em primeiro lugar, gostaria de encaminhar uma série de questões sobre o Projeto Salobo. Mas, como o Senador Jader Barbalho já fez uma relação muito grande de algumas questões, não vou repeti-las, entretanto, voltarei ao Projeto Salobo.

Quero me concentrar em um assunto importante, sério e grave, no meu entender, no que diz respeito à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Concordo que as reformas constitucionais que aí estão, no sentido de abrir a produção de petróleo e de minério para o capital estrangeiro, seja um avanço. Não há dúvida de que temos que fazê-lo. Mas quando se trata de privatizar ou intervir em duas grandes empresas que têm papel estratégico na vida nacional como a Petrobrás e a Vale do Rio Doce, acredito que o comportamento do Governo não pode ser globalizado, generalizado e padrão.

Vou me ater à Vale do Rio do Doce. A Vale, como a Petrobrás, nesse processo de abertura da economia, numa privatização, tem que ter, realmente, uma visão e um critério diferenciados, cautelas de sempre.

O Presidente já disse que a Petrobrás não será privatizada. A Vale realmente está em estudo. Isso preocupa-me. Preocupa-me abrir a economia e correr o perigo de entregar setores estratégicos para o exterior. Essa é a questão maior, não tenho dúvida nenhuma. Já que a estratégia é definir o papel e o tamanho do Estado, vamos caminhar por aí.

O Ministro Serra esteve aqui na semana passada – fui o responsável pela sua convocação –, e um dos argumentos que S. Exª usou é que temos que privatizar a Vale do Rio Doce, porque o papel é meramente de caixa. O problema da dívida interna deve ser resolvido, mas que não envolva nessa solução a Petrobrás, por exemplo, e a Vale do Rio Doce. Temos outras empresas, outros caminhos, outras alternativas. Temos que pensar duas vezes, em relação à Vale do Rio Doce, porque o enfoque meramente de caixa não resolve.

Digo a V. Ex's que a Vale do Rio Doce, se continuar como está, será a grande empresa mundial e que dentro de cinco ou dez anos poderemos estar com o déficit público muito maior. Quem me garante isso? Utopias não são válidas. Acho que temos de ter os pés no chão, sermos realistas e cautelosos. Vamos privatizar. Mas a estratégia é importante em relação à Vale. Ela tem sido considerada, como a Petrobrás, uma empresa estratégica para o Brasil. Por exemplo, na Amazônia, todas as grandes jazidas minerais, como Carajás, na exploração de bauxita, ouro, etc., de escala planetária, têm concessão da Vale do Rio Doce. Os maiores projetos da Amazônia são comandados pela Vale do Rio Doce: o de bauxi-

ta, o de alumínio e outros. Temos o Projeto Salobo, do Cobre, e o Projeto Caulim. Pergunto: privatizar a Vale do Rio Doce não é entregar, de certa forma, o potencial da Amazônia para empresas multinacionais? Então, a Vale tem um papel destacado. Se não fosse a Vale do Rio Doce, o Projeto Carajás não sairia? Por quê? A United Steel era a proprietária do projeto. Muito bem. A Vale, empresa estatal, aceitava a United Steel somente na extração mineral e no porto. Essa empresa não aceitava construir a ferrovia. Então, o que a Vale fez? Para viabilizar o projeto, comprou as ações da United Steel, porque ela podia fazer isso, e viabilizou um grande projeto com impactos regionais fundamentais.

A visão da United Steel é eminentemente de empresa privada, e a Vale não tem, historicamente, esse papel meramente de empresa privada, mas um papel de empresa estratégica de desenvolvimento regional, como fez no Sul e hoje faz na Amazônia. Então, os critérios não podem ser similares na privatização das empresas. Por melhor que se avalie, não vai passar de R\$30 bilhões o capital e o patrimônio dessa empresa. Não é esse o critério. Só na Amazônia, por exemplo, o patrimônio está em torno de R\$5 bilhões, e pode chegar a R\$7 bilhões.

Privatizar a Vale com todas as cautelas contábeis não é arriscar muito? Tenho a absoluta convicção de que a Vale não resolve o problema da dívida brasileira. Vamos resolver como o ilustre Professor Bacha falou. As empresas que estão dando prejuízo na área da metalurgia e da siderurgia, e que foram privatizadas, estão dando rentabilidade, mas o caso da Vale é uma exceção. É uma empresa modelar no mundo, de alta rentabilidade, de alta tecnologia, altamente avançada, e que comanda – só falando no setor mineral – as grandes jazidas minerais do Brasil, particularmente da Amazônia.

Portanto, fico preocupado. Já avaliamos o patrimônio mineral da Vale, e as vendas das ações, como disse o Presidente Schettino, são da Vale. E o subsolo brasileiro, como fica nisso? Preocupa-me tudo isso. A visão do governo, no meu entender, é visão de curto prazo. Não podemos ter visão de curto prazo nesta terra: temos que ter visão de médio prazo e de longo prazo em relação à Petrobrás e à Vale, e estratégica. Estratégia tem um significado muito importante. Se não houvesse Vale, não haveria com nenhuma empresa privada o Projeto Carajás, e nenhum projeto da Amazônia que temos hoje.

Qual é o papel da Vale historicamente? É estratégico. Então, o conceito de visão estratégica tem que ser respeitado numa privatização. Podemos até privatizar segmentos da Vale, quem sabe? Mas com muito estudo e muita cautela, porque, além da variável econômica, há a variável que se chama estratégica, e isso não se mede facilmente por critérios tradicionais econômicos.

Portanto, a minha preocupação maior nessa reunião é com o problema da privatização da Vale do Rio Doce. Se privatizarmos como estão pensando, não sei como fica o Projeto Salobo. E aí volto para mostrar como o capital estrangeiro é altamente tendencioso, muitas vezes. Li, no domingo, o jornal *O Liberal*, que é um dos maiores jornais do Norte e está entre os 15 maiores do Brasil, que dizia o seguinte: "Um único obstáculo ainda persiste para a decisão em relação à localização do Projeto Salobo, quer na visão do enclave – como dizem – do Carajás, quer no de Marabá, com uma visão mais ampla". Por quê? Porque seriam os interesses da multinacional sul-africana Anglo American, sócia da Vale no projeto, que especulam essa alternativa. Notem bem que, segundo o jornal, ela exige que a metalurgia fosse instalada no enclave econômico rigorosamente controlado. E quem conhece a Vale sabe que ali há um controle, queiramos ou não, numa visão restrita ao enclave econômico. O Carajás é um enclave econômico, mas ele tem parte, pelo papel que a Vale realmente representa, com a sua

ferrovia, com o seu fundo, com o seu apoio ao município, muda; mas, se a Vale fosse privatizada, coitada de Marabá, coitada de Paráopebas, coitado do Pará. Isso é que me preocupa.

Então, é inadmissível que a referida especulação tenha alguma base de realidade. Não acredito que isso seja verdade. Saíu no jornal: "Nós queremos investimento estrangeiro em nosso País", e o Congresso vai aprovar isso. Somos a favor, mas não podemos aceitar, em hipótese alguma, sermos pisoteados nesse sentido, à guisa de segurança de investimento, como se o povo brasileiro, o povo da Amazônia fosse realmente uma aldeia de índios selvagens, inconsequentes e irresponsáveis.

Portanto, esse é um problema do Projeto Salobo. Estamos discutindo a localização, e uma das empresas consorciadas com a Vale está interferindo no processo. Isso é um processo político? Econômico? O que é? Então, pergunto concretamente: existe essa versão, Sr. Presidente Schettino, quanto à interferência da empresa multinacional que se vai associar ao Salobo, de interferir na localização do Projeto? Segundo: Dr. Bacha, as minhas dúvidas quanto à privatização da Vale do Rio Doce são graves. Quem conhece o seu papel na Amazônia agora – só para dar exemplo – realmente fica aterrorizado em vê-la privatizada de forma inopinada, urgente, mesmo avaliando muito bem o seu patrimônio. E tenho certeza absoluta, quase convicção, de que, dentro de 5 anos, a Vale continuará crescendo e desenvolvendo a Amazônia e o Brasil; mas não tenho absolutamente nenhuma certeza de que a dívida externa brasileira será resolvida com essa decisão, que poderá ser arriscada e inconsequente.

Eram essas as colocações que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Antes de passar a palavra ao Dr. Francisco Schettino e ao Dr. Edmar Bacha, vou transferir a Presidência da Mesa ao Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, Senador José Agripino Maia, porque se trata de uma sessão conjunta.

Eu gostaria de parabenizar o Senador Jader Barbalho, do Pará, e o Senador Coutinho Jorge; e tenho certeza de que, pelas conversas que tive com outros Parlamentares da Amazônia, o pensamento dos meus dois Colegas do PMDB é o mesmo de grande parte da Bancada do PMDB e também da Bancada da Amazônia.

Temos muitas empresas, muitas obras inacabadas, estradas que estão irrecuperáveis; temos usinas inacabadas que poderiam ter a prioridade do Governo para a privatização. Não acredito que tenhamos poupança interna para resolver o problema de subscrever todas essas privatizações nessa pulverização.

Também tenho certeza que será muito difícil, como disse V. Ex^a, o Governo, com rapidez, resolver o problema da dívida interna vendendo essas companhias. Creio que temos outros caminhos que devemos explorar e discutir, trazendo-os à Comissão de Economia e, depois, ao Plenário do Senado.

Agradeço a presença dos expositores e passo a palavra ao Senador José Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Antes de passar a palavra a V. Ex^a, Dr. Francisco Schettino, e ao Dr. Edmar Bacha, eu queria dar uma explicação, até aproveitando a presença do Senador Jader Barbalho, que aqui foi mencionado – eu me encontrava numa reunião do partido com presidentes e relatores da das PECs, que está em tramitação na Câmara Federal. Por isso, ausentei-me.

Entendo que há a necessidade de uma explicação sobre o relatório que a Comissão de Infra-Estrutura requereu ao Ministro das Minas e Energia e ao Presidente da Petrobrás sobre a implantação da nova refinaria de petróleo no Nordeste. Esse relatório já foi entregue, ele é extenso e substantivo, apresentado em impressão gráfica de muito boa qualidade, o que nos levou – como rece-

bemos apenas um exemplar de cada um dos dois volumes – a mandar confeccionar cópias na gráfica do Senado, com a qualidade gráfica compatível com a qualidade do trabalho. E ainda hoje, possivelmente, os Srs. Senadores titulares da Comissão de Infra-Estrutura, suplentes, e outros Senadores que desejarem ter acesso àquelas informações receberão o produto da requisição da Comissão de Infra-Estrutura, prontamente atendida por S. Ex^a o Ministro das Minas e Energia Raimundo Brito.

Era essa a explicação que eu gostaria de dar aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Infra-Estrutura.

Concedo a palavra ao Dr. Schettino, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para a sua resposta ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senador, o Projeto Salobo é uma associação. A Vale tem 50% e Morro Velho tem 50%. Então, é natural que numa associação 50% por 50% todos os assuntos sejam discutidos. Mas garanto e tenho absoluta certeza de que o outro sócio, Morro Velho, não tem preocupação e não tem nenhuma gerência política no projeto. Nunca foram discutidos problemas políticos nacionais dentro do projeto. O que está sendo discutido – e eles têm direito – são problemas econômicos, financeiros e técnicos do projeto. Mas garanto que a diretoria, nomeada pela Vale no Projeto Salobo, tem recomendação para que não aceite discussões políticas, e eles não têm insistido. Nunca houve insistência em qualquer discussão política sobre o projeto.

Era essa a resposta à pergunta que V. Ex^a me havia feito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra ao Presidente Edmar Bacha para a sua resposta ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. EDMAR BACHA – Senador, não posso visualizar o futuro; posso avaliar o passado. Creio que muitas das questões que V. Ex^a apresenta em relação à Amazônia foram apresentadas no caso da Companhia Siderúrgica Nacional, no Estado do Rio de Janeiro – todo o fator fundamental de desenvolvimento de Volta Redonda para o Rio de Janeiro, como é que se ia perder todo aquele impulso e todas as obras sociais de todas as associações que Volta Redonda fazia. Em Minas Gerais também, em relação à Usiminas ou mesmo à Acominas.

Essas dúvidas, Senador, foram levantadas. V. Ex^a dirá: "Não, Rio de Janeiro e Minas Gerais já estão num estágio de desenvolvimento avançado e podem dispensar essa ação pioneira do Governo".

Talvez seja uma possibilidade, mas temos que fazer uma aposta no futuro. O Dr. Schettino tem-nos citado, em relação a essas discussões, que têm aparecido inúmeras oportunidades de investimentos no Norte que a Vale do Rio Doce não pode realizar, seja porque está restrita pelo seu endividamento, seja porque está restrita pelo volume do seu investimento, seja porque os grupos privados impedem-na de fazer uma verticalização maior de suas atividades, com pressões que exercem indevidamente sobre o Governo. Então, eu não contemplo, seja pelo fato de experiência passada da Companhia Siderúrgica Nacional e da Usiminas, mostrando que, ao contrário do que se afirma, uma vez feita a privatização...

Os senhores, por favor, façam uma visita à Usina de Volta Redonda e verão que a comunidade mudou de perspectiva; os funcionários mudaram de perspectiva, eles entendem agora que, na verdade, uma empresa privatizada, livre das amarras governamentais, mas sob o controle da própria sociedade, da própria comunidade as quais elas têm que responder, porque nelas estão inseridas, respondem muito mais às necessidades do desenvolvimento regional que respondiam às antigas siderúrgicas estatais.

Não posso dizer sobre como será com a Vale, garanto apenas garantir que, no edital de licitação, um dos compromissos que

deverão ser assumidos pela eventual controladora da Vale será preservar toda a ação social da Vale, quer dizer, não poderá haver alteração dos estatutos que prevêem destinações de até 8% dos dividendos para ação social nas áreas em que atuam.

Esses cuidados têm sido tomados e serão observados rigorosamente no caso da Vale, pela extraordinária importância que ela tem e pelo fato de que a mesma ao epitomar uma mudança, vamos apostar que, de fato, o Governo concentrando os recursos nas prioridades sociais e deixando a iniciativa privada fazer o que ela sabe, que é ter empresas econômicas, nessa interação teremos benefícios não somente para o País mas também para a Região Amazônica muito maiores que se continuarmos nesse modelo equivocado de ação empresarial direta do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Coutinho Jorge, na sua réplica.

O SR. COUTINHO JORGE – Não quero entrar em debate, mas gostaria de lembrar o seguinte: defendemos exatamente o papel da Vale na Amazônia, sendo consorciada com capitais nacionais e internacionais. É um caso típico da Alubrás?, no Norte, que é um conluio de empresas japonesas NAU?, que realmente mostra que aquele capital é bastante distribuído; há um comando da Vale e uma participação do capital estrangeiro e nacional naquele grande empreendimento, como também existe na produção da bauxita no baixo Amazonas.

Preocupa-me também o problema das jazidas minerais em escala apresentada na Amazônia, preocupa-me seriamente isso.

Entendo os argumentos econômicos, lógicos do ilustre professor Edmar Bacha, mas insisto que as variáveis econômicas tradicionais não serão suficientes para avaliar o papel estratégico da Vale no Brasil e, particularmente, na Amazônia. Acho que essas variáveis são fundamentais serem analisadas.

Podemos até pensar numa privatização a médio e longo prazo, podemos pensar talvez por etapas, mas, no momento, acho que seja precipitado se pensar numa privatização da Vale do Rio Doce como solução. Como disse o Ministro Serra, uma solução eminentemente de caixa, e insistimos para que essa privatização... Tenho anotado aqui e repetirei exatamente como S. Ex^o disse: "A Vale será privatizada no seu conjunto em troca de dinheiro vivo e não em moedas de privatização." Ele insiste que a solução da privatização é meramente uma solução de caixa, com o que não posso concordar.

Era só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Francelino Pereira.

S. Ex^o está ausente.

Passo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Sr. Edmar Bacha, Presidente do BNDES, Francisco Schettino, Presidente da Vale e Marconi Vianna, da Salobo Metais, Srs. Senadores, gostaria de fazer uma pequena consideração, dentro do tempo regimental, a respeito das preocupações que nos assaltam relativamente à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Apesar de comungarmos com o Governo e com vários dos Parlamentares desta Comissão e desta Casa, com o pensamento privativista, com a redução da participação do Governo, do Estado notadamente nas atividades econômicas e, principalmente, tendo em conta que há várias empresas sob o controle do Governo que não têm demonstrado eficiência nas suas ações e eficácia na concepção dos seus objetivos, tudo isso leva-nos a crer que esse, efetivamente, é um dos caminhos a ser tomado, o da privatização.

No entanto, entendemos que esse não é o caso da Vale, pois pelo seu perfil, pelo seu histórico tem demonstrado ser uma em-

preso enxuta, que não possui um capital rígido, exclusivamente estatal, quase a metade do seu capital já é distribuído com a iniciativa privada, e seus objetivos estão sendo plenamente alcançados.

Presidente Bacha, as indagações que teria, várias delas formuladas pelos autores do requerimento, dentre as quais destaco a preocupação que me fica com relação à conveniência maior de venda da Vale ser, efetivamente, para propiciar aporte de recursos e reduzir o déficit público.

Em função de estar convencido de que as exposições e as respostas aos questionamentos trazidos por V. S^o a esta Comissão e a esta Casa certamente contribuirão para a formação de juízo sobre a necessidade e oportunidade de privatização dessa companhia.

Resta-me fazer duas indagações, uma ao Presidente Schettino, já que a imprensa tem divulgado valores diferenciados e aqui, na própria Comissão, oradores que me antecederam comentaram sobre diversos valores da Vale, quer pelo seu patrimônio, quer pelas concessões, quer através das suas participações controladas e coligadas, gostaria de ouvir do Presidente da Vale do Rio Doce qual é o valor da Vale.

Ao Presidente Bacha, eu gostaria de questionar, já que V. S^o pode ter percebido a grande preocupação da qual se acometem vários dos Senadores, sobre a oportunidade da privatização da Vale do Rio Doce, principalmente se pensarmos que a venda da Vale e a das outras estatais viriam reduzir ou eliminar essa grande preocupação hoje do Governo, que é o déficit público.

Pergunto que outra alternativa restaria ao Governo ou quais as outras ações que estariam sendo desenvolvidas pelo mesmo, com vistas a reduzir o déficit público, e não a privatização dessas companhias.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Presidente Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – O valor da Vale não temos, tanto é que o BNDES agora contratará empresas para fazer um estudo do valor da companhia.

O patrimônio da Vale é de US\$8 bilhões; um número público. O valor da companhia, em Bolsa, varia dia a dia; já esteve em US\$16 bilhões antes da crise do México, porque todas as ações no Brasil caíram. Na semana passada, o seu valor, em Bolsa, estava em torno de US\$12 bilhões.

Realmente, não tenho o valor e mesmo que o tivesse não poderia falar em público, porque isso tem conotação com a Bolsa. Ela sobe, cai e nós, como dirigentes, não podemos dar essas informações e projeções. Inclusive, a lei não nos permite dar essas declarações.

Resumindo, o valor da Vale, em Bolsa, na semana passada, era de US\$12 bilhões; o valor patrimonial está em US\$8 bilhões. Mas esse valor será estudado agora pelo BNDES para lançar o valor da companhia antes do leilão.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Dr. Edmar Bacha, Presidente do BNDES.

O SR. EDMAR BACHA – Senador, do jeito que hoje as contas públicas estão, dinheiro entra e sai para quatro coisas: primeiro, transferência para Estados e municípios; segundo, pagamento da dívida; terceiro, pagamento de funcionários; quarto, pagamento de aposentado. Não sobra mais nada.

Estamos hoje de tal forma restritos na ação governamental que o controle do caixa é que permite mantermos esse precário equilíbrio das contas públicas, tão essencial para o funcionamento do plano real.

As possibilidades de ações que temos dependem fundamentalmente da votação, pelo Congresso, das reformas; é do conjunto das votações das reformas que vamos poder redefinir, inclusive

pela redefinição do papel do Estado na economia, no sentido de que o Governo possa ter ação.

Fico pensando que frustração deve ser eleger-se Deputado, Senador, neste País, e, depois, na hora de fazer a coisa mais importante que o Parlamentar tem para fazer, que é determinar as prioridades nacionais através do orçamento público, constatar que não existe dinheiro nenhum para se fazer nada. Estas são prioridades nacionais e V. Ex^as foram eleitos pelo povo para executá-las.

Então, entendo que temos de ver a privatização nesse sentido. Vamos utilizar os recursos possíveis do Governo naquelas funções que ele não tem mais por que exercer, uma vez que o setor privado as exerce melhor que o Governo.

Repto: por melhor que a Vale seja hoje, ela será muito melhor ainda em termos de investimento e geração de emprego e em termos de desenvolvimento regional nas mãos do setor privado, porque ela estará controlada por milhares de acionistas privados. E que controle maior há sobre uma sociedade do que ter milhares de pequenos acionistas que podem se fazer representar de distintas formas junto à assembleia e exigir que, nas comunidades onde os acionistas estão, os investimentos sejam feitos para seu próprio benefício?

Temos essa oportunidade de transformar.

Creio que isso, na verdade, requer realmente de todos nós, que nasceremos e vivemos sob o símbolo do nacional desenvolvimentismo, uma mudança, a quebra da cultura.

Todos nós fomos educados com a idéia de que é preciso primeiro a ação do Governo para que depois se siga a ação do setor privado. E é muito difícil para muitos de nós rompermos com esse padrão cultural, pelo qual este País tanto sucesso teve em termos de industrialização. É verdade! Parte das nossas dificuldades é porque este País foi, de todos os que adotaram o modelo nacional desenvolvimentista, o mais bem sucedido. Por isso que é tão difícil para cada um de nós conceber mudanças numa forma alternativa.

É importante, repito, o exemplo da siderurgia. Há dez anos, cada um de nós pensava que esta era a questão mais fundamental para o Estado ter sob o seu controle; era o valor estratégico da siderurgia, da produção de aço. De repente, demos um passo ousado: privatizamos toda a companhia e ela está cumprindo todas as funções que exercia, sem déficit, e obtendo lucro.

Estou seguro de que a mesma coisa ocorrerá na privatização. V. Ex^a pode acreditar que, no conjunto de possibilidades que o Governo tem para reduzir o déficit público, em termos de magnitude, nenhuma chega nem aos pés do volume de recursos que a privatização poderá acarretar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – V. Ex^a está satisfeita? (Pausa.)

Passo a palavra ao próximo orador inscrito, Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, Dr. Edmar Bacha, Dr. Francisco Schettino, estou acompanhando a exposição dos nossos ilustres visitantes perante esta Comissão de Assuntos Econômicos e, desde o início, estou refletindo e meditando sobre a ênfase das palavras postas nesta Comissão em defesa da privatização da Vale do Rio Doce.

Tenho um respeito muito grande pelo Dr. Edmar Bacha, respeito pessoal, pela sua biografia, pelo seu talento, pela sua inteligência. O mesmo ocorre em relação ao Dr. Francisco Schettino, Presidente da Vale do Rio Doce, a nossa Vale do Rio Doce.

Mas, sinceramente, estamos aqui neste plenário assistindo a esses depoimentos, a essas defesas, em relação à privatização da Vale do Rio Doce. Quem sabe não seria bom indagar do trabalhador brasileiro, do cidadão comum deste País, que tem esse quinhão

do patrimônio nacional, que é a Vale do Rio Doce, o que ele pensa sobre isso? O que ele pensa, nesse momento em que estamos discutindo aqui um patrimônio nacional, construído há 50 anos neste País? Qual é a avaliação que se faz da Vale do Rio Doce? Ninguém sabe. Vamos discuti-la, vamos determiná-la, vamos fixá-la, vamos examiná-la mediante o parecer de um órgão – perdoe-me o Dr. Bacha – que não recebeu autorização popular, nem o referendo popular, para discutir a privatização de uma companhia do porte da Vale do Rio Doce?

Estive recentemente na China e lá, falando-se no Brasil, falou-se na Vale do Rio Doce, uma empresa reconhecida mundialmente. Eu, como mineira, como brasileira, fico muito preocupada diante dessas colocações que se fazem hoje, da forma mais ensandecida neste País, para discutir a privatização da Vale do Rio Doce. Não sei se os que estão hoje à frente dessa determinação de privatizar uma companhia do porte da Vale do Rio Doce e entregá-la em mãos estrangeiras, do capital estrangeiro, consideram que este é o momento de fazer História neste País.

Mas não quero discutir a questão política, o social, neste momento. Já o fiz da tribuna do Senado Federal e vou continuar fazendo. Está nascendo no Congresso Nacional a Frente Parlamentar em Defesa da Vale do Rio Doce, composta de Senadores e Deputados de todos os partidos. É uma frente suprapartidária.

Ontem, já contávamos com 182 assinaturas, e tenho certeza de que vamos chegar a 300, neste Congresso. As assembleias legislativas dos Estados, as câmaras municipais, estão procurando o Congresso, procurando Senadores, procurando os Deputados, querendo também participar dessa frente parlamentar.

Confesso a minha preocupação exatamente porque a discussão sobre a Vale do Rio Doce ocorre como se estivéssemos discutindo a venda do batequim, ou como se estivéssemos discutindo aqui se vamos vender a Vale para pagar a conta da padaria. Tenho a responsabilidade, como Senadora da República, de discutir com profundidade essa questão.

Por isso, antes de fazer aqui as minhas perguntas, quero encaminhar um requerimento à Presidência desta Comissão. Não podemos circunscrever o nosso debate sobre a Vale do Rio Doce a esta Comissão e ao Plenário. Temos de ir à Vale do Rio Doce. Temos que discuti-la também lá; temos que conhecer mais profundamente a Vale do Rio Doce. Não podemos discutir a privatização da Vale do Rio Doce apenas com a assessoria de que dispomos no Senado. Por isso, meu requerimento, Sr. Presidente, é no sentido de se criar uma comissão de Senadores para que possamos visitar todas as sedes da Vale do Rio Doce nos 9 Estados.

O segundo requerimento. Constituiram uma comissão de auditores técnicos aqui do Senado Federal para acompanhar, discutir e analisar todo o levantamento contábil que está sendo ou que será elaborado pelo BNDES com relação à Vale do Rio Doce. Já tivemos, em outras oportunidades de discussão de privatizações aqui nesta Casa, muitas dificuldades para debater os números apresentados pelo Governo. Acho que é da maior importância para o Senado Federal, neste momento, constituir esta comissão, de auditores abalizados para que possamos discutir com a profundidade os números apresentados pelo BNDES.

Entre as minhas perguntas, eu gostaria de inserir a seguinte. Em depoimento, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, no último dia 10, o ex-presidente da Vale, engenheiro Paulo José de Lima, lembrou o papel da empresa como agente de desenvolvimento regional. Expressiva parcela do lucro da empresa é aplicada na forma de financiamento subsidiado e a fundo perdido a municípios e Estados onde a Vale opera. V. S^a poderia apresentar-nos valores desses financiamentos e dizer que tipo de projetos em desenvolvimento a Vale ajuda a implementar nos 9 Estados

onde atua? Privatizada, se privatizada, e certamente comprada por investidores estrangeiros, V. S^a acredita que esses projetos da Vale teriam prosseguimento?

Outra pergunta: ainda na mesma audiência, o geólogo Marcelo Guimarães revelou que, em 1960, uma tonelada de minério valia 22 dólares, o equivalente a 22 gramas de ouro. Hoje, uma tonelada de minério vale 18 dólares, equivalente a 1,5 grama de ouro. Essa política de preços é compatível com o mercado mundial ou, como aconteceu com outros insumos fornecidos por estatais na área siderúrgica e de fertilizantes, o preço não está deliberadamente achulado para beneficiar negócios privados, comprometendo o desempenho da Vale?

Embora o próprio Ministro das Minas e Energia – é a terceira pergunta – não aceite como oficial, os geólogos João Orestes Schneider e Sílvio Ricker, da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, revelam que as jazidas minerais que a Vale detém só na Amazônia estão avaliadas em 350 bilhões de dólares. O próprio Presidente do BNDES, Dr. Edmar Bacha, com todo o respeito, não reconhece, como foi dito aqui, o valor econômico, neste patrimônio em reservas. De que forma, então, Dr. Edmar Bacha, elas seriam colocadas na avaliação para privatização da Empresa? Enfim, qual seria o método de avaliação da Companhia Vale do Rio Doce?

A outra pergunta: com a mudança de objetivos do PND, agora centrado na redução da dívida pública interna, é bom lembrar que foram vendidas neste País 30 estatais. Arrecadaram-se, segundo o Tribunal de Contas da União, apenas 5,4% – e estou aqui com o parecer do Tribunal de Contas da União. Faço questão de ler este ponto aqui, na íntegra, parecer do Tribunal de Contas da União, que diz o seguinte:

Também com respeito aos aspectos de redução da dívida pública, de saneamento das finanças estatais, os resultados obtidos pelo PND devem ser encarados com respeito, ainda que estes não possam ser considerados objetivos primordiais do Programa. Como visto, apenas 5,4% do total de recursos arrecadados corresponderam às moedas correntes e contribuíram efetivamente para melhorar a grade de circulação fiscal da União, enquanto o restante do preço de venda das empresas privatizadas foi pago com títulos representativos da dívida pública.

Quanto, de fato, foi reduzida a dívida pública interna, até agora? O que o Governo espera arrecadar com a Vale e o que isso significará em redução na dívida, hoje por volta de 65 bilhões de reais?

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – A Presidência aguarda o encaminhamento dos requerimentos da Senadora Júnia Marise e lembra a V. Ex^a que é notória a falta de **quorum**. Então, os requerimentos serão apreciados oportunamente.

Com a palavra o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senadora Júnia Marise, minha conterrânea, o que o Governo vai ter que agora...

A SRA. JÚNIA MARISE – Dr. Francisco Schettino, também tenho muita honra de ser conterrânea de V. S^a.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – ...o que o Governo vai ter que mostrar agora à sociedade, num processo de informação ampla, é que a privatização da Vale do Rio Doce não vai impedir que a empresa continue na mesma trajetória de sucesso, criando grandes projetos, projetos de infra-estrutura. Então, vou deixar minha posição muito clara para V. Ex^a: sou favorável à privatização da Vale por um princípio básico e fundamental: o Governo não deve entrar em áreas produtivas, a não ser material estratégico.

Pelo conhecimento que tenho da Vale, sei que ela não produz qualquer material estratégico. A Vale foi importante até agora, foi um instrumento importante para o Governo, mas está na hora de o Governo agora transferir a Vale do Rio Doce à sociedade,

pulverizando seu capital, não deixando que seja fatiada e preservando esses fundos de desenvolvimento, que realmente são muito importantes.

V. Ex^a bem conhece, em Minas Gerais, a região do Vale do Rio Doce e sabe que é muito pobre. Esses fundos são muito importantes para os prefeitos. O Governo pode e tem instrumento legal para fazer estudos. E tenho certeza de que fará. Emitirá provavelmente uma **golden share** em que porá todos os itens que acha fundamentais e que a sociedade brasileira também acha para que continue a Vale sendo um instrumento de desenvolvimento regional com projetos muito sadios. E que continue a fazer outras associações nas quais a Vale tenha o comando.

O Fundo de Desenvolvimento, setorizado há 53 anos, desde a fundação da Vale, foi criado junto com a Vale do Rio Doce. Se atualizássemos esses dólares, hoje daria mais ou menos 200 milhões de dólares. Um investimento da Vale do Rio Doce nas áreas carentes de sua influência. A partir deste ano o fundo foi expandido para nove estados. O Fundo é de no máximo 8% de seu lucro. Entramos hoje também em outras áreas carentes da atividade da Vale. O Fundo é muito importante. E mesmo a empresa sendo privatizada, tenho certeza de que os novos acionistas usarão e até aumentarão esse Fundo. Porque uma empresa de tal tamanho tem que viver bem com a comunidade em que atua. Não apenas com o Poder Executivo, os prefeitos, com o Poder Legislativo, as Câmaras. Tem que viver bem com a Igreja, com os sem-terra, com todos. E é usado para isso. É levado a sério. Temos um setor na Vale para auditar esse Fundo.

Deixarei com V. Ex^a os princípios básicos do Fundo, que mostram como é feita essa aplicação. Principalmente na área social. Oitenta por cento dele é de empréstimos, em que uma parcela volta anualmente à Vale do Rio Doce com juros muito favorecidos, com 70% da correção monetária. Mas são empréstimos que a Vale só aplica na área de influência e projetos muito ligados ao social. Saneamento básico, educação e saúde. Entrego o documento a V. Ex^a e se algum outro senador assim o desejar, podemos enviar.

Outra pergunta que V. Ex^a fez é que, no debate passado, na Câmara dos Deputados, falou-se que o minério de ferro já foi vendido a 22 dólares. Não, já foi vendido a 28 dólares na época da Guerra da Coréia. Hoje está em torno de 18 dólares. Mas é uma concorrência internacional. É por isso que temos que ficar muito preocupados com nossa produtividade. E os empregados entenderam isso. É por isso que, ano a ano, estamos investindo fortemente para melhorar a produtividade. Compramos cada vez mais equipamentos de maior porte para igualar aos nossos competidores. Não podemos bobear, pois os australianos estão muito mais perto dos centros consumidores de minério de ferro e são muito eficientes.

É por isso que, de vez em quando, temos que fazer uma redução de quadro como a que fizemos agora. Ninguém gosta de reduzir quadro, é doloroso. Mas temos que fazer isso para continuarmos competitivos.

E afirmo que, mesmo a 18 dólares, o preço da tonelada do minério traz um grande retorno à Vale do Rio Doce. Nossos custos são muito baixos porque a produtividade é muito alta, porque investimos maciçamente na melhoria operacional para a redução de custos e qualidade do minério. Temos também uma qualidade muito boa que ajuda na colocação do nosso produto.

Quanto ao empregado da Vale, deveria ser consultado. O Sindicato – o Presidente do Sindicato de Vitória, meu colega na Vale, Renato –, na Câmara dos Deputados, apresentou uma estatística em que 67% dos empregados são contra a privatização. Isso é natural, estão apreensivos. Todos precisam entender. Mas tenho certeza de que vamos reverter esse quadro facilmente. Na última segunda-feira os funcionários da Vale criaram um clube de inver-

timentos exatamente para participar da privatização da Vale. Será feita uma campanha dentro da Vale para mostrar que, com a privatização, ninguém perderá seus direitos, a progressão dos empregados não será a que vem sendo hoje, que não continuaremos gastando uma fábula em treinamento. Tudo isso a empresa privada tem que fazer também. E faz bem.

Creio que vamos reverter esse quadro, temos que levar uma proposta interessante do Governo sobre a participação dos empregados. São vizinhos das usinas siderúrgicas em que o Governo deu 10% das suas ações ordinárias com subsídios, transferiu aos empregados com subsídio. Esse clube, então, está estudando como arrumar financiamento para os empregados e corrigir os erros das estatizações passadas. Há empresas onde os empregados não participam da administração, pois simplesmente venderam sua participação. Então a diretoria do clube está estudando uma maneira de, na primeira hora, os empregados não venderem suas ações mas as mantenham dentro do clube para que tenham realmente força para participar da gestão da empresa.

As empresas siderúrgicas estatais que foram privatizadas, nas quais os empregados participam da administração, estão indo muito bem. E eles mantêm suas ações. Nas outras, em que os empregados não participam da gestão, eles venderam rapidamente suas ações.

V. Ex^a me fez três perguntas, mas a terceira, Senadora, não me lembro. V. Ex^a poderia repetir, por favor?

A SRA. JÚNIA MARISE – Tenho prazer em repeti-la, Dr. Francisco Schettino.

Embora o Ministro das Minas e Energia não aceite como oficial, os geólogos João Orestes Schneider e Sílvio Ricker da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, revelam que as jazidas minerais que a Vale detém só na amazônia estão avaliadas em 350 bilhões de dólares. Embora também o próprio Presidente do BNDES, Dr. Edmar Bacha, não reconheça como valor econômico nesse patrimônio em reservas, de que forma seriam colocadas na avaliação para a privatização da empresa?

Enfim, qual será o método de avaliação da Companhia Vale do Rio Doce?

E quero acrescentar o seguinte. Em 1987, instalou-se nesta Casa uma CPI atendendo a um requerimento do ex-Senador Severo Gomes. Essa CPI lamentavelmente não foi concluída. Temos aqui um livro do Dr. Severo Gomes: *Uma Investigação Truncada*. E nos depoimentos revelados nessa CPI ficou evidenciado, e o próprio ex-Senador Severo Gomes sustentou, que a Vale valia, naquela ocasião, 20 bilhões de dólares. Passados oito anos, com o crescimento e o desenvolvimento da Vale, como o BNDES avalia essa empresa?

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senadora, quanto ao relatório do CPRN, o Ministro não concorda e eu também não. Os ativos minerais da Vale do Rio Doce, é claro, têm um valor estratégico muito grande. E a Vale tem usado esse valor. Por exemplo, estamos fazendo, já está no final, uma joint venture com os chineses e isso só foi possível porque temos esse ativo mineral. Então, ele tem um valor estratégico. Com a Rio Capim entramos com nosso ativo mineral. Com a Salobo entramos com nosso ativo mineral. Somos procurados por várias empresas, nacionais ou multinacionais, propondo negócios, porque temos um ativo mineral importante. Mas o Governo vai estudar o que vale estrategicamente esse ativo mineral. Não será só um estudo de fluxo de caixa descontado; vai entrar com algum valor sobre isso.

V. Ex^a não tenha dúvida, pode ficar despreocupada. Esse será o item de maior cuidado do Governo, que terá de estudá-lo muito bem porque será o item que a sociedade brasileira vai cobrar do Governo, que estudará e contratará especialistas de outros paí-

ses onde foi feita a privatização de empresas que têm ativo mineral importante. Não tenho dúvida de que o Governo chegará a uma equação importante.

Não podemos esquecer que o maior patrimônio da Vale é do Governo. Ele tem interesse em vender o melhor possível. Ele não vai ser criticado porque vendeu mal. Isso eu tenho certeza que não. V. Ex^a pode ficar tranquila que, na época oportuna, o Governo entrará com esses estudos para avaliar o patrimônio estratégico dos ativos minerais da Vale do Rio Doce.

Quanto ao valor da Vale, não o temos ainda. Só agora o BNDES começará a estudar o valor. Existem vários métodos diferentes. E mesmo se tivesse, infelizmente não poderia falar.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maja) – Com a palavra o Sr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA – Nobre Senador, muito obrigado. Sem o seu brilhantismo, mas com igual convicção, permita-me contrapor algumas questões às suas sugestões.

Em primeiro lugar, claro que o povo foi indagado! Recentemente o Governo foi eleito. E na sua plataforma a privatização era um ponto essencial. É claro que o povo foi indagado. Recentemente o Congresso foi eleito. E duas pesquisas recentemente foram feitas sobre a opinião do Congresso a respeito da privatização da Vale. A pesquisa do IDESP perguntou diretamente aos Congressistas, nas duas Casas, se eles eram a favor ou contra privatizar a Vale. A resposta majoritária, antes mesmo de o Governo iniciar o processo de convencimento, e como eu lhe disse, sem o brilhantismo de V. Ex^a mas com igual convicção, – vamos tratar de fazê-lo junto aos Congressistas – a maioria dos Congressistas, segundo essa pesquisa do IBOPE, é favorável, sim, à privatização da Vale.

E mais: outra pesquisa do IBOPE sobre o que pensam os novos Senadores e Deputados a respeito da presença do Estado em atividades de mineração, 65% responderam que querem o Estado fora da atividade de mineração. Portanto, é a opinião majoritária desta Casa, pelas pesquisas relevantes que há, mesmo antes de começarmos o debate e mostrarmos as enormes vantagens da privatização da Vale do Rio Doce, que o curso que o Governo segue está validado. Portanto, não há dúvida sobre que o povo foi indagado. O BNDES, nobre Senadora, sim, foi autorizado a fazer essas avaliações pelo Congresso Nacional, pela Lei nº 8.031/90, aprovada pelo Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional entender que o BNDES é inidôneo para contratar as avaliações, por favor, apresente as emendas à Lei nº 8.031, que nós, certamente, outorgaremos a outro órgão público o direito de contratar os avaliadores. Mas a lei votada por este Congresso Nacional, soberanamente, dava ao BNDES a obrigação de fazer, de supervisionar o processo de avaliação, que será, posteriormente, sancionado pelo Conselho de Ministros e pelo Presidente da República.

Salientei, nobre Senadora, que uma proporção considerável dos recursos arrecadados o foram em créditos contra a União. É dívida líquida e certa, e nós nunca vamos restaurar o crédito público neste País, condição essencial para manter a estabilidade monetária, se não restabelecermos a credibilidade da União que paga o que deve. E, portanto, toda dívida, sim, deve ser honrada, em termos, obviamente, que não onere demasiadamente o devedor, se ele se encontra numa situação pré-salimentar como a em que se encontra a União brasileira. Mas, desde o Presidente Itamar Franco, e por sua determinação expressa, e que prossegue no Governo Fernando Henrique Cardoso, uma proporção crescente dos recursos tem sido exigidos, exceto onde já haja uma predeterminação a respeito do assunto, como no caso da petroquímica, uma proporção crescente, senão majoritária, talvez unânime, dos recursos seja feita em moeda corrente.

O Presidente Collor privatizou 15 empresas, arrecadou 3,5 bilhões. Desses 3,5 bilhões, apenas 16 milhões foram arrecadados em moeda corrente. No Governo do Presidente Itamar Franco foram privatizadas 18 empresas, arrecadou-se 5,1 bilhões, dos quais 1,6 bilhão em moeda corrente. Ou seja, nós passamos de uma situação em que, praticamente, os recursos eram desprezíveis em moeda corrente para algo em torno de 30% arrecadados em moeda corrente.

E agora, na próxima privatização que vamos fazer, fora do setor petroquímico, que é a da Escelsa, praticamente toda a Escelsa será privatizada em moeda corrente, exceto pela faixa da valoração da Escelsa, que corresponde aos CRCs. Ou seja, vai-se permitir que se pague em créditos contra a União o volume correspondente ao ativo da Escelsa, que está alocado em CRCs, ou seja, em créditos contra a União. O valor econômico da empresa, derivado do fluxo de caixa, deverá ser pago integralmente na avaliação do preço mínimo, que esperamos, obviamente, seja superado, em dinheiro vivo.

Quanto vale a Vale é algo que iremos avaliar na própria colocação da venda de ações. E quanto mais nos mobilizarmos – Executivo, Congressistas, todos aqueles responsáveis pela privatização da Vale – para mostrar aos investidores potenciais, ao povo brasileiro o quanto lucrativo pode ser investir na Vale, maior será o valor da Vale. O que vamos fazer é a predeterminação do preço mínimo. Quem vai determinar por quanto a Vale será vendida serão os investidores. Por isso é fundamental um enorme esforço de venda, que pretendemos fazer por todo este País, por todos os rincões nacionais, para mostrar à população brasileira como um todo o quanto importante é não só para o País sua participação na compra da Vale, mas também para a valorização dos ativos, para a redução da dívida brasileira, a participação maciça dos brasileiros. Nós não vamos entregar a Vale para o capital estrangeiro; nós vamos devolver a Vale para as mãos do público, que é onde ela sempre deveria ter estado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE – Em primeiro lugar, quero fazer algumas considerações. Eu me reservarei para fazer comentários maiores a respeito das colocações aqui feitas pelos nossos convidados oportunamente.

Mas duas coisas não quero deixar de fazer neste instante final. Em primeiro lugar, não há quem possa sugerir ou aconselhar tranquilidade a ninguém neste País, principalmente a qualquer integrante do Senado da República, imbuído da representação popular, com relação a uma omissão ou tranquilidade no que toca à questão da Vale do Rio Doce. Em segundo lugar, não desejo polemizar sobre a questão eleitoral, mas, certamente, no programa eleitoral e no programa do candidato Fernando Henrique Cardoso não se citou, em momento algum, a proposta desse candidato e atual Presidente da República de privatizar a Companhia Vale do Rio Doce. Falou-se, sim, em reforma. O Brasil também pede reformas. Mas há uma grande diferença entre reformas e a privatização de uma empresa do porte da Vale do Rio Doce.

Era o que eu queria dizer, para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Srs. Presidentes do BNDES, da Companhia Vale do Rio Doce e da Salobo Metais, Srs. Senadores, Sr^a Senadora Júnia Marise, basicamente todas as perguntas que eu formularia já foram respondidas. Mas eu gostaria de dizer que está em curso no Congresso Nacional, e com tramitação razoavelmente célere, as diversas propostas de emen-

das à Constituição formuladas pelo Governo. E nós estamos conscientes de que elas devem ser implementadas, as diversas flexibilizações, como se tem chamado.

Mas eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que aqui não tratamos de problemas de propostas de emendas à Constituição e nem do Programa Nacional de Desestatização. Tratamos aqui, especificamente, do problema da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Eu gostaria de confessar a V. Ex^a que isso me provoca arrepios e taquicardia. É um assunto muito importante, conforme já foi alertado aqui por todos os Senadores que nos antecederam, e eu acho que devemos chamar a atenção e chamar à colação, chamar à participação toda a sociedade brasileira para a discussão deste problema.

Gostaria, de maneira muito particular, Sr. Presidente, de chamar a atenção de V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, já que tive oportunidade de ouvir aqui as considerações expendidas pelo ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Gostaria de ressaltar algumas colocações muito bem feitas aqui pelo eminentíssimo Dr. Francisco Schettino.

A privatização não pode significar a destruição da empresa, que é, reconhecidamente, uma organização saudável, competente e lucrativa. – Muito importante.

O engessamento da Vale, durante o processo de privatização, é lesivo ao interesse de todos. – São pontos que ele coloca muito bem.

Muito se tem falado a respeito do valor e da quantidade das reservas de minério sob responsabilidade da Vale, mas ainda prevalece o desconhecimento sobre o assunto e a maneira correta de se fazer tal avaliação. – Todos já concordaram com isso e ele já reiterou várias vezes. – Todavia, prevalece o desconhecimento sobre o tema e a maneira correta e criteriosa de se fazer essa avaliação.

Essa pergunta já foi feita ao Dr. Schettino, ao Dr. Edmar Bacha, e evidentemente o BNDES vai cuidar de fazer essa estimativa do valor da Vale do Rio Doce. Mas tenho certeza, Sr. Presidente, de que ninguém conseguirá ter, nem aproximado, o valor da Vale do Rio Doce.

Então, eu gostaria, tão-apenas, de chamar a atenção para isso. Considero que a Vale do Rio Doce é uma empresa cuja privatização deve ser discutida com todos os segmentos da sociedade. Devemos deixar isso para o fim, depois de privatizadas as outras. Temos notado que a privatização tem servido mais para sanear empresas deficitárias do que para reforçar o caixa do Governo para o pagamento da terrível dívida, ou da amortização dessa dívida, que tem causado tanta dificuldade para os governos brasileiros, conforme já asseverou o eminentíssimo Presidente do BNDES. Portanto, Sr. Presidente, integro-me a essa bancada que pretende discutir a fundo o problema da privatização da Vale do Rio Doce.

Gostaria de fazer algumas perguntas, inicialmente, ao Dr. Marconi. Aqui, S. Ex^a diz que o Projeto Salobo 'tem uma vida útil de 33 anos, com um investimento inicial estimado de US\$1,5 bilhão, dentro de uma precisão de, mais ou menos, 15%, com uma geração de 1.740 empregos'. Gostaria de saber, porque não foi do meu alcance, o que realmente significa 'uma precisão de, mais ou menos, 15%'.

Gostaria de perguntar ao Dr. Schettino se é verdade que a Vale do Rio Doce tem sido mal gerenciada através dos tempos e se continua sendo mal gerenciada, ao ponto de se afirmar que a sua privatização trará um benefício enorme, porque terá um gerenciamento muito melhor. E, se é mal gerenciada, por qual motivo. Existem entraves burocráticos ou de ordem legal para que essa companhia seja mal gerenciada?

Gostaria de também pedir esclarecimento, uma vez que não tenho certeza absoluta, a respeito das atividades específicas da Valec.

Finalmente, gostaria de deixar aqui uma consideração: será que nós, brasileiros, não podemos ter o orgulho de possuir uma das companhias mais eficientes do mundo?

Eram essas as questões que gostaria de colocar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Presidente da Salobo Metais.

O SR. MARCONI TARBES VIANNA – Sr. Senador, quando me refiro a esse valor de aproximação do projeto é no sentido de que todo projeto tem, pelo menos, três estágios de conhecimento: o projeto na fase conceitual, na fase básica e na fase detalhada. É fato comum os grandes projetos, principalmente na fase básica, como no caso do Projeto Salobo, terem uma variação da ordem de 15% nesse valor. Esse número pode variar de US\$ 1.260 bilhão a 1.700 bilhão; ou seja, se estiver dentro dessa margem, estará dentro da expectativa do projeto enquanto caso básico. No momento em que passarmos para o projeto detalhado, esse valor, evidentemente, terá que ser bem menor do que 5%.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Alguma consideração a mais, Senador Carlos Patrocínio?

Com a palavra o Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senador, não posso falar que a Vale é mal gerenciada, porque, inclusive tenho 33 anos na empresa, e a direção da Vale sempre foi de funcionários da empresa; talvez seja exatamente isso que distingue a Vale do Rio Doce das demais estatais. A grande preocupação de V. Ex's com a privatização da Vale é porque ela não é deficitária, o Tesouro que colocou dentro da Vale como aporte de capital e tirou como dividendo; ele ainda tem um patrimônio imenso para ser alienado.

Como o Governo tem centenas de empresas estatais, ele não pode ter regras muito diferenciadas uma da outra, apesar de a Vale do Rio Doce ter com o Governo contrato de gestão que lhe dá uma certa flexibilidade; mas é um contrato de gestão que o Executivo assinou com a Vale do Rio Doce. Ele é um decreto, não é uma lei.

Por exemplo, a lei das licitações amplas que o Congresso aprovou realmente fez uma grande amarra na Vale do Rio Doce. Hoje, as concorrências na Vale não são mais técnicas, são mais jurídicas. Então, o pessoal fica pegando filigranas da lei para inviabilizar o ganhador e reverter o processo de licitação. Existe uma série de outras medidas, de outros controles, que, realmente, atrapalham a Vale do Rio Doce.

No macro, até que o Governo não atrapalha muito a Vale do Rio Doce. No joint venture com os chineses, o Governo ajudou, porque os chineses queriam fazer uma associação com uma empresa estatal. Existem várias atividades que o Governo até ajuda, mas, quando chega no detalhe, na microeconomia da Vale, o pessoal realmente amarra muito a Vale do Rio Doce.

Nós tínhamos, por exemplo, antecipação cambial. Nós tínhamos uma defasagem de câmbio. Então, o Governo, para melhorar a caixa dos exportadores, voltou com a antecipação cambial. 80% dos produtos da Vale do Rio Doce é exportação. Assim, o Governo, voltando com a antecipação cambial, a pessoa aplica esse recursos e tem um ganho. A Vale não pode aplicar esses recursos, tem que entregar esses recursos ao Banco Central. As taxas são tão ruins que não fazemos antecipação cambial. Então, esse desafogo que o Governo deu aos exportadores, essa medida não atingiu a Vale, porque continuamos sem poder fazer antecipação cambial porque a aplicação é ruim. Poderemos citar aqui para V. Ex^a centenas de coisas grandes e outras pequenas.

Sobre esse planejamento estratégico, foi feita uma pergunta sobre o que, nos cinco anos, poderemos agregar de patrimônio na Vale do Rio Doce. Falei em torno de US\$2 bilhões; um quarto desse valor agregariam sem investimento, se não tivéssemos as

amarras do Governo, se pudéssemos funcionar como uma empresa privada. Mas entendo que o Governo tem que pôr essas amarras, ele tem que administrar por atacado.

Então, o nosso contrato de gestão funciona em termos. Mas, no próprio decreto do Executivo, aparece em alguns trechos o seguinte: "esse decreto se aplica também às empresas de contrato de gestão". Assim estamos amarrados.

A Valec, Senador, era uma empresa de engenharia da Vale do Rio Doce; ela foi desativada e passou para o Ministério do Transporte, que usou a Valec na construção da Norte-Sul. Não temos nada, absolutamente nada, com a Valec. Hoje, é uma empresa do Ministério dos Transportes que, na época, foi usada na construção da Norte-Sul. Ela existe e gerencia os 100 Km da Norte-Sul que hoje estão arrendados para a Vale do Rio Doce, entre Imperatriz e Açaílândia. Não temos nada mais com a Valec.

Foram essas as três perguntas de V. Ex^a a mim.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Alguma consideração, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Não; Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Ausente.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Ausente.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador José Agripino, Sr. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Francisco Schettino, Sr. Marconi Tarbes Vianna, Presidente da Salobo Metais e Sr. Edmar Lisboa Bacha, Presidente do BNDES, meus cumprimentos.

Em primeiro lugar, Sr. Schettino, considerando que um dos objetivos do Plano Nacional de Desestatização, conforme salientou o Presidente Edmar Bacha, do BNDES, é o de ampliar a concorrência, gostaria de perguntar qual é a participação da Companhia Vale do Rio Doce no mercado interno de minério de ferro, fino e granulado, e pellets?

Qual é a participação percentual da Vale no consumo das siderúrgicas privatizadas, em particular, nas que a Companhia Vale do Rio Doce ou associadas têm participação?

Qual é o percentual dos insumos básicos das siderúrgicas, ao longo da Estrada de Ferro Vitória-Minas, transportado por essa ferrovia?

E uma pergunta relacionada à consideração de se tentar ampliar a concorrência: Caso a Vale do Rio Doce seja privatizada, não se estará criando um monopólio privado, diante do histórico recente do processo de privatização das siderúrgicas?

Em segundo lugar, a política cambial, em especial, de manter a taxa de câmbio – antes, na banda anterior e, agora, nesta banda –, acaba tendo efeitos positivos e negativos para quem está devendo em moeda estrangeira, mas também para quem tem receita em moeda estrangeira, como é o caso da Vale do Rio Doce.

Gostaria de perguntar a V. S^a que balanço faz a Vale do Rio Doce diante do fato de, um lado, a sua receita de exportação, por exemplo, de minérios e todos os produtos que exporta, estar hoje, de alguma maneira, reprimida, por não haver um acompanhamento do valor do real em relação àquilo que acontece em termos da diferença de evolução de preços doméstica, mesmo para os bens transacionáveis, em relação ao que ocorre em outros países do mundo, em especial, em relação ao que ocorre com a inflação nos Estados Unidos. Obviamente, penso que, em particular, para o caso da Vale, esse balanço vai levar em conta o fato especial de a Vale exportar para o Japão, que paga em ienes, se não me engano.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO - Em dólar.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Em dólar, também. Essa é uma revelação importante que V. S^a faz, pela seguinte razão: quando temos perguntado às autoridades econômicas sobre a questão das dificuldades decorrentes da política cambial sobre a valorização do real, tem-se dito que, como o Brasil também exporta para os países que pagam em moedas como o iene e o marco, que sofreram valorização em relação ao dólar, o problema não seria tão sério assim, ou seja, a desvalorização do dólar em relação a tais moedas contribuiu para que o Brasil não precisasse ter desvalorizado tanto a sua moeda como o fez em março último, em cerca de 7,5%.

Eu estava imaginando e tinha quase certeza de que a Vale estaria exportando para o Japão, sendo paga em ienes; para a Alemanha, em marcos, e assim por diante. Essa é uma revelação importante que V. S^a nos faz e gostaria que, diante das suas respostas, o Presidente do BNDES possa fazer uma reflexão do ponto de vista da economia brasileira como um todo.

Podemos imaginar que, de um lado, o Governo tire um certo proveito da taxa cambial relativamente supervalorizada, no que diz respeito ao pagamento do serviço da dívida externa. Se não me engano, por exemplo, neste ano de 1995, a estimativa de amortização de juros é da ordem de US\$20 bilhões. Ora, se houvesse maior desvalorização do real em relação ao dólar, seriam necessários mais reais para pagar esses US\$20 bilhões. Nesse sentido, há uma certa vantagem para o Governo brasileiro em não desvalorizar.

Por outro lado, há significativas desvantagens, em especial para os setores que realizam exportações ou produzem bens comercializados internacionalmente, na medida em que os exportadores terão dificuldades em obter receitas, em competir. Também aqueles que competem com importações têm dificuldades crescentes, dada a vantagem competitiva gradativamente maior de quem vende para o Brasil.

Pediria que também houvesse um balanço do ponto de vista da economia, mas entendo que o caso da Vale do Rio Doce poderá nos trazer importante contribuição.

Gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente do BNDES, Edmar Bacha, diante de V. S^a ter acentuado a necessidade de intensificar o processo de privatização para reduzir o estoque da dívida do Governo. Primeiro, observar que essas privatizações até agora realizadas têm um balanço relativamente modesto no que diz respeito a sua contribuição para reduzir o estoque da dívida. O Governo já vendeu ativos reais importantes, como no caso das empresas do setor siderúrgico, parte das empresas do setor petroquímico, e a redução da dívida não atingiu graus tão expressivos.

Ainda em junho de 1994, o Tribunal de Contas da União fez um balanço relativamente a essa questão, pelo Ministro Relator Bento José Bugarin, que diz, a uma certa altura do seu relatório: "Também com respeito aos aspectos de redução da dívida pública e de saneamento das finanças estatais, os resultados obtidos pelo PND devem ser encarados com reserva, ainda que esses não possam ser considerados objetivos primordiais do Governo". Todavia, o Presidente Edmar Bacha diz que é um dos objetivos primordiais do programa. "Como visto, apenas 5,4% do total de recursos arrecadados correspondeu a moedas correntes e contribuiu efetivamente para minorar a grave situação fiscal da União, enquanto que o restante do preço de vendas das empresas privatizadas foi pago com títulos representativos da dívida pública adquiridos com significativos deságios no mercado financeiro e entregues ao FND pelo seu valor de face, ou adquiridos pelo próprio BNDES por meio de financiamentos em condições extremamente favoráveis aos mutuários: prazo de doze anos, carência de dois anos, juros de 6,5% a.a. e garantia consistindo nas ações das empresas adquiridas, o que, certamente, não auxiliou o saneamento

financeiro do setor público. De lá para cá, será que a situação mudou tão significativamente?

Recentemente, V. S^a me encaminhou uma resposta a requerimento de informação, onde está claro, pelas próprias informações do BNDES, que títulos de estatais como Siderbrás e Eletrobrás, que se encontravam na carteira do BNDES, foram utilizados como moeda na compra das empresas.

Assim, com relação a esse aspecto, não se reduziu a dívida do governo com o mercado, que seria importante. Trocou-se um ativo real por um crédito privilegiado para o setor privado, pois prevê o pagamento de 6,5% ao ano mais o IGPM. A empresa que obteve esse financiamento tem a possibilidade de aplicar em títulos do governo e recebe como remuneração taxas de quase 70% ao ano. E com um agravante: a instituição financeira que obtém o financiamento do BNDES pode escolher o empresário para o qual irá transferir o crédito, promovendo mais concentração de capital, principalmente no caso do setor petroquímico, onde não tem havido disputa e apenas o sócio nacional e estrangeiro é que estão comprando as ações da empresa.

Será que o governo, na verdade, não está perdendo duas vezes, primeiro, sem os ativos reais e, depois, subsidiando as empresas que os compraram?

Gostaria de ter a convicção de que, de fato, estamos caminhando na direção de um processo de democratização do ponto de vista econômico. Será que isso está ocorrendo?

Pelas informações encaminhadas por V. S^a, em requerimento que fiz, junto com o Senador Roberto Requião, relativamente aos efeitos, à operacionalidade do que ocorreu após as Resoluções 786, de 92, 803/93 e 809, o que observamos é como "o BNDES vende debêntures da extinta Siderbrás e dívidas securitizadas da Portobrás para terceiros investidores com intermediação de uma instituição financeira", a instituição financeira é que escolhe investidores que comprarão as moedas ativas do BNDES em condições favoráveis, como as que citei.

"As obrigações junto ao BNDES, num primeiro momento, são de responsabilidade das instituições financeiras que intermediaram a operação. Posteriormente, as obrigações de empréstimo podem ser transferidas ao investidor mediante a anuência do BNDES, desde que satisfaça alguns indicadores contábeis. As próprias ações adquiridas com financiamento são dadas como garantia real pelo investidor após a transferência das obrigações do empréstimo da instituição financeira para um mesmo investidor.

O que aconteceu no caso das instituições e empresas que foram objeto do requerimento de informações? No caso de dezessete empresas que utilizaram tal mecanismo de financiamento, houve um valor aproximado de um bilhão e oitocentos milhões de dólares, ou de URVs, equivalentes a 20% do valor acumulado nas privatizações na ordem de oito bilhões e quinhentos milhões de dólares. Se levarmos em conta apenas as privatizações que ocorreram após a vigência da Resolução 786, de 1992, de 15 de junho de 1992, que introduziu essa modalidade de financiamento, a participação do mesmo eleva-se para 30% do valor privatizado. Em muitos casos, o resultado dos leilões foi em parte influenciado pelo acesso de bancos e investidores aos financiamentos do BNDES.

Por exemplo, no caso da Alcalis, 96% do valor de venda foi financiado pelo BNDES. Da Fosfértil, 64%; da Nitrisflex, 100%; Ultrasfértil, 75%; Politeno, 80%; Ciquine, 80% e Polialden, 82%; para citar alguns exemplos.

Todavia, no caso das dezessete privatizações mencionadas - citei algumas, mas são dezessete estudas nesse requerimento - , foram contemplados apenas 59 investidores, através de 24 instituições financeiras. Será isso um exemplo de democratização, de oportunidades?

Tenho a convicção de que o economista Edmar Bacha, que conheço há tantos anos, tem vontade mesmo de que neste País haja democratização do ponto de vista político, econômico e social. Mas estou longe de ver isso pelas ações governamentais.

Fico pensando nesse processo de privatização, caracterizado por concentração tão grande. O que percebo é o BNDES, que tem como sua principal fonte de recursos um Fundo que, nominalmente, é de propriedade dos trabalhadores – antes o PIS-Pasep e agora o Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Enorme parcela dos recursos que o BNDES administra são diretamente do FAT. Um dos diretores ou assessores do BNDES, Fernando Fróes, teve a gentileza de procurar para esclarecer que não se tratava diretamente de recursos do FAT. Na verdade, historicamente, os recursos que o BNDES administra, até pelos seus resultados, de alguma maneira, relacionam-se aos recursos do Fundo da Amparo ao Trabalhador, se não antes do PIS-Pasep.

Eu até tenho muita vontade de dialogar com o Presidente Edmar Bacha sobre a maneira de tornar os fundos sociais brasileiros realmente algo que possa beneficiar o conjunto da população brasileira. Os fundos sociais brasileiros, instituídos para beneficiar a grande maioria, senão toda a população, hoje eles beneficiam, significativamente, as parcelas da população trabalhadora e, com enorme ênfase no seu histórico, grupos empresariais.

Essa foi a história do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído em 1965. Criou-se o BNH para financiar casas populares, que foram financiadas ao lado de empreendimentos para a classe média, na verdade, passando-se os recursos primeiramente para "os amigos do rei". Estou falando dos tempos em que tantos desvios ocorreram com o Fundo de Garantia e que levaram, numa certa fase, ao fechamento do BNH, e, depois, à necessidade de uma CPI para se examinar os desvios observados sobre o Fundo de Garantia.

No caso do PIS-Pasep e do FAT – assim como acontecia com o do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –, para começar, nenhum dos dois atinge os que estão no mercado informal de trabalho. Nesta semana, ainda ontem, a imprensa dizia que o IBGE acaba de constatar que o número de trabalhadores no mercado informal hoje é superior aos do mercado formal. Constatou-se isso recentemente. Ou seja, há uma enorme parcela da população completamente alheia aos benefícios do Fundo de Garantia e do FAT, além de estarem fora dos fundos como a Vale, a Petrus, a Previ, a Funcef, fundos que são, em princípio, do povo brasileiro, mas, sobretudo, beneficiando proporcionalmente muito mais os funcionários das respectivas empresas às quais estão ligados.

Fico pensando se não seria o caso de democratizarmos esse acesso aos fundos, para ver quem vai se beneficiar dos recursos do patrimônio da Nação. Se o Governo está considerando privatizar a Vale, parte da Petrobrás, sem se falar em tantas empresas que já o foram, tenho a impressão de que a população participou muito pouco. É bem verdade que o BNDES financiou, também subsidiadamente, alguns dos trabalhadores, como os das siderúrgicas, da CSN. Anuncia o Presidente da Vale que pretende fazer o mesmo com respeito aos trabalhadores daquela empresa. Mas o que estou pensando é na democratização para valer, porque, até agora, o BNDES não proporcionou, individualmente, a cada cidadão brasileiro – não me refiro aos trabalhadores da Vale ou da CSN – as possibilidades de adquirirem ações, nas mesmas condições extremamente favoráveis das empresas que compraram as estatais, até agora.

Eu gostaria de colocar isso para reflexão.

E vou dar um exemplo de algo muito diferente e que faz lembrar o economista a quem o Prof. Edmar Bacha me apresentou. Há dois anos, no aeroporto, V. S* me falou que estava acabando de chegar da Inglaterra, onde tinha estado num seminário com o prê-

mio Nobel de Economia, James Edward Meade, que falava de Agathotopia, do modo como, numa sociedade, para se atingir os objetivos de liberdade, de igualdade e de eficiência, fazia-se necessário – conforme ele expõe no livro, que depois li, com muito interesse –, muita flexibilidade de preços e salários, muita parceria entre capital e trabalho e a instituição de um dividendo social, com uma renda mínima igual para todos. Há um lugar no mundo, onde o terceiro aspecto, o do dividendo social, foi instituído – não sei se o Prof. Edmar Bacha conhece onde isso foi instituído. Mas eu gostaria de passar às suas mãos a informação, para que o BNDES estude, continuando o estudo já iniciado, uma vez que o Presidente Périco Arida, em dezembro último, convidou-me para fazer uma exposição e participar de uma discussão com Germano Rigotto, no BNDES, sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Há três semanas, liguei para o escritório do Fundo Permanente do Alasca, pedindo que me dessem todas as informações a respeito. E aqui está algo extremamente interessante, porque, nos anos 70, preocupados com as gerações vindouras, lá no Alasca, diante de um recurso não-renovável, como o petróleo – como muitos dos minérios que a Vale do Rio Doce explora –, resolveram instituir um fundo permanente. Após grande discussão, fizeram um plebiscito. Em 1976, aproveitaram as eleições gerais e, na proporção de dois para um, 76 mil a 38 mil, foi votada uma emenda constitucional pela qual pelo menos 25% de todos os rendimentos de royalties, de leasing, de tudo relacionado à exploração de minérios – isso, posteriormente, foi aumentado para 50% do petróleo –, deveriam ser canalizados para o Fundo Permanente que, por sua vez, passou a adquirir, primeiro, títulos governamentais dos Estados Unidos e, numa segunda etapa, ações de empresas rentáveis nos Estados Unidos, no Alasca e em diversos estados, inclusive em outros países, na proporção de 10 a 15%, sempre com muita prudência e segurança. Eles têm ações da Aracruz Celulose, no Brasil.

Esse Fundo, em 1980, estava com cerca de US\$1 bilhão; no ano passado, US\$15 bilhões; e rendendo, anualmente, mais de US\$1 bilhão. O pico de receita de petróleo já foi atingido. Agora, estão num declínio progressivo, aí a que tenham significativa receita. Porém, a receita do Fundo continua crescendo, graças a esses investimentos.

A partir do início dos anos 30, o Fundo Permanente do Petróleo do Alasca passou a distribuir a cada residente daquela região um dividendo, primeiro da ordem de US\$300; depois, US\$400; depois, US\$500 e progressivamente mais. A partir dos anos 90, mais de US\$900. No ano passado, cada residente do Alasca recebeu US\$984, com a única condição de estar morando no Alasca, pelo menos há um ano. Pessoas de qualquer, um ano ou cem anos de idade, os 535 mil residentes do Alasca receberam, no ano passado, praticamente mil dólares, cada um. Numa família de quatro, US\$4 mil num ano. Numa família de 10, US\$10 mil num ano.

Inclusive, recebi dez publicações sobre todo o histórico e discussão com economistas como Kenneth Arrow e outros que participaram. Durante quatro anos, de 1976 a 1980, discutiram se iriam fazer um banco de desenvolvimento, como o BNDES, ou um fundo permanente, tal como foi decidido aqui.

A história do BNDES, não apenas no caso das privatizações, mas em grande parte, é uma história de se prover recursos a taxas de juros menores que as de mercado para aqueles que já têm grande patrimônio, ainda que criando emprego. Depois de quase trinta anos, o BNDES contribui também para o processo de concentração de renda e de riqueza no País.

Essa é a reflexão que faço, para quem tanto escreveu sobre como melhorar a distribuição da renda na nossa Belíndia, de como chegar a um processo de democratização de fato. Por isso, passo

este documento às mãos de V. Ex^as para conhecimento e depois dialogarmos a respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Senador Eduardo Suplicy, responderei às duas perguntas que V. Ex^a me fez.

A primeira é sobre mercado interno de minério de ferro. Hoje, o maior comprador de minério de ferro da Vale do Rio Doce é o Japão e o segundo é o Brasil. Portanto, o mercado interno é extremamente importante para nós. Participamos de suprimento de toda usina siderúrgica no Brasil, com exceção da CSN, porque ela tem uma mina cativa. Não alcançamos a CSN ainda, mas espero, no futuro, torná-la nossa cliente.

Nosso planejamento estratégico mostrou que a Vale do Rio Doce deveria entrar nas privatizações das usinas siderúrgicas e entramos. Era um negócio de risco, mas deu certo. Participamos de todas as usinas siderúrgicas, com exceção da Acesita e da Cosipa, pois, nessas duas, entramos em grupos diferentes e perdemos. Em todas as outras, temos participações com variações diversas e participamos inclusive de conselho.

O faturamento da Vale do Rio Doce nas usinas de que ela participa – não só com venda de minério, somos hoje empresa muito forte em prestação de serviço e transporte ferroviário, portuário e marítimo – é da ordem de US\$408 milhões por ano. Esse é nosso faturamento anual no negócio de siderurgia.

Possuo confirmar a V. Ex^a que a venda de minério de ferro, como os outros produtos que a Vale exporta, é feita em dólar. No mercado de minério de ferro, a moeda corrente é o dólar. Infelizmente, vendemos ao Japão em dólar; gostaríamos de receber iene.

A defasagem cambial está sendo muito perversa para a Vale do Rio Doce. Somos uma empresa de exportação, recebemos em moeda fraca, o dólar, e temos despesas internas em real. Isso tem afetado muito nosso balanço. Foi por isso que tivemos de fazer um programa interno de redução de US\$100 milhões no nosso custeio. E um dos itens foi também a redução de despesas de pessoal. Acabamos de fazer um incentivo de desligamento e alcançamos aquela nossa meta com o mínimo de trauma possível. Mas é claro que houve traumas. Agora, temos que fazer com que os empregados voltem a ter confiança na empresa e na sua Direção. Isso sempre traz um trauma que demora alguns meses para ser apagado.

O Governo tem dado algum auxílio para as empresas exportadoras, para fazer frente à defasagem cambial, mas o que ele tem feito, as antecipações cambiais, não está atingindo a Vale. Temos obrigação de aplicar no Banco Central, que é uma aplicação muito ruim. Não temos feito isso.

O mercado interno de minério de ferro hoje é da ordem de 18 milhões de toneladas e vendemos para o Japão 23 milhões de toneladas. Estamos crescendo continuadamente nossa participação no mercado interno, e espero que, em curto prazo, passemos o Japão, para o Brasil tornar-se o primeiro cliente da Vale do Rio Doce.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E sobre o aspecto de concentração de poder que eu havia perguntado?

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – V. Ex^a perguntou também, não para mim, mas gostaria de fazer uma observação, apesar de não estar na lei...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Uma pergunta específica foi: se a Vale do Rio Doce for privatizada, levando-se em conta as privatizações havidas nas siderúrgicas e a sua participação nessas siderúrgicas, não se estará criando mais um processo de oligopólio privado?

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Darei a V. Ex^a as nossas participações. Na Acominas temos 5%; na CST, 22%; na CSN, 9,4%; na Usiminas, 7,4%. Temos também siderurgias no exterior:

na Califórnia, temos 50%; há uma de ferro liga na França, em que temos 35%; e participamos da privatização de uma usina siderúrgica na Argentina, a Siderar, da qual temos 4,9%.

Nossas porcentagens, tirando a CST, não são substanciais e o capital nessas empresas está muito pulverizado.

Gostaria de fazer uma observação que não está prevista em lei, mas a rotina do Governo até aqui – estou falando das usinas siderúrgicas, que é o que participamos – tem sido transferir 10% das ações ordinárias aos empregados das empresas, com deságio de 70%. Isto é uma grande colaboração do Governo para os empregados. Esperamos que no caso da Vale do Rio Doce essa rotina não seja quebrada. Os empregados realmente estão esperando que essa norma, essa rotina seja aplicada na Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Tem a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA – Nobre Senador, V. Ex^a fez perguntas muito variadas e por isso tentarei concentrar-me naquelas que são mais atinentes ao tema.

A questão da redução da dívida, creio que, na resposta à Senadora Júnia Marise, fui bastante específico sobre a questão dos números, inclusive em resposta ao relatório do Tribunal de Contas.

Se separarmos a administração Collor da administração Itamar, vemos um período na administração Collor em que praticamente 0% foi obtido em efetivo e 100% foram obtidos em créditos contra a União e na administração Itamar Franco, dos recursos obtidos, praticamente 30% foram através de dinheiro em efetivo, utilizado para abatimento da dívida pública de curto prazo.

Não estou querendo dizer que não se deva abater a dívida pública de longo prazo. Creio que para o Governo reestabelecer sua credibilidade tem de honrar sua dívida, seja ela de curto ou de longo prazo, mas ele pode, por motivos conjunturais de curto prazo, onde estiver com uma tremenda premência de caixa, como ocorria no período do Governo Itamar Franco e no atual Governo, priorizar aquela dívida que mais lhe onera no curto prazo para ser utilizada nas privatizações, ou seja, exigir pagamento em efetivo e, em contrapartida desses pagamentos, utilizá-los para redução da dívida de curto prazo. É isto que temos feito e é isto que continuaremos a fazer.

Gostaria também de salientar, em relação aos financiamentos do BNDES, que creio que há um problema contábil. Vamos partir da posição inicial. Consideremos uma empresa, vamos chamá-la de Alcalis, da qual o Tesouro Nacional é detentor de 100% e vamos considerar que o Tesouro Nacional tenha essa empresa no seu ativo, uma empresa que tem um valor patrimonial, mas que todos sabemos que seu valor de mercado é muito inferior, dados os anos de má administração a que ela foi subordinada quando empresa estatal. No seu passivo ela tem debêntures contra a Siderbrás. O Tesouro Nacional tem no ativo a Alcalis e no passivo as debêntures da Siderbrás que ele não está honrando. Outro agente nesse processo é o BNDES, que no seu ativo tem essas debêntures da Siderbrás e no seu passivo tem, entre outras coisas, obviamente não há casamento de ativo com passivo, como sabemos, apenas a soma dos ativos tem de ser igual à soma dos passivos. Mas para levar o caso mais perto do seu ponto, vamos admitir que a contrapartida do ativo do BNDES em debêntures da Siderbrás, a contrapartida do seu passivo seja os recursos devidos ao F.A.T. Os recursos do F.A.T foram transferidos por via fiscal para o BNDES e estão lá capitalizados, porque não foram acima dos 6% que são devolvidos ao F.A.T.

O setor privado não tem nada.

Então, na origem, temos: Tesouro Nacional, ativo Alcalis; passivo, Siderbrás; BNDES: ativo, Siderbrás; passivo, F.A.T.

Vendida a empresa com financiamento do BNDES, qual é a situação final? O Tesouro Nacional se livra da Alcalis e das debêntures da Siderbrás, liquidando, portanto, uma empresa que não conseguia mais administrar e um passivo que não estava conseguindo honrar. Valor de face igual, no caso, ao de outro. Sabemos também que o valor de mercado, tanto num caso como em outro, é menor que o valor de face. Entretanto, o Tesouro liquidou, em termos de valores patrimoniais, a empresa Alcalis contra os debêntures da Siderbrás.

O que acontece com o BNDES? Onde, no seu ativo, antes havia ativos da Siderbrás que não estavam sendo honrados, existem títulos privados de boas empresas e que estão sendo honrados. Portanto, ao permitir que esses ativos, que eram ruins por não estarem sendo honrados, sejam, agora, trocados por ativos bons, valorizamos os nossos passivos. Valorizamos, pois, o FAT. Foi uma boa troca para o BNDES e também para o FAT, porque a partir de agora ele tem, como contrapartida dos seus créditos contra o BNDES, créditos que o BNDES tem contra o setor privado, que são de maior valor do que anteriormente o BNDES tinha contra a Siderbrás.

O que acontece com o setor privado? Passa a ter a Alcalis no seu ativo, tocando-a com maior eficiência do que quando isto era feito pelo setor público. E no passivo, tem a dívida com o BNDES que está sendo honrada.

Temos um caso em que todos ganharam: ganhou o País, porque agora a Alcalis está sendo tocada por empresa privada que, apesar de ter uma ampla participação no mercado, tem que concorrer com a Trona do mercado internacional a uma taxa de importação de apenas 10%, não podendo, portanto, fazer o que quiser no mercado, já que tem que concorrer com a barrilha importada produzida a partir da Trona. Tem a dívida contra o BNDES que está sendo honrada, pois está conseguindo retirar da Alcalis o suficiente para honrar essa dívida. O BNDES, por sua vez, tem os títulos privados que lhe permitem remunerar com mais facilidade o FAT. E o Tesouro Nacional, que se livrou da Siderbrás, de um lado, e da Alcalis, de outro.

Como podemos, então, criticar este processo? É claro que não fizemos uma ampla redistribuição de renda, já que é muito difícil para um banco, Senador, que tem por mandato constitucional remunerar os seus recursos, fazer doações diretas para os pobres no País. Podemos agir, e foi esta a ordem que recebemos do Congresso Nacional, e fazer com que, através da expansão da crescimento da empresa, sejam criadas condições para que haja uma maior redistribuição de renda. Isto é apenas uma precondição, ou seja, o BNDES é apenas parte de um todo. Mas dentro do possível estamos exigindo uma ênfase crescente, pois sabemos que no passado o BNDES foi forçado a fazer empréstimos, ao setor público e também ao privado, que depois não puderam ser cobrados.

De uns tempos para cá, temos sido muito exigentes na cobrança de todos os nossos empréstimos, porque sabemos que, do ponto de vista social, podemos atuar mais efetivamente ao garantirmos a preservação do patrimônio público, promovendo o desenvolvimento de empresas saudáveis que tenham crédito amplo neste País.

Neste sentido, agora, vamos tratar de fazer a privatização – e temos feito, seguindo o Governo Itamar Franco – crescentemente com dívidas de curto prazo, para poder abater dívidas de curto prazo. E assim, ao abatermos dívidas de curto prazo, vamos abrir espaço, no Orçamento da União, para que aumente os investimentos sociais do Governo. É esta a contribuição que podemos dar diretamente, no âmbito de nossas atribuições, para o objetivo fundamental, que é o crescimento com redistribuição de renda no País.

Sendo assim, creio que não há nada a ser escondido. Estamos totalmente dispostos a esclarecer, como assim temos feito, todos as dúvidas suscitadas através dos pedidos de requerimento, já que todas as informações do BNDES são públicas, exceto, obviamente, aquelas que se referem a questões relacionadas ao sigilo bancário. Portanto, todas as alterações a nível do Programa Nacional de Desestatização continuarão sendo feitas de forma pública e totalmente auditadas pelo Congresso.

A Senadora Júnia Marise sugeriu que se criasse uma Comissão de Peritos. Eu sugeriria que fosse feito algo antes, já que na Câmara Federal existe uma Subcomissão de Privatização. Por que não pensar, então, que o Senado Federal, em associação com a Câmara, trate de ampliar o escopo da Subcomissão de Privatização da Câmara, para torná-la não somente da Câmara, mas também do Senado? Ou seja, far-se-ia uma comissão mista. Do ponto de vista do BNDES, seria extremamente auspicioso que o Senado tivesse uma atuação mais forte no acompanhamento das privatizações, principalmente na da Vale, porque queremos fazer desta privatização um tema de enorme comoção pública neste País, já que queremos maximizar o valor de venda da Vale.

Portanto, quanto mais for debatida a privatização da Vale, quanto mais ficar claro, para todos os brasileiros, o enorme patrimônio que tem a Vale, mais ela valerá e mais serão os recursos públicos que advirão da sua venda. Sendo assim, tanto maior será o abatimento da dívida pública e maior serão os recursos que sobrarão para a prestação de compromissos sociais do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy para a sua réplica. Peço a V. Ex^a que seja breve.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Relativamente à questão de informações que levam em conta o sigilo bancário, gostaria de esclarecer que o Senado Federal pode requerer e receber as informações envolvendo o sigilo bancário, cabendo ao Senador a responsabilidade de manter este sigilo bancário.

Inclusive, estou encaminhando uma questão ao Presidente José Sarney por causa da resposta que não foi a única neste sentido. Lembro-me quando o Senador Jamil Haddad solicitou informações relativas a quem teria sido avisado ou não a respeito do Plano Collor. Naquela época, a Ministra Zélia, primeiramente, não quis fornecê-las, mas depois foi obrigada e acabou enviando-as, e elas estão guardadas no cofre até hoje. As informações estão lá para quem quiser ver – uma montanha de informações.

Por isso, penso que é importante que o Governo Fernando Henrique Cardoso, e não apenas o BNDES, tenha ciência dessa disposição, qual seja, que o Senador pode pedir a quebra do sigilo, só que tem que mantê-lo, como o BNDES, o Banco Central ou qualquer instituição deve fazer.

Sobre os demais pontos, dado o adiantado da hora e haja vista a sessão no plenário já estar para começar, vou deixar para outro dia, pois ainda pretendo trocar idéias sobre estes pontos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Ausente.

Temos como última oradora inscrita, a Deputada Socorro Gomes, do Pará. Entretanto, gostaria de lembrar a S. Ex^a que já são 14h30min e as sessões plenárias, tanto na Câmara como no Senado, já se iniciaram.

Neste sentido, pediria brevidade nas perguntas, haja vista estarmos com sessões em curso na Câmara e no Senado.

Com a palavra a Deputada Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES – Em primeiro lugar, agradeço a liberalidade de V. Ex^a. Em segundo lugar, gostaria de pergun-

tar ao Presidente do Projeto Salobo, a respeito das 200 mil toneladas de ácido sulfúrico produzidas por este projeto, o quanto vai ser utilizado e o que será feito do restante. Também gostaria de saber do Dr. Francisco Schettino, da Vale do Rio Doce, onde está sendo feito o estudo do impacto ambiental referente ao projeto de unidade metalúrgica de cobre.

Sr. Presidente, como acompanhei atentamente a discussão, se V. Ex^a me permitir, farei algumas considerações rápidas.

Foi aqui colocado o objetivo de democratizar a propriedade da Vale, se não me engano pelo Dr. Edmar Bacha. No meu entender, os 51% das ações da Vale são uma propriedade extremamente já democratizada, porque pertencem à União e, portanto, a todos os brasileiros. Ao se vender os 51% em ações, com certeza, vai-se tirar do público para alguns particulares. A tendência, portanto, é que essa democratização seja quebrada.

Podemos questionar, entretanto, se os brasileiros estão tendo uso desta propriedade...

(Interrupção na gravação.)

A SRA. SOCORRO GOMES – ... depois desses estudos, o BNDES, ao afirmar que as ações serão pulverizadas, ou seja, que o capital popular compraria e a poupança popular no Brasil, salvo engano de minha parte – não tenho esse dado preciso – soma em torno de 50 bilhões de dólares, de onde viria esse capital popular para comprar uma empresa, já que o seu valor pode chegar – é uma especulação, mas com certeza será estudado e já existem estudos técnicos. Há meio trilhão de dólares; então, de onde viriam, se a poupança popular é de aproximadamente cinqüenta bilhões?

Uma outra pergunta: o BNDES vai emprestar dinheiro para a compra da Companhia Vale do Rio Doce?

São essas as perguntas, Sr. Presidente. Como uma das representantes do Estado do Pará, causa-nos muita preocupação a alienação desse patrimônio. Antes, o Governo e o próprio Presidente da República diziam que era importante vender empresas que davam prejuízo, que eram um peso. Era aquela história do Estado comparado a um elefante muito pesado.

A Companhia Vale do Rio Doce não está em nenhuma dessas hipóteses, então, parece-me que se criou uma "estadofobia": tudo o que é público merece raiva, indignação e a destruição imediata. E isso não é bom para o nosso País, porque nós observarmos que a Companhia Vale do Rio Doce, dito pelo próprio Governo, é a estrela das estatais. E o mais interessante é que, quanto à empresa, não se pode dizer nem que é um monopólio estatal, porque praticamente a metade pertence a particulares. Até esse argumento do Governo não existe; na verdade, ele não corresponde à realidade.

Então, o que nos parece é que estamos alienando de forma impensada o nosso patrimônio, e depois poderemos correr o risco de não ter dinheiro em caixa, para manter o desenvolvimento em nosso País, até porque o objetivo de qualquer empresa privada é o lucro, mais o lucro e mais o lucro, e não o desenvolvimento; e perdemos o patrimônio. Nesse caso, as gerações vindouras – e nós também estaremos nessa batalha – só terão que responsabilizar quem praticou esse crime de lesa-pátria.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – A Deputada Socorro Gomes formulou perguntas ao Presidente da Salobo, ao Presidente da Companhia Vale do Rio Doce e ao Dr. Edmar Bacha. Comunico ao plenário que o Dr. Francisco Schettino tem um compromisso inadiável às 15 horas no Palácio do Planalto. Por essa razão, concedo a palavra a S. S^a, pedindo à Deputada Socorro Gomes que, se tiver alguma interpelação a fazer, alguma réplica, que o faça, para que possamos liberar o Dr. Francisco Schettino.

Com a palavra o Dr. Francisco Schettino.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Deputada Socorro Gomes, V. Ex^a conhece muito bem a região onde atuamos. O Pará

hoje é o segundo Estado de nossas atividades e é o primeiro Estado dos nossos investimentos. Dos quatro grandes projetos da Companhia Vale do Rio Doce, três estão no Pará.

V. Ex^a me perguntou se já temos autorização competente para construir a metalurgia do cobre naquela Região. Demos entrada aos documentos no Ibama, e juridicamente bastaria dar essa entrada naquele órgão, porque aquela área é da Floresta Nacional. Mas para fazer um processo mais transparente, também demos entrada na Secretaria do Estado do Pará.

Quanto à autorização do Rima – Relatório de Impacto do Meio Ambiente, da qual necessitamos, ainda não recebemos; está em fase de conclusão, está indo bem, é um processo demorado, entendendo-se que se tem que tomar o máximo de cuidado, porque vamos usar naquela região vários ácidos, como o ácido sulfúrico, e realmente estamos tomando muitos cuidados.

Já demos entrada aos papéis no Ibama e paralelamente na Secretaria do Estado do Pará. Estamos esperando então a autorização do Rima para começar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra a Deputada Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES – Dr. Francisco Schettino, em qual área está sendo feito o estudo de impacto ambiental referente à unidade metalúrgica do cobre?

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Se V. Ex^a permitir, gostaria que o Dr. Marconi Tarbes Vianna respondesse, porque ele é o Diretor da Salobo, ele é que está envolvido nesse dia-a-dia. Honestamente, não tenho esses detalhes. V. Ex^a teria mais alguma coisa a perguntar?

A SRA. SOCORRO GOMES – Não.

O SR. FRANCISCO SCHETTINO – Muito obrigado e perdoe-me V. Ex^a porque tenho que sair agora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Dr. Francisco Schettino, a Presidência agradece a sua exposição e as suas respostas às indagações que aqui foram feitas. Se V. Ex^a assim o desejar, pode ausentar-se para o seu compromisso.

Com a palavra o Dr. Marconi Tarbes Vianna, Presidente da Salobo Metais.

O SR. MARCONI TARBES VIANNA – Sr. Presidente, vou dar seqüência à pergunta formulada ao Dr. Francisco Schettino e depois responderei àquela pergunta feita pela Deputada Socorro Gomes.

O que ocorre é que o relatório de impacto ambiental da metalurgia ainda não está pronto. Aquilo a que o Dr. Francisco Schettino referiu-se que está em tramitação é a licença de implantação, que já nos foi outorgada pelo Ibama, e que está sendo agora analisada pela Secretaria do Estado do Pará. Essa licença versa sobre a segunda fase do projeto, que era a produção e venda de concentrados, isto é, na realidade não é o Rima que define totalmente, que vai nos dar a licença para implantação de todo o processo; a licença para implantação de todo o processo ainda está em tramitação no próprio Salobo.

Respondendo à questão do ácido sulfúrico, o mercado de ácido não é um mercado muito fácil de ser conseguido; as demandas nacionais não são muito grandes. Tenho recebido telefonemas de vários industriais, principalmente da região norte do Maranhão, indagando sobre a nossa produção de ácido, fazendo até alusões a certa quantidade de ácidos, mas tenho dito a eles que esse é um problema para daqui a quatro ou cinco anos, quando estiver implantada a metalurgia. Então, o ácido vai ser vendido no mercado nacional e internacional, e poderá também ser utilizado em processos dentro do próprio Salobo.

Existem algumas situações técnicas, que ainda estão sob investigação, em que entra esse ácido. Na realidade, é um projeto

que ainda temos que estudar com mais tranquilidade. Acredito que, assim que tivermos uma posição mais definitiva sobre a situação da metalurgia em si, teremos condição de definir alguma coisa. Mas isso pode ser utilizado, por exemplo, em verticalizações, na produção de fertilizantes, em uma série de situações. Pode, inclusive, ser neutralizado na própria fábrica, se não houver mercado.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA – Nobre Deputada Socorro Gomes, na reunião que tivemos na semana passada, o Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral propôs aos Deputados o seguinte exercício intelectual: suponhamos que se criasse a Salbrás, uma empresa que tivesse o monopólio de todo o sal que existe nas praias brasileiras; faz-se os cálculos do preço do sal atualmente; multiplica-se os metros cúbicos de praia pela quantidade total de sal que há em cada metro cúbico pelo seu preço atual; e chega-se à conclusão de que a Salbrás valeria US\$4 trilhões.

É o mesmo tipo de raciocínio enganoso que está por trás desses exercícios numéricos, que multiplicam a quantidade de minérios potencialmente existente no País pelo preço do minério hoje existente. Dá um número absurdo: US\$2 trilhões.

Lembro-me que no debate alguém disse: suponhamos que o preço do minério não fosse o que é hoje – 18 –; que fosse um; ainda assim, a Companhia Vale do Rio Doce valeria não sei quantos bilhões; mas o valor não seria um. Se a Companhia Vale do Rio Doce tentasse vender hoje o minério que tem, o preço seria zero; na verdade, seria negativo.

A Companhia Vale do Rio Doce está condicionada não pela quantidade de minério que tem, mas pelo tamanho de mercado que pode disputar. E só pode vender uma determinada quantidade de minério por ano. Portanto, o valor das minas realiza-se ao longo do tempo, segundo um processo de maximização de vendas que, obviamente, tem que contemplar a preservação de minério hoje para vendê-lo no futuro a maior preço. Mas como coisas no futuro têm que ser descontadas, então aí resulta o valor compatível com o método do fluxo de caixa descontado.

Obviamente, o valor das minas é maior do que isso, mas não porque o comprador da Vale do Rio Doce vai assumir o controle das minas; as minas continuam sendo monopólio da União. Não se vai mudar a Constituição nem o Código de Minas; o que vai-se mudar é a concessionária das minas sobre a legislação que existe no País. É a concessão.

Pelo fato de existir a concessão, cria-se para a Companhia Vale do Rio Doce hoje ou para a Companhia Vale do Rio Doce amanhã a opção de se aproveitar eventuais oportunidades de negócios, como esse agora oferecido pelos chineses. E é essa opção de uma oportunidade que não é diretamente captável pelo fluxo de caixa que constitui o valor estratégico do minério, e que é, sim, perfeitamente possível de ser incluído no cômputo do valor econômico da Vale do Rio Doce.

Portanto, não há nenhum mistério sobre essa questão. Afastadas as emoções, a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce pode ser tratada do ponto de vista lógico, racional, perfeitamente transparente, sem nenhum receio de patrulhamentos.

Eu não disse aqui que a Empresa não vai ser vendida ao capital estrangeiro. Claro, a Companhia Vale do Rio Doce já vende ADRs em capital estrangeiro, já tem ações que são vendidas em Nova Iorque: ADR do tipo 1, do tipo 2 e agora tentando classificar-se para ADR do tipo 3.

É claro que vamos vendê-la ao capital estrangeiro. Já vendemos parte da Usiminas por uma oferta global – US\$500 milhões, que serviram para compor o Fundo Social de Emergência, con-

dição essencial para estabilizar a economia e parar de extrair US\$12 bilhões do povo brasileiro, por meio da inflação.

Nobre Deputada, seu Partido quando chegar ao poder também muda de cara. Está aqui a Veja: vou citar estes três casos.

Na quinta-feira passada, uma manifestação da CUT pelo próprio PT reuniu 1.500 pessoas na praça central da remota cidade de Quixadá, de 70.000 habitantes, no interior do Ceará. Motivo da manifestação da CUT:

Defender o programa de privatização proposto pelo Prefeito petista Hilário Marques. O projeto de Marques, um médico de 39 anos, inclui a venda de 334 imóveis da Prefeitura e a privatização de vários serviços, incluindo um hotel administrado pelo município.

E mais:

Em Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, Antônio Palocci Filho, um médico de 34 anos, ex-trotskista, acaba de abrir uma concorrência para explorar um sistema de esgoto na cidade, por um consórcio de empresas privadas. Quem vencer a licitação vai construir três estações de tratamento no valor de trinta milhões de dólares – parece também que quer vender ações das centrais telefônicas de Ribeirão Preto. O prefeito garante que não descobriu a América nem está praticando crime de lesa-pátria contra os habitantes de Ribeirão Preto, nobre Deputada. Não virei privatista nem liberal, mas acredito que o PT deve admitir o sistema de concessões e parcerias à iniciativa privada.

A história se repete, na próspera Londrina, norte do Paraná, outra cidade administrada pelo PT, o Prefeito Luiz Eduardo Scherer, médico como seu colega Palocci, também quer vender parte das ações da Companhia Estadual de Telefonia, a CECOMTEL. "Não acha que o Estado deva ter funções empresariais" – defende Scherer, 40 anos, que espera levar 100 milhões de reais para a operação.

Ou seja, nobre Deputada, quando o Partido dos Trabalhadores chega, como o Partido de V. Ex^a um dia chegará, à administração, pode ter certeza, também encampará o Programa Nacional de Privatização sem nenhum preconceito de estar praticando um crime de lesa-pátria. Crime de lesa-pátria foi a dilapidação do patrimônio público promovido pelo nacional estatismo.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para dizer que o Partido dos Trabalhadores seria honrado se tivesse nos seus quadros a Deputada Socorro Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – A quem passo a palavra.

A SRA. SOCORRO GOMES – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Quero dizer primeiro que o Partido dos Trabalhadores em várias administrações de fato passa para a iniciativa privada alguns segmentos da economia, sem que com isso prejudique o desenvolvimento estratégico do país e do município. É muito diferente.

Por outro lado, Dr. Bacha, claro, há uma desinformação e gostaria de solicitar, até para seu conhecimento, talvez, não querendo abrir polêmica, mas a ação de argumentar com a Senadora Júnia Marise, registrei, tal como V. S^a falou, que a Vale não seria vendida para o capital estrangeiro. Solicitaria à Presidência desta reunião que buscassem nas notas taquigráficas e depois remetesse ao Dr. Bacha.

O que entendo, Dr. Bacha, é que, de fato, há um argumento que, no meu entendimento, é falacioso, quando diz que vai popularizar o capital e a propriedade da Vale. Mas que poupança o ci-

dadão brasileiro tem para comprar a Vale? E V. Ex^a acaba de mencionar que não, que vai ser vendida para o capital estrangeiro, ser vendida também, aí diria, principalmente, quase que exclusivamente.

Agora gostaria que V. Ex^a respondesse a minha pergunta, se o BNDES vai emprestar dinheiro para a aquisição da Vale.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA - Essa questão vai ser parte do processo de modelagem, e na eventualidade de haver essa decisão, quero salientar que o BNDES não empresta dinheiro. O que o BNDES faz é venda financiada de ativos que são utilizados no processo de privatização. A propensão do governo é que no caso específico da Vale a proporção significativa, possivelmente a maioria, certamente a maioria, talvez a totalidade, seja privatização contra pagamento em caixa. Agora, não quer isso dizer que não possamos contemplar processo de facilitação da venda no que se refere à distribuição mais ampla para a sociedade.

A SRA. SOCORRO GOMES – Sr. Presidente, gostaria de agradecer e registrar que é a primeira vez – e já houve muita guerra em busca das minas aqui na América Latina – que escuto uma autoridade brasileira dizer que os nossos minérios na mina valem zero. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Gostaria, ao encerrar esta reunião, de agradecer a participação do Dr. Bacha, do Dr. Schettino e do Dr. Marconi Vianna, pela contribuição que puderam prestar a esse debate democrático em torno de um patrimônio nacional.

Acredito que aqui ficaram, Dr. Bacha, Dr. Marconi, muito claramente patenteados alguns pensamentos. Alguns pensam que o Brasil é um país rico que não consegue pagar suas contas, precisa pagar; outros pensam que o povo é proprietário de um patrimônio e aqui estou para zelar por esse patrimônio público. Mas, em última análise, pelas vozes que se fizeram ouvir, alguns defendem o interesse público com sinceridade, com lealdade, com honestidade, defendem o interesse público.

Acredito que o contraditório que aqui se estabeleceu e que está registrado em gravação e que se reproduzirá em notas taquigráficas que serão, mediante a solicitação da Deputada Socorro, remetidas ao Presidente Edmar Bacha, o contraditório vai, seguramente, ser uma peça na construção do processo de amadurecimento da privatização da Vale do Rio Doce, uma das mais polêmica questões dentro do processo de privatização brasileiro e que terá que ser apreciado para ser definido.

Acredito, portanto, já são quase três da tarde, mas valeu a pena esperarmos pelo Dr. Bacha. Dr. Schettino, Dr. Marconi Vianna e fazermos essa longa reunião para, cumprindo a nossa obrigação, debatermos uma questão de interesse nacional e do povo brasileiro.

Com essas palavras agradeço mais uma vez...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Fugindo ao Regimento, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Realmente, não entendi: venda financiada de ativos não constitui um empréstimo, também é uma forma de empréstimo? Foi a última frase do Presidente Edmar Bacha.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Como estamos numa posição tão democrática, creio que vale a pena ouvir a palavra do Dr. Edmar Bacha. Aqui quebram-se todos os protocolos ao final.

O SR. EDMAR BACHA – Nobre Senador, só para salientar, como V. Ex^a reconheceu em uma carta dirigida a mim, que havia um equívoco na sua argumentação. O BNDES não dá dinheiro para empresas privadas comprarem títulos do governo, que tem uma remuneração muito mais alta que o custo do dinheiro que o BNDES está repassando a elas. Não é isso.

Apesar de V. Ex^a haver repetido, na carta que me enviou, reconheceu que havia cometido um erro. O BNDES não dá dinheiro para o setor privado aplicar em títulos do governo; o que o BNDES faz é repassar debêntures da Siderbrás, ao seu valor de face, para os bancos que intermedeiam a operação os repassem às empresas que participaram do leilão, que, por vez, usam essas debêntures como moeda para comprar a empresa que foi leiloada.

Não há transação de dinheiro no sentido de efetivo no processo, apenas uma troca de papéis, ao final da qual o setor privado fica com o ativo – a ALCALIS é um exemplo –, e com o passivo, que é o empréstimo que ele fica devendo ao BNDES, empréstimo esse assegurado, com garantia das próprias ações que foram utilizadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não deixa de ser um empréstimo.

O SR. EDMAR BACHA – Não; não deixa de ser um empréstimo, mas a questão...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Portanto, a venda financiada de um ativo constitui também uma operação de financiamento.

O SR. EDMAR BACHA – Esse tipo de operação não deve ser contemplada significativamente no caso da Vale, certamente nos casos de vendas como já foi anunciado pelo Conselho de Ministro, doravante, quando vendermos ativos que têm valor de mercado efetivo, vamos vendê-los para resgate da dívida interna de curto prazo e, portanto, em efetivo.

O SR. PRESIDENTE (José Agripino Maia) – Com esse esclarecimento final, declaro encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h44min.)

MESA
Presidente
José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPR - MS

4º Secretário
Ernandes Amorim - PDT - RO

Suplentes de Secretário
Antônio Carlos Valadares - PP - SE
José Eduardo Dutra - PT - SE
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR
(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PL - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares

Vice-Líderes
José Roberto Arruda
Wilson Kleinübing
Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP
Líder

Bernardo Cabral
Vice-Líder
João França

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy
Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Marluce Pinto

LIDERANÇA DO PL

Líder
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Fancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Parrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPR

1. Epitácio Cafeteira

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES			SUPLENTES
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-2441/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PMDB			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PP			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PSDB			
ESPERIDÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE*	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PPB			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PRO			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

PPR

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
VAGO		1-VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
---------------------	--------------	--------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA	SP-2051/2052	1-VAGO	
------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PPB

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO.	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/70
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87

PT

BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34

PTB

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

PSB + PL + PPS

		*	
		1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES			
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PTB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/47	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PTT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JUNIA MARISE	MG-4753/4018
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETARIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA:
 311.3972/4609/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-VAGO	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
VAGO		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO		4-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92	2-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS	PR-2111/12
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JUNIA MARISE	MG-4751/52

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
	PTB		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
	PSDB		
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82		
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	PT		
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	PPD		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
	PTB		
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
	PTB		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
	PSB / PL / PPS		
VAGO			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

SALA Nº 15 - SUBSOLO

FAX: 311-1095

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaca Casildo Maldaner	Pedro Simon Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPR
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias	PP	
	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macarí
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPR	
Rogério Silva		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Álvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade. Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosineth Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357. Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antônio Cezar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço CEP

Cidade UF Telefone Fax Telex

Data:/...../..... Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**
- Dispositivos vetados e razões dos vetos**
- Legislação correlata**
- Índice temático**

**À venda na Subsecretaria de
Edições Técnicas – Senado Federal,
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.



EDIÇÃO DE HOJE: 192 PÁGINAS